



DJ 2249  
07/08/2009

# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2249 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2009 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA .....	1
DIRETORIA GERAL .....	2
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	2
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	2
TRIBUNAL PLENO .....	55
1ª CÂMARA CÍVEL .....	55
2ª CÂMARA CÍVEL .....	56
DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	58
DIVISÃO DE REQUISICÃO DE PAGAMENTO .....	60
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	61
TURMA RECURSAL .....	66
1ª TURMA RECURSAL .....	66
2ª TURMA RECURSAL .....	66
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	69
INCRA .....	100
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	100

## PRESIDÊNCIA

### Decretos Judiciários

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 441/2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **EXONERAR**, a partir desta data, **VITORINO DA ROCHA SANTOS**, do cargo de **MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA**, símbolo ADJ-2.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 442/2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo PA – 38505 (09/0074460-0) resolve decretar a transferência, a partir de 07 de agosto de 2009, da servidora auxiliar **LUDIMILA LEMOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrevente da Comarca de 2ª Entrância de Araguaçu, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, para idêntico cargo na Comarca de 3ª Entrância de Gurupi, a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2.009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 443/2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **NOMEAR** a partir desta data, **RONEY DE LIMA BENICCHIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **MESTRE DE CERIMÔNIAS**, símbolo ADJ – 3.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 444/2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **NOMEAR** a partir desta data, **RANIELIO LOPES LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA**, símbolo ADJ – 2.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

### Portarias

#### PORTARIA Nº 365/2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno da Corte, e,

**CONSIDERANDO** que "...a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (CF, art. 5º, LXXVIII);

**CONSIDERANDO** o que está estabelecido na Meta nº 02, da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça, que determina o julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005 e não julgados até 31/12/2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria-Conjunta nº 363/2009, que institui no âmbito do Estado do Tocantins, o "Projeto Justiça Efetiva – Resolução de Processos 2009";

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** as férias de todos os Magistrados de 1ª grau a partir de 10 de agosto de 2009 até a finalização dos serviços relativos ao "Projeto Justiça Efetiva – Resolução de Processos 2009", que serão usufruídas em período a ser ulteriormente assinalados.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 366/2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Meta nº 02, da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça, que determina o julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005 e não julgados até 31/12/2008, resolve suspender as férias de todos os Servidores de 1º grau, a partir de 10 de agosto de 2009 até a finalização dos serviços relativos ao "Projeto Justiça Efetiva – Resolução de Processos 2009", que serão usufruídas em período a ser ulteriormente assinalados.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

**PORTARIA Nº 367/2009**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais especialmente o contido no artigo 12, § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Juiz EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER, titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela **DIRETORIA DO FORO** da mesma Comarca, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

**DIRETORIA GERAL****Termo de Homologação****PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009**

PROCESSO :ADM 37499 (08/0067634-3)

OBJETO : Aquisição de alimentação preparada (marmitex).

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições das Leis nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, acolho o Parecer de fls. 243/244 e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2009, tipo menor preço por item, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira, à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

Empresa **RESTAURANTE DA MARY LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.119.888/0001-62, no item 01, no valor unitário, por marmitex, de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), totalizando o valor mensal estimado em R\$ 4.930,20 (quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos) e valor anual estimado de R\$ 59.162,40 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**, Palmas, 06 de agosto de 2009.

Hélcio Castro e Silva  
Diretor-Geral

**Portarias****PORTARIA Nº 501/2009-DIGER**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 38612 (09/0075112-6), resolve conceder ao Juiz **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, 06 (seis) diárias, na importância de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), tendo em vista deslocamento em objeto de serviço às Comarcas de Goiás e Araguaínas, nas datas relacionadas no feito em epígrafe.

Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**, Palmas, 05 de agosto de 2009.

Helcio Castro e Silva  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 502/2009-DIGER**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 38612 (09/0075112-6), resolve conceder ao Juiz **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, ajuda de custo na importância de R\$ 648,12 (seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos), tendo em vista deslocamento em objeto de serviço às Comarcas de Goiás e Araguaínas, nas datas mencionadas nos autos em epígrafe.

Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**, Palmas, 05 de agosto de 2009.

Helcio Castro e Silva  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 503/ 2009**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/09 da Presidência do Tribunal de Justiça, de 28 de maio de 2009, combinado com as disposições constantes do art. 40, XXVII, da Resolução nº 015/07/GP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, Analista Técnico – Contadora, Matrícula nº 262745, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor da Controladoria Interna, em suas ausências e impedimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**, Palmas, 05 de agosto de 2009.

Helcio Castro e Silva  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 505/2009-DIGER**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem/DIADM, nº 02/09, resolve conceder ao Servidor **AURÉCIO BARBOSA FEITOSA**, Auxiliar Técnico, Matrícula 252945, 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), eis que empreendeu viagem às Comarcas de Arraias e Auroara do Tocantins, para acompanhar a entrega de material permanente nas referidas Comarcas, no período de 13 a 15/07/09.

Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**, Palmas, 06 de agosto de 2009.

Helcio Castro e Silva  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 506/2009-DIGER**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VIII, do art. 1º, do Decreto Judiciário nº 302/09:

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 273/09 de fls. 35-37, exarado pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos autos ADM no 38000 (09/0071157-4);

**CONSIDERANDO** a necessidade de local para realização de atividades jurisdicionais na Comarca de Araguaína, conforme Of. nº 255/2009-SEC-DF, às fls. 02;

**CONSIDERANDO** que o prédio indicado para a locação está situado em frente ao Fórum, atende às necessidades para realização das atividades jurisdicionais pretendidas, conforme Laudo de Avaliação de Locação de Imóvel (Auditório), às fls. 32-33,

**RESOLVE:**

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, visando à locação do Auditório Amorim Neto, que faz parte do imóvel da Subseção da OAB de Araguaína, situado à Rua 25 de dezembro, nº 310, centro, no Município de Araguaína/TO, de propriedade da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Federal, CNPJ nº 33.205.451/0001-14, fixando-se a título de aluguel o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**, Palmas, 06 de agosto de 2009.

Helcio Castro e Silva  
Diretor-Geral

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS****Extrato de Contrato**

**PROCESSO: ADM nº 38.144**

**CESSÃO DE USO Nº. 004/2009.**

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CESSIONÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins

**OBJETO DO TERMO:** Cessão de uso de sala no prédio do Fórum da Comarca de Itacajá / TO

**DO VALOR:** Sem ônus para Cessionária, salvo as despesas a serem gastas com reformas, reparos e adequação do imóvel às necessidades da Cessionária, as quais serão suportadas, exclusivamente, pela a mesma.

**DATA DA ASSINATURA:** em 31/07/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Tribunal de Justiça / TO.

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Palmas – TO, 06 de agosto de 2009.

**CORREGEDORIA GERAL DA  
JUSTIÇA**



## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 1ª ENTRANCIA										
COMARCA DE ALMAS - TO										
JUIZ: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
<p style="text-align: center;"><b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b></p>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	359	1	0	360	35,64%	Processos Concluídos	9	Despachos	8	
Incidentes	84	4	0	88	8,71%	Processos a Serem Concluídos	66	Sentenças	3	
TCOs (Lei 9.099/95)	376	6	11	371	36,73%	Processos Com vistas ao MP	219	Decisões	6	
Execução Criminal	27	3	0	30	2,97%	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	4	
Inquérito(S/ Denúncia)	145	13	1	157	15,54%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	1	3	0	4	0,40%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	14	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>992</b>	<b>30</b>	<b>12</b>	<b>1010</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<p style="text-align: center;"><b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b></p>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	501	5	9	497	42,05%	Processos Concluídos	204	Despachos	142	
Vara Família e Sucessões	389	6	0	395	33,42%	Processos a Serem Concluídos	387	Sentenças	37	
Vara Infância e Juventude	138	0	2	136	11,51%	Processos Com vistas ao MP	184	Decisões	33	
Juizado Especial Cível	118	2	23	97	8,21%	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	21	
Diretoria do Foro	3	2	0	5	0,42%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	12	
Precatórias	51	9	8	52	4,40%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>24</b>	<b>42</b>	<b>1182</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 1ª ENTRANCIA										
COMARCA DE ARAGUACEMA - TO										
JUIZ: CIBELLE MENDES BELTRAME										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
<p style="text-align: center;"><b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b></p>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	347	5	4	348	45,55%	Processos Concluídos	11	Despachos	47	
Incidentes	4	0	0	4	0,52%	Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	14	
TCOs (Lei 9.099/95)	158	9	42	125	16,36%	Processos Com vistas ao MP	283	Decisões	19	
Execução Criminal	6	0	0	6	0,79%	Processos Com vistas às Partes	28	Audiências Designadas	2	
Inquérito(S/ Denúncia)	111	4	4	111	14,53%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	127	7	4	130	17,02%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	37	3	0	40	5,24%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	14	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	3	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>790</b>	<b>28</b>	<b>54</b>	<b>764</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<p style="text-align: center;"><b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b></p>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	400	7	0	407	33,69%	Processos Concluídos	77	Despachos	174	
Vara Família e Sucessões	304	6	1	309	25,58%	Processos a Serem Concluídos	194	Sentenças	10	
Vara Infância e Juventude	58	1	19	40	3,31%	Processos Com vistas ao MP	93	Decisões	34	
Juizado Especial Cível	355	7	1	361	29,88%	Processos Com vistas às Partes	277	Audiências Designadas	33	
Diretoria do Foro	18	0	2	16	1,32%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16	
Precatórias	71	14	10	75	6,21%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	19	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	4	
<b>TOTAL</b>	<b>1206</b>	<b>35</b>	<b>33</b>	<b>1208</b>	<b>100,00%</b>					



## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

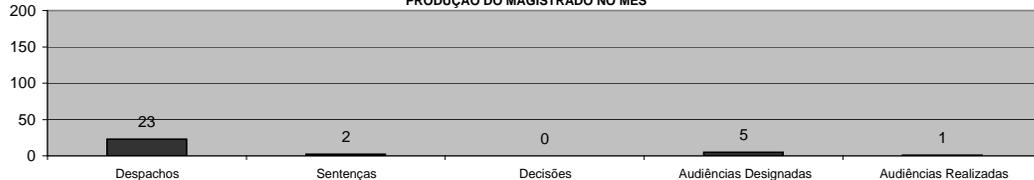
## COMARCA DE AURORA - TO

JUIZ: ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

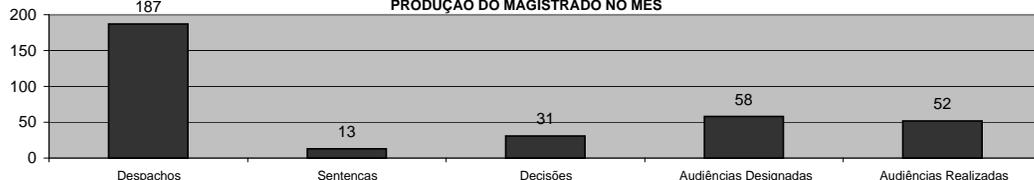
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	123	1	0	124	13,58%	1	23	23	2
Incidentes	15	1	5	11	1,20%	79	252	0	0
TCOs (Lei 9.099/95)	344	18	0	362	39,65%	0	5	1	0
Execução Criminal	13	0	0	13	1,42%	0	0	0	0
Inquérito(S/ Denúncia)	362	15	1	376	41,18%	0	14	10	0
Outros Feitos	2	0	0	2	0,22%	0	0	0	0
Precatórias	23	6	4	25	2,74%	10	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>882</b>	<b>41</b>	<b>10</b>	<b>913</b>	<b>100,00%</b>	<b>0</b>			

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	371	20	18	373	57,47%	186	248	187	13
Vara Família e Sucessões	144	24	7	161	24,81%	45	45	31	58
Vara Infância e Juventude	69	1	0	70	10,79%	0	0	52	6
Juizado Especial Cível	6	0	0	6	0,92%	0	0	0	0
Diretoria do Foro	1	0	0	1	0,15%	0	0	0	0
Precatórias	30	14	6	38	5,86%	0	18	6	27
<b>TOTAL</b>	<b>621</b>	<b>59</b>	<b>31</b>	<b>649</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

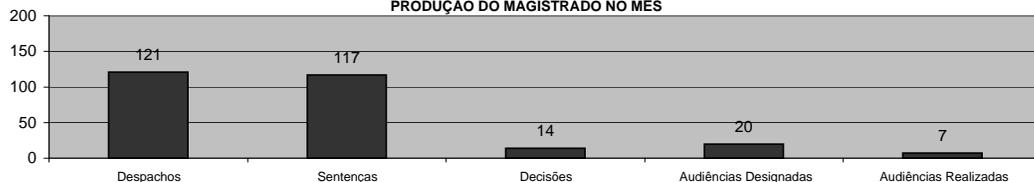
## COMARCA DE AXIXÁ - TO

JUIZ: OCÉLIO NOBRE DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

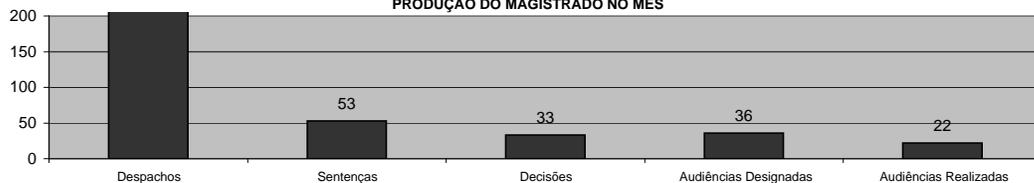
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	314	11	1	324	28,40%	445	10	121	117
Incidentes	21	0	0	21	1,84%	319	2	14	20
TCOs (Lei 9.099/95)	411	8	19	400	35,06%	1	7	7	8
Execução Criminal	16	0	0	16	1,40%	0	0	0	0
Inquérito(S/ Denúncia)	342	7	2	347	30,41%	0	13	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	32	2	1	33	2,89%	1	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1136</b>	<b>28</b>	<b>23</b>	<b>1141</b>	<b>100,00%</b>				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	350	11	8	353	18,14%	211	597	278	53
Vara Família e Sucessões	767	40	0	807	41,47%	89	30	33	36
Vara Infância e Juventude	389	7	0	396	20,35%	0	0	22	12
Juizado Especial Cível	281	12	0	293	15,06%	0	0	0	0
Diretoria do Foro	66	8	43	31	1,59%	0	0	0	0
Precatórias	55	11	0	66	3,39%	8	0	10	0
<b>TOTAL</b>	<b>1908</b>	<b>89</b>	<b>51</b>	<b>1946</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

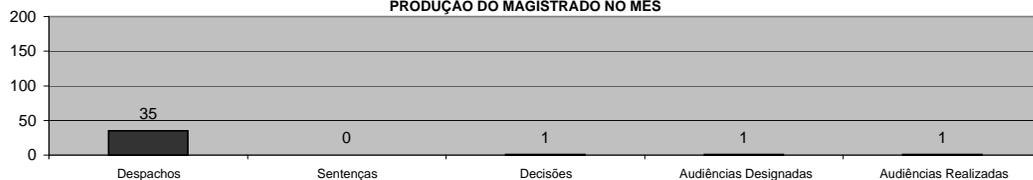
### COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

**JUIZ: FABIANO GONÇALVES DE ALMEIDA**

SITUAÇÃO: Titular

**VARA: CRIMINAL**

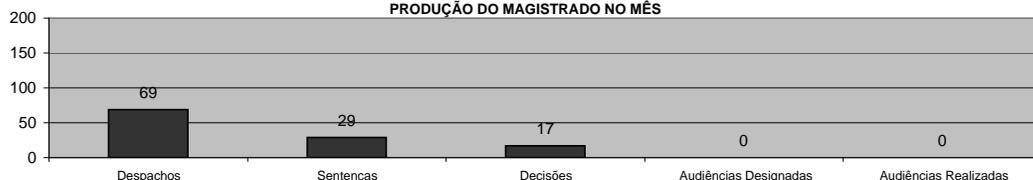
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	182	2	0	184	26,78%	Processos Concluídos	36
<b>Incidentes</b>	10	0	0	10	1,46%	Processos a Serem Concluídos	64
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	254	6	0	260	37,85%	Processos Com vistas ao MP	138
<b>Execução Criminal</b>	13	1	0	14	2,04%	Processos Com vistas às Partes	4
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	172	1	0	173	25,18%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	8	0	0	8	1,16%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	35	3	0	38	5,53%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	21
						Réus Presos	4
<b>TOTAL</b>	<b>674</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>687</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	2

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	528	10	1	537	50,00%	Processos Concluídos	8
<b>Vara Família e Sucessões</b>	221	12	0	233	21,69%	Processos a Serem Concluídos	292
<b>Vara Infância e Juventude</b>	77	0	0	77	7,17%	Processos Com vistas ao MP	73
<b>Juizado Especial Cível</b>	57	3	0	60	5,59%	Processos Com vistas às Partes	79
<b>Diretoria do Foro</b>	122	0	28	94	8,75%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	68	6	1	73	6,80%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1073</b>	<b>31</b>	<b>30</b>	<b>1074</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	6

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

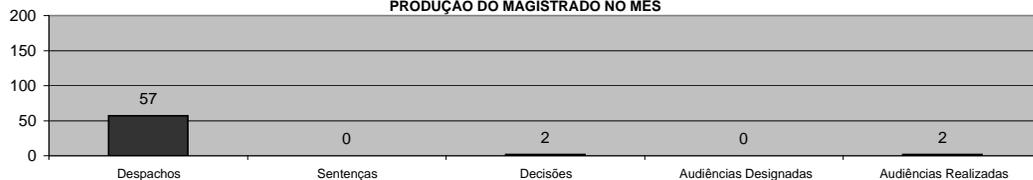
### COMARCA DE GOIATINS - TO

**JUIZ: KILBER CORREIA LOPES**

SITUAÇÃO: Respondendo

**VARA: CRIMINAL**

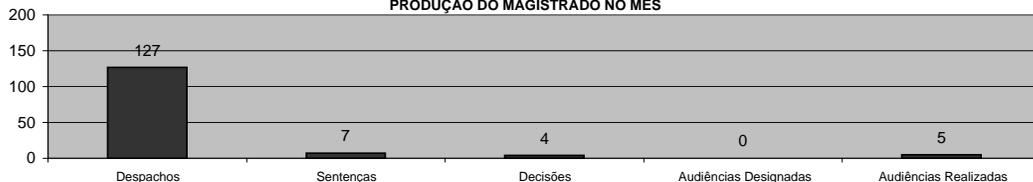
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	408	13	0	421	47,57%	Processos Concluídos	6
<b>Incidentes</b>	5	0	0	5	0,56%	Processos a Serem Concluídos	724
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	265	4	0	269	30,40%	Processos Com vistas ao MP	7
<b>Execução Criminal</b>	24	0	0	24	2,71%	Processos Com vistas às Partes	4
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	160	5	9	156	17,63%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	9	2	1	10	1,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16
						Réus Presos	14
<b>TOTAL</b>	<b>871</b>	<b>24</b>	<b>10</b>	<b>885</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	11

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	1351	23	0	1374	50,24%	Processos Concluídos	17
<b>Vara Família e Sucessões</b>	463	13	0	476	17,40%	Processos a Serem Concluídos	1572
<b>Vara Infância e Juventude</b>	36	1	0	37	1,35%	Processos Com vistas ao MP	13
<b>Juizado Especial Cível</b>	626	40	0	666	24,35%	Processos Com vistas às Partes	20
<b>Diretoria do Foro</b>	60	1	0	61	2,23%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	141	14	34	121	4,42%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2677</b>	<b>92</b>	<b>34</b>	<b>2735</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	24



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

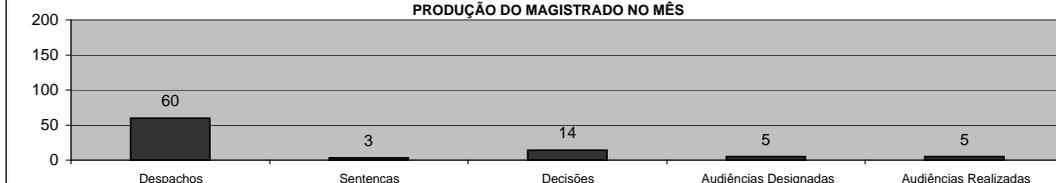
### COMARCA DE ITACAJÁ - TO

**JUIZ: ARIÓSTENIS GUIMARAES VIEIRA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

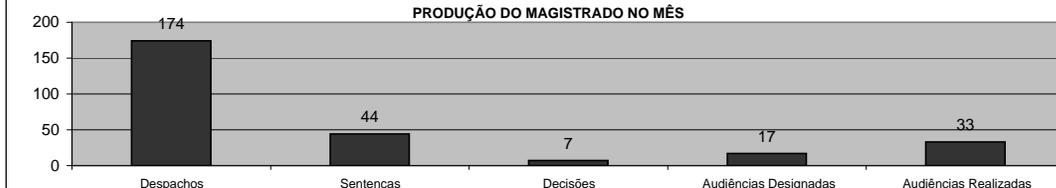
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	200	4	0	204	42,77%	Processos Concluídos	45
<b>Incidentes</b>	7	0	0	7	1,47%	Processos a Serem Concluídos	17
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	170	6	3	173	36,27%	Processos Com vistas ao MP	36
<b>Execução Criminal</b>	23	0	0	23	4,82%	Processos Com vistas às Partes	26
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	30	1	1	30	6,29%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	29	0	1	28	5,87%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	17	4	9	12	2,52%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5
						Réus Presos	6
<b>TOTAL</b>	<b>476</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>477</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	2

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	466	113	113	466	46,05%	Processos Concluídos	189
<b>Vara Família e Sucessões</b>	427	39	146	320	31,62%	Processos a Serem Concluídos	3
<b>Vara Infância e Juventude</b>	67	19	22	64	6,32%	Processos Com vistas ao MP	20
<b>Juizado Especial Cível</b>	210	31	115	126	12,45%	Processos Com vistas às Partes	36
<b>Diretoria do Foro</b>	7	2	2	7	0,69%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1
<b>Precatórias</b>	39	14	24	29	2,87%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	1
<b>TOTAL</b>	<b>1216</b>	<b>218</b>	<b>422</b>	<b>1012</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	5

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

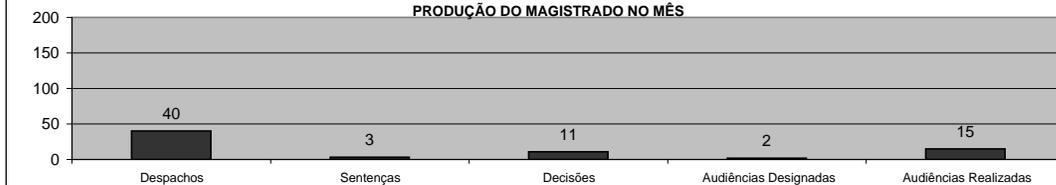
### COMARCA DE NOVO ACORDO - TO

**JUIZ: FÁBIO COSTA GONZAGA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

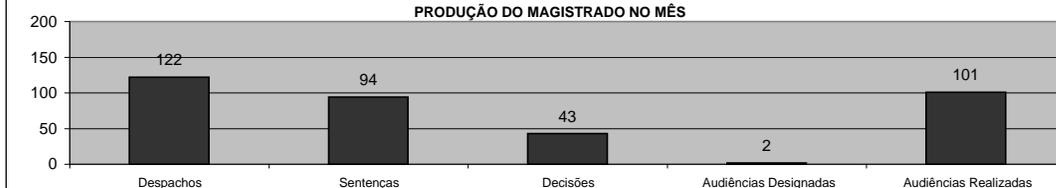
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	139	4	0	143	61,90%	Processos Concluídos	32
<b>Incidentes</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	72	4	4	72	31,17%	Processos Com vistas ao MP	0
<b>Execução Criminal</b>	3	0	0	3	1,30%	Processos Com vistas às Partes	0
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	13	0	4	9	3,90%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	5	2	3	4	1,73%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8
						Réus Presos	1
<b>TOTAL</b>	<b>232</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>231</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>2</b>
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	0

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	480	42	35	487	68,50%	Processos Concluídos	373
<b>Vara Família e Sucessões</b>	128	13	20	121	17,02%	Processos a Serem Concluídos	22
<b>Vara Infância e Juventude</b>	21	3	0	24	3,38%	Processos Com vistas ao MP	13
<b>Juizado Especial Cível</b>	54	5	10	49	6,89%	Processos Com vistas às Partes	25
<b>Diretoria do Foro</b>	20	12	11	21	2,95%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1
<b>Precatórias</b>	9	3	3	9	1,27%	Réus Presos	1
						Autos Concluídos para Sentença	7
<b>TOTAL</b>	<b>712</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>711</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	0



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

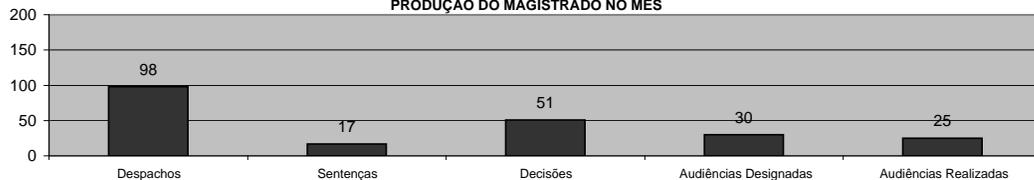
### COMARCA DE PIUM - TO

**JUIZ: JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

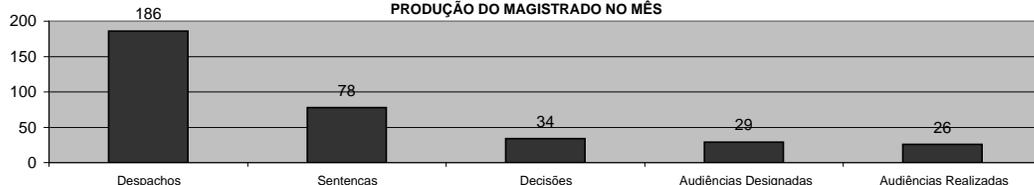
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	151	3	1	153	41,92%	Processos Concluídos	10	
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	45	8	15	38	10,41%	Processos Com vistas ao MP	270	
Execução Criminal	15	2	5	12	3,29%	Processos Com vistas às Partes	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	149	3	5	147	40,27%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	6	2	3	5	1,37%	Júri Realizados	0	
Precatórias	9	1	0	10	2,74%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	
						Réus Presos	6	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>19</b>	<b>29</b>	<b>365</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	4

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	542	17	9	550	66,34%	Processos Concluídos	56	
Vara Família e Sucessões	188	11	12	187	22,56%	Processos a Serem Concluídos	0	
Vara Infância e Juventude	53	1	1	53	6,39%	Processos Com vistas ao MP	142	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	232	
Diretoria do Foro	5	0	0	5	0,60%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	34	4	4	34	4,10%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	5	
<b>TOTAL</b>	<b>822</b>	<b>33</b>	<b>26</b>	<b>829</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	9

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

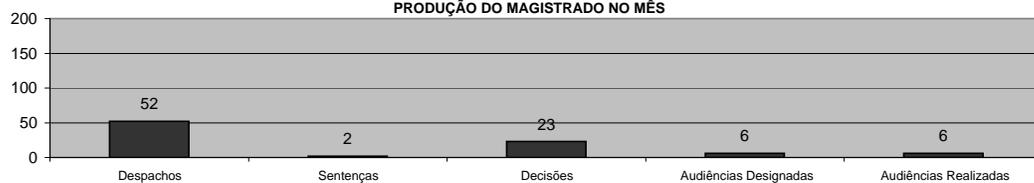
### COMARCA DE PONTE ALTA - TO

**JUIZ: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

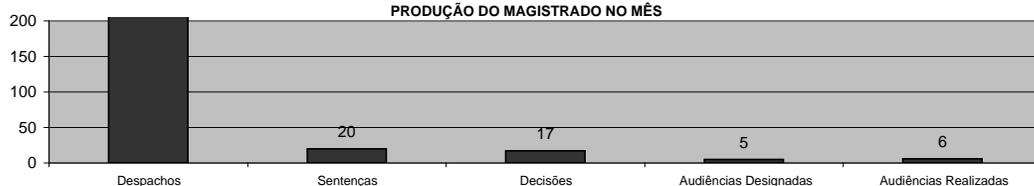
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	214	5	1	218	43,69%	Processos Concluídos	43	
Incidentes	2	0	0	2	0,40%	Processos a Serem Concluídos	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	106	5	1	110	22,04%	Processos Com vistas ao MP	159	
Execução Criminal	6	0	0	6	1,20%	Processos Com vistas às Partes	6	
Inquérito(S/ Denúncia)	131	8	1	138	27,66%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	12	0	0	12	2,40%	Júri Realizados	0	
Precatórias	10	6	3	13	2,61%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	
						Réus Presos	6	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>481</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>499</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	7

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	635	28	9	654	56,77%	Processos Concluídos	712	
Vara Família e Sucessões	276	10	3	283	24,57%	Processos a Serem Concluídos	0	
Vara Infância e Juventude	40	4	2	42	3,65%	Processos Com vistas ao MP	68	
Juizado Especial Cível	72	5	2	75	6,51%	Processos Com vistas às Partes	65	
Diretoria do Foro	24	6	9	21	1,82%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	73	16	12	77	6,68%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1120</b>	<b>69</b>	<b>37</b>	<b>1152</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	8



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

### COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

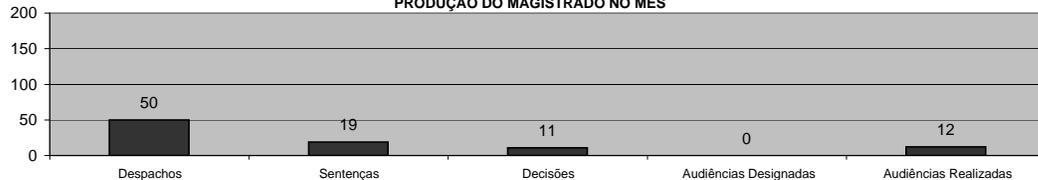
#### COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO

JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

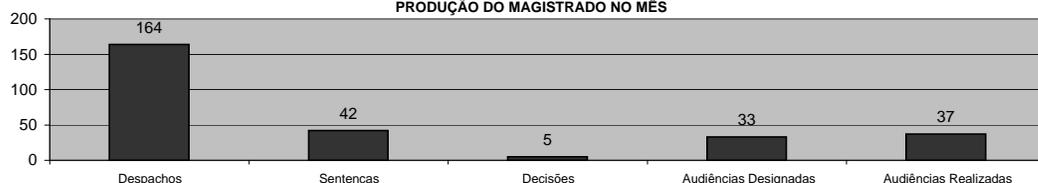
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	331	13	8	336	63,16%	192	2	50	19
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	9	9	11	11
TCOs (Lei 9.099/95)	107	10	20	97	18,23%	23	0	0	0
Execução Criminal	3	1	0	4	0,75%	0	0	12	12
Inquérito(S/ Denúncia)	82	3	10	75	14,10%	0	0	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	19	4	3	20	3,76%	0	0	Remessa	6
						5	5	Tribunal de Justiça	6
						0	0		
<b>TOTAL</b>	<b>542</b>	<b>31</b>	<b>41</b>	<b>532</b>	<b>100,00%</b>				

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	822	33	0	855	56,21%	300	62	164	42
Vara Família e Sucessões	342	19	0	361	23,73%	14	14	5	5
Vara Infância e Juventude	48	1	0	49	3,22%	23	0	33	33
Juizado Especial Cível	70	8	0	78	5,13%	0	0	37	37
Diretoria do Foro	86	9	5	90	5,92%	0	0	0	0
Precatórias	82	23	17	88	5,79%	0	0	0	0
						0	0	Remessa	10
						0	0	Tribunal de Justiça	10
<b>TOTAL</b>	<b>1450</b>	<b>93</b>	<b>22</b>	<b>1521</b>	<b>100,00%</b>				

### COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

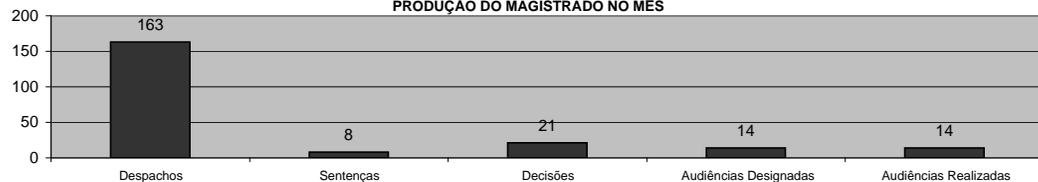
#### COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO

JUIZ: JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

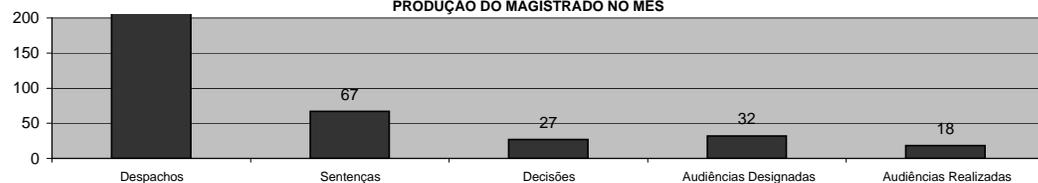
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	342	3	0	345	31,48%	27	0	163	8
Incidentes	67	10	0	77	7,03%	268	3	21	21
TCOs (Lei 9.099/95)	328	17	15	330	30,11%	3	0	14	14
Execução Criminal	39	6	0	45	4,11%	0	0	14	14
Inquérito(S/ Denúncia)	271	13	2	282	25,73%	0	0	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	21	4	8	17	1,55%	38	0	Remessa	10
						0	0	Tribunal de Justiça	10
						0	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1068</b>	<b>53</b>	<b>25</b>	<b>1096</b>	<b>100,00%</b>				

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	945	28	7	966	61,53%	15	121	304	67
Vara Família e Sucessões	402	35	33	404	25,73%	49	49	27	27
Vara Infância e Juventude	82	4	1	85	5,41%	154	0	32	32
Juizado Especial Cível	73	2	1	74	4,71%	0	0	18	18
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	0	0	14	14
Precatórias	33	16	8	41	2,61%	1	45	Remessa	9
						1	1	Tribunal de Justiça	9
						45	45		
<b>TOTAL</b>	<b>1535</b>	<b>85</b>	<b>50</b>	<b>1570</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

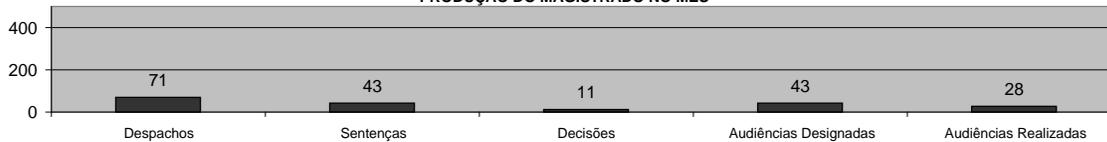
## COMARCA DE ALVORADA - TO

JUIZ: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

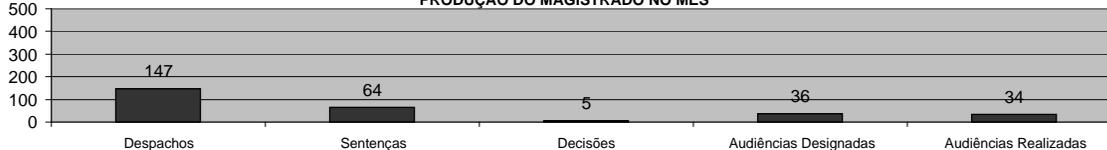
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	619	8	6	621	61,42%	Processos Concluídos	99
Incidentes	14	7	3	18	1,78%	Processos a Serem Concluídos	49
TCOs (Lei 9.099/95)	231	10	14	227	22,45%	Processos Com vistas ao MP	283
Execução Criminal	20	0	0	20	1,98%	Processos Com vistas às Partes	21
Inquérito(S/ Denúncia)	103	21	12	112	11,08%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	17	5	9	13	1,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	37
						Réus Presos	9
<b>TOTAL</b>	<b>1004</b>	<b>51</b>	<b>44</b>	<b>1011</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>16</b>
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	9

## VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	1295	59	21	1333	85,39%	Processos Concluídos	305
Vara Família e Sucessões	152	5	9	148	9,48%	Processos a Serem Concluídos	0
Vara Infância e Juventude	45	1	0	46	2,95%	Processos Com vistas ao MP	37
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	105
Diretoria do Foro	6	3	2	7	0,45%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2
Precatórias	20	10	3	27	1,73%	Prisão Cível	1
						Autos Concluídos para Sentença	67
<b>TOTAL</b>	<b>1518</b>	<b>78</b>	<b>35</b>	<b>1561</b>	<b>100,00%</b>	Remessa	
						Tribunal de Justiça	65

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

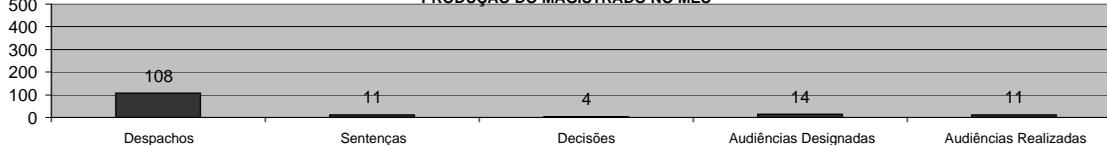
## COMARCA DE ARAGUAÇU - TO

JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

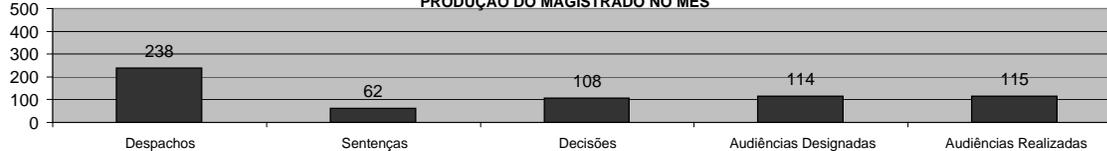
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	340	5	27	318	38,83%	Processos Concluídos	73
Incidentes	6	0	0	6	0,73%	Processos a Serem Concluídos	51
TCOs (Lei 9.099/95)	219	3	30	192	23,44%	Processos Com vistas ao MP	78
Execução Criminal	43	0	0	43	5,25%	Processos Com vistas às Partes	3
Inquérito(S/ Denúncia)	237	2	10	229	27,96%	Júri Designados	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	2
Precatórias	27	7	3	31	3,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6
						Réus Presos	10
<b>TOTAL</b>	<b>872</b>	<b>17</b>	<b>70</b>	<b>819</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>3</b>
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	6

## VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	870	15	14	871	72,46%	Processos Concluídos	162
Vara Família e Sucessões	134	3	10	127	10,57%	Processos a Serem Concluídos	80
Vara Infância e Juventude	80	0	1	79	6,57%	Processos Com vistas ao MP	78
Juizado Especial Cível	21	3	3	21	1,75%	Processos Com vistas às Partes	99
Diretoria do Foro	9	4	3	10	0,83%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	88	24	18	94	7,82%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>1202</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>1202</b>	<b>100,00%</b>	Remessa	
						Tribunal de Justiça	42





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

### COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

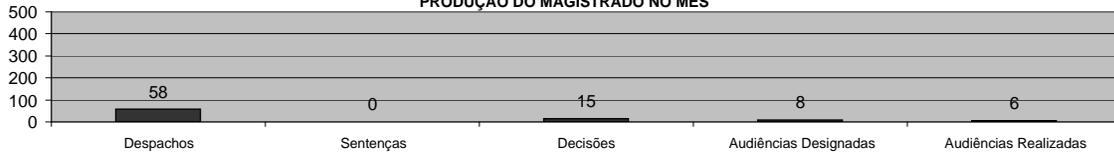
#### COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

**JUIZ: ERIVELTON CABRAL SILVA**

SITUAÇÃO: Substituto

**VARA: CRIMINAL**

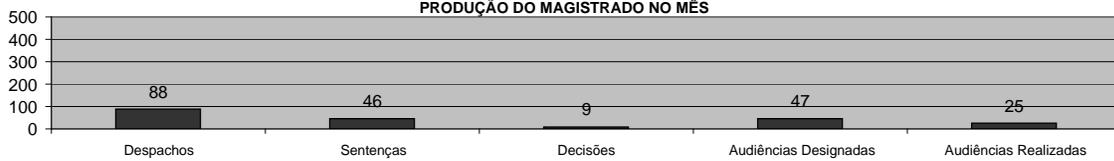
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	517	3	0	520	25,84%	Processos Concluídos	48
<b>Incidentes</b>	5	0	0	5	0,25%	Processos a Serem Concluídos	511
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	660	34	21	673	33,45%	Processos Com vistas ao MP	396
<b>Execução Criminal</b>	43	0	0	43	2,14%	Processos Com vistas às Partes	10
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	660	16	4	672	33,40%	Júri Designados	7
<b>Outros Feitos</b>	48	20	0	68	3,38%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	29	8	6	31	1,54%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	34
						Réus Presos	23
<b>TOTAL</b>	<b>1962</b>	<b>81</b>	<b>31</b>	<b>2012</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	3
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	1

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	786	4	6	784	25,08%	Processos Concluídos	353
<b>Vara Família e Sucessões</b>	781	26	3	804	25,72%	Processos a Serem Concluídos	1721
<b>Vara Infância e Juventude</b>	582	17	0	599	19,16%	Processos Com vistas ao MP	80
<b>Juizado Especial Cível</b>	531	5	3	533	17,05%	Processos Com vistas às Partes	54
<b>Diretoria do Foro</b>	376	0	3	373	11,93%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3
<b>Precatórias</b>	39	14	20	33	1,06%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	21
<b>TOTAL</b>	<b>3095</b>	<b>66</b>	<b>35</b>	<b>3126</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	3

### COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

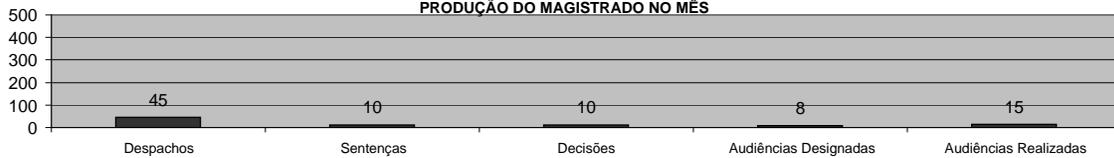
#### COMARCA DE COLMÉIA - TO

**JUIZ: JORDAN JARDIM**

SITUAÇÃO: Substituto

**VARA: CRIMINAL**

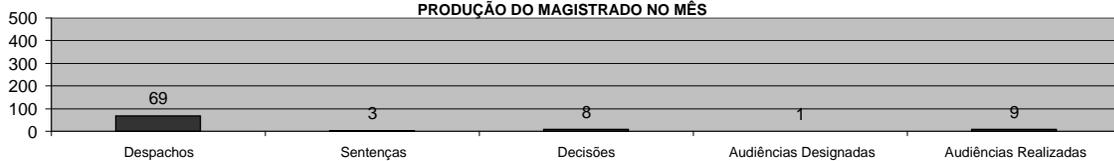
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	842	0	0	842	42,61%	Processos Concluídos	314
<b>Incidentes</b>	139	7	0	146	7,39%	Processos a Serem Concluídos	40
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	509	10	0	519	26,27%	Processos Com vistas ao MP	59
<b>Execução Criminal</b>	50	1	0	51	2,58%	Processos Com vistas às Partes	12
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	212	19	0	231	11,69%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	167	2	0	169	8,55%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	16	2	0	18	0,91%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67
						Réus Presos	22
<b>TOTAL</b>	<b>1935</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>1976</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	0

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	1812	46	0	1858	76,27%	Processos Concluídos	1365
<b>Vara Família e Sucessões</b>	431	35	20	446	18,31%	Processos a Serem Concluídos	0
<b>Vara Infância e Juventude</b>	72	7	6	73	3,00%	Processos Com vistas ao MP	19
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	183
<b>Diretoria do Foro</b>	14	10	6	18	0,74%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7
<b>Precatórias</b>	44	29	32	41	1,68%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>2373</b>	<b>127</b>	<b>64</b>	<b>2436</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	0



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

## COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO

JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

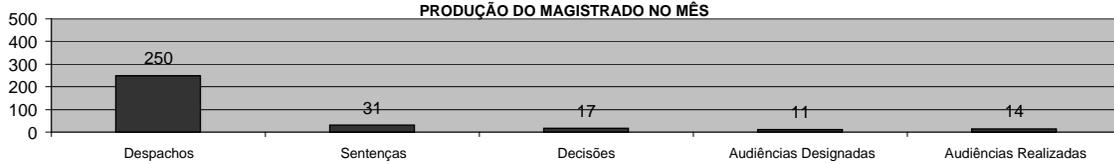
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	487	8	1	494	42,44%	Processos Concluídos	39
<b>Incidentes</b>	46	1	1	46	3,95%	Processos a Serem Concluídos	410
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	259	30	13	276	23,71%	Processos Com vistas ao MP	71
<b>Execução Criminal</b>	24	0	0	24	2,06%	Processos Com vistas às Partes	9
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	248	22	9	261	22,42%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	23	2	3	22	1,89%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	23	24	6	41	3,52%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14
<b>TOTAL</b>	<b>1110</b>	<b>87</b>	<b>33</b>	<b>1164</b>	<b>100,00%</b>	Réus Presos	16
						Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	9

## VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	1176	19	8	1187	69,21%	Processos Concluídos	875
<b>Vara Família e Sucessões</b>	327	21	4	344	20,06%	Processos a Serem Concluídos	6
<b>Vara Infância e Juventude</b>	71	5	0	76	4,43%	Processos Com vistas ao MP	30
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	53
<b>Diretoria do Foro</b>	12	0	0	12	0,70%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	73	28	5	96	5,60%	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>1659</b>	<b>73</b>	<b>17</b>	<b>1715</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	22

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

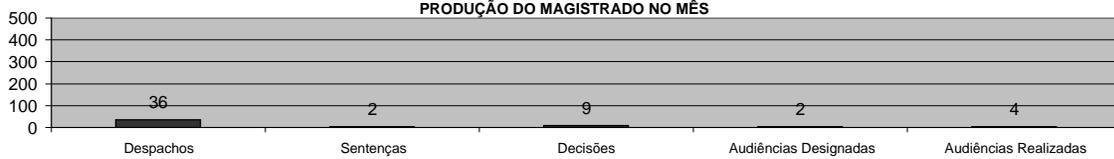
## COMARCA DE FILADÉLFIA - TO

JUIZ: HELDER CARVALHO LISBOA

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

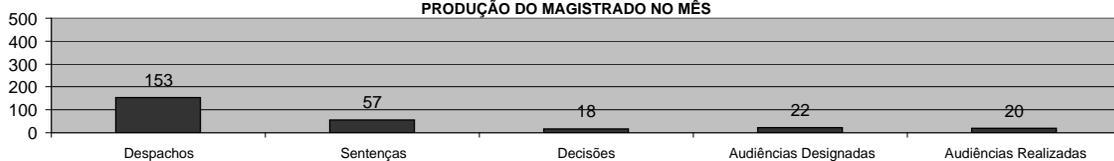
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	242	4	0	246	45,90%	Processos Concluídos	52
<b>Incidentes</b>	7	3	0	10	1,87%	Processos a Serem Concluídos	41
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	147	9	15	141	26,31%	Processos Com vistas ao MP	56
<b>Execução Criminal</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	41
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	104	4	4	104	19,40%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	1	4	2	3	0,56%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	24	10	2	32	5,97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	43
<b>TOTAL</b>	<b>525</b>	<b>34</b>	<b>23</b>	<b>536</b>	<b>100,00%</b>	Réus Presos	5
						Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	1

## VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	723	37	14	746	47,88%	Processos Concluídos	111
<b>Vara Família e Sucessões</b>	314	8	8	314	20,15%	Processos a Serem Concluídos	218
<b>Vara Infância e Juventude</b>	97	4	6	95	6,10%	Processos Com vistas ao MP	92
<b>Juizado Especial Cível</b>	286	19	0	305	19,58%	Processos Com vistas às Partes	301
<b>Diretoria do Foro</b>	10	0	2	8	0,51%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	96	12	18	90	5,78%	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>1526</b>	<b>80</b>	<b>48</b>	<b>1558</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	11
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	38



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

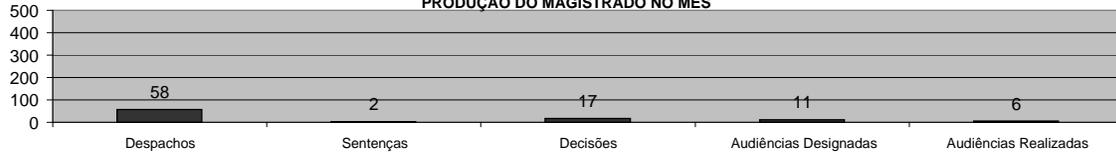
### COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

JUIZ: ADRIANO MORELLI

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

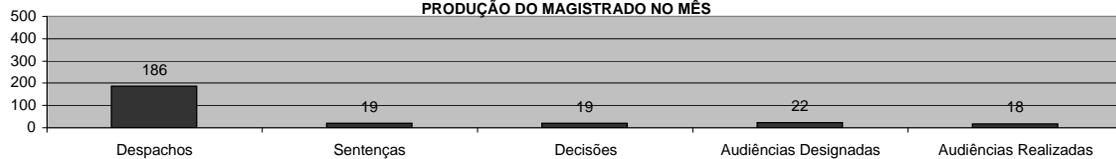
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	792	3	0	795	36,22%	Processos Concluídos	579	
<b>Incidentes</b>	281	3	0	284	12,94%	Processos a Serem Concluídos	418	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	833	16	0	849	38,68%	Processos Com vistas ao MP	72	
<b>Execução Criminal</b>	63	2	1	64	2,92%	Processos Com vistas às Partes	132	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	128	4	1	131	5,97%	Júri Designados	4	
<b>Outros Feitos</b>	8	0	0	8	0,36%	Júri Realizados	0	
<b>Precatórias</b>	66	5	7	64	2,92%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	146	
						Réus Presos	12	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>2171</b>	<b>33</b>	<b>9</b>	<b>2195</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	16

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	2650	16	22	2644	73,75%	Processos Concluídos	886	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	832	16	9	839	23,40%	Processos a Serem Concluídos	393	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	10	
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	135	
<b>Diretoria do Foro</b>	28	0	0	28	0,78%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
<b>Precatórias</b>	71	16	13	74	2,06%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	1	
<b>TOTAL</b>	<b>3581</b>	<b>48</b>	<b>44</b>	<b>3585</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	24

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

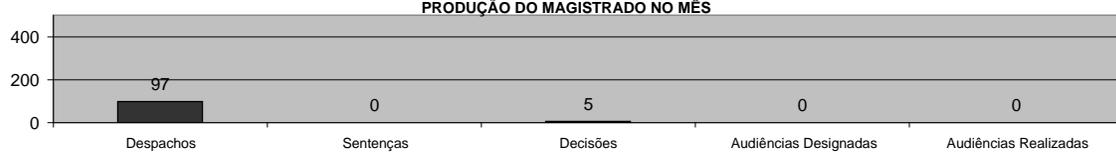
### COMARCA DE ITAGUATINS - TO

JUIZ: MARCEÚ JOSÉ DE FREITAS

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

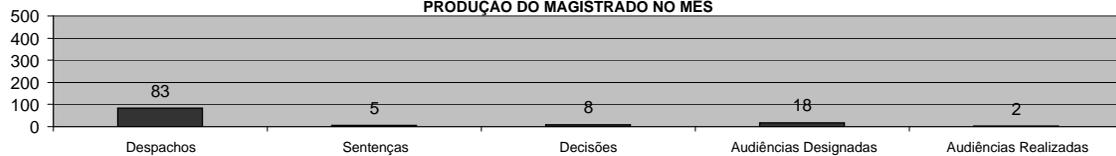
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	188	0	0	188	28,19%	Processos Concluídos	0	
<b>Incidentes</b>	178	5	2	181	27,14%	Processos a Serem Concluídos	190	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	86	6	1	91	13,64%	Processos Com vistas ao MP	139	
<b>Execução Criminal</b>	13	1	1	13	1,95%	Processos Com vistas às Partes	0	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	168	7	0	175	26,24%	Júri Designados	1	
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
<b>Precatórias</b>	19	1	1	19	2,85%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	
						Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>652</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>667</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	4

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	301	13	4	310	37,30%	Processos Concluídos	220	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	365	1	0	366	44,04%	Processos a Serem Concluídos	134	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	21	0	0	21	2,53%	Processos Com vistas ao MP	50	
<b>Juizado Especial Cível</b>	92	9	1	100	12,03%	Processos Com vistas às Partes	20	
<b>Diretoria do Foro</b>	10	0	0	10	1,20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
<b>Precatórias</b>	16	9	1	24	2,89%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	3	
<b>TOTAL</b>	<b>805</b>	<b>32</b>	<b>6</b>	<b>831</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	3





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

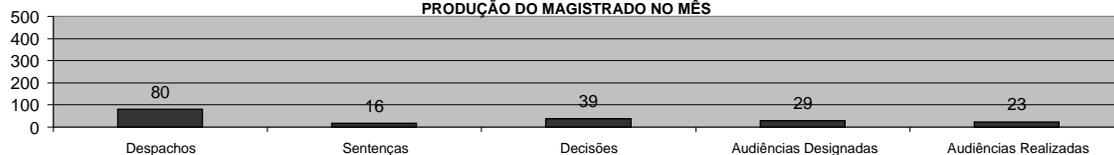
### COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO

JUIZ: MANUEL DE FARIA REIS NETO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

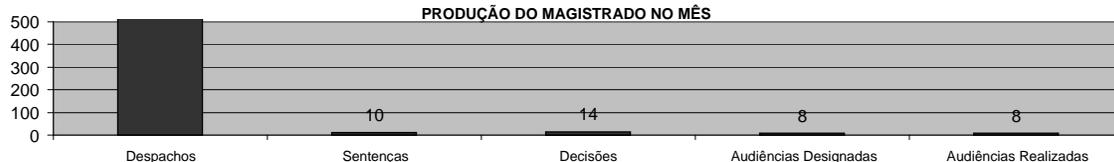
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	283	10	13	280	63,49%	Processos Concluídos	0
<b>Incidentes</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	77
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	60	18	19	59	13,38%	Processos Com vistas ao MP	50
<b>Execução Criminal</b>	37	2	8	31	7,03%	Processos Com vistas às Partes	2
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	46	7	8	45	10,20%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	27	11	12	26	5,90%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	25
<b>TOTAL</b>	<b>453</b>	<b>48</b>	<b>60</b>	<b>441</b>	<b>100,00%</b>	Réus Presos	16
						Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	16

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	677	20	8	689	46,68%	Processos Concluídos	65
<b>Vara Família e Sucessões</b>	379	16	15	380	25,75%	Processos a Serem Concluídos	442
<b>Vara Infância e Juventude</b>	51	4	0	55	3,73%	Processos Com vistas ao MP	28
<b>Juizado Especial Cível</b>	273	5	0	278	18,83%	Processos Com vistas às Partes	26
<b>Diretoria do Foro</b>	3	11	7	7	0,47%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	69	8	10	67	4,54%	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>1452</b>	<b>64</b>	<b>40</b>	<b>1476</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	13

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

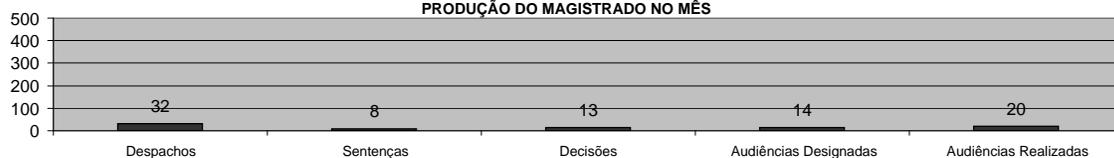
### COMARCA DE PARANÁ - TO

JUIZ: FABIANO RIBEIRO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

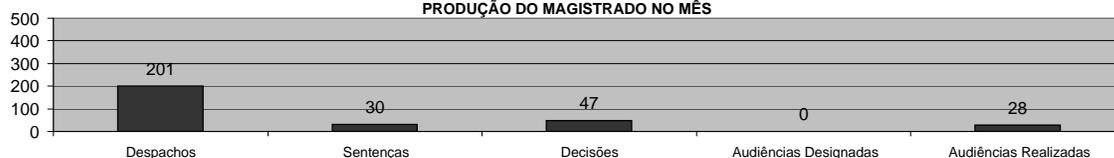
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	200	1	1	200	42,92%	Processos Concluídos	34
<b>Incidentes</b>	6	0	0	6	1,23%	Processos a Serem Concluídos	77
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	120	4	0	124	26,61%	Processos Com vistas ao MP	78
<b>Execução Criminal</b>	38	5	1	42	9,01%	Processos Com vistas às Partes	12
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	76	2	1	77	16,52%	Júri Designados	3
<b>Outros Feitos</b>	2	5	1	6	1,29%	Júri Realizados	1
<b>Precatórias</b>	7	5	1	11	2,36%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16
<b>TOTAL</b>	<b>449</b>	<b>22</b>	<b>5</b>	<b>466</b>	<b>100,00%</b>	Réus Presos	17
						Autos Concluídos para Sentença	13
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	4

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	510	24	0	534	53,83%	Processos Concluídos	87
<b>Vara Família e Sucessões</b>	354	16	28	342	34,48%	Processos a Serem Concluídos	211
<b>Vara Infância e Juventude</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	0
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	38
<b>Diretoria do Foro</b>	35	5	6	34	3,43%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	87	12	17	82	8,27%	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>986</b>	<b>57</b>	<b>51</b>	<b>992</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	4



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PEIXE - TO										
JUIZ: CIBELE MARIA BELLEZZIA										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	498	7	42	463	46,86%	Processos Concluídos	373	Despachos	14	
Incidentes	2	0	1	1	0,10%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	14	
TCOs (Lei 9.099/95)	262	16	111	167	16,90%	Processos Com vistas ao MP	26	Decisões	14	
Execução Criminal	38	1	6	33	3,34%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	59	
Inquérito(S/ Denúncia)	292	5	31	266	26,92%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48	
Outros Feitos	27	8	25	10	1,01%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11	
Precatórias	46	12	10	48	4,86%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	77	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	21	
						Autos Concluídos para Sentença	4			
<b>TOTAL</b>	<b>1165</b>	<b>49</b>	<b>226</b>	<b>988</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1095	17	8	1104	67,07%	Processos Concluídos	54	Despachos	131	
Vara Família e Sucessões	215	12	20	207	12,58%	Processos a Serem Concluídos	669	Sentenças	9	
Vara Infância e Juventude	62	6	8	60	3,65%	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	32	
Juizado Especial Cível	119	2	2	119	7,23%	Processos Com vistas às Partes	87	Audiências Designadas	11	
Diretoria do Foro	9	27	25	11	0,67%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11	
Precatórias	135	26	16	145	8,81%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	24	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	36	
<b>TOTAL</b>	<b>1635</b>	<b>90</b>	<b>79</b>	<b>1646</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO										
JUIZ: JORDAM JARDIM										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	211	17	1	227	41,65%	Processos Concluídos	0	Despachos	62	
Incidentes	39	3	0	42	7,71%	Processos a Serem Concluídos	81	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	54	6	0	60	11,01%	Processos Com vistas ao MP	74	Decisões	12	
Execução Criminal	38	0	0	38	6,97%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	5	
Inquérito(S/ Denúncia)	164	8	10	162	29,72%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	20	3	7	16	2,94%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>526</b>	<b>37</b>	<b>18</b>	<b>545</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	470	18	0	488	50,47%	Processos Concluídos	27	Despachos	91	
Vara Família e Sucessões	207	14	0	221	22,85%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	6	
Vara Infância e Juventude	38	1	0	39	4,03%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	4	
Juizado Especial Cível	190	4	0	194	20,06%	Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	13	2	0	15	1,55%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4	
Precatórias	11	7	8	10	1,03%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	48	
<b>TOTAL</b>	<b>929</b>	<b>46</b>	<b>8</b>	<b>967</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1995	24	0	2019	48,64%	Processos Concluídos	504	Despachos	297
Incidentes	762	28	0	790	19,03%	Processos a Serem Concluídos	63	Sentenças	76
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	531	Decisões	131
Inquérito(S)/ Denúncia)	1314	44	18	1340	32,28%	Processos Com vistas às Partes	45	Audiências Designadas	59
Precatórias	2	0	0	2	0,05%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	36
						Júri Realizados	7	Audiências Não Realizadas	23
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	325	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	88	Tribunal de Justiça	89
<b>TOTAL</b>	<b>4073</b>	<b>96</b>	<b>18</b>	<b>4151</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA					VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1272	35	55	1252	24,70%	Processos Concluídos	136	Despachos	644
Incidentes	1067	17	12	1072	21,15%	Processos a Serem Concluídos	79	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	183	1	0	184	3,63%	Processos Com vistas ao MP	281	Decisões	108
Execução Criminal	1486	28	0	1514	29,87%	Processos Com vistas às Partes	107	Audiências Designadas	125
Inquérito(S)/ Denúncia)	799	38	44	793	15,65%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	78
Precatórias	252	1	0	253	4,99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	329	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	442	Tribunal de Justiça	96
<b>TOTAL</b>	<b>5059</b>	<b>120</b>	<b>111</b>	<b>5068</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>21</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	15	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	437	Sentenças	0
Ações Cíveis	2056	35	5	2086	100,00%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	0
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	51	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	64
<b>TOTAL</b>	<b>2056</b>	<b>35</b>	<b>5</b>	<b>2086</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	123	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	1512	Sentenças	3
<b>Ações Cíveis</b>	2653	24	21	2656	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	0
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	46	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	33
<b>TOTAL</b>	<b>2653</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>2656</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	55	Despachos	485
						Processos a Serem Concluídos	457	Sentenças	57
<b>Ações Cíveis</b>	2183	32	10	2205	100,00%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	19
						Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	26	Audiências Realizadas	25
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	64
<b>TOTAL</b>	<b>2183</b>	<b>32</b>	<b>10</b>	<b>2205</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	119	Despachos	8
						Processos a Serem Concluídos	4363	Sentenças	0
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	8291	54	24	8321	100,00%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	26
						Processos Com vistas às Partes	420	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	42
<b>TOTAL</b>	<b>8291</b>	<b>54</b>	<b>24</b>	<b>8321</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	16	Despachos	305
						Processos a Serem Concluídos	1317	Sentenças	163
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	7422	57	22	7457	100,00%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	96
						Processos Com vistas às Partes	557	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	27
<b>TOTAL</b>	<b>7422</b>	<b>57</b>	<b>22</b>	<b>7457</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES					VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1568	Despachos	322
						Processos a Serem Concluídos	839	Sentenças	86
<b>Família e Sucessões</b>	3754	107	72	3789	100,00%	Processos Com vistas ao MP	81	Decisões	10
						Processos Com vistas às Partes	189	Audiências Designadas	71
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	44
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	27
						Autos Concluídos para Sentença	73	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	4
<b>TOTAL</b>	<b>3754</b>	<b>107</b>	<b>72</b>	<b>3789</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA					VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	596
						Processos a Serem Concluídos	149	Sentenças	73
<b>Família e Sucessões</b>	3474	105	68	3511	100,00%	Processos Com vistas ao MP	571	Decisões	27
						Processos Com vistas às Partes	179	Audiências Designadas	73
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Audiências Realizadas	35
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	38
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	6
<b>TOTAL</b>	<b>3474</b>	<b>105</b>	<b>68</b>	<b>3511</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: JUIZADO E. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	184
						Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	154
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1045	61	59	1047	98,87%	Processos Com vistas ao MP	119	Decisões	44
<b>Precatórias</b>	20	0	8	12	1,13%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	119
				0	0,00%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	84
								Audiências Não Realizadas	35
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	7
<b>TOTAL</b>	<b>1065</b>	<b>61</b>	<b>67</b>	<b>1059</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	27	Despachos	455
						Processos a Serem Concluídos	158	Sentenças	234
<b>Juizado Esp. Cível</b>	2052	176	239	1989	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	67
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	172	Audiências Designadas	274
						Autos Concluídos para Sentença	27	Audiências Realizadas	271
								Audiências Não Realizadas	3
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	101
<b>TOTAL</b>	<b>2052</b>	<b>176</b>	<b>239</b>	<b>1989</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	986
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	174
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	2920	148	123	2945	99,70%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	109
<b>Precatórias</b>	8	4	3	9	0,30%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	277
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	156
								Audiências Não Realizadas	121
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	8
<b>TOTAL</b>	<b>2928</b>	<b>152</b>	<b>126</b>	<b>2954</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: EDSON PAULO LINS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS E DIRETOTIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	54	Despachos	542
						Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	2
<b>Falências e Concordatas</b>	16	0	0	16	2,55%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	14
<b>Outros Feitos</b>	44	0	0	44	7,01%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	22
<b>Diretoria</b>	53	235	235	53	8,44%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Audiências Realizadas	16
<b>Precatórias</b>	571	144	200	515		Autos Concluídos para Sentença	20	Audiências Não Realizadas	6
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>684</b>	<b>379</b>	<b>435</b>	<b>628</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	609	10	45	574	38,42%	Processos Concluídos	82	Despachos	47
<b>Incidentes</b>	8	0	0	8	0,54%	Processos a Serem Concluídos	19	Sentenças	31
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	434	10	2	442	29,59%	Processos Com vistas ao MP	444	Decisões	25
<b>Execução Criminal</b>	38	1	2	37	2,48%	Processos Com vistas às Partes	18	Audiências Designadas	37
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	304	7	5	306	20,48%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	11
<b>Outros Feitos</b>	31	10	16	25	1,67%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	26
<b>Diretoria</b>	53	1	2	52	3,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	68	<b>Remessa</b>	
<b>Precatórias</b>	47	4	1	50	3,35%	Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	18
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1524</b>	<b>43</b>	<b>73</b>	<b>1494</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: OCÉLIO NOBRE DA SILVA					VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV.				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	1499	28	7	1520	45,27%	Processos Concluídos	1201	Despachos	436
<b>Vara de Família</b>	1251	34	1	1284	38,24%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	123
<b>V. Infância e Juventude</b>	88	4	0	92	2,74%	Processos Com vistas ao MP	142	Decisões	38
<b>Juizado Esp. Cível</b>	367	18	26	359	10,69%	Processos Com vistas às Partes	103	Audiências Designadas	117
<b>Precatórias</b>	89	21	7	103	3,07%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	95
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	22
						Autos Concluídos para Sentença	188	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	29
<b>TOTAL</b>	<b>3294</b>	<b>105</b>	<b>41</b>	<b>3358</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	278	6	4	280	33,29%	Processos Concluídos	119	Despachos	83	
Incidentes	76	7	15	68	8,09%	Processos a Serem Concluídos	18	Sentenças	7	
TCOs (Lei 9.099/95)	232	13	14	231	27,47%	Processos Com vistas ao MP	33	Decisões	14	
Execução Criminal	30	2	2	30	3,57%	Processos Com vistas às Partes	8	Audiências Designadas	34	
Inquérito(S)/ Denúncia	190	5	5	190	22,59%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7	
Outros Feitos	4	0	0	4	0,48%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	29	
Precatórias	39	5	6	38	4,52%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa		
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	45			
<b>TOTAL</b>	<b>849</b>	<b>38</b>	<b>46</b>	<b>841</b>	<b>100,00%</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Respondendo										
VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA, DIRETORIA										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1014	12	0	1026	60,75%	Processos Concluídos	515	Despachos	96	
Vara de Família	332	18	0	350	20,72%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	18	
V. Infância e Juventude	57	3	0	60	3,55%	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	5	
Juizado Esp. Cível	118	8	0	126	7,46%	Processos Com vistas às Partes	145	Audiências Designadas	21	
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	19	
Precatórias	122	20	15	127	7,52%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1643</b>	<b>61</b>	<b>15</b>	<b>1689</b>	<b>100,00%</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE COLINAS - TO										
JUIZ: TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1129	21	0	1150	49,02%	Processos Concluídos	89	Despachos	368	
Incidentes	221	35	5	251	10,70%	Processos a Serem Concluídos	599	Sentenças	23	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	89	
Execução Criminal	163	6	0	169	7,20%	Processos Com vistas às Partes	17	Audiências Designadas	22	
Inquérito(S)/ Denúncia	603	36	21	618	26,34%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	38	
Precatórias	148	15	5	158	6,73%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	159	Remessa		
						Réus Presos	56	Tribunal de Justiça	53	
						Autos Concluídos para Sentença	4			
<b>TOTAL</b>	<b>2264</b>	<b>113</b>	<b>31</b>	<b>2346</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	508	Despachos	91
						Processos a Serem Concluídos	513	Sentenças	41
<b>Ações Cíveis</b>	1704	31	62	1673	97,89%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	23
<b>Precatórias</b>	34	9	7	36	2,11%	Processos Com vistas às Partes	39	Audiências Designadas	24
						Autos Concluídos para Sentença	151	Audiências Realizadas	14
								Audiências Não Realizadas	7
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	13
<b>TOTAL</b>	<b>1738</b>	<b>40</b>	<b>69</b>	<b>1709</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	220	Despachos	105
						Processos a Serem Concluídos	437	Sentenças	6
<b>Ações Cíveis</b>	1483	33	16	1500	98,36%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	14
<b>Precatórias</b>	23	8	6	25	1,64%	Processos Com vistas às Partes	84	Audiências Designadas	2
						Autos Concluídos para Sentença		Audiências Realizadas	2
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	46
<b>TOTAL</b>	<b>1506</b>	<b>41</b>	<b>22</b>	<b>1525</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: JACOBINE LEONARDO					VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	705	Despachos	265
						Processos a Serem Concluídos	242	Sentenças	53
<b>Ações Família</b>	1127	39	3	1163	65,23%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	14
<b>V. da Infância e Juventude</b>	486	24	0	510	28,60%	Processos Com vistas às Partes	115	Audiências Designadas	43
<b>Precatórias</b>	81	29	0	110	6,17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	25
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	18
						Autos Concluídos para Sentença	112	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>1694</b>	<b>92</b>	<b>3</b>	<b>1783</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	96	Despachos	441
						Processos a Serem Concluídos	236	Sentenças	211
Juízado Esp. Cível	936	52	162	826	61,19%	Processos Com vistas ao MP	96	Decisões	58
Juízado Esp. Criminal	539	37	83	493	36,52%	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	165
Diretoria	11	1	0	12	0,89%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	134
Precatórias	23	0	4	19	1,41%			Audiências Não Realizadas	31
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	4
<b>TOTAL</b>	<b>1509</b>	<b>90</b>	<b>249</b>	<b>1350</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	369	3	0	372	46,68%	Processos Concluídos	76	Despachos	188
Incidentes	5	1	0	6	0,75%	Processos a Serem Concluídos	39	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	110	Decisões	14
Execução Criminal	81	7	0	88	11,04%	Processos Com vistas às Partes	37	Audiências Designadas	39
Inquérito(S)/ Denúncia	315	14	3	326	40,90%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	10	6	11	5	0,63%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	68	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	62	Tribunal de Justiça	12
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>780</b>	<b>31</b>	<b>14</b>	<b>797</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: MÁRCIO SOARES DA CUNHA					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA E INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	146
						Processos a Serem Concluídos	2265	Sentenças	14
Ações Cíveis	2274	20	3	2291	66,02%	Processos Com vistas ao MP	51	Decisões	29
V. Família e Sucessões	981	18	34	965	27,81%	Processos Com vistas às Partes	275	Audiências Designadas	24
V. Infância e Juventude	143	6	2	147	4,24%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	24
Precatórias	80	3	16	67	1,93%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	24
<b>TOTAL</b>	<b>3478</b>	<b>47</b>	<b>55</b>	<b>3470</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	91	Despachos	39
						Processos a Serem Concluídos	45	Sentenças	54
Juizado Esp. Cível	263	161	90	334	44,01%	Processos Com vistas ao MP	112	Decisões	2
Juizado Esp. Criminal	388	57	26	419	55,20%	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	110
Precatórias	9	0	3	6	0,79%	Autos Concluídos para Sentença	5	Audiências Realizadas	98
								Audiências Não Realizadas	12
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	8
<b>TOTAL</b>	<b>660</b>	<b>218</b>	<b>119</b>	<b>759</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	951	9	0	960	48,17%	Processos Concluídos	54	Despachos	132
Incidentes	394	26	1	419	21,02%	Processos a Serem Concluídos	960	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	171	1	0	172	8,63%	Processos Com vistas ao MP	244	Decisões	21
Execução Criminal	110	2	4	108	5,42%	Processos Com vistas às Partes	57	Audiências Designadas	11
Inquérito(S)/ Denúncia	280	37	9	308	15,45%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	9	17	0	26	1,30%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	14
						Autos Concluídos para Sentença	9		
<b>TOTAL</b>	<b>1915</b>	<b>92</b>	<b>14</b>	<b>1993</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2	Despachos	256
						Processos a Serem Concluídos	114	Sentenças	55
Ações Cíveis	1696	129	69	1756	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	53
						Processos Com vistas às Partes	289	Audiências Designadas	15
						Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	14
								Audiências Não Realizadas	8
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	97
<b>TOTAL</b>	<b>1696</b>	<b>129</b>	<b>69</b>	<b>1756</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARAI - TO									
JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. JUVENTUDE E DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	396
						Processos a Serem Concluídos	38	Sentenças	35
<b>Ações Cíveis</b>	1145	33	32	1146	83,65%	Processos Com vistas ao MP	136	Decisões	120
<b>V. Infância e Juventude</b>	122	8	9	121	8,83%	Processos Com vistas às Partes	311	Audiências Designadas	44
<b>Diretoria</b>	15	11	11	15	1,09%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	46
<b>Precatórias</b>	77	30	19	88	6,42%	Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1359</b>	<b>82</b>	<b>71</b>	<b>1370</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	4

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARAI - TO									
JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	70
						Processos a Serem Concluídos	214	Sentenças	35
<b>Juizado Esp. Cível</b>	367	44	42	369	54,51%	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	20
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	280	29	11	298	44,02%	Processos Com vistas às Partes	36	Audiências Designadas	99
<b>Precatórias</b>	10	2	2	10	1,48%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	91
								Audiências Não Realizadas	8
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>657</b>	<b>75</b>	<b>55</b>	<b>677</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	12

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	24	Despachos	25
						Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	2
<b>Ações Penais</b>	595	8	14	589	56,42%	Processos Com vistas ao MP	69	Decisões	6
<b>Incidentes</b>	36	19	15	40	3,83%	Processos Com vistas às Partes	17	Audiências Designadas	0
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	11	0	0	11	1,05%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	391	21	8	404	38,70%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
				0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	26
<b>TOTAL</b>	<b>1033</b>	<b>48</b>	<b>37</b>	<b>1044</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0		



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	53	Despachos	245
						Processos a Serem Concluídos	59	Sentenças	35
<b>Ações Penais</b>	744	38	0	782	47,77%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	71
<b>Incidentes</b>	202	16	0	218	13,32%	Processos Com vistas às Partes	59	Audiências Designadas	41
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	64	3	0	67	4,09%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	573	14	17	570	34,82%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
					0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	69	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	55	Tribunal de Justiça	104
<b>TOTAL</b>	<b>1583</b>	<b>71</b>	<b>17</b>	<b>1637</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>6</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA					VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	145
<b>Execução Criminal</b>	955	48	2	1001	56,24%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	1
<b>Proc. Competência Júri</b>	304	3	0	307	17,25%	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	48
<b>Incidentes</b>	190	3	0	193	10,84%	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	12
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	148	6	3	151	8,48%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	12
<b>Outros Feitos</b>	72	58	2	128	7,19%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	288	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	56	Tribunal de Justiça	71
<b>TOTAL</b>	<b>1669</b>	<b>118</b>	<b>7</b>	<b>1780</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	16	Despachos	433
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	50
<b>Ações Cíveis</b>	1420	37	79	1378	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	45
						Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	11
						Autos Concluídos para Sentença	<b>8</b>	Audiências Realizadas	11
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	180
<b>TOTAL</b>	<b>1420</b>	<b>37</b>	<b>79</b>	<b>1378</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 2ª CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	288	Despachos	111
						Processos a Serem Concluídos	233	Sentenças	41
<b>Ações Cíveis</b>	1611	41	42	1610	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	32
						Processos Com vistas às Partes	312	Audiências Designadas	10
						Autos Concluídos para Sentença	25	Audiências Realizadas	10
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	109
<b>TOTAL</b>	<b>1611</b>	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>1610</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDIMAR DE PAULA									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 3ª CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	22	Despachos	235
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	26
<b>Ações Cíveis</b>	1917	42	86	1873	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	55
						Processos Com vistas às Partes	86	Audiências Designadas	23
						Autos Concluídos para Sentença	17	Audiências Realizadas	19
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	201
<b>TOTAL</b>	<b>1917</b>	<b>42</b>	<b>86</b>	<b>1873</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS E DIRETORIA									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1417	Despachos	320
						Processos a Serem Concluídos	3207	Sentenças	1035
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	15175	288	29	15434	99,97%	Processos Com vistas ao MP	113	Decisões	54
<b>Diretoria</b>	4	0	0	4	0,03%	Processos Com vistas às Partes	68	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	15	Audiências Realizadas	6
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	165
<b>TOTAL</b>	<b>15179</b>	<b>288</b>	<b>29</b>	<b>15438</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	100	Despachos	470
						Processos a Serem Concluídos	243	Sentenças	253
<b>V. Família e Sucessões</b>	2323	166	329	2160	100,00%	Processos Com vistas ao MP	180	Decisões	27
						Processos Com vistas às Partes	282	Audiências Designadas	106
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Audiências Realizadas	72
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	34
						Autos Concluídos para Sentença	15	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2323</b>	<b>166</b>	<b>329</b>	<b>2160</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	4

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	272	Despachos	112
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	68
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	907	60	476	491	99,19%	Processos Com vistas ao MP	94	Decisões	3
<b>Precatórias</b>	2	7	5	4	0,81%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	18
						Autos Concluídos para Sentença	1	Audiências Realizadas	7
								Audiências Não Realizadas	4
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>909</b>	<b>67</b>	<b>481</b>	<b>495</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	28

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	514
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	223
<b>Juíz Esp. Cível</b>	1482	94	0	1576	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	23
						Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	198
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	152
								Audiências Não Realizadas	46
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1482</b>	<b>94</b>	<b>0</b>	<b>1576</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	34



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	15	Despachos	76
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	138
Juízado Esp. Criminal	994	73	116	951	100,00%	Processos Com vistas ao MP	217	Decisões	47
						Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	125
						Autos Concluídos para Sentença	5	Audiências Realizadas	96
								Audiências Não Realizadas	29
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	1
<b>TOTAL</b>	<b>994</b>	<b>73</b>	<b>116</b>	<b>951</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	288
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Falências e Concordatas	4	0	0	4	1,22%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	2
Precatórias	364	154	195	323	98,78%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	41
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	30
								Audiências Não Realizadas	10
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>368</b>	<b>154</b>	<b>195</b>	<b>327</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	534	10	9	535	44,77%	Processos Concluídos	16	Despachos	160
Incidentes	12	0	1	11	0,92%	Processos a Serem Concluídos	77	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	50	0	1	49	4,10%	Processos Com vistas ao MP	28	Decisões	18
Execução Criminal	71	4	4	71	5,94%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	34
Inquérito(S)/ Denúncia)	274	14	23	265	22,18%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	181	12	27	166	13,89%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Diretoria	35	1	10	26	2,18%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	130	<b>Remessa</b>	
Precatórias	88	14	30	72	6,03%	Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	8
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1245</b>	<b>55</b>	<b>105</b>	<b>1195</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

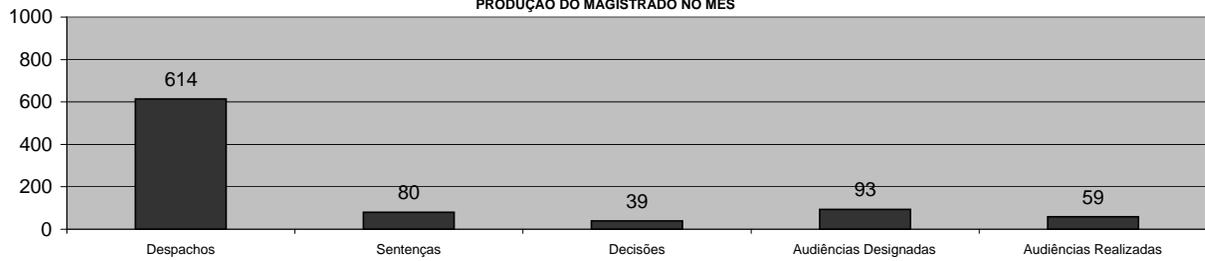
### COMARCA DE MIRACEMA - TO

**JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Atos	Despachos	Atos
						Processos Concluídos	275	Despachos	614
						Processos a Serem Concluídos	2036	Sentenças	80
<b>Ações Cíveis</b>	2795	34	0	2829	56,46%	Processos Com vistas ao MP	138	Decisões	39
<b>Vara de Família</b>	1634	52	9	1677	33,47%	Processos Com vistas às Partes	260	Audiências Designadas	93
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	432	21	21	432	8,62%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	59
<b>Precatórias</b>	68	21	16	73	1,46%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	34
						Autos Concluídos para Sentença	58	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	33
<b>TOTAL</b>	<b>4929</b>	<b>128</b>	<b>46</b>	<b>5011</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

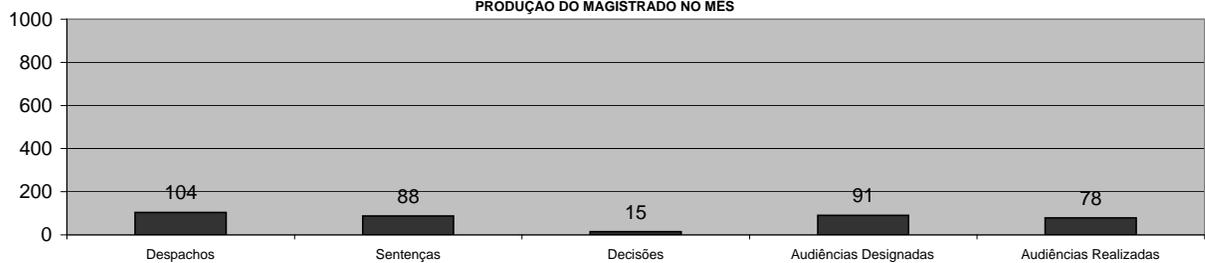
### COMARCA DE MIRACEMA - TO

**JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO**

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Atos	Despachos	Atos
						Processos Concluídos	27	Despachos	104
						Processos a Serem Concluídos	196	Sentenças	88
<b>Juizado Esp. Cível</b>	339	22	25	336	64,12%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	15
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	211	26	61	176	33,59%	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	91
<b>Precatórias</b>	6	8	2	12	2,29%	Autos Concluídos para Sentença	6	Audiências Realizadas	78
				0	0,00%			Audiências Não Realizadas	13
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	15
<b>TOTAL</b>	<b>556</b>	<b>56</b>	<b>88</b>	<b>524</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

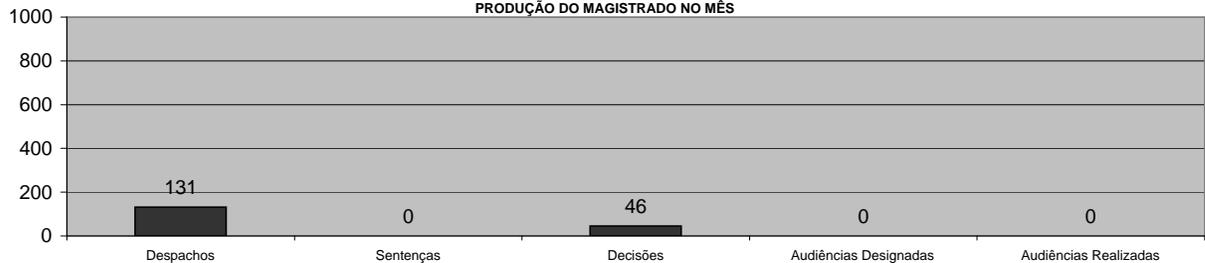
### COMARCA DE PALMAS - TO

**JUIZ: ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

VARA: DIRETORIA

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Atos	Despachos	Atos
<b>Sindicâncias</b>	6	0	0	6	2,68%	Processos Concluídos	0	Despachos	131
<b>Procedimentos Adminis.</b>	4	0	0	4	1,79%	Processos a Serem Concluídos	32	Sentenças	0
<b>Habilitação p/ Casamento</b>	1	1	2	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	46
<b>Outros</b>	208	34	28	214	95,54%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	0,00%	Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>35</b>	<b>30</b>	<b>224</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	102
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	89
<b>Ações Penais</b>	1674	12	0	1686	54,79%	Processos Com vistas ao MP	32	Decisões	62
<b>Incidentes</b>	240	25	0	265	8,61%	Processos Com vistas às Partes	22	Audiências Designadas	22
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	1102	37	13	1126	36,59%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	22
						Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	198	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	66	Tribunal de Justiça	45
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>3016</b>	<b>74</b>	<b>13</b>	<b>3077</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	64	Despachos	190
						Processos a Serem Concluídos	67	Sentenças	38
<b>Ações Penais</b>	815	8	0	823	39,10%	Processos Com vistas ao MP	100	Decisões	46
<b>Incidentes</b>	251	23	0	274	13,02%	Processos Com vistas às Partes	75	Audiências Designadas	27
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	60	1	0	61	2,90%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	920	36	9	947	44,99%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	165	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	14
						Autos Concluídos para Sentença	64		
<b>TOTAL</b>	<b>2046</b>	<b>68</b>	<b>9</b>	<b>2105</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA					VARA: 3ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	254	Despachos	179
						Processos a Serem Concluídos	31	Sentenças	33
<b>Ações Penais</b>	1114	43	70	1087	69,32%	Processos Com vistas ao MP	54	Decisões	79
<b>Incidentes</b>	254	36	112	178	11,35%	Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	39
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	95	0	24	71	4,53%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	35
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	408	41	217	232	14,80%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	306	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	35
						Autos Concluídos para Sentença	88		
<b>TOTAL</b>	<b>1871</b>	<b>120</b>	<b>423</b>	<b>1568</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																																							
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																																							
JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES					VARA: 4ª CRIMINAL																																																																																																																		
SITUAÇÃO: Titular																																																																																																																							
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ações Penais</td> <td>330</td> <td>19</td> <td>1</td> <td>348</td> <td>10,32%</td> <td>Processos Concluídos</td> <td>42</td> <td>Despachos</td> <td>213</td> </tr> <tr> <td>Incidentes</td> <td>907</td> <td>58</td> <td>8</td> <td>957</td> <td>28,38%</td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>130</td> <td>Sentenças</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Execução Criminal</td> <td>1333</td> <td>52</td> <td>0</td> <td>1385</td> <td>41,07%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>31</td> <td>Decisões</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 9099/95</td> <td>38</td> <td>2</td> <td>0</td> <td>40</td> <td>1,19%</td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>21</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Inquérito(S)/ Denúncia</td> <td>204</td> <td>23</td> <td>23</td> <td>204</td> <td>6,05%</td> <td>Júri Designados</td> <td>0</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Precatórias</td> <td>319</td> <td>119</td> <td>0</td> <td>438</td> <td>12,99%</td> <td>Júri Realizados</td> <td>0</td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Mandados de Prisão a Serem Cumpridos</td> <td>280</td> <td colspan="2"><b>Remessa</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Réus Presos</td> <td>26</td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>3131</b></td> <td><b>273</b></td> <td><b>32</b></td> <td><b>3372</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		Ações Penais	330	19	1	348	10,32%	Processos Concluídos	42	Despachos	213	Incidentes	907	58	8	957	28,38%	Processos a Serem Concluídos	130	Sentenças	0	Execução Criminal	1333	52	0	1385	41,07%	Processos Com vistas ao MP	31	Decisões	21	Lei nº 9099/95	38	2	0	40	1,19%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	10	Inquérito(S)/ Denúncia	204	23	23	204	6,05%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10	Precatórias	319	119	0	438	12,99%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0							Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	280	<b>Remessa</b>								Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	15							Autos Concluídos para Sentença	0			<b>TOTAL</b>	<b>3131</b>	<b>273</b>	<b>32</b>	<b>3372</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																															
Ações Penais	330	19	1	348	10,32%	Processos Concluídos	42	Despachos	213																																																																																																														
Incidentes	907	58	8	957	28,38%	Processos a Serem Concluídos	130	Sentenças	0																																																																																																														
Execução Criminal	1333	52	0	1385	41,07%	Processos Com vistas ao MP	31	Decisões	21																																																																																																														
Lei nº 9099/95	38	2	0	40	1,19%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	10																																																																																																														
Inquérito(S)/ Denúncia	204	23	23	204	6,05%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10																																																																																																														
Precatórias	319	119	0	438	12,99%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0																																																																																																														
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	280	<b>Remessa</b>																																																																																																															
						Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	15																																																																																																														
						Autos Concluídos para Sentença	0																																																																																																																
<b>TOTAL</b>	<b>3131</b>	<b>273</b>	<b>32</b>	<b>3372</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																																		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO					VARA: 1ª CÍVEL																																																																																																								
SITUAÇÃO: Titular																																																																																																													
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>319</td> <td>Despachos</td> <td>84</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>1953</td> <td>Sentenças</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Ações Cíveis</td> <td>3241</td> <td>88</td> <td>15</td> <td>3314</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>0</td> <td>Decisões</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>451</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>6</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2"><b>Remessa</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>3241</b></td> <td><b>88</b></td> <td><b>15</b></td> <td><b>3314</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	319	Despachos	84							Processos a Serem Concluídos	1953	Sentenças	8	Ações Cíveis	3241	88	15	3314	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	30							Processos Com vistas às Partes	451	Audiências Designadas	0							Autos Concluídos para Sentença	6	Audiências Realizadas	9									Audiências Não Realizadas	0									<b>Remessa</b>										Tribunal de Justiça	100	<b>TOTAL</b>	<b>3241</b>	<b>88</b>	<b>15</b>	<b>3314</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	319	Despachos	84																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	1953	Sentenças	8																																																																																																				
Ações Cíveis	3241	88	15	3314	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	30																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	451	Audiências Designadas	0																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	6	Audiências Realizadas	9																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	0																																																																																																				
								<b>Remessa</b>																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	100																																																																																																				
<b>TOTAL</b>	<b>3241</b>	<b>88</b>	<b>15</b>	<b>3314</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																								

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ					VARA: 2ª CÍVEL																																																																																																								
SITUAÇÃO: Titular																																																																																																													
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>16</td> <td>Despachos</td> <td>587</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>0</td> <td>Sentenças</td> <td>104</td> </tr> <tr> <td>Ações Cíveis</td> <td>2176</td> <td>91</td> <td>108</td> <td>2159</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>7</td> <td>Decisões</td> <td>95</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>115</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>100</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2"><b>Remessa</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>2176</b></td> <td><b>91</b></td> <td><b>108</b></td> <td><b>2159</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	16	Despachos	587							Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	104	Ações Cíveis	2176	91	108	2159	100,00%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	95							Processos Com vistas às Partes	115	Audiências Designadas	60							Autos Concluídos para Sentença	100	Audiências Realizadas	55									Audiências Não Realizadas	5									<b>Remessa</b>										Tribunal de Justiça	250	<b>TOTAL</b>	<b>2176</b>	<b>91</b>	<b>108</b>	<b>2159</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	16	Despachos	587																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	104																																																																																																				
Ações Cíveis	2176	91	108	2159	100,00%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	95																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	115	Audiências Designadas	60																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	100	Audiências Realizadas	55																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	5																																																																																																				
								<b>Remessa</b>																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	250																																																																																																				
<b>TOTAL</b>	<b>2176</b>	<b>91</b>	<b>108</b>	<b>2159</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																								



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1182	Despachos	174
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	53
<b>Ações Cíveis</b>	3098	88	0	3186	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	39
						Processos Com vistas às Partes	75	Audiências Designadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	77	Audiências Realizadas	8
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	76
<b>TOTAL</b>	<b>3098</b>	<b>88</b>	<b>0</b>	<b>3186</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ZACARIAS LEONARDO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1265	Despachos	195
						Processos a Serem Concluídos	1100	Sentenças	34
<b>Ações Cíveis</b>	3744	86	29	3801	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	68
						Processos Com vistas às Partes	173	Audiências Designadas	25
						Autos Concluídos para Sentença	240	Audiências Realizadas	23
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	47
<b>TOTAL</b>	<b>3744</b>	<b>86</b>	<b>29</b>	<b>3801</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 5ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	818	Despachos	161
						Processos a Serem Concluídos	492	Sentenças	43
<b>Ações Cíveis</b>	2363	48	16	2395	100,00%	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	117
						Processos Com vistas às Partes	77	Audiências Designadas	36
						Autos Concluídos para Sentença	84	Audiências Realizadas	33
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	175
<b>TOTAL</b>	<b>2363</b>	<b>48</b>	<b>16</b>	<b>2395</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADELINA MARIA GURAK					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	160	Despachos	213
						Processos a Serem Concluídos	420	Sentenças	47
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3496	37	4	3529	100,00%	Processos Com vistas ao MP	174	Decisões	17
						Processos Com vistas às Partes	1276	Audiências Designadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	27	Audiências Realizadas	10
								Audiências Não Realizadas	4
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	150
<b>TOTAL</b>	<b>3496</b>	<b>37</b>	<b>4</b>	<b>3529</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	666	Despachos	318
						Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	22
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	4150	98	0	4248	100,00%	Processos Com vistas ao MP	323	Decisões	13
						Processos Com vistas às Partes	172	Audiências Designadas	16
						Autos Concluídos para Sentença	140	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	85
<b>TOTAL</b>	<b>4150</b>	<b>98</b>	<b>0</b>	<b>4248</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO					VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	579	Despachos	167
						Processos a Serem Concluídos	359	Sentenças	17
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3867	192	6	4053	100,00%	Processos Com vistas ao MP	169	Decisões	23
						Processos Com vistas às Partes	573	Audiências Designadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	214	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	13
<b>TOTAL</b>	<b>3867</b>	<b>192</b>	<b>6</b>	<b>4053</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	167	Despachos	495
						Processos a Serem Concluídos	235	Sentenças	15
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3909	44	35	3918	100,00%	Processos Com vistas ao MP	102	Decisões	32
						Processos Com vistas às Partes	238	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	38	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	65
<b>TOTAL</b>	<b>3909</b>	<b>44</b>	<b>35</b>	<b>3918</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: BALDUR ROCHA GIOVANNINI									
SITUAÇÃO: Substituto									
VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	97	Despachos	355
						Processos a Serem Concluídos	774	Sentenças	140
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2156	103	74	2185	100,00%	Processos Com vistas ao MP	44	Decisões	74
						Processos Com vistas às Partes	305	Audiências Designadas	25
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	20
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	21	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	11
<b>TOTAL</b>	<b>2156</b>	<b>103</b>	<b>74</b>	<b>2185</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	97	Despachos	199
						Processos a Serem Concluídos	31	Sentenças	232
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2973	92	149	2916	100,00%	Processos Com vistas ao MP	24	Decisões	51
						Processos Com vistas às Partes	428	Audiências Designadas	39
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	39
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	41	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	13
<b>TOTAL</b>	<b>2973</b>	<b>92</b>	<b>149</b>	<b>2916</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 3ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
	1000								
	800								
	600								
	400								
	200								
	0								
		313							
			57						
				47					
						78			
							58		
		Despachos	Sentenças	Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	5	Despachos	313
						Processos a Serem Concluídos	47	Sentenças	57
<b>V. de Família e Sucessões</b>	1859	97	125	1831	100,00%	Processos Com vistas ao MP	133	Decisões	47
						Processos Com vistas às Partes	318	Audiências Designadas	78
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	58
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	20
						Autos Concluídos para Sentença	25	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	24
<b>TOTAL</b>	<b>1859</b>	<b>97</b>	<b>125</b>	<b>1831</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SILVANA MARIA PARFIENIUK									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
	1000								
	800								
	600								
	400								
	200								
	0								
		265							
			188						
				82					
						109			
								210	
		Despachos	Sentenças	Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	265
						Processos a Serem Concluídos	756	Sentenças	188
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	2328	132	187	2273	98,78%	Processos Com vistas ao MP	134	Decisões	82
<b>Precatórias</b>	31	2	5	28	1,22%	Processos Com vistas às Partes	62	Audiências Designadas	109
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	210
								Audiências Não Realizadas	8
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	9
<b>TOTAL</b>	<b>2359</b>	<b>134</b>	<b>192</b>	<b>2301</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
	1000								
	900								
	800								
	700								
	600								
	500								
	400								
	300								
	200								
	100								
	0								
		147							
			147						
				19					
						109			
								50	
		Despachos	Sentenças	Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	313	Despachos	147
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	147
<b>Juízado Esp. Cível</b>	979	131	195	915	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	19
						Processos Com vistas às Partes	18	Audiências Designadas	109
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	50
								Audiências Não Realizadas	18
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	7
<b>TOTAL</b>	<b>979</b>	<b>131</b>	<b>195</b>	<b>915</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	71
						Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	15
Juízado Esp. Criminal	323	18	54	287	100,00%	Processos Com vistas ao MP	23	Decisões	4
						Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	52
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	27
								Audiências Não Realizadas	25
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	4
<b>TOTAL</b>	<b>323</b>	<b>18</b>	<b>54</b>	<b>287</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	369	Despachos	456
						Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	58
J. Esp. Cível	809	82	131	760	73,93%	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	33
J. Esp. Criminal	302	34	68	268	26,07%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	97
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	65
								Audiências Não Realizadas	28
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	41
<b>TOTAL</b>	<b>1111</b>	<b>116</b>	<b>199</b>	<b>1028</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	334	Despachos	735
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	258
J. Esp. Cível	1442	59	0	1501	48,05%	Processos Com vistas ao MP	131	Decisões	13
J. Esp. Criminal	1572	51	0	1623	51,95%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	10	Audiências Realizadas	73
								Audiências Não Realizadas	7
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	19
<b>TOTAL</b>	<b>3014</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>3124</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	104	Despachos	139
						Processos a Serem Concluídos	74	Sentenças	61
J. Esp. Cível	821	42	25	838	64,51%	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	12
J. Esp. Criminal	436	28	3	461	35,49%	Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	155
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	142
								Audiências Não Realizadas	13
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	41
<b>TOTAL</b>	<b>1257</b>	<b>70</b>	<b>28</b>	<b>1299</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: DEBORAH WAJNGARTEN					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Substituta									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	9	Despachos	455
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3
Falências e Concordatas	53	0	3	50	3,92%	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	4
Outros Feitos	37	0	2	35	2,74%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	46
Precatórias	1356	197	361	1192	93,34%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	62	Audiências Realizadas	44
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	3
<b>TOTAL</b>	<b>1446</b>	<b>197</b>	<b>366</b>	<b>1277</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR					VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	281	1	16	266	39,29%	Processos Concluídos	5	Despachos	148
Incidentes	112	0	60	52	7,68%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	40	0	5	35	5,17%	Processos Com vistas ao MP	71	Decisões	5
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	295	20	30	285	42,10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	39	1	1	39	5,76%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	8	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	22
<b>TOTAL</b>	<b>767</b>	<b>22</b>	<b>112</b>	<b>677</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	1174	58	0	1232	32,64%	Processos Concluídos	325	Despachos	60
<b>Incidentes</b>	205	26	6	225	5,96%	Processos a Serem Concluídos	49	Sentenças	5
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	123	Decisões	17
<b>Execução Criminal</b>	226	1	0	227	6,01%	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	10
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	1967	34	52	1949	51,63%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	5
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
<b>Precatórias</b>	140	36	34	142	3,76%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	165	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	61	Tribunal de Justiça	
						Autos Concluídos para Sentença	58		
<b>TOTAL</b>	<b>3712</b>	<b>155</b>	<b>92</b>	<b>3775</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	286
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	64
<b>Ações Cíveis</b>	3045	93	16	3122	100,00%	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	30
						Processos Com vistas às Partes	97	Audiências Designadas	13
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	12
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	
								219	
<b>TOTAL</b>	<b>3045</b>	<b>93</b>	<b>16</b>	<b>3122</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE E DIRETORIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	457	Despachos	288
						Processos a Serem Concluídos	1005	Sentenças	59
<b>Vara de Família</b>	2363	68	92	2339	91,05%	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	26
<b>Diretoria</b>	4	0	0	4	0,16%	Processos Com vistas às Partes	157	Audiências Designadas	4
<b>Precatórias</b>	213	52	39	226	8,80%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	
								11	
<b>TOTAL</b>	<b>2580</b>	<b>120</b>	<b>131</b>	<b>2569</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	5	Despachos	351
						Processos a Serem Concluídos	141	Sentenças	242
Juízado Esp. Cível	1004	44	92	956	33,06%	Processos Com vistas ao MP	105	Decisões	7
Juízado Esp. Criminal	1961	35	100	1896	65,56%	Processos Com vistas às Partes	40	Audiências Designadas	136
Precatórias	35	7	2	40	1,38%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	125
								Audiências Não Realizadas	12
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	7
<b>TOTAL</b>	<b>3000</b>	<b>86</b>	<b>194</b>	<b>2892</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	737	17	73	681	47,82%	Processos Concluídos	9	Despachos	91
Incidentes	9	0	0	9	0,63%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	101	16	1	116	8,15%	Processos Com vistas ao MP	397	Decisões	14
Execução Criminal	85	1	2	84	5,90%	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	25
Inquérito(S)/ Denúncia)	314	10	28	296	20,79%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	187	5	0	192	13,48%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	45	6	5	46	3,23%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	9
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1478</b>	<b>55</b>	<b>109</b>	<b>1424</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA					VARA: 1ª CÍVEL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	606	Despachos	384
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	48
						Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	12
Ações Cíveis	1269	28	5	1292	52,48%	Processos Com vistas às Partes	44	Audiências Designadas	98
V. de Família e Sucessões	282	36	29	289	11,74%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	94
J. E. Infância e Juventude	49	1	0	50	2,03%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
Juízado Esp. Cível	731	36	1	766	31,11%	Autos Concluídos para Sentença	4	<b>Remessa</b>	
Diretoria	8	5	2	11	0,45%			Tribunal de Justiça	16
Precatórias	60	14	20	54					
<b>TOTAL</b>	<b>2399</b>	<b>120</b>	<b>57</b>	<b>2462</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	866	21	10	877	65,25%	Processos Concluídos	11	Despachos	433
Incidentes	16	1	0	17	1,26%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	29	0	2	27	2,01%	Processos Com vistas ao MP	59	Decisões	62
Inquérito(S/ Denúncia)	359	34	49	344	25,60%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	27
Outros Feitos	53	13	2	64	4,76%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	31
Precatórias	25	13	23	15	1,12%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	0
					0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	166	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	60
						Autos Concluídos para Sentença	3		
<b>TOTAL</b>	<b>1348</b>	<b>82</b>	<b>86</b>	<b>1344</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: 2ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	527	4	10	521	30,29%	Processos Concluídos	0	Despachos	16
Incidentes	21	0	0	21	1,22%	Processos a Serem Concluídos	130	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	66	3	4	65	3,78%	Processos Com vistas ao MP	100	Decisões	4
Execução Criminal	393	9	25	377	21,92%	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	44
Inquérito(S/ Denúncia)	423	23	10	436	25,35%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	193	21	30	184	10,70%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	44
Precatórias	117	17	18	116	6,74%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	219	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	46	Tribunal de Justiça	23
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1740</b>	<b>77</b>	<b>97</b>	<b>1720</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	367
						Processos a Serem Concluídos	1031	Sentenças	33
Ações Cíveis	4713	71	9	4775	99,29%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	151
Precatórias	44	8	18	34	0,71%	Processos Com vistas às Partes	503	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	16	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	83
<b>TOTAL</b>	<b>4757</b>	<b>79</b>	<b>27</b>	<b>4809</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 2ª CÍVEL E DIRETORIA									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	12	Despachos	500
						Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	40
<b>Ações Cíveis</b>	4066	84	89	4061	96,14%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	31
<b>Diretoria</b>	72	1	10	63	1,49%	Processos Com vistas às Partes	201	Audiências Designadas	12
<b>Precatórias</b>	90	15	5	100	2,37%	Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	10
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	178
<b>TOTAL</b>	<b>4228</b>	<b>100</b>	<b>104</b>	<b>4224</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 3ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	106	Despachos	505
						Processos a Serem Concluídos	182	Sentenças	173
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2694	98	78	2714	61,37%	Processos Com vistas ao MP	326	Decisões	38
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1596	34	7	1623	36,70%	Processos Com vistas às Partes	65	Audiências Designadas	83
<b>Precatórias</b>	74	29	18	85	1,92%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	83
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	74	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	2
<b>TOTAL</b>	<b>4364</b>	<b>161</b>	<b>103</b>	<b>4422</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	13	Despachos	397
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	64
<b>Juizado Esp. Cível</b>	463	76	83	456	98,28%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	16
<b>Precatórias</b>	9	5	6	8	1,72%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	107
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	68
								Audiências Não Realizadas	39
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	63
<b>TOTAL</b>	<b>472</b>	<b>81</b>	<b>89</b>	<b>464</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	192
						Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	130
Juizado Esp. Criminal	729	118	125	722	99,45%	Processos Com vistas ao MP	64	Decisões	80
Precatórias	2	2	0	4	0,55%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	199
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	128
								Audiências Não Realizadas	74
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	2
<b>TOTAL</b>	<b>731</b>	<b>120</b>	<b>125</b>	<b>726</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	311	4	6	309	26,59%	Processos Concluídos	214	Despachos	48
Incidentes	11	0	0	11	0,95%	Processos a Serem Concluídos	14	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	359	32	6	385	33,13%	Processos Com vistas ao MP	72	Decisões	20
Execução Criminal	42	1	2	41	3,53%	Processos Com vistas às Partes	17	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	341	9	4	346	29,78%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	18	7	12	13	1,12%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Diretoria	36	7	0	43	3,70%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Precatórias	18	4	8	14	1,20%	Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	82		
<b>TOTAL</b>	<b>1136</b>	<b>64</b>	<b>38</b>	<b>1162</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: BRUNO RAFAEL DE AGUIAR					VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	337	Despachos	250
						Processos a Serem Concluídos	179	Sentenças	44
Ações Cíveis	930	24	81	873	58,43%	Processos Com vistas ao MP	82	Decisões	7
V. de Família e Sucessões	523	25	2	546	36,55%	Processos Com vistas às Partes	74	Audiências Designadas	2
J. E. Infância e Juventude	52	0	0	52	3,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	3
Juizado Esp. Cível	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	31	3	11	23	1,54%	Autos Concluídos para Sentença	18	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	48
<b>TOTAL</b>	<b>1536</b>	<b>52</b>	<b>94</b>	<b>1494</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	560	42	3	599	38,60%	Processos Concluídos	74	Despachos	127
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	23	Decisões	24
Execução Criminal	142	3	0	145	9,34%	Processos Com vistas às Partes	147	Audiências Designadas	21
Inquérito(S)/ Denúncia	819	17	64	772	49,74%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Diretoria	23	13	14	22	1,42%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	98	<b>Remessa</b>	
Precatórias	14	0	0	14	0,90%	Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	6
<b>TOTAL</b>	<b>1558</b>	<b>75</b>	<b>81</b>	<b>1552</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	3131	Despachos	166
						Processos a Serem Concluídos	243	Sentenças	62
Ações Cíveis	1650	44	0	1694	38,42%	Processos Com vistas ao MP	55	Decisões	26
V. de Família e Sucessões	2244	49	0	2293	52,01%	Processos Com vistas às Partes	320	Audiências Designadas	33
J. E. Infância e Juventude	312	26	0	338	7,67%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	33
Precatórias	83	22	21	84	1,91%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	<b>410</b>	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	47
<b>TOTAL</b>	<b>4289</b>	<b>141</b>	<b>21</b>	<b>4409</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	100	Despachos	74
						Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	128
Juizado Esp. Cível	502	39	106	435	33,13%	Processos Com vistas ao MP	457	Decisões	49
Juizado Esp. Criminal	868	23	15	876	66,72%	Processos Com vistas às Partes	153	Audiências Designadas	76
Precatórias	3	2	3	2	0,15%	Autos Concluídos para Sentença	<b>40</b>	Audiências Realizadas	66
								Audiências Não Realizadas	10
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	8
<b>TOTAL</b>	<b>1373</b>	<b>64</b>	<b>124</b>	<b>1313</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JUNHO 2009

**JUIZ:** GLADISTON ESPERDITO PEREIRA  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	98	0	<b>98</b>
Sentenças	18	0	<b>18</b>
Decisões	17	0	<b>17</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	14	0	<b>14</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CIBELLE MENDES BELTRAME  
COMARCA: PONTE ALTA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	18	<b>18</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	4	<b>4</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	58	<b>58</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** RICARDO GAGLIARDI  
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	164	55	<b>219</b>
Sentenças	39	8	<b>47</b>
Decisões	70	52	<b>122</b>
Audiências Designadas	48	*	<b>48</b>
Audiências Realizadas	35	30	<b>65</b>
Aud. Não Realizadas	13	0	<b>13</b>

**JUIZ:** NELSON COELHO FILHO  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	5	0	<b>5</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	4	0	<b>4</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** DEBORAH WAJNGARTEN  
COMARCA: PALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** RICARDO FERREIRA LEITE  
COMARCA: PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS  
COMARCA: TOCANTINÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDIMAR DE PAULA  
COMARCA: PEIXE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	18	<b>18</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	10	<b>10</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCO ANTONIO SILVA CASTRO  
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	8	<b>8</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	3	10	<b>13</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	16	<b>16</b>
Sentenças	0	2	<b>2</b>
Decisões	0	4	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** GILSON COELHO VALADARES  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** NELSON COELHO FILHO  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	22	0	<b>22</b>
Sentenças	2	0	<b>2</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JUNHO 2009

**JUIZ:** FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª CÍVEL

	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	92	<b>92</b>
Sentenças	0	5	<b>5</b>
Decisões	0	20	<b>20</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	8	<b>8</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	18	<b>18</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	26	<b>26</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** FLAVIA AFINI BOVO  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	6	0	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** GERSON FERNANDES DE AZEVEDO  
COMARCA: MIRACEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	2	0	<b>2</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	13	0	<b>13</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** FLÁVIA AFINI BOVO  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	126	0	<b>126</b>
Sentenças	5	0	<b>5</b>
Decisões	6	0	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	7	0	<b>7</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	14	<b>14</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	0	32	<b>32</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	16	<b>16</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ADELINA MARIA GURAK  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** GERSON FERNANDES DE AZEVEDO  
COMARCA: MIRACEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ADHEMAR CHUFALO FILHO  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	26	0	<b>26</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	7	0	<b>7</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JUNHO 2009

**JUIZ:** CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	56	<b>56</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	11	<b>11</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ADHEMAR CHUFALO FILHO  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	5	<b>5</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
COMARCA: GUARAÍ - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CIBELLE MENDES BELTRAME  
COMARCA: PONTE ALTA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	306	0	<b>306</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** WILLIAN TRIGÍLLO DA SILVA  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	35	<b>35</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	6	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	5	<b>5</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ADRIANO MORELLI  
COMARCA: FIGUEIROPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCIO SOARES DA CUNHA  
COMARCA: ALVORADA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** BRUNO RAFAEL DE AGUIAR  
COMARCA: AURORA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	112	9	<b>121</b>
Sentenças	23	0	<b>23</b>
Decisões	19	3	<b>22</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	3	3	<b>6</b>
Aud. Não Realizadas	1	0	<b>1</b>

**JUIZ:** ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	35	<b>35</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	15	<b>15</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	7	<b>7</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCIO BARCELOS COSTA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDIMAR DE PAULA  
COMARCA: PEIXE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	31	0	<b>31</b>
Sentenças	10	0	<b>10</b>
Decisões	6	0	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** FABIANO RIBEIRO  
COMARCA: PALMEIROPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	12	14	<b>26</b>
Sentenças	2	0	<b>2</b>
Decisões	10	6	<b>16</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCIO SOARES DA CUNHA  
COMARCA: FIGUEIROPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	5	<b>13</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES  
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** NILSON AFONSO DA SILVA  
COMARCA: TOCANTINÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	57	0	<b>57</b>
Sentenças	7	0	<b>7</b>
Decisões	16	0	<b>16</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ILUIPITRANDO SOARES NETO  
COMARCA: AURORA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JUNHO 2009

**JUIZ:** ILUIPITRANDO SOARES NETO  
COMARCA: TAGUATINGA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	125	0	<b>125</b>
Sentenças	15	0	<b>15</b>
Decisões	12	0	<b>12</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI  
COMARCA: GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDIMAR DE PAULA  
COMARCA: GURUPI - TO J. E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	10	0	<b>10</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	6	0	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO  
COMARCA: GURUPI - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	119	0	<b>119</b>
Sentenças	3	0	<b>3</b>
Decisões	71	0	<b>71</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** WELLINGTON MAGALHÃES  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	157	0	<b>157</b>
Sentenças	64	0	<b>64</b>
Decisões	16	0	<b>16</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	19	0	<b>19</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA  
COMARCA: CRISTALÂNDIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	7	0	<b>7</b>
Sentenças	3	0	<b>3</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	5	0	<b>5</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MIRIAM ALVES DOURADO  
COMARCA: GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOCY GOMES DE ALMEIDA  
COMARCA: ALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** SAULO MARQUES MESQUITA  
COMARCA: GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
COMARCA: GURUPI - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	35	<b>35</b>
Sentenças	0	3	<b>3</b>
Decisões	0	15	<b>15</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	4	<b>4</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** DEUSAMAR ALVES BEZERRA  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	18	0	<b>18</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MILENE DE CARVALHO HENRIQUE  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	<b>5</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	4	0	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOCY GOMES DE ALMEIDA  
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** FABIANO GONÇALVES MARQUES  
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	17	0	<b>17</b>
Sentenças	14	0	<b>14</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	12	0	<b>12</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

### Corregedoria-Geral da Justiça

#### PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JUNHO 2009

**JUIZ:** JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**COMARCA:** DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	21	0	<b>21</b>
Sentenças	4	0	<b>4</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	3	0	<b>3</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** HELDER CARVALHO LISBOA  
**COMARCA:** ARAGUAÍNA - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	90	0	<b>90</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	20	0	<b>20</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
**COMARCA:** COLMÉIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	22	27	<b>49</b>
Sentenças	9	1	<b>10</b>
Decisões	3	2	<b>5</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	9	1	<b>10</b>
Aud. Não Realizadas	1	0	<b>1</b>

**JUIZ:** OCÉLIO NOBRE DA SILVA  
**COMARCA:** GOIATINS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	22	15	<b>37</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	2	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JACOBINE LEONARDO  
**COMARCA:** COLINAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	10	0	<b>10</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	9	0	<b>9</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JACOBINE LEONARDO  
**COMARCA:** ARAPOEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	7	<b>7</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** WILLIAN TRIGILLO DA SILVA  
**COMARCA:** PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	35	<b>35</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	6	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	5	<b>5</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR  
**COMARCA:** ARAGUAÍNA - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	25	0	<b>25</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	11	0	<b>11</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
**COMARCA:** COLMÉIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	13	0	<b>13</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** UMBELINA LOPES PEREIRA  
**COMARCA:** COLINAS - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	<b>8</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	4	0	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	3	0	<b>3</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA  
**COMARCA:** ITACAJÁ - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	3	<b>3</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JACOBINE LEONARDO  
**COMARCA:** COLINAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	9	<b>10</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	6	6	<b>12</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	61	33	<b>94</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

## 1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS JUNHO 2009

### JUIZ: José Ribamar Mendes Júnior - Membro

COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 1ª Turma Recursal ANO  
2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	<b>13</b>
Casos Pendentes de Julgamento	<b>87</b>
Decisões	<b>7</b>
Casos Julgados	<b>3</b>
Acórdãos	<b>3</b>
Recursos Providos	<b>0</b>
Recursos Providos em Parte	<b>0</b>
Recursos Não Providos	<b>3</b>
Recursos Não Conhecidos	<b>0</b>
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	<b>0</b>
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	<b>4</b>
Rec.Aguardando outras Providências	<b>12</b>
Recursos Com Vista ao MP	<b>0</b>
Recursos Com Vista às Partes	<b>0</b>
Sessões Ordinárias Designadas	<b>2</b>
Sessões Ordinárias Realizadas	<b>2</b>
Sessões Ordinárias Designadas	<b>0</b>
Sessões Extraordinárias Realizadas	<b>0</b>

### JUIZ: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni - Membro

COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 1ª Turma Recursal ANO  
2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	<b>12</b>
Casos Pendentes de Julgamento	<b>25</b>
Decisões	<b>3</b>
Casos Julgados	<b>8</b>
Acórdãos	<b>8</b>
Recursos Providos	<b>2</b>
Recursos Providos em Parte	<b>1</b>
Recursos Não Providos	<b>5</b>
Recursos Não Conhecidos	<b>0</b>
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	<b>0</b>
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	<b>8</b>
Rec.Aguardando outras Providências	<b>9</b>
Recursos Com Vista ao MP	<b>0</b>
Recursos Com Vista às Partes	<b>0</b>
Sessões Ordinárias Designadas	<b>2</b>
Sessões Ordinárias Realizadas	<b>2</b>
Sessões Ordinárias Designadas	<b>0</b>
Sessões Extraordinárias Realizadas	<b>0</b>

### JUIZ: Adhemar Chúfallo Filho - Membro

COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 1ª Turma Recursal ANO  
2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	<b>10</b>
Casos Pendentes de Julgamento	<b>23</b>
Decisões	<b>3</b>
Casos Julgados	<b>9</b>
Acórdãos	<b>9</b>
Recursos Providos	<b>0</b>
Recursos Providos em Parte	<b>0</b>
Recursos Não Providos	<b>9</b>
Recursos Não Conhecidos	<b>0</b>
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	<b>0</b>
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	<b>11</b>
Rec.Aguardando outras Providências	<b>12</b>
Recursos Com Vista ao MP	<b>0</b>
Recursos Com Vista às Partes	<b>0</b>
Sessões Ordinárias Designadas	<b>2</b>
Sessões Ordinárias Realizadas	<b>2</b>
Sessões Ordinárias Designadas	<b>0</b>
Sessões Extraordinárias Realizadas	<b>0</b>

## 2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS JUNHO 2009

**JUIZ: Sândalo Bueno do Nascimento -  
Membro**

 COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 2ª Turma Recursal  
2009

ANO

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	12
Casos Pendentes de Julgamento	71
Decisões	2
Casos Julgados	10
Acórdãos	10
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	5
Recursos Não Providos	3
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	16
Rec.Aguardando outras Providências	7
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Marco Antônio Silva Castro -  
Membro**

 COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 2ª Turma Recursal  
2009

ANO

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	14
Casos Pendentes de Julgamento	76
Decisões	1
Casos Julgados	7
Acórdãos	7
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	2
Recursos Não Conhecidos	2
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	4
Rec.Aguardando outras Providências	8
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Luis Astolfo de Deus Amorim -  
Membro**

 COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 2ª Turma Recursal  
2009

ANO

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	12
Casos Pendentes de Julgamento	111
Decisões	0
Casos Julgados	6
Acórdãos	6
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	1
Recursos Não Providos	3
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	15
Rec.Aguardando outras Providências	4
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	4
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0



## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

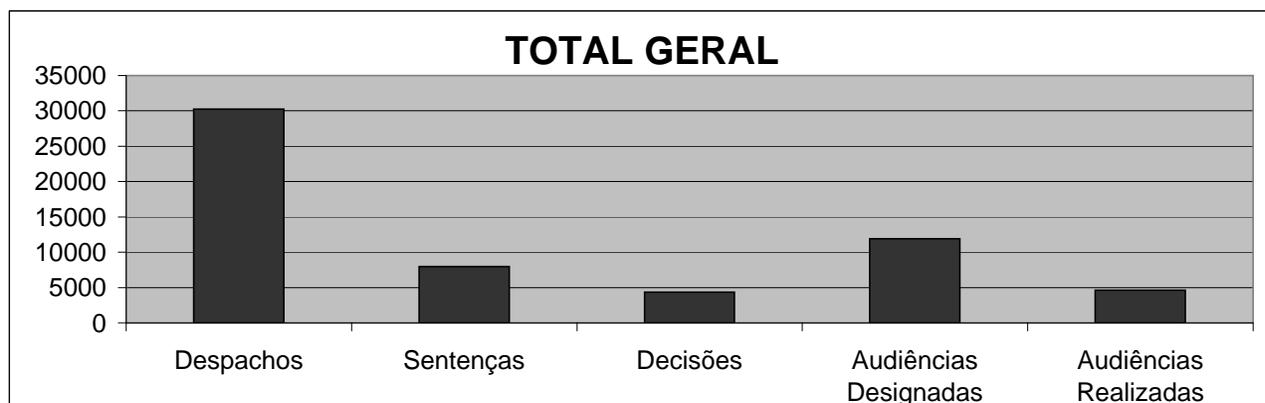
### Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

TOTAL NA 1ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 1ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 1ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 1ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	3205	Despachos	3087
					Processos a Serem Concluídos	4624	Sentenças	682
					Processos Com vistas ao MP	2853	Decisões	458
					Processos Com vistas às Partes	883	Audiências Designadas	355
					Júri Designados	1	Audiências Realizadas	422
					Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	68
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	162	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	79	Tribunal de Justiça	158
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20323</b>	<b>903</b>	<b>836</b>	<b>20390</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>87</b>		

TOTAL NA 2ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 2ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 2ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 2ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	6952	Despachos	4294
					Processos a Serem Concluídos	10092	Sentenças	588
					Processos Com vistas ao MP	2149	Decisões	568
					Processos Com vistas às Partes	1682	Audiências Designadas	658
					Júri Designados	19	Audiências Realizadas	578
					Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	164
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	511	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	159	Tribunal de Justiça	482
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47522</b>	<b>1848</b>	<b>1370</b>	<b>48000</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>239</b>		

TOTAL NA 3ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 3ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 3ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 3ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	21165	Despachos	22862
					Processos a Serem Concluídos	30765	Sentenças	6690
					Processos Com vistas ao MP	7421	Decisões	3321
					Processos Com vistas às Partes	10843	Audiências Designadas	10889
					Júri Designados	27	Audiências Realizadas	3632
					Júri Realizados	16	Audiências Não Realizadas	1110
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3240	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	1154	Tribunal de Justiça	3912
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>205398</b>	<b>8266</b>	<b>7602</b>	<b>206062</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>2830</b>		



	ESTATÍSTICA GERAL				MOVIMENTAÇÃO GERAL		ATOS DOS JUÍZES GERAL	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	31322	Despachos	30243
					Processos a Serem Concluídos	45481	Sentenças	7960
					Processos com Vista ao MP	12423	Decisões	4347
					Processos com Vista às Partes	13408	Audiências Designadas	11902
					Júri Designados	47	Audiências Realizadas	4632
					Júri Realizados	19	Audiências Não Realizadas	1342
					Mandados de Prisão a Cumprir	3913		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>273243</b>	<b>11017</b>	<b>9808</b>	<b>274452</b>	Réus Presos	1392	<b>REMESSAS</b>	
					Autos Concluídos para Sentenças	3156	Ao Tribunal de Justiça	4552



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

**RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE DO ESTADO DO TOCANTINS**  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009

**OBS:**

**Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:**

**Arraias** - V. Cível, **Taguatinga** - V. Cível e Família, **Natividade**, **Ananás**  
**Araguatins** - V. Criminal, **Augustinópolis**, **Xambioá**, **Colméia**, **Paraná**  
**Tocantinópolis** - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal,  
**Colinas** - 1ª V. Criminal,

Dra. **Célia Regina Regis Ribeiro**, Juiza Titular da 1ª Vara da Família de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juiza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça  
Dr. **Helvecio de Brito Maia Neto**, Juiz Titular da 3ª Vara da Fazenda de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Diretor do Foro da Comarca de Palmas.  
Dr. **Allan Martins Ferreira**, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da **ASMETO**.

Segue abaixo a lista dos juízes com férias no mês de junho

Aline Marinho Bailão	09/06 a 01/07/09	Ana Paula Brandão Brasil	06/05 a 02/06/09
Antiógenes Ferreira de Souza	04/05 a 02/06/09	Antiógenes Ferreira de Souza	17/06 a 28/06/09
Bruno Rafael de Aguiar	06/05 a 04/06/09	Cibele Maria Bellezzia	18/05 a 16/06/09
Edssandra Barbosa da Silva	12/06 a 28/06/09	Eduardo Barbosa Fernandes	01/06 a 28/06/09
Esmar Custodio Vêncio Filho	04/05 a 02/06/09	Etelvina Maria Sampaio Felipe	04/05 a 02/06/09
Gil de Araújo Corrêa	22/06 a 28/06/09	Julianne Freire Marques	22/06 a 28/06/09
Kilber Correia Lopes	04/05 a 02/06/09	Leonardo Afonso Franco de Freitas	15/06 a 18/06/09
Luciano Rostirolla	15/06 a 14/07/09	Manuel de Faria Reis Neto	15/06 a 14/07/09
Márcio Soares da Cunha	15/06 a 17/07/09	Maria Adelaide de Oliveira	01/06 a 28/06/09
Maysa Vendramini Rosal	15/06 a 28/06/09	Renata do Nascimento e Silva	14/05 a 12/06/09
Renata do Nascimento e Silva	15/06 a 15/07/09	Ricardo Gagliardi	04/05 a 02/06/09
Rosemilto Alves de Oliveira	15/06 a 28/06/09	Sarita Von Roeder Michels	01/06 a 18/06/09
Sarita Von Roeder Michels	19/06 a 28/06/09	Sérgio Aparecido Paio	01/06 a 28/06/09
Umbelina Lopes Pereira	15/06 a 28/06/09	Victor Sebastião Santos da Cruz	18/06 a 28/06/09

Seção de Estatística, aos 28 dias do mês de julho de dois mil e nove.

**Graziely Nunes Barbosa Barros**  
Coordenadora de Apoio

**Desembargador Bernardino Lima Luz**  
Corregedor-Geral da Justiça

# TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

## Acórdão

### RECURSOS HUMANOS Nº 3329/05 (05/0042471-3)

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REQUERENTE: GERALDO JOSÉ DIAS PEREIRA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

RELATORA PARA O ACÓRDÃO: Desembargadora WILLAMARA LEILA

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO – SERVENTUÁRIO – SUBSTITUTO LEGAL – VACÂNCIA DO CARGO – EFETIVAÇÃO – ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967 - DIREITO ADQUIRIDO. I – A efetivação de serventuário, no caso de vacância do titular, é condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no art. 208 da Constituição Federal de 1967. II – Restou comprovado nos autos, por meio de perícia, que o Recorrente exerceu as funções de escrevente e suboficial, com poderes para substituir o oficial em suas faltas e impedimentos, por lapso temporal ininterrupto superior a cinco anos, em período anterior à ordem constitucional vigente. II - A Constituição assegurava aos substitutos das serventias extrajudiciais, no caso de vacância, a efetivação no cargo de titular, preenchidos os requisitos legais e que tivessem ou viessem a contar com cinco anos de exercício na serventia, até 31 de dezembro de 1983, conforme expressa disposição do art. 208 daquela Carta Política. III – Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Administrativos Nº. 3329/05, onde figura como Requerente GERALDO JOSÉ DIAS PEREIRA e como Requerido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. Sob a presidência da Desembargadora WILLAMARA LEILA, o Tribunal Pleno, POR MAIORIA, deu PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, para determinar a efetivação do Requerente no cargo de Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Paraíso do Tocantins, em face da vacância decorrente do falecimento do seu titular, nos termos do voto divergente da Desembargadora WILLAMARA LEILA. Votaram acompanhando a divergência os Desembargadores CARLOS SOUZA, JOSÉ NEVES, ANTÔNIO FÉLIX, LUIZ GADOTTI, MARCO VILLAS BOAS e BERNARDINO LUZ. A Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, no que foi acompanhada pelo Desembargador MOURA FILHO. Abstenção por parte dos Desembargadores LIBERATO PÓVOA e AMADO CILTON. O Desembargador DANIEL NEGRY declarou-se impedido de votar. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça o DR. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI - Procurador de Justiça Substituto. Acórdão de 21 de maio de 2009.

## 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

### Decisões/ Despachos

### Intimações às Partes

### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9631/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : (AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO Nº 9242-2/09, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO)

AGRAVANTE : ARAGUAÍNA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

ADVOGADO : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

AGRAVADO : FÉLIX SILVA MARTINS

ADVOGADO : JORGE MENDES FERREIRA NETO

RELATOR : Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido suspensivo ativo, interposto por ARAGUAÍNA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, qualificada, representada por advogado constituído, por não se conformar com as decisões interlocutórias de fls. 64/65 e 76, proferidas pelo juízo a quo nos autos da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulada Com Cobrança de Aluguel nº 2009.000.9242-2/0, aforada por FÉLIX SILVA MARTINS, com fundamento no art. 522 e seguintes do CPC. Requer o recebimento do recurso com efeito suspensivo ativo pelos graves prejuízos que ocasionará a empresa agravante, se levar a termo a ordem de despejo, sem que a parte fosse ouvida, ferindo o princípio do contraditório e da ampla defesa, tanto no deferimento da Tutela Antecipada como no oferecimento da Caução, que mesmo apresentando pagamento dos valores cobrados em sede de contestação, não foram considerados pelo MM. Juiz do feito, conforme razões anexas. Preliminarmente: requer que todas as às publicações e intimações sejam enviadas a sua advogada, infra-assinada, Drª. Ivair Martins dos Santos Diniz, OAB/TO nº 105-B, com escritório à Rua Ademar Vicente Ferreira, 1632, Centro – Araguaína – TO. Alega que, as decisões proferidas pelo órgão monocrático deferiu, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para determinar a desocupação do imóvel em 30 dias, sob pena de despejo, com a presença de reforço policial (decisão de fls. 64/65) e da modificação da caução anteriormente determinada sem a oitiva da parte contrária, cerceando o direito de defesa, art. 829 do CPC (despacho de fls. 76), sem dar vistas dos novos documentos apresentados que comprovam não ser o autor da ação proprietário do imóvel (requisito essencial). Aduz que o Agravado aforou Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulada com Cobrança de Aluguel, afirmando que o Agravante é locatário de imóvel do locador cujo contrato cessará em 15/05/2010 e que não tem mais interesse em dar continuidade à locação, tendo em vista os constantes atrasos nos pagamentos de aluguéis. Afirma que o Agravado tem um compromisso com a empresa Agravante pelo período de 10 anos conforme estabelece o contrato de cessão de direito de aquisição da propriedade assinado entre o autor e a genitora dos inquilinos e avalista do aluguel Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz, relativo ao imóvel objeto da locação, docs. assinados em 16/05/2005. Nesse pacto, (doc. junto), o proprietário do imóvel ficou com o compromisso de somente adquirir da

avalista e sua sócia do prédio objeto do aluguel, garantindo a permanência da loja ora Agravante pelo período de 05 anos e o direito de renovar por mais 05 anos, obedecendo ao preço do aluguel estabelecido no contrato de renovação. A avalista Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz era proprietária do imóvel juntamente com a irmã do Agravado. Com a saída de Dona Lúcia Martins Noleto desta sociedade, ambas as sócias resolveram transmitir ao Agravado o imóvel com a cláusula de condição de um aluguel mínimo de 10 anos (doc. junto). Ainda que, essa cláusula contratual é direito adquirido da Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz, fiadora e genitora dos inquilinos do imóvel, cuja venda só foi realizada ao Sr. Félix Martins Silva, sob essa condição, fazendo parte do preço. Como se não bastasse, o Sr. Félix irmão da ex-sócia Lúcia Martins Noleto, tem o conhecimento de que na aquisição da loja, integrou na compra o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de luvas do ponto comercial, segundo consta do contrato de compra e venda do comércio (Araguaína Importados, doc. junto). No caso, havendo inadimplência poderá o Agravado executar os aluguéis atrasados, jamais requerer o despejo (transcreve jurisprudência, fls. 009/011). Argumenta que o valor cobrado pelo Agravado no total de R\$ 70.445,17 (setenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), não corresponde com a realidade do débito conforme planilha de fls. 012, cujo valor real é de R\$ 33.792,52 (trinta e três mil e setecentos noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Assim a cobrança é indevida. Ao final, requer a cassação das duas decisões atacadas, concedendo-se o efeito suspensivo ativo as decisões, no sentido de suspender o comando do despacho de fls. 64/65 e 76 que reduziu em promover o despejo coercitivo sob o comando de força policial, a fim de que garanta a permanência do Agravante no imóvel até o julgamento da ação principal. No mérito, o provimento do recurso. Requerer ainda, o de praxe. Brevemente relatados, DECIDO. Analisando atentamente ao que dos autos se aflora, entendo que a pretensão do Agravante há de ser deferida, em face da presença do fumus boni iuris e periculum in mora, requisitos autorizadores da concessão da medida liminarmente. O primeiro, reside na relevante fundamentação: e o segundo, no perigo da demora da prestação jurisdicional, gerando prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação aos recorrentes. Diante do exposto, defiro a liminar pleiteada pelos Agravantes, atribuindo o efeito suspensivo as decisões nominadas de fls. 64/65 e fls. 76, bem como suspendo o curso do processo originário até a decisão de mérito deste recurso. Notifique-se o MM. Juiz singular desta decisão e para que lhe dê cumprimento, e ainda, para apresentar às informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, INTIME-SE o Agravado, para, querendo, oferecer resposta ao recurso, no prazo legal, facultando-se-lhe a juntada de cópias das peças que entender conveniente, devidamente autenticadas. Cumpra-se. Palmas - TO, 04 de agosto de 2009. (A) Desembargador CARLOS SOUZA – Relator.

### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9632/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº. 6.494/06 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI – TO.

AGRAVANTE : JAVIER ALVES JAPIASSÚ

ADVOGADO : JAVIER ALVES JAPIASSÚ

AGRAVADO : SZCZEPAN DUMASZAK

ADVOGADO : MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA

RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Javier Alves Japiassú em face da decisão proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi – TO nos autos da Ação Ordinária Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico nº. 6.494/06 proposta em desfavor de Szczepan Dumaszak. Na decisão agravada o Magistrado a quo condicionou o recebimento do Recurso de Apelação interposto pelo agravante, ao pagamento das custas processuais ao final da demanda, conforme restou concedido ao ora recorrente. Expôs, ainda, que o decurso de deferimento do pedido de pagamento das custas ao final da ação, há muito transitou em julgado (fls. 16). Aduz o agravante que, para que a decisão transite em julgado é necessário o trânsito da sentença, pois as decisões interlocutórias, por si sós, não transitam em julgado, quando não recorridas resultam apenas preclusas. Não há falar em pagamento das custas, pois a ação não foi encerrada. O fumus boni iuris está presente na fundamentação exposta e o periculum in mora assenta-se no fato de que, a apelação será declarada deserta. Requeru a concessão de efeito suspensivo ao agravo para suspender a decisão que determinou o recolhimento das custas e taxa judiciária como condição para interposição do recurso de apelação e, ao final, o provimento recursal para confirmar o direito de interposição de recurso com o pagamento das custas após o encerramento da questão no âmbito judicial. Pugnou pela concessão dos benefícios da justiça gratuita (fls. 02/14). Acostou aos autos os documentos de fls. 16/103. É o relatório. Ab initio, concedo à agravante os benefícios da Assistência Judiciária, com fulcro no art.5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e no art. 5º da Lei 1.060/50. Infere-se dos artigos 527, inciso III e 558 do Código de Processo Civil que, a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, assume caráter excepcional, sendo cabível apenas nos casos de “prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação”. In casu, denota-se o preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, ou seja, fumus boni iuris e periculum in mora. Há verossimilhança nos fundamentos apresentados acerca do trânsito em julgado e do pagamento de custas ao final do processo, bem como, plausibilidade na alegação de iminência de declaração de deserção acerca do Recurso de Apelação interposto, portanto, resta legítima a pretensão do ora recorrente. Ex positis, DEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, para suspender os efeitos do decurso que determinou o pagamento das custas processuais como meio de admissão do Recurso de Apelação. Informe, via fac-símile o M.M. M.M.º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi – TO sobre o teor da presente decisão e REQUISITEM-SE informações acerca da demanda, no prazo de 10 (dez) dias, na forma legalmente prevista. INTIME-SE a agravada para, querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias. P.R.I. Palmas/TO, 04 de agosto de 2009. (A) Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**Pauta****PAUTA Nº 29/2009**

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua vigésima nona (29ª) Sessão Ordinária de Julgamento, aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de 2009, Quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

**FEITOS A SEREM JULGADOS****01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7537/07 (07/0058790-0).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 6303/06 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO).

AGRAVANTE: VILMAR DA CRUZ NEGRE.

ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTRO

AGRAVADO(A): ESPÓLIO DE CARLOS CÉSAR DE SOUSA REPRESENTADO POR MARY NALVA FERREIRA DE MIRANDA.

ADVOGADO: MAGDAL BARBOSA DE ARAÚJO E OUTROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador José Neves	<b>RELATOR</b>
Desembargador Antonio Félix	<b>VOGAL</b>
Desembargador Moura Filho	<b>VOGAL</b>

**02)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-9220/09 (09/0072168-5).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5042-8/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO).

AGRAVANTE: BANCO RODOBENS S.A..

ADVOGADO: ALEX DOS SANTOS PONTE.

AGRAVADO(A): TRANSPORTADORA L. J. FERRAZ LTDA - ME.

ADVOGADO: DEARLEY KÜHN E OUTRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>VOGAL</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**03)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-9221/09 (09/0072169-3).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5890-9/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO).

AGRAVANTE: BANCO RODOBENS S.A..

ADVOGADO: ALEX DOS SANTOS PONTE.

AGRAVADO(A): TRANSPORTADORA L. J. FERRAZ LTDA - ME.

ADVOGADO: DEARLEY KÜHN E OUTRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>VOGAL</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**04)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2805/09 (09/0073306-3).**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 37651-3/07 - ÚNICA VARA).

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÇU.

IMPETRANTE: MARIA DE LOURDES BISPO DA SILVA.

ADVOGADO: FABRÍCIO MARTINS DE MORAIS.

IMPETRADO: COLETORIA ESTADUAL DE ARAGUAÇU-TO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>VOGAL</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**05)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8429/08 (08/0070113-5).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL Nº 5687/02 - 1ª VARA CÍVEL).

1ª APELANTE: ALUÍSIO GREGÓRIO MOTTA JÚNIOR E ROSIRIS CERRI INGLEZ MOTTA.

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN E OUTRO

1ª APELADO: DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS.

2ª APELANTE: DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS.

2ª APELADO: ALUÍSIO GREGÓRIO MOTTA JÚNIOR E ROSIRIS CERRI INGLEZ MOTTA.

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN E OUTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX.

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Antonio Félix	<b>RELATOR</b>
-----------------------------	----------------

Desembargador Moura Filho	<b>REVISOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>VOGAL</b>

**06)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8740/09 (09/0073454-0).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 6534/06 - 1ª VARA CÍVEL). APELANTE: ELETROBOMBAS ARAGUAIA LTDA. E SEUS FIADORES COOBIGADOS JÚLIO CEZAR DE SOUZA E VALQUIRIA RIBEIRO MOCHÃO DE SOUZA.

ADVOGADO: CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA E

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX.

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Antonio Félix	<b>RELATOR</b>
Desembargador Moura Filho	<b>REVISOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>VOGAL</b>

**07)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7932/08 (08/0065475-7).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS Nº 5855/03 - 1ª VARA CÍVEL).

APELANTE: JAIRO JOAQUIM DA SILVA CHAVES.

ADVOGADO: JAIRO JOAQUIM DA SILVA CHAVES.

APELADO: JOSMÁRIO DELGADO ROCHA.

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**08)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8180/08 (08/0068011-1).**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 32606-2/06 - ÚNICA VARA).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC.(ª) EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

APELADO: JOSÉ MORAIS DOS REIS.

ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**09)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8185/08 (08/0068027-8).**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 32603-8/06 - ÚNICA VARA).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC.(ª) EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

APELADO: GENILDE DE AZEVEDO COSTA.

ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**10)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8187/08 (08/0068031-6).**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 32607-0/06 - ÚNICA VARA).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC.(ª) EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

APELADO: RIVACÍLIA FERREIRA BRITO.

ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**11)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8188/08 (08/0068032-4).**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 32602-0/06 - ÚNICA VARA).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC.(ª) EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

APELADO: JORGE CY DOS SANTOS NOLETO.

ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**12)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8189/08 (08/0068047-2).**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 32601-1/06 - ÚNICA VARA).  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROC.(º) EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.  
 APELADO: DELTÔNIO AIRES DE MORAIS.  
 ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**13)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8190/08 (08/0068048-0).**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
 REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 32610/06 - ÚNICA VARA).  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROC.(º) EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.  
 APELADO: GILBERTO SOARES VIANA.  
 ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**14)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8566/09 (09/0072059-0).**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
 REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO CONDENATÓRIO Nº5732/00 - 1ª VARA CÍVEL).  
 APELANTE: A. C. DE O. S. E J. DE O. S. E R. DE O. S. E REPRESENTADAS POR SUA GENITORA, QUE TAMBÉM AGE POR SI MESMA: FRANCISCA DE OLIVEIRA SALES.  
 ADVOGADO: JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS.  
 APELADO: ARNALDO BELELLI E APARECIDA NUNES BELELLI.  
 ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA E OUTRO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>VOGAL</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**15)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8576/09 (09/0072162-6).**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 49229-9/06 DA 3ª VARA CÍVEL).  
 APELANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS SESI-DR-TO.  
 ADVOGADO: IVAN LOURENÇO DIOGO E OUTROS.  
 APELADO: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS.  
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMÓTEO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**16)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8358/08 (08/0069498-8).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 15130-9/07, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS).  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROC.(º) EST.: LUIZ GONZAGA ASSUNÇÃO.  
 APELADO: LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.  
 ADVOGADO: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Luiz Gadotti	<b>REVISOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>VOGAL</b>

**17)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7923/08 (08/0065352-1).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 29400-2/07 - 5ª VARA CÍVEL).  
 APELANTE: BANCO ITAÚ S/A.  
 ADVOGADO: NILTON VALIM LODI.  
 APELADO: JOSÉ DE ARIMATEIA DE SOUZA.  
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Luiz Gadotti	<b>RELATOR</b>
Juíza Flávia Afini Bovo	<b>REVISOR</b>
Desembargador José Neves	<b>VOGAL</b>

**18)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8368/08 (08/0069630-1).**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 61406-8/06, DA 3ª VARA CÍVEL).  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO.  
 PROC GERAL MUN: JOÃO BATISTA DE CASTRO NETO.

APELADO: ANTÔNIO ALBERTO COSTA.  
 ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
 JUÍZA CONVOCADA: JUÍZA FLÁVIA AFINI BOVO

**5ª TURMA JULGADORA**

Juíza Flávia Afini Bovo	<b>RELATORA</b>
Desembargador Antônio Félix	<b>REVISOR SUBSTITUTO</b>
Desembargador Moura Filho	<b>VOGAL</b>

**19)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-8417/08 (08/0070088-0).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: (AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 73248-6/06 - 3ª VARA CÍVEL).  
 APELANTE: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA E JOSÉ TRAJANO FEITOSA.  
 ADVOGADO: VIRGÍLIO RICARDO COELHO MEIRELLES.  
 APELADO: ELAIZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO TRAJANO.  
 ADVOGADO: RONALDO EURIPEDES DE SOUZA E OUTRO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
 JUÍZA CONVOCADA: JUÍZA FLÁVIA AFINI BOVO

**5ª TURMA JULGADORA**

Juíza Flávia Afini Bovo	<b>RELATORA</b>
Desembargador José Neves	<b>REVISOR</b>
Desembargador Antonio Félix	<b>VOGAL</b>

**20)=APELAÇÃO - AP-8985/09 (09/0074939-3).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE: (AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 9.2455-3/07 DA 3ª VARA CÍVEL).  
 APELANTE: SINVAL BANDEIRA DOS SANTOS.  
 ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA E OUTRO  
 1ºAPELADO: SPC BRASIL - SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO AO CREDITO.  
 ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO.  
 2ºAPELADO: BRASTEMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.  
 ADVOGADO: DURVAL MIRANDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
 JUÍZA CONVOCADA: JUÍZA FLÁVIA AFINI BOVO

**5ª TURMA JULGADORA**

Juíza Flávia Afini Bovo	<b>RELATOR</b>
Desembargador José Neves	<b>VOGAL</b>
Desembargador Antonio Félix	<b>VOGAL</b>

**21)=APELAÇÃO - AP-8878/09 (09/0074541-0).**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
 REFERENTE: (AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 654/2003 - VARA DE FAMÍLIA E 2ª CÍVEL).  
 APELANTE: I. D. F..  
 ADVOGADO: ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA.  
 APELADO: E. R. DE Q. D. REPRESENTADO POR SUA MÃE H. R. DE Q..  
 ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
 JUÍZA CONVOCADA: JUÍZA FLÁVIA AFINI BOVO

**5ª TURMA JULGADORA**

Juíza Flávia Afini Bovo	<b>RELATORA</b>
Desembargador José Neves	<b>REVISOR</b>
Desembargador Antonio Félix	<b>VOGAL</b>

**22)=APELAÇÃO - AP-8877/09 (09/0074540-1).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: (AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 72177-4/08 - 2ª VARA CÍVEL).  
 APELANTE: JOÃO LUIZ PEREIRA.  
 DEFEN. PÚBL.: SUELI MOLEIRO.  
 APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A.  
 ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
 JUÍZA CONVOCADA: JUÍZA FLÁVIA AFINI BOVO

**5ª TURMA JULGADORA**

Juíza Flávia Afini Bovo	<b>RELATORA</b>
Desembargador José Neves	<b>REVISOR</b>
Desembargador Antonio Félix	<b>VOGAL</b>

### **Decisões/ Despachos** **Intimações às Partes**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9595 (09/0075311-0)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: Ação Cautelar de Arresto nº 5.6194-5/09 da Única Vara Cível Comarca de Guaraí - TO.  
 AGRAVANTE: EDILSON LOSS  
 ADVOGADO: Joaquim Gonzaga Neto  
 AGRAVADO: AGROFARM – PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA  
 ADVOGADO: Karlla Barbosa Lima  
 RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “ Versam os presentes autos sobre Agravo de Instrumento, com pedido de efeito

suspensivo, interposto por Edilsson Loss, em face do AGROFARM – Produtos Agroquímicos Ltda, em razão de decisão proferida (fls. 34/39) nos autos da Ação Cautelar de Arresto nº 5.6194-5/09, proferida pela MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Guaraí. A Agravante busca a reforma da decisão proferida nos autos da referida Ação, através da qual a MM. Juíza de Direito a quo deferiu medida liminar de arresto de 312.550 kg (trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta quilos), equivalentes a 12.502 (doze mil quinhentos e duas) sacas de 25 kg (vinte e cinco quilos) de Amendoim, a granel, tipo exportação, da safra 2008/2009, padrão concex, com variação entre 8 a 10% de umidade, base 1% de ardidos, cujo valor seja igual a importância de R\$200.036,86 (duzentos mil trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), quer estejam depositados na cidade de Itaporã, saída para Presidente Kennedy, há 100 (cem) metros da urbe, no antigo armazém CASEATINS, ou onde quer que, realmente, se encontrem. Informa, o Agravante, que a decisão recorrida fere vários dispositivos, referentes ao arresto, constantes do Código de Processo Civil, dentre os quais cita os artigos 813, incisos I a IV, 814, incisos I e II. Acresce, ainda, que a autora da ação cautelar de arresto deixou de observar as disposições do artigo 801 do Diploma processual acima referido. Argumenta possuir negócio com a empresa agravada, representado por Cédula de Produto Rural nº 001/2009, datada de 20/01/2009, na qual consta período de entrega o compreendido entre 30/04/2009 a 30/05/2009 (fls. 29/31 ou 71/73), bem como ter ajustado Termo de Confissão de dívida com garantia de penhor mercantil, com prazo final para pagamento em 30/07/2009 (fls. 75/78). Aduz, em síntese, ser, a decisão agravada, lesiva ao seu direito, posto que, além de não estar vencida a dívida, realizou constrição excessiva de bens; e, por equívoco, deixou de observar a legislação, pois não restou comprovada a mora do devedor, nem as condições exigidas para a adoção da medida de arresto. Ao final, após fazer alusão ao fumus boni iuris e ao periculum in mora, requer a concessão de efeito suspensivo, determinando-se a suspensão da ação ou a extinção da medida pela ausência de demonstração dos requisitos previstos em lei, e, em consequência, pugna pela imediata liberação da mercadoria arrestada. É o relatório. Decido. Compulsando os autos, observo cingir-se a controvérsia no acerto, ou não, da medida de arresto levada a efeito, tendo em vista as disposições legais atinentes a matéria em exame. Analisando a questão posta, chego a conclusão de que a decisão ora questionada encontra-se amparada nas provas constantes dos autos, bem ainda em consonância com o ordenamento jurídico pátrio que rege a matéria em exame. Extrai-se do presente caderno processual, ter, a Magistrada a quo, decidido a questão com acerto, uma vez que, conforme a documentação juntada aos autos, qual seja, a Cédula de Produto Rural, bem ainda, o Termo de Confissão de Dívida, não logrou, o ora Agravante, demonstrar a ausência dos requisitos necessários ao deferimento da medida de arresto levada a efeito, máxime a consideração de que o Agravado atendeu ao artigo 816, inciso II, do vigente CPC. Dessa maneira, a MM. Juíza de Direito, através do decisum proferido, buscou resguardar, conforme a prudência que o caso requer, a eficácia ou eficiência de futuro processo de execução ao determinar a apreensão de bens do patrimônio do Agravante. Cumpre ressaltar, ainda, que a medida de arresto, apesar de a decisão recorrida ter indicado bens determinados, poderia, sem óbice algum, recair sobre bens indeterminados, estando, portanto, correta a decisão. Ao contrário do alegado pelo Agravante, quanto à observância, pelo Agravado, das disposições do artigo 801 do CPC, urge registrar que tais requisitos foram, sim, observados, mormente o constante do inciso III (cf. fls. 19), uma vez que indicou como ação de fundo, a de Execução por Título Extrajudicial, consoante as disposições do artigo 806 do CPC. Há de se observar, outrossim, ante as considerações acima expostas, estarem ausentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, bem ainda, o risco de lesão grave e de difícil reparação a ser suportado pela Agravante, ao que entendo não se enquadrar o caso em análise dentre os considerados suficientes a se justificar a concessão do efeito suspensivo pretendido: ao que, considerando-se a nova sistemática adotada para o julgamento de agravos, determino que sejam os presentes autos remetidos ao juízo da causa, onde deverão ser retidos aos principais, de acordo com os ditames do art. 527, inciso II, do CPC, alterado pela Lei nº 11.187/2005. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ GADOTTI - Relator."

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9611 (09/0075478-8)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: Ação Consignatória c/c Revisão de Cláusulas Contratuais nº 2.1913-9/09 da Única Vara Cível Comarca de Cristalândia - TO.  
AGRAVANTE: AUGUSTINO DALCHIAVON  
ADVOGADO: Antônio Honorato Gomes  
AGRAVADO: BANCO FINASA S/A  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: " Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO, com pedido de liminar, interposto por AUGUSTINO DALCHIAVON, contra decisão proferida na AÇÃO CONSIGNATÓRIA Nº 2009.0002.1913-9/0, em trâmite na Vara Única da Comarca de Cristalândia-TO, proposta pelo agravante em face do BANCO FINASA S/A, ora agravado. O agravante propôs ação de consignação c/c revisional de contrato em face do agravado buscando revisar o valor das parcelas do financiamento do veículo Ecosport placas MWJ 2476. O Magistrado de primeiro grau, ao apreciar o pedido de antecipação da tutela requerido pelo agravante na oportunidade da inicial, julgou não existir prova segura para o deferimento do pedido de consignação de pagamento, bem como do pedido de permanência do bem. E ainda, por não existir comprovação nos autos de que o recorrente está inscrito nos órgãos de proteção ao crédito, indeferiu o pedido de exclusão de seu nome dos cadastros restritivos. Assim, fundamentando ausência dos requisitos perigo da demora e fumaça do bom direito e, ainda, considerando os princípios da razoabilidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, indeferiu os pedidos do agravante. Inconformado, a agravante interpôs o presente recurso defendendo, em seu extenso arrazoado, as mesmas teses noticiadas na oportunidade da inicial proposta na origem, ou seja, de que celebrou um contrato com o banco agravado, contudo após a pactuação o contrato tornou-se excessivamente oneroso, implicando na sua inadimplência. Aponta que o valor do financiamento foi de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), ficando ajustado entre as partes que a quitação se daria em 84 parcelas mensais de R\$ 1.361,18 (mil trezentos e sessenta e um reais e dezoto centavos), contudo, quitou apenas 14 prestações. Defende que o valor justo das parcelas seria de R\$ 651,39 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), pugnando pela consignação em juízo desta quantia o que lhe garantirá a permanência do bem. Assevera que o perigo da "demora

decorre do fato de que caso não seja concedida liminar, para que o requerente/agravante continue a permanecer na posse do bem financiado, objeto da presente demanda, o credor/requerido poderá vir a ingressar com a ação de busca e apreensão; rescisão contratual; reintegração de posse, despojando indevidamente o requerente do bem já mencionado, causando-lhe grandes prejuízos e transtornos, além de danos morais e lucros cessantes de grande e irreparável monta" (sic, fl. 16, destaque). Fundamenta a fumaça do bom direito na impossibilidade de cobrança de juros excessivos, dentre outras cobranças ilegais supostamente realizadas pelo agravado no contrato discutido. Assim pugna, liminarmente: a) para possibilitar a consignação e juízo das parcelas vencidas e vincendas no valor de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais); b) para que seu nome seja excluído dos órgãos de proteção ao crédito; c) para continuar na posse do bem. Distribuídos vieram-me os autos ao fumaça por sorteio. E, em síntese, o relatório. A atribuição de efeito suspensivo ao agravo ou a antecipação da tutela recursal, com espeque no art. 527, III, c/c art. 558 do CPC, têm caráter excepcional, e são cabíveis apenas nas hipóteses de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, desde que relevante a fundamentação. Sem a caracterização de uma dessas situações descabida é a suspensão dos efeitos da decisão a quo ou a antecipação da tutela recursal. Nesta análise preliminar, não vislumbro a presença dos requisitos perigo da demora, que ao lado da fumaça do bom direito é imprescindível para que se conceda a liminar almejada. Analisando as razões do agravante, verifico inexistir manifestação concreta acerca da possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação para justificar efetiva necessidade de concessão da tutela antecipada, pois o fundamento do perigo da demora foi exposto de forma genérica, limitando-se a afirmar o agravante que a manutenção da decisão proferida pelo Magistrado singular lhe causará "grandes prejuízos e transtornos, além de danos morais e lucros cessantes de grande e irreparável monta" (fl. 16). Tal exposição poderia ser exibida em qualquer lide, pois não há demonstração efetiva dos supostos malefícios a serem enfrentados pelo agravante no aguardo definitivo do julgamento final da lide. Não existe propositura de ação de busca e apreensão ajuizada pelo agravado que ameace a posse do bem financiado, bem como não existe comprovação de inscrição nos órgão de proteção ao crédito, assim, permanecem plausíveis, pois, os argumentos expendidos pelo Magistrado ao negar a liminar na ação ordinária proposta pelo recorrente. Não havendo sustentação, por parte do agravante, acerca do risco de dano, não incumbe a esta Corte tentar conjeturá-lo. Não vejo, portanto, a princípio, o perigo de demora, imprescindível à concessão da liminar almejada. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido liminar. REQUISITEM-SE informações ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cristalândia-TO, acerca da demanda, prazo de 10 (dez) dias. P.R.I.C. Palmas-TO, 03 de Agosto de 2009. Desembargador MOURA FILHO - Relator."

## **DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

### **Decisões/ Despachos**

### **Intimações às Partes**

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7554**

ORIGEM : COMARCA DE GUARAI/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : JUACIRENE BARBOSA ALVES  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7380**

ORIGEM : COMARCA DE GUARAI/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : NOEDY LUSTOSA RIOS  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7531**

ORIGEM : COMARCA DE GUARAI/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : TEREZA DE SOUZA CECCONELLO  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7532**

ORIGEM : COMARCA DE GUARAI/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : ANA MARIA SOUSA DA SILVA LEÃO  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.



Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7553**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS VERAS  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7383**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : SIMONE ALVES CRUZ  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7378**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : GENESI RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7550**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : GLAUCIA MARIA DA CRUZ BOTELHO  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7552**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : MARLENE TADEIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7556**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : DOMINGAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7601**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : LOURENICE BARBOSA LIMA SCHEFFLER  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7562**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA

RECORRENTE : VICENTE QUEIROZ DA COSTA NETO  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7528**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ/TO  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
RECORRENTE : ADALGISA BARROS NEVES  
ADVOGADO(A) : BARBARA HENRYKA L. DE FIGUEIREDO e OUTRO  
RECORRIDO(A) : ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2062**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS/TO  
REFERENTE : AÇÃO DE PED. DE REVOG. DE PRISÃO PREVENTIVA  
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECORRIDO(A) : FILETO JOSÉ DE MENDONÇA  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2062**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TO.  
REFERENTE : HABEAS CORPUS Nº 5100/2008 (TJ/TO)  
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR  
AGRAVADO(A) : IVONALDO MARCELO DA CUNHA  
ADVOGADO : JOAQUIM GONZAGA NETO  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 544, do Código de Processo Civil, intime-se a parte agravada para apresentar resposta aos termos do presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 4111**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE : AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
RECORRENTE : SEBASTIANA GAMA DE SOUSA  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA  
RECORRIDO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 06 de agosto de 2009.

**RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7230**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TO.  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO  
RECORRENTE : BANCO DA AMAZONIA S/A  
ADVOGADO : MAURICIO CORDENONZI  
RECORRIDO(A) : JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : LUIZ DOS SANTOS MORAIS  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 07 de agosto de 2009.

## DIVISÃO DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

### **Decisão/ Despacho** **Intimação às Partes**

**PRECATORIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA – PRA-1613/08**

REFERENTE : AÇÃO RESCISÓRIA N.º 1571/04  
REQUISITANTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE : IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA  
ENT. DEVEDORA : ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Tendo em vista a renúncia expressa do Requerente ao valor excedente (fls. 24) conforme lhe faculta o art. 11 da Resolução TJTO n.º 006/2007 e Parágrafo Único do ADCT (Art. 11. Os créditos de valor superior ao limite previsto no artigo anterior poderão ser objeto de RPV se a parte exequente apresentar renúncia expressa ao recebimento da quantia excedente. (parágrafo único do artigo 87 do ADCT). Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo

sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100), com a devida homologação à fl. 42, e comprovante de recolhimento do valor de R\$ 3.806,80 (três mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos) em conta judicial e levantamento acostados, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Cumpra-se. Palmas, 31 de julho de 2009. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente”.

## DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

### Intimações às Partes

#### 3287ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2009

PRESIDENTE A EXMA. SRA. DESA. WILLAMARA LEILA

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

Às 16:39 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

#### PROTOCOLO: 08/0061892-0

APELAÇÃO CÍVEL 7512/TO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

RECURSO ORIGINÁRIO: 371/02

REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 371/02 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC.(\*) E: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

APELADO (A): ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: HÉLIO MIRANDA

RELATOR: BERNARDINO LUZ - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

#### PROTOCOLO: 09/0073593-7

APELAÇÃO CRIMINAL 4122/TO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

RECURSO ORIGINÁRIO: 103607-4/07

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 103607-4/07 - 1ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 140, § 2º, E ARTIGO 129, §9º, NOS MOLDES DO ART.69, DO CP

APELANTE: JOÃO HENRIQUE CORREIA DE AGUIAR

ADVOGADO: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0074164-3

APELAÇÃO 8810/TO

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

RECURSO ORIGINÁRIO: 8127-0/07

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 8127-0/07, DA ÚNICA VARA)

T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I, III E IV, DO CP

APELANTE: CARLOS ANDRÉ FERNANDES DA SILVA

DEFEN. PÚB: JOSÉ MARCOS MUSSULINI

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0066569-4

#### PROTOCOLO: 09/0074174-0

APELAÇÃO 8813/TO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

RECURSO ORIGINÁRIO: 23828-1/09

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 23828-1/09, DA 2ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 14, DA LEI Nº 10826/03

APELANTE: ELENILDO CHAVES FERNANDES

DEFEN. PÚB: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0074215-1

APELAÇÃO 8821/TO

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE

RECURSO ORIGINÁRIO: 25079-0/07

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 25079-0/07 - ÚNICA VARA)

T.PENAL: ARTIGO 15, DA LEI Nº 10826/03

APELANTE: SHARLES ADRIANO PONCE LEONES

DEFEN. PÚB: MARIA CRISTINA DA SILVA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0074634-3

APELAÇÃO 8894/TO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

RECURSO ORIGINÁRIO: 105914-7/07

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 105914-7/07 - 1ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 121, CAPUT, DO CPB

APELANTE: VONIEL MOREIRA DA SILVA

DEFEN. PÚB: EDNEY VIEIRA DE MORAES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0074638-6

APELAÇÃO 8898/TO

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 14378-9

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 2008.0001.4378-9/0 - VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ART. 157, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL

APELANTE: JOSÉ DA GUIA MENDES DA COSTA

DEFEN. PÚB: ADIR PEREIRA SOBRINHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0074640-8

APELAÇÃO 8900/TO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 112157-6

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 2008.0011.2157-6/0 - 1ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ART. 157, § 2º I E II C/C ART. 14, II TODOS CÓDIGO PENAL

APELANTE: ADEMILSON LEANDRO DA SILVA

DEFEN. PÚB: EDNEY VIEIRA DE MORAES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0074643-2

APELAÇÃO 8902/TO

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 12743-9/09

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 12743-9/09 - ÚNICA VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 155, CAPUT, DO CP

APELANTE: MARCOS TRANQUEIRA BATISTA

DEFEN. PÚB: MAURINA JÁCOME SANTANA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0074981-4

APELAÇÃO 9014/TO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 10.8784-0/08

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 10.8784/09 - 4ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06

APELANTE: WENDEL MATOS DE BRITO

DEFEN. PÚB: LUIZ GUSTAVO CAUMO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0075119-3

APELAÇÃO 9043/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: 50343-2/08

REFERENTE: (ATO INFRACIONAL Nº 50343-2/08 DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)

APELANTE: W. B. C. E. S. C.

DEFEN. PÚB: RONALDO CAROLINO RUELA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0075120-7

APELAÇÃO 9044/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: 79182-9/08

REFERENTE: (ATO INFRACIONAL Nº 79182-9/08 DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)

APELANTE: W. F. DA S. F.

DEFEN. PÚB: RONALDO CAROLINO RUELA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0075121-5

APELAÇÃO 9045/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: 13440-2/08

REFERENTE: (ATO INFRACIONAL Nº 13440-2/08 DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)

APELANTE: L. N. G.

DEFEN. PÚB: RONALDO CAROLINO RUELA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

#### PROTOCOLO: 09/0075124-0

APELAÇÃO 9047/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: 81480-4/07

REFERENTE: (ATO INFRACIONAL Nº 81480-4/07 DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)

APELANTE: D. A. G.

DEFEN. PÚB: RONALDO CAROLINO RUELA  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075125-8**

APELAÇÃO 9049/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 13461-5/08  
 REFERENTE: (ATO INFRACIONAL Nº 13461-5/08 DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)  
 APELANTE: W. S. DE S.  
 DEFEN. PÚB: RONALDO CAROLINO RUELA  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075156-8**

APELAÇÃO 9060/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 22775-3/08  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 22775-3/08- DA 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 155, § 4º, INCISO I, E ARTIGO 155, CAPUT, C/C O ARTIGO 70, CAPUT, DO CP  
 APELANTE: JOSEMBERG DA SILVA  
 DEFEN. PÚB: DANILO FRASSETO MICHELINI  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075157-6**

APELAÇÃO 9061/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 85795-3/07  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 85795-3/07- DA 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 157, § 1º E 2º, INCISOS I, DO CP  
 APELANTE: DANILLO LIMA BEZERRA  
 DEFEN. PÚB: DANILO FRASSETO MICHELINI  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075160-6**

APELAÇÃO 9064/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 7798-9/09  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 7798-9/09 DA 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 155, § 4º, INCISO II, DO CP  
 APELANTE: JOSÉ LEANDRO LIMA RODRIGUES  
 DEFEN. PÚB: SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075161-4**

APELAÇÃO 9065/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 109462-5/08  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 109462-5/08, DA 2ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 155, § 1º, DO CP  
 APELANTE: ITAMAR COSTA DE OLIVEIRA  
 DEFEN. PÚB: JOSÉ ALVES MACIEL  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075162-2**

APELAÇÃO 9066/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 11538-4/09  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 11538-4/09, DA 2ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06  
 APELANTE: EDEANA MILHOMEM PEREIRA  
 DEFEN. PÚB: JOSÉ ALVES MACIEL  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075166-5**

APELAÇÃO 9067/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 144/08 370/06 rse 2102  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 370/06, VARA DAS EXECUÇÕES PENAS E TRIBUNAL DO JURI)  
 T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV DO CP, C/C O ARTIGO 73.  
 APELANTE: JOSÉ DE ARIMATÉIA SAMPAIO DA SILVA  
 DEFEN. PÚB: NEUTON JARDIM DOS SANTOS  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 06/0053366-2

**PROTOCOLO: 09/0075529-6**

APELAÇÃO 9102/TO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1.6252-0/0  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 1.6252-0/08 - 3ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ART. 168, § 1º, INCISO III DO CÓDIGO PENAL  
 APELANTE: JOSÉ ROBERTO MARQUES  
 ADVOGADO (S): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E OUTRA  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075582-2**

MANDADO DE SEGURANÇA 4335/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: ADÃO TAVARES SOBRINHO, CREOMILDO CAVALHEDO LEITE, MARIA DO CARMO SILVA, PEDRO DOS SANTOS ROCHA, PEDRO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO, JOÃO ANTONIO DE JESUS DA SILVA E JOSÉ AIRES TOLEDO  
 ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA  
 IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - TRIBUNAL PLENO  
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009, CONEXÃO POR PROCESSO 09/0071681-9  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075637-3**

APELAÇÃO 9129/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 9.3348-8/0  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 9.3348-8/08 - ÚNICA VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ART. 33, "CAPUT", DA LEI DE Nº 11.343/06  
 APELANTE: PAULO NOGUEIRA FONSECA  
 ADVOGADO: KESLEY MATIAS PIRETT  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0069293-4

**PROTOCOLO: 09/0075666-7**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9626/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4204/09 DO TJ/TO)  
 AGRAVANTE (S): JADER MARIANO BARBOSA E DEUSDETE ALEIXO DE SOUSA  
 ADVOGADO (A): EDILAINÉ DE CASTRO VAZ  
 AGRAVADO: DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7174/07 - TJ/TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR  
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS. 20.

**PROTOCOLO: 09/0075739-6**

MANDADO DE SEGURANÇA 4342/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: MARILÚCIA LEANDRO UCHOA SIQUEIRA CAMPOS  
 ADVOGADO (S): MAURO JOSÉ RIBAS E OUTRO  
 IMPETRADO (S): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E 12ª PROCURADORA DE JUSTIÇA  
 LIT. PAS.: ERION DE PAIVA MAIA  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - TRIBUNAL PLENO  
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075955-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9654/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5.6182-1/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE/TO)  
 AGRAVANTE: BANCO WOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS  
 AGRAVADO: JOSÉ BATISTA DE FARIAS ME  
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075956-9**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9656/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2.6795-8/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO)  
 AGRAVANTE: BANCO WOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS  
 AGRAVADO: NILVALDO ALVES VILARINHO JUNIOR  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075957-7**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9655/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 59994-2  
 REFERENTE: (AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA Nº 59994-2/09 DA 3ª VARA DE FAM. E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 AGRAVANTE: M. F. DA C. S.  
 ADVOGADO (S): GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTROS  
 AGRAVADO: R. S. S.  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075959-3**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9657/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 9.920/01  
 REFERENTE: (AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 9.920/01 DA VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO)  
 AGRAVANTE (S): GILBERTO FERREIRA DE ASSIS E ANA ROSA DE PAULA ASSIS  
 ADVOGADO: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO  
 ADVOGADO (A): ROSEANI CURVINA TRINDADE  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 04/0037842-6  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075966-6**

MANDADO DE SEGURANÇA 4347/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA  
 ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - TRIBUNAL PLENO  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075971-2**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9658/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5.6067-1/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO)  
 AGRAVANTE (S): LEANDRO VIANA MACHADO, CLEITON DO AMARAL BARBOSA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR NOVA ESPERANÇA  
 ADVOGADO (S): GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR E OUTRO  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075975-5**

HABEAS CORPUS 5906/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: LUIZ CARLOS BENFICA DA SILVA  
 PACIENTE: JOSÉ GERALDO BENFICA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DIANOPÓLIS/TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**3288ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA**

REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2009

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. WILLAMARA LEILA

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

Às 17:38 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

**PROTOCOLO: 09/0073689-5**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9417/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO Nº 3.5509-5/07 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁ/TO)  
 AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ROMUALDO ALVES DA CUNHA REPRESENTADO POR LÚCIA MARIA ALVES DOS SANTOS, MONALICE SANTOS CUNHA E KAROLICE SANTOS CUNHA  
 ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
 AGRAVADO (A): COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS S/A, LIBERTY SEGUROS S/A E ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO  
 ADVOGADO (S): JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0074201-1**

APELAÇÃO 8819/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 20855-0/05  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº20855-0/05- 2ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 305,CAPUT, DO CP  
 APELANTE: UBIRAJARA FARIAS DA COSTA  
 ADVOGADO: OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0074237-2**

APELAÇÃO 8825/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 104227-7/08  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 104227-7/08- ÚNICA VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06, EM CONCURSO MATERIAL COM O ARTIGO 180,CAPUT, DO CP  
 APELANTE: EVALDO DE SOUZA SILVA  
 DEFEN. PÚB: FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0071412-3

**PROTOCOLO: 09/0074636-0**

APELAÇÃO 8897/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 76686-7  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 2008.0007.6686-7/0 - 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ART. 155, § 4º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL  
 APELANTE: LUIS BATISTA RODRIGUES  
 ADVOGADO: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0074637-8**

APELAÇÃO 8896/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 20305-6/08  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 20305-6/08- DA 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 129, § 1º, INCISOS I E II, DO CP  
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 APELADO: CLEIMILTON JOSÉ RIBEIRO DA LUZ  
 DEFEN. PÚB: EDNEY VIEIRA DE MORAES  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009  
 IMPEDIMENTO DES: JOSÉ NEVES - JUSTIFICATIVA: FUNCIONANDO COMO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARENTE EM LINHA RETA, CONFORME PRECEITUA O ART. 252, INC. I, CPP.

**PROTOCOLO: 09/0074642-4**

APELAÇÃO 8901/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 21772-5/07  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 21772-5/07 DA 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 129, § 9º, (POR DUAS VEZES), C/C O ARTIGO 147 (POR DUAS VEZES), NOS MOLDES DO ART 69, TODOS DO CP  
 APELANTE: NEURACY LOPES FERREIRA  
 ADVOGADO: CLAIRTON LÚCIO FERNANDES  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0064387-9

**PROTOCOLO: 09/0075016-2**

APELAÇÃO 9016/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 316962/06  
 REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 316962/06 - 2ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC.(\*) E: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS  
 APELADO (A): ZALRENICE SIMÕES DE LIMA  
 ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0055926-4

**PROTOCOLO: 09/0075042-1**

APELAÇÃO 9017/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 4293  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL Nº 4293 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO)  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA  
 APELADO (S): IDEVAN CARDOSO TAVARES E MARILZA ARAÚJO SANTOS  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0067153-8

**PROTOCOLO: 09/0075044-8**

APELAÇÃO 9018/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 83524-08  
 REFERENTE: (AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATORIO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº83529-08 DA COMARCA DE ALVORADA-TO)  
 APELANTE: IVANILDE BARROZO DE SOUZA  
 ADVOGADO (A): ALDAÍZA DIAS BARROSO BORGES  
 APELADO: ITAU SEGUROS S/A  
 ADVOGADO (A): KLLÉCIA KALHIANE MOTA COSTA  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075057-0**

APELAÇÃO 9019/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 8099-7/04  
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 3ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A  
 ADVOGADO: LUIZ EDUARDO ANDRADE MESTIERI  
 APELADO: SUPERMERCADO CANAA LTDA  
 ADVOGADO: WALMER ALENCAR COSTA AYRES  
 APELADO (A): ZULEIDE HENRIQUE BARBOSA  
 ADVOGADO: GERMIRO MORETTI  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075062-6**

APELAÇÃO 9020/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 96404-2/06  
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 96404-2/06)  
 APELANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.  
 ADVOGADO (S): GERSON JOÃO BORELLI E OUTRO  
 APELADO: JOCELIO NOBRE DA SILVA  
 ADVOGADO (S): JOCELIO NOBRE DA SILVA E OUTRO  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075068-5**

APELAÇÃO 9021/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2910-2/08  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS Nº 2910-2/08, DA 2ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO (S): RIVER FAUSTO MARQUES E OUTRO  
 APELADO: JUSCELINO COELHO DE SOUSA  
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA  
 APELANTE: JUSCELINO COELHO DE SOUSA  
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA  
 APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO (S): RIVER FAUSTO MARQUES E OUTRO  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075075-8**

APELAÇÃO 9022/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 9160-6/08  
 REFERENTE: (AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 9160-6/08 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA PALMAS-TO)  
 APELANTE: SONIA MARIA MIRANDA  
 ADVOGADO (A): LEIDIANE ABALÉM SILVA  
 APELADO: J.L. MEURER - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
 ADVOGADO (S): FABIO WAZILEWSKI E OUTROS  
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075077-4**

APELAÇÃO 9023/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 69446-9/07  
 REFERENTE: (AÇÃO DE ANULATÓRIA Nº 69446-9/07 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO (S): RUDOLF SCHAITL E OUTROS  
 APELADO (S): ESTADO DO TOCANTINS E PROCON/TO PROC.(ª) E: MICHELLE CAROLINE STUTZ TOPOROSKI  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075084-7**

APELAÇÃO 9024/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 61955-6/07  
 REFERENTE: (AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 61955-6/07 - 5ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO  
 ADVOGADO (S): MARCELO WALACE DE LIMA E OUTRO  
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075087-1**

APELAÇÃO 9025/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 888/05  
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 888/05 DA VARA CÍVEL)  
 APELANTE: N. P. J.  
 ADVOGADO: RONALDO AUSONE LUPINACCI  
 APELADO: J. DE P. S.  
 ADVOGADO (S): GUILHERME APARECIDO DA SILVA E OUTRO  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075091-0**

APELAÇÃO 9026/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 98616-8/07  
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 98616-8/07 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS)  
 APELANTE: BANCO PINE S.A.  
 ADVOGADO (S): TATIANA CALIMAN MARTINS E OUTROS  
 APELADO (A): LIDIA REJANE CRUZ BARBOSA  
 ADVOGADO: RICARDO ALVES PEREIRA  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075153-3**

APELAÇÃO 9058/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 33144-5/08  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 33144-5/08 DA 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 184, § 2º, DO CP  
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 APELADO: GEOVANE MELO MENDES  
 DEFEN. PÚB: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO  
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075364-1**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9598/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO Nº 3.5509-5/07 DA ÚNICA VARA CÍVEL COMARCA DE GUARAI/TO)  
 AGRAVANTE (S): ESPOLIO DE ROMUALDO ALVES CUNHA, LÚCIA MARIA ALVES DOS SANTOS, MONALICE SANTOS CUNHA E KAROLINE SANTOS CUNHA  
 ADVOGADO: JOCELIO NOBRE DA SILVA  
 AGRAVADO (A): COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS S/A. E LIBERTY SEGUROS S/A  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO  
 AGRAVADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO  
 ADVOGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO  
 AGRAVADO: POSTO ANTONIO PRADO LTDA  
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO PELLIN  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0073689-5  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0075526-1**

APELAÇÃO 9100/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3.4297-8/0  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 3.4297-8/08 DA ÚNICA VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ART. 214, "CAPUT" C/C O ART. 224, ALÍNEA "A", E ART. 226, INCISO II, NA FORMA DO ART. 71, "CAPUT", TODOS DO CODIGO PENAL E ART. 9º DA LEI DE Nº 8.072/90  
 APELANTE: ARMANDO DA PAZ COSTA  
 DEFEN. PÚB: TESSIA GOMES CARNEIRO  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075532-6**

APELAÇÃO 9103/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 10.0216-0/08 - VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ART. 14 DA LEI DE Nº 10.826/03  
 APELANTE: JEOGE HERISON JARDIM DA SILVA  
 DEFEN. PÚB: ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075583-0**

APELAÇÃO 9112/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: a. 5.14659/0

REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 5.1465-9/06 - 3ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ART. 302, DA LEI Nº 9.503/97

APELANTE: ANA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO (S): PAULO DELANO SOARES LIMA E OUTRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075776-0**

APELAÇÃO 9159/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 8155-2/0

REFERENTE: (ATO INFRACIONAL Nº 8155-2/09 - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)

APELANTE: L.F. DE S.

DEFEN. PÚB: RONALDO CAROLINO RUELA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075777-9**

APELAÇÃO 9160/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO:

REFERENTE: (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO Nº 4323-7/08 - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)

APELANTE: R. DA S. S.

DEFEN. PÚB: RONALDO CARDINO RUELA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075780-9**

APELAÇÃO 9161/TO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2.4008-5/0

REFERENTE: (AÇÃO ANULATÓRIA Nº 2.4008-5/07 - ÚNICA VARA CÍVEL)

APELANTE: J.R.G., MENOR IMPÚBERE REPRESENTADA POR SUA GENITORA: L.P.R.

ADVOGADO: RENATO SANTANA GOMES

APELADO: J.S.G.

ADVOGADO: JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO

RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075782-5**

APELAÇÃO 9162/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 10.1791-4/0

REFERENTE: (ATO INFRACIONAL Nº 10.1791-4-0/08, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GURUPI)

APELANTE: D. S. B

DEFEN. PÚB: RONALDO CAROLINO RUELA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075783-3**

APELAÇÃO 9163/TO

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3.000/03

REFERENTE: (AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 3.000/03 - VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE)

APELANTE: J.R. DE C.

ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO

APELADO: V.V.C., MENOR IMPÚBERE REPRESENTADA POR SUA GENITORA: L.R.V.

DEFEN. PÚB: EDNEY VIEIRA DE MORAES

RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075787-6**

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1514/TO

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2.2701-8

REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2.2701-8/09 - ÚNICA VARA CÍVEL)

APELANTE: MARIA RIVANGELA RODRIGUES DA SILVA COSTA

ADVOGADO (S): RENATO JÁCOMO E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS - TO

RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075792-2**

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1515/TO

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2.2672-0/09

REFERENTE: ((AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2.7672-0/09 - ÚNICA VARA CÍVEL)

APELANTE: VALQUÍRIA DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO: RENATO JÁCOMO

APELADO: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS

RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, CONEXÃO POR PROCESSO 09/0075787-6

**PROTOCOLO: 09/0075795-7**

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1516/TO

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 9.5356-3/06

REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9.5356-3/06 - ÚNICA VARA CÍVEL)

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROC.(ª) E: ELFAS CAVALCANTE L. A. ELVAS

APELADO: GOIÁS DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E PEÇAS LTDA

ADVOGADO: SEBASTIÃO BANDEIRA

RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075797-3**

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1517/TO

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 980/06

REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 980/06 - 1ª VARA CÍVEL)

APELANTE: CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO (S): CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA/TO

PROC GERAL: SUELEN LOBO CASTRO E OUTRO

RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075801-5**

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1518/TO

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2.2702-6/09

REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2.2702-6/09 - ÚNICA VARA CÍVEL)

APELANTE: ROSENITA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO (S): RENATO JÁCOMO E OUTRA

APELADO: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO

RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, CONEXÃO POR PROCESSO 09/0075792-2

**PROTOCOLO: 09/0075802-3**

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1519/TO

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2.2703-4/09

REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2.2703-4/09 - ÚNICA VARA CÍVEL)

APELANTE: JOSÉ CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO (S): RENATO JÁCOMO E OUTRA

APELADO: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO

RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, CONEXÃO POR PROCESSO 09/0075792-2

**PROTOCOLO: 09/0075970-4**

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1520/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: 13656/07

REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA C/ PEDIDO DE LIMINAR Nº 13656/07 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PUBLICOS)

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC.(ª) E: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELADO: CLÓVIS FERREIRA CARUCCIO

ADVOGADO (S): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO

RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0075973-9**

APELAÇÃO 9211/TO

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 30536-1/09

REFERENTE: (AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO Nº 30536-1/09 - ÚNICA VARA CÍVEL)

APELANTE: G. C. G

DEFEN. PÚB: MAURINA JÁCOME SANTANA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

**PROTOCOLO: 09/0076006-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9659/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 63042-4

REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 63042-4/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO)

AGRAVANTE: WILSON NEVES DA SILVA - ME

ADVOGADO: TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO

AGRAVADO (A): TEXSA DO BRASIL LTDA

RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009

COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0076008-7**

HABEAS CORPUS 5907/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA  
 PACIENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA  
 ADVOGADO (A): DÉBORA REGINA MACEDO  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEIXE/TO  
 RELATOR: MOURA FILHO - 1ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0076011-7**

RECLAMAÇÃO 1613/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3796/08 DO TJTO)  
 RECLAMANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC.(ª) E: KLEDSON DE MOURA LIMA  
 RECLAMADO: DESEMBARGADOR RELATOR DO M.S. Nº 3796/08 TJ/TO  
 RELATOR: AMADO CILTON - TRIBUNAL PLENO  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009  
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: POR SER AUTORIDADE RECLAMADA.  
 IMPEDIMENTO DES: MARCO VILLAS BOAS - JUSTIFICATIVA: CONFORME O OFÍCIO CIRCULAR N.º 015/06 - GB - IMPEDIMENTO LEGAL COM O EXMO. SR. DES. LIBERATO POVOA (ART. 128 - LOMAN).

**PROTOCOLO: 09/0076016-8**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9661/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 52976-8  
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº 52976-8/08 DA VARA DOS FEITOS DA FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO)  
 AGRAVANTE: ESPÓLIO DE MANOEL JUSTINO DA SILVA  
 ADVOGADO: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO  
 AGRAVADO (A): MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO  
 ADVOGADO (A): ROSEANI CURVINA TRINDADE  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 04/0037842-6  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0076022-2**

HABEAS CORPUS 5908/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO  
 PACIENTE: ELIEL MENDES DA SILVA  
 ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO  
 IMPETRADO (A): JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI - TO  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0076038-9**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9660/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA Nº 6.4471-9 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO)  
 AGRAVANTE: SHIRLEY CRUZ - ME  
 ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO (S): ISMAEL ANTONIO DE SOUZA JUNIOR E ALEXANDRE ESTEVES PEREIRA  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0076047-8**

HABEAS CORPUS 5909/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E LUIZ FERNANDO ROMANO MÓDOLO  
 PACIENTE (S): JOSÉ ROBERTO MIOLA E LUIZ ROGÉRIO POMPEU  
 ADVOGADO (S): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTRO  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO  
 RELATOR: MOURA FILHO - 2ª CÂMARA CÍVEL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 00/0017087-9  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0076050-8**

MANDADO DE SEGURANÇA 4348/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: MARISA GUIMARÃES LOURENÇO DA SILVA  
 ADVOGADO (A): EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO  
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - TRIBUNAL PLENO  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/08/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

## TURMA RECURSAL

### 1ª TURMA RECURSAL

**Ata****ATA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS**

248ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA MANUAL OCORRIDA EM 06 DE AGOSTO DE 2009, CONFORME PORTARIA Nº 0314/2005 E RESOLUÇÃO Nº 11/2007, PUBLICADA NO DJ Nº 1793, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2007.

**MANDADO DE SEGURANÇA (COM PEDIDO DE LIMINAR) Nº 2064/09**

Referência: 032.2008.903.085-5 (Indenização por Danos Morais e Materiais)  
 Impetrante: Maria Madalena Nunes Pinheiro  
 Advogado(s): Dr. José Átila de Sousa Póvoa  
 Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto – da Comarca de Palmas  
 Relator: Juiz Adhemar Chúfalo Filho

**COMUNICADO**

Na pauta de julgamento nº 18/09, de 10.08.09, publicada no Diário da Justiça nº 2247, de 05.08.09, **ONDE LÊ-SE** "Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 2ª (segunda) Sessão Extraordinária de Julgamento, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2009, quinta-feira, às 09:00 horas da manhã (...)." **LEIA-SE:** "Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 2ª (segunda) Sessão Extraordinária de Julgamento, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2009, segunda-feira, às 09:00 horas da manhã (...)." Secretária da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009).

## 2ª TURMA RECURSAL

**Intimações às Partes****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Juiz Presidente: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO

Ficam as partes intimadas dos seguintes atos processuais:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1780/09**

Referência: RI 1546/08  
 Agravante: Ademar de Figueiredo  
 Advogado(s): Dr. Carlos Antônio do Nascimento  
 Agravado: Romenthier Ítalo Pagano  
 Advogado(s): Dr. Victor Hugo Almeida  
 Juiz Presidente: Marco Antônio Silva Castro  
 DESPACHO: "Com fundamento no artigo 544, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se, a parte agravada para responder aos termos do presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem resposta, sejam remetidos ao Supremo Tribunal Federal. Intimem-se." Palmas-TO, 03 de agosto de 2009.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1782/09**

Referência: RI 1577/08  
 Agravante: Banco da Amazônia S/A  
 Advogado(s): Dr. Maurício Cordenonzi e Outros  
 Agravado: Vicente de Paula & Elzoneide Ltda (rep. por Vicente de Paula Lima dos Santos)  
 Advogado(s): Dr. Nilson Araújo dos Santos e Outros  
 Juiz Presidente: Marco Antônio Silva Castro  
 DESPACHO: "Com fundamento no artigo 544, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se, a parte agravada para responder aos termos do presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem resposta, sejam remetidos ao Supremo Tribunal Federal. Intimem-se." Palmas-TO, 05 de agosto de 2009.

**Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 025/2009****SESSÃO ORDINÁRIA – 12 DE AGOSTO DE 2009**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2009, quarta-feira, a partir das 09:00horas, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**INCLUIDOS EM PAUTA:****01 - RECURSO INOMINADO Nº 1524/08 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0004.4886-5/0ª  
 Natureza: Restituição de Quantia Paga  
 Recorrente: Consórcio Fiat  
 Advogado(s): Drª. Haika M. Amaral Brito e outros  
 Recorrida: Valdeci Moreira dos Santos  
 Advogado: Não constituído  
 Relator: Juiz Adonias Barbosa da Silva (Portaria nº 315/09)

**02 - RECURSO INOMINADO Nº 1602/09 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0006.3338-7/0 (8495/08)ª  
 Natureza: Complementação de Indenização de Seguro Obrigatório (DPVAT)  
 Recorrente: Bradesco Auto RE Companhia de Seguros  
 Advogado(s): Dr. Vinicius Ribeiro Caetano e Outros

Recorrido: José Antônio Pereira Lima  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Adriana Prado Thomaz de Souza e Outra  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**03 - RECURSO INOMINADO Nº 1640/09 (COMARCA DE ITAGUATINS-TO)**

Referência: 2008.0005.7376-7/0 (550/08)\*  
Natureza: Restituição de Indébito c/c Danos Morais  
Recorrente: Banco Bradesco S/A  
Advogado(s): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho e Outros  
Recorrido: José Reis da Conceição  
Advogado(s): Dr. Miguel Arcanjo dos Santos  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**04 - RECURSO INOMINADO Nº 1654/09 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0006.3426-1/0 (8461/08)\*  
Natureza: Obrigação de Fazer c/c Indenização de Danos Morais e Materiais e pedido de Antecipação de Tutela para exclusão do cadastro de inadimplentes  
Recorrente: Banco Panamericano S/A  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Annette Diane Riveros de Lima e Outros  
Recorrido: Nadilvan Dias Pimentel  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Quinara Resende Pereira da Silva Viana  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**05 - RECURSO INOMINADO Nº 1659/09 (JECÍVEL – ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 14.328/08\*  
Natureza: Cobrança de diferença de Seguro DPVAT  
Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros  
Advogado(s): Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano e Outros  
Recorrido: Milton Oliveira Silva  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Simone Pereira Carvalho e Outros  
Relator: Juiz Adonias Barbosa da Silva (Portaria nº 315/09)

**06 - RECURSO INOMINADO Nº 1699/09 (JECC – REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 2925/08\*  
Natureza: Indenização por cobrança indevida c/c Danos Morais e tutela antecipada  
Recorrente: ANB Editora Ltda  
Advogado(s): Dr. Galuton Almeida Rolim  
Recorrido: 14 Brasil Telecom Celular S/A  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante e Outros  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**07 - RECURSO INOMINADO Nº 1666/09 (COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO)**

Referência: 2008.0003.4779-1/0\*  
Natureza: Cobrança  
Recorrente: Brasil Telecom S/A  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Dayane Ribeiro Moreira e Outros  
Recorrido: Ana Maria Pereira de Souza  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Teresa de Maria Bonfim Nunes (Defensora Pública)  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**08 - RECURSO INOMINADO Nº 1708/09 (JECÍVEL – ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 13.927/08  
Natureza: Cobrança de Seguro DPVAT  
Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Maria de Jesus da Silva Alves e Outros  
Recorrida: Joana Maria da Conceição  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Maria Nadja de Alcântara Luz  
Relator: Juiz Adonias Barbosa da Silva (Portaria nº 315/09)

**09 - RECURSO INOMINADO Nº 1711/09 (JECÍVEL – ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 14.404/08\*  
Natureza: Indenização do Seguro Obrigatório DPVAT por Invalidez parcial  
Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros  
Advogado(s): Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano e Outros  
Recorrido: Natargnan Leite Sobrinho  
Advogado: Dr. Gaspar Ferreira de Sousa  
Relator: Juiz Adonias Barbosa da Silva (Portaria nº 315/09)

**10 - RECURSO INOMINADO Nº 1720/09 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0009.0111-0\*  
Natureza: Declaratória  
Recorrente: Fundo Atlântico de Investimento // Brasil Telecom S/A  
Advogado(s): Dra. Roseli Leme Freitas // Dr. Rogério Gomes Coelho e outros  
Recorrido: Margarida de Sena Ferreira  
Advogado(s): Dr. Clairton Lúcio Fernandes  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**11 - RECURSO INOMINADO Nº 1754/09 (JECC – REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 3.076/08\*  
Natureza: Indenização por Danos Morais  
Recorrente: Ezequiel Nascimento Barbosa  
Advogado(s): Dr. Antônio de Freitas (Defensor Público)  
Recorrido: Brasilcard – Adm. de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil S/A  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Célia Regina Turri de Oliveira  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**12 - RECURSO INOMINADO Nº 1766/09 (COMARCA DE AXIXÁ-TO)**

Referência: 2008.0006.8448-8/0\*  
Natureza: Cobrança  
Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Celma Cristina Alves Barbosa Baiano e Outros  
Recorrido: Edimilson Ferreira da Silva  
Advogado(s): Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros e Outro  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

RETIRADOS NA SESSÃO ANTERIOR:

**13 - MANDADO DE SEGURANÇA (COM PEDIDO DE LIMINAR) Nº 1698/09**

Referência: 032.2008.902.033-6 – Ação de Cobrança\*  
Impetrante: Antônio Pereira dos Santos  
Advogado(s): Dr. Giovani Fonseca de Miranda  
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas  
Litisconsortes passivos necessários: Alberto Teixeira de Oliveira // Eder Mendonça de Abreu  
Advogado(s): Dr. Eder Mendonça de Abreu  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**14 - RECURSO INOMINADO Nº 1475/08 (JECÍVEL – GURUPI-TO)**

Referência: 2007.0007.4258-5/0\*  
Natureza: Indenização por Danos Materiais por Acidente de Veículo  
Recorrente: José Irineu Perini  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Donaílla Rodrigues Rego e Outro  
Recorridos: Madeireira Morumbi Ltda // Robson Henrique Rocha (Revel)  
Advogado(s): Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo (1º recorrido) // Não constituído  
Relator: Juiz Adonias Barbosa da Silva (Portaria nº 315/09)

**15 - RECURSO INOMINADO Nº 1491/08 (JECC - REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 2302/07\*  
Natureza: Cobrança de Comissão sobre venda realizada  
Recorrente: Reinaldo Fais  
Advogado(s): Dr. João Aparecido Bazolli  
Recorrido: Emerson Colemar Amoury Lima  
Advogado(s): Dr. Alessandro Roges Pereira e Outro  
Relator: Juiz Adonias Barbosa da Silva (Portaria nº 315/09)

**16 - RECURSO INOMINADO Nº 1533/08 (JECÍVEL - ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 13.264/07\*  
Natureza: Cobrança c/c Indenização por Danos Morais  
Recorrente: Wilton Soares de Sousa  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Aparecida Suelene Pereira Duarte e outro  
Recorrida: Consórcio Nacional Honda // R. Motos Ltda (Revemar Motocenter)  
Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes e Outros // Dr. Nilson Antônio Araújo dos Santos e Outros  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**17 - RECURSO INOMINADO Nº 1603/09 (JECC – REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 2683/07\*  
Natureza: Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais com pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela  
Recorrente: Banco Nossa Caixa S/A  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Patrícia Ayres de Melo e Outros  
Recorrido: José de Jesus Lima / Anjos Calçados Ltda  
Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correia e Outros / Dr<sup>a</sup>. Leonor Gavazzi e Outros  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**18 - RECURSO INOMINADO Nº 1617/09 (JECC – REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 2721/07\*  
Natureza: Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais com pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela  
Recorrente: Banco Nossa Caixa S/A  
Advogado(s): Dr. William Pereira da Silva e Outros  
Recorrido: José de Jesus Lima / Auto Posto Vencedor Ltda  
Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correia e Outros / Dr<sup>a</sup>. Rita de Cássia Alves de Mello Rodriguez Porto e Outros  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**19 - RECURSO INOMINADO Nº 1618/09 (JECC – REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 2716/07\*  
Natureza: Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais com pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela  
Recorrente: Banco Nossa Caixa S/A  
Advogado(s): Dr. William Pereira da Silva e Outros  
Recorrido: José de Jesus Lima // Magazini Mundial Ltda  
Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correia e Outros // Dr. Walker Araújo e Outros  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**20 - RECURSO INOMINADO Nº 1619/09 (JECC – REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 2774/08\*  
Natureza: Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais com pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela  
Recorrente: Banco Nossa Caixa S/A  
Advogado(s): Dr. William Pereira da Silva e Outros  
Recorrido: José de Jesus Lima / LL Control Empreendimentos e Participações Ltda  
Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correia e Outros / Dr<sup>a</sup>. Márcia Caetano de Araújo e Outros  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**21 - RECURSO INOMINADO Nº 1631/09 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0006.3387-5/0 (8540/08)\*  
Natureza: Cobrança  
Recorrente: Bradesco Seguros S/A  
Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda e Outros  
Recorrido: Francisco Soares Reis  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Adriana Prado Thomaz de Souza e outros  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**22 - RECURSO INOMINADO Nº 1638/09 (JECÍVEL – ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 14.072/08\*  
Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais  
Recorrente: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda  
Advogado(s): Dr. Solano de Camargo e Outros  
Recorrido: Americom Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda

Advogado(s): Dr. Wanderson Ferreira Dias  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**23 - RECURSO INOMINADO Nº 1663/09 (JECC – REGIÃO NORTE-PALMAS-TO)**

Referência: 2681/07\*

Natureza: Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais com pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela

Recorrente: José de Jesus Lima

Advogado(s): Dr. Rodrigo Coelho e Outros

Recorridos: Multicred Investimentos Ltda / Banco Nossa Caixa S/A

Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda e Outros / Dr. Érico Vinícius Rodrigues Barbosa e Outros

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(\*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009)

**Boletim de Expediente**

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2009, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITADO EM JULGADO EM 06 DE AGOSTO DE 2009:

**RECURSO INOMINADO Nº 1420/08 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0000.246-9/0

Natureza: Cobrança

Recorrentes: Uvaldir Gomes de Morais e Euflávia do Carmo Carvalho Morais

Advogado(s): Dr. Antônio Honorato Gomes

Recorrido: Adelson Carlos de Sena Ferreira

Advogado(s): Dr. Ailton A. Schutz e Outro

Relator: Juiz Adonias Barbosa da Silva (Portaria nº 315/09)

**EMENTA:** RECURSO INOMINADO - COBRANÇA - CHEQUE - REPASSE A TERCEIRO DE BOA FÉ - LEGITIMIDADE ATIVA - INADIMPLÊNCIA CARACTERIZADA - NEGA PROVIMENTO. I. Tem legitimidade ativa para propor ação de cobrança de cheque prescrito o terceiro de boa fé portador da cártula. II. Não há que se falar em cerceamento de defesa quando o rol de testemunhas a serem intimadas é apresentado fora do prazo mínimo de cinco dias antes da audiência de instrução e julgamento, conforme disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Negado provimento ao recurso para manter a sentença prolatada.

**ACÓRDÃO:** Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a sentença prolatada em todos os seus termos e fundamentos, a qual condena o recorrente ao pagamento de R\$ 12.804,02 (doze mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos). Palmas-TO, 22 de julho de 2009.

**RECURSO INOMINADO Nº 1453/08 (JECC – REGIÃO SUL-PALMAS-TO)**

Referência: 2007.0003.4224-7

Natureza: Cobrança

Recorrente: José Vieira Noleto

Advogado(s): Dr. Divino José Ribeiro

Recorrido: Absalon Rosa Silva

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Adonias Barbosa da Silva (Portaria nº 315/09)

**EMENTA:** RECURSO INOMINADO - COBRANÇA - VENDA DE VEÍCULO - CONTRATO VERBAL - NEGÓCIO DESFEITO - DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ PAGOS - PRINCÍPIO DA EQUIDADE - PARCIAL PROVIMENTO. Ante o negócio desfeito entre as partes, em relação ao valor a ser devolvido, há que se ter uma decisão equânime, levando-se em consideração o desgaste do veículo no período em que o pretendo comprador esteve na sua posse, ressaltando ainda que o proprietário, nesse período, ficou sem o bem e sem os valores referentes à venda deste.

**ACÓRDÃO:** Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO, a fim de a fim de reformar a sentença prolatada para condenar o Recorrente ao pagamento de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Palmas-TO, 22 de julho de 2009.

**RECURSO INOMINADO Nº 1597/09 (JECC - GUARÁI-TO)**

Referência: 2008.0007.5464-8/0

Natureza: Indenização por Danos Morais/Materiais

Recorrente: B2W – Companhia Global do Varejo (Shoptime)

Advogado(s): Dr. Juarez Ferreira e Outros

Recorrido: Sebastião Coelho de Sousa

Advogado(s): Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**EMENTA:** CDC. VICIO DO PRODUTO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 18, § 1º, INCISO II, DO CDC. ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA, INCABÍVEL DANO MORAL VERIFICADO. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 18, estabelece a responsabilidade solidária entre fornecedores de produtos de consumo. Assim, o consumidor poderá, à sua escolha, exercitar sua pretensão contra o fornecedor ou contra o fabricante do produto. 2. Uma vez que o defeito no aparelho de televisão, não foi sanado no prazo estipulado pelo § 1º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, impõe-se a reparação civil. 3. Dano moral configurado. 4. Recurso

parcialmente provido. 5. Sentença alterada somente no quantum indenizatório relativo aos danos morais e restituição do aparelho ao proprietário recorrido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juizes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para reduzir o quantum indenizatório, para arbitrá-lo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), e restituir o aparelho ao proprietário recorrido, no mais mantendo incólume a sentença de primeiro grau. Sem custas e honorários, pelo parcial provimento. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes Marco Antônio Silva Castro - Presidente, Adonias Barbosa da Silva - Membro e Sandalo Bueno do Nascimento -Relator. Palmas-TO, 22 de julho de 2009.

**RECURSO INOMINADO Nº 1627/09 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0009.0035-0/0 (8604/08)

Natureza: Cobrança

Recorrente: Bradesco Seguros S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros

Recorrido: Mirian Almeida Silva

Advogado(s): Dra. Adriana Prado Thomaz de Souza e outra

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**EMENTA:** COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO. AFASTADA. PRESCRIÇÃO. QUESTÃO PREJUDICIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1. O prazo para cobrança de seguro obrigatório DPVAT é de três anos, na forma do inciso IX do § 3º do artigo 206 do CC. 02. Entendimento do Superior Tribunal de Justiça. 03. Recurso conhecido e provido, sentença reformada.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juizes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado e por maioria, dar-lhe provimento, para reformar a r. sentença vergastada e julgar extinto o processo com resolução do mérito, com base no artigo 269, IV do CPC, vencido o Juiz Marco Antônio Silva Castro. Sem custas e honorários, pelo provimento. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes Marco Antônio Silva Castro - Presidente, Adonias Barbosa da Silva - Membro e Sandalo Bueno do Nascimento - Relator. Palmas-TO, 22 de julho de 2009.

**RECURSO INOMINADO Nº 1657/09 (JECÍVEL – ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 14.690/08

Natureza: Reparação de Danos Materiais por acidente de trânsito

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Drª. Luanna Carreiro Sousa e Outros

Recorrido: Lisinete Leal Santos

Advogado(s): Dr. Miguel Vinícius Santos

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**EMENTA:** SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT. ACIDENTE DE TRANSITO. LAUDO DO IML PERÍCIA JUDICIAL. DESNECESSIDADE. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. DEBILIDADE PERMANENTE DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO EM GRAU MODERADO. INCAPACIDADE LABORAL. IMPOSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO NO VALOR INTEGRAL. GRADAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA ALTERADA. 1. A recorrida comprovou através de laudo pericial a existência da lesão e invalidez decorrentes do acidente de trânsito, em 70% da função do membro superior esquerdo. 2. Indenização devida, não devendo o valor alcançar, necessariamente, a quantia equivalente à indenização máxima prevista em lei. 3. Valor da indenização diminuído, fixado em 70% do valor integral. 4. A correção monetária incide desde a data do ajuizamento da ação, enquanto que os juros são devidos desde a citação, em conformidade com os artigos 405 e 406 do Código Crvil. 5. Recurso parcialmente provido. Sentença alterada.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juizes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, em CONHECER DO RECURSO e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para fixar o valor da indenização em 70% do valor máximo atribuído por lei. Sem custas e honorários, pelo parcial provimento. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes Marco Antônio Silva Castro - Presidente, Adonias Barbosa da Silva - Membro e Sandalo Bueno do Nascimento - Relator. Palmas-TO, 22 de julho de 2009.

**RECURSO INOMINADO Nº 032.2008.902.541-8**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)

Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Débora Coelho de Souza

Advogado(s): Dr. Marcos Ferreira Davi e Outra

Recorrido: Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Drª. Keyla Márcia Gomes Rosal e Outros

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**EMENTA:** RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. EMPRÉSTIMO. CONSIGNAÇÃO EM FOLHA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. DESCONTO DA 1ª PARCELA EM CONTA CORRENTE CONFORME CRONOGRAMA. AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULA ABUSIVA. RESTITUIÇÃO EM DOBRO E DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. RECURSO NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1.A Instituição Financeira é parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda que visa discutir a legalidade de lançamento feita na conta corrente da autora mantida junto ao Banco réu. 2. Conforme jurisprudência do STJ, não há que se falar em abusividade da cláusula permissiva do desconto na conta corrente da autora, inexistindo qualquer ofensa ao art. 51 do CDC. 3. A responsabilidade das instituições bancárias é objetiva, ou seja, basta apenas que fique provado o dano e o nexo causal que, no caso concreto não restou evidenciado, uma vez que a demandada agiu no exercício regular de seu direito, haja vista que o contrato firmado autoriza a cobrança mediante desconto na conta corrente quando não ocorrer à consignação de valores na folha de pagamento, conforme cronograma estabelecido na avença. 4. Repetição do indébito e danos morais não configurados. 5. Recurso não provido. 6. Sentença confirmada pelos próprios fundamentos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juízes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, sendo mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Participaram do julgamento, os Senhores Juízes Marco Antônio Silva Castro – Relator e Presidente, Sandalo Bueno do Nascimento e Adonias Barbosa da Silva (convocado através da Portaria nº. 315/2009) – Membros. Palmas-TO, 22 de julho de 2009.

**RECURSO INOMINADO Nº 032.2008.902.670-5**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)  
Natureza: Repetição de Indébito  
Recorrente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A  
Advogado(s): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi e Outros  
Recorrido: Leila Jacob Tomain  
Advogado(s): Não constituído  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**EMENTA:** CIVIL DIREITO DO CONSUMIDOR. FINANCIAMENTO. TARIFA DE EMISSÃO DE CARNE. ABUSIVIDADE. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Ao consumidor são garantidos os meios necessários para o pagamento da dívida, inclusive o suporte material para o registro de sua quitação. 2. É obrigação da instituição financeira a expedição de carne de pagamento, cujo custo não pode ser transferido ao consumidor, uma vez que o direito à quitação da dívida não está sujeito a outra condição que não a do pagamento do débito. 3. Recurso conhecido e não provido. 5. Sentença mantida por seus próprios fundamentos, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juízes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença de primeiro grau incólume. Custas e honorários fixados em 20% sobre o valor da condenação. Participaram do julgamento, os Senhores Juízes Marco Antônio Silva Castro - Presidente, Adonias Barbosa da Silva - Membro e Sandalo Bueno do Nascimento - Relator. Palmas-TO, 22 de julho de 2009.

**RECURSO INOMINADO Nº 032.2008.902.973-3**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)  
Natureza: Repetição de Indébito c/c Danos Morais  
Recorrente: Banco Pine S/A  
Advogado(s): Dr. Marcos de Rezende Andrade Júnior e Outros  
Recorrido: Edineusa Pereira Tavares  
Advogado(s): Drª. Célia Regina Turri de Oliveira e Outra  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

**EMENTA:** CIVIL DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO REALIZADO MEDIANTE FRAUDE. DÉBITO NO CONTRACHEQUE. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS. DANO MORAL CONFIGURADO. VALOR DIMINUIDO. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. 1. Demonstrada a ocorrência de descontos indevidos no contra-cheque da recorrida, decorrente de empréstimo consignado não contratado, tem a instituição financeira o dever de restituí-la no dobro e indenizá-la pelos danos sofridos. 2. Valor da indenização não fixado dentro dos limites da razoabilidade e da proporcionalidade, diminuído. 3. Recurso provido parcialmente.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juízes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para diminuir o valor arbitrado a título de danos morais, no mais manter a sentença de primeiro grau incólume. Sem custas e honorários, pelo parcial provimento. Participaram do julgamento, os Senhores Juízes Marco Antônio Silva Castro -Presidente, Adonias Barbosa da Silva - Membro e Sandalo Bueno do Nascimento - Relator. Palmas-TO, 22 de julho de 2009.

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

### ALMAS

#### 1ª Vara Cível

**DESPACHOS/DECISÕES**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES/ ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº Processo/Espécie: Nº 896/02- Ação Declaração de Dependência Econômica.  
REQUERENTE: OCLÉCIO AIRES DA FONSECA  
Advogado: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA OAB/GO Nº 5.344 e OAB/TO 278-B.  
REQUERIDO: NILO RODRIGUES DOS SANTOS/OUTRO  
Fica a parte autora, bem como seu respectivo procurador acima especificados, intimados do despacho abaixo transcrito:  
DESPACHO \*1- Intimem-se via DPJ a parte autora para juntada de documentos da dependência econômica, do ajuizamento da inicial até a presente data, a teor do artigo 863, CPC, cujo prazo faculto por 30 (trinta) dias. 2- Após nova vista ao duto órgão ministerial, para intervir visto o interesse de menores na ação. Após conclusos para sentença. Almas/TO 08 de julho de 2009. LUCIANA AGLANTZAKIS – Juíza Titular.

**DESPACHOS/DECISÕES**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES/ ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº Processo/Espécie: Nº 789/01- Ação Execução por Quantia Certa  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL  
Advogado: ADRIANO TOMASI OAB/TO Nº 1.007  
EXECUTADO: NILO RODRIGUES DOS SANTOS/OUTRO  
Fica a parte Exequente, bem como seu respectivo procurador acima especificados, intimados do despacho abaixo transcrito:  
DESPACHO \*1- Intimem-se via DPJ para a parte se manifestar em 05 (cinco) dias dos documentos de fls. 34/35. Almas/TO 27 de julho de 2009. LUCIANA AGLANTZAKIS – Juíza Titular.

**DESPACHOS/DECISÕES**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES/ ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº Processo/Espécie: Nº 724/01- Ação Execução por Quantia Certa Título Extrajudicial.  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL  
Advogado: ADRIANO TOMASI OAB/TO Nº 1.007  
EXECUTADO: ANTONIO ROSA DE CARVALHO  
Fica a parte Exequente, bem como seu respectivo procurador acima especificados, intimados do despacho abaixo transcrito:  
DESPACHO: \*1- Intimem-se a parte para pronunciar sobre os documentos de fls. 29/34. O prazo máximo da suspensão da execução é o prazo de prescrição do débito exequendo, a teor do decidido no RESP 327.329/RJ, rel. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira e não o prazo de prescrição intercorrente adotadas a regra do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal, conforme entendimento de Cândido Rangel Dinamarco. Intimem-se via DPJ. Almas/TO 27 de julho de 2009. LUCIANA AGLANTZAKIS – Juíza Titular.

**DESPACHOS/DECISÕES**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES/ ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº Processo/Espécie: Nº 2009.0003.4693-9/0- Ação Execução de Alimentos.  
Alimentando: ANA CRISTINA ALMEIDA DE MOURA  
Advogado: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO Nº 2456  
EXECUTADO: ELIAS DE MOURA  
Fica a parte Exequente, bem como sua respectiva procuradora supra especificadas, intimadas do despacho abaixo transcrito:  
DESPACHO: \*Vistos etc., (...) Assim, intimem-se a parte exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, manifestando sua escolha pelo rito a ser adotado no caso, adequando o pedido e o valor atribuído à causa, sob pena de processamento do feito nos moldes revistos no artigo 732 do referido diploma legal. Intimem-se a advogada da parte autora para, no mesmo prazo acima estipulado, assinar a petição inicial, bem como juntar aos autos documentos hábil que demonstre a obrigação assumida pelo requerido. Int. Almas/TO 12 de maio de 2009. LUCIANO ROSTIRLLA – Juiz Substituto.

**DESPACHOS/DECISÕES**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES/ ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº Processo/Espécie: Nº 2009.0006.6348-9/0- Ação de Divórcio Direto. Nº ANTIGO 1029/03  
Requerente: LEONORA BATISTA MACIEL CARIOLANO  
Advogado: ADONILTON SOARES D SILVA OAB/TO Nº 1023  
Requerido: MOISÉS DA MATA CARIOLANO  
Fica a parte Autora, intimada por intermédio de seu procurador supra especificado, do despacho abaixo transcrito:  
DESPACHO: \*Intimem-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para ciência do despacho de fls. 09 e explicações suficientes sob pena de indeferimento da petição inicial, pois o endereço com todas suas explicações é imprescindível para requerer processamento do feito. Almas/TO 06 de julho de 2009. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular.

**DESPACHOS/DECISÕES**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES/ ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº Processo/Espécie: Nº 798/01- Ação de Indenização para Ressarcimento por Danos Patrimoniais e morais.  
Requerente: FLORENTINO RODRIGUES DOS SANTOS e ERCÍLIA GOMES DO NASCIMENTO  
Advogado: MÁRCIA AYRES DA SILVA OAB/TO Nº 1724-B  
Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
Advogado: RODRIGO ANANIAS FERREIRA MAIA  
Fica a parte apelada, intimada por intermédio de seu procuradora supra especificada, do despacho abaixo transcrito:  
DESPACHO: \*Vistos etc., Recebo o recurso de apelação de fls. 265/277, interposto pelos requerentes (Florentino Rodrigues dos Santos e Ercília Gomes do Nascimento), em seus efeitos devolutivos e suspensivo (art. 520 do CPC). Considerando a interposição de recurso também pela parte requerida, recebo o recurso de Apelação de fls. 286/298, interposto por Transbrasiliana Transporte e Turismo LTDA, apenas no efeito devolutivo, consoante dispõe o art. 520, inciso VII, do CPC e, via de consequência, indefiro pedido de suspensão da tutela antecipada concedida na sentença, mantendo a decisão pelos seus próprios fundamentos. Intimem-se os apelados para, querendo, apresentarem, sucessivamente, as respectivas contra-razões no prazo legal (artigo 518 do CPC). Após, decorrido os prazos acima indicados, com ou sem as respostas, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Almas/TO 06 de abril de 2009. LUCIANO ROSTIRLLA – Juiz Substituto.

### 1ª Vara de Família e Sucessões

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADOS E PARTES**

FICAM AS PARTES E SEUS ADVOGADOS INTIMADOS DE DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO:

**PROC. Nº 2009.0007.8605-7 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Reqte: DALVA BATISTA DOS SANTOS.  
REQDO: BANCO BONSUCESSO  
ADV: DRª NARA PATRÍCIA DA SILVA OAB- MG 109-936.  
Despacho: \* Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/02/2010 às 14 horas. Devendo intima-se as partes, advogados e defensoria pública. Intimem-se as partes para comparecerem acompanhados de advogados e testemunhas, no máximo de três. Almas 05/08/2009 Luciana Costa Aglantzakis Juíza Titular. Eu, Clodomir Barbosa Chaves, Escrivão do Cível e família, digitei conferi e subscrevo. MAT 111.577. Em 06/08/2009.

## ARAGUAÇU

### Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS Nº 2009.0000.6240-0**

Ação: Reintegração de Posse  
 Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil  
 Advogado: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265  
 Requerido: Ana Maria Ribeiro de Sa

FINALIDADE INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores INTIMADOS da sentença proferida nos autos acima mencionado, conforme teor a seguir transcrito: " A requerente, via procurador, foi intimada para substituir a cópia do contrato pelo original e/ou apresentar cópia legível, no prazo de 10 ( dez ) dias, sob pena de indeferimento da inicial. No entanto, conforme se depreende da certidão de fls. 30v, quedou-se inerte. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 284, parágrafo único e 267, inciso I do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas. PRIC. Arag. 26 de junho de 2009. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS Nº 2008.0003.2961-0**

Ação: Reintegração de Posse  
 Requerente: Luiz Estevão de Oliveira Neto e Cleucy Meirelles de Oliveira  
 Advogado: DRª RENATA DINIZ DE ALMEIDA OAB/DF 18.517  
 Requerido: Cezar da Eliete e outros  
 Advogado: DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

FINALIDADE INTIMAÇÃO: Fica os requeridos, através de seu procurador, INTIMADO para efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 327,13 ( trezentos e vinte e sete reais e treze centavos), no prazo de 10 ( dez ) dias, sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa, bem como ficam as partes através de seus procuradores INTIMADOS da sentença proferida nos autos acima mencionado, conforme teor a seguir transcrito: Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial de reintegração de posse formulado por Luiz Estevão de Oliveira Neto e Cleucy Meirelles de Oliveira, confirmando-se a liminar deferida e por consequência, condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 ( mil reais), resolvendo-se o mérito, nos termos dos artigos 20, § 4º e 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça o mandado definitivo de reintegração de posse do imóvel e recolhidas as custas processuais porventura ainda existente, arquivem-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas. PRIC. Arag. 12/junho/09 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS Nº 2009.0005.2268-0**

Ação: Desconstituição da Decisão que Rejeitou as Contas do ordenador  
 Requerente: Adalberto Leme de Andrade  
 Advogado: DR. VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA OAB/TO 500  
 Requerido: Estado do Tocantins

FINALIDADE INTIMAÇÃO: Fica o requerente, através de seu procurador INTIMADO, para efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 87,00 ( oitenta e sete reais), no prazo de 30 ( trinta ) dias, sob pena de cancelamento da distribuição nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS Nº 2008.0011.0294-6**

Ação: Cobrança  
 Requerente: Ison Batista de Faria – Firma  
 Advogado: DR. JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO

Requerido: Ivani Gomes da Silva Carvalho e Jorge Moreira de Carvalho  
 FINALIDADE INTIMAÇÃO: Fica as partes através de seus procurados INTIMADOS da sentença proferida nos autos acima mencionado, conforme teor a seguir transcrito: " Diante do exposto, julgo procedendo o pedido e condeno os requeridos, Ivani Gomes da Silva Carvalho e Jorge Moreira de Carvalho a pagar ao autor, a importância de R\$ 1.446,74 ( mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao débito constante dos autos, acrescida de juros e correção monetária, nos termos da lei, bem como as custas processuais, isentando-os do pagamento de honorários advocatícios, ante a falta de contestação, resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. PRI. Arag. 12 de junho de 2009. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 2009.0002.4351-0**

Ação: Alienação Judicial  
 Requerente: Luiz Alberto Hamu e Luz  
 Advogado: DR. RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO  
 Requerido: Elda Maria Lopes Miranda Hamu

FINALIDADE INTIMAÇÃO: Fica o requerente, através de seu procurador INTIMADO, para efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 5.359,00 ( cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais) no prazo de 30 ( trinta ) dias, sob pena de cancelamento da distribuição nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil.

#### **AUTOS Nº 2008.0005.2764-1**

Ação: Reintegração de Posse  
 Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil  
 Advogado: DRS. HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO OAB/TO 3.785  
 WILLIAM PEREIRA DA SILVA OAB/TO 3.251  
 Requerido: Wagno Souza Santos

FINALIDADE INTIMAÇÃO: Fica a autora, através de seus procuradores INTIMADOS, para que no prazo de 05 ( cinco ) dias, manifeste sobre a certidão, onde consta que a citação não foi efetivada, bem como para recolher os numerários no valor de R\$ 526,40, referente à diligência do oficial de justiça.

## ARAGUAÍNA

### 2ª Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) BOLETIM N. 67/09

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **01 – AÇÃO DE COBRANÇA 2009.0000.3326-4/0**

Requerente: JOSÉ TARCISIO DE MELO  
 Advogado: Dr ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB-TO 2796  
 Requerido: BANCO ITAU S/A

INTIMAÇÃO do Advogado autor para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 24/02/2010 às 14:00, horas no ed. do Fórum, sito na rua 25 de Dezembro, nº 307 Centro Araguaína-TO.

#### **02 – AÇÃO DE COBRANÇA 2008.0011.1521-5/0**

Requerente: JOSÉ TARCISIO DE MELO  
 Advogado: Dr ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB-TO 2796  
 Requerido: BANCO H SBC – BANCO MULTIPLO

INTIMAÇÃO do Advogado autor para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 24/02/2010 às 15:00, horas no ed. do Fórum, sito na rua 25 de Dezembro, nº 307 Centro Araguaína-TO.

#### **03 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 2008.0005.7305-8/0**

Requerente: MARIA DE LOURDES LEÃO DA SILVA  
 Advogado: DR . ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI OAB-TO 3407  
 Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado autor para comparecer em audiência designada para o dia 23/02/2010 às 9:30horas no ed. do Fórum, sito na rua 25 de Dezembro, nº 307 Centro Araguaína-TO.

#### **04 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 2008.0002.2810-5**

Requerente: MARIA DO SOCORRO EUFRÁSIO DA SILVA  
 Advogado: DR . ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI OAB-TO 3407  
 Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado autor para comparecer em audiência designada para o dia 23/02/2010 às 8:30horas no ed. do Fórum, sito na rua 25 de Dezembro, nº 307 Centro Araguaína-TO.

#### **05 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 2008.0005.7237-0**

Requerente: TEREZA MARIA RIBEIRO  
 Advogado: DR . ANTÔNIO CESAR PINTO FILHO OAB- 2805  
 Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado autor para comparecer em audiência designada para o dia 23/02/2010 às 10:30 horas no ed. do Fórum, sito na rua 25 de Dezembro, nº 307 Centro Araguaína-TO.

#### **06 – COMINATÓRIA Nº 3593/99**

REQUERENTE : RUBENS GONÇALVES AGUIAR  
 Advogado : DRª MARCIA REGINA FLORES OAB-TO 604-B  
 REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: Drª HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB-TO 847-A  
 INTIMAÇÃO: da advogada da parte requerida, sobre o despacho de fls. 146, conforme transcrito: "I – Manifeste-se o Requerido, no prazo de 10 (dez) dias acerca do pedido de desistência de (fls.138/140). II – Após concluso. III- Intime(m)-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 31 de julho de 2.009.(ass) Lillian Bessa Olinto – Juíza de Direito"

#### **7-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 2006.0005.9524-1/0**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: DR. DANIEL DE MARCHI OAB-TO 104  
 REQUERIDO: ROZIMAR GOMES QUEIROZ

INTIMAÇÃO: do advogado autor sobre o despacho de fls. 192 sobre o r. despacho transcrito " I- Remeta-se os autos ao contador para atualização do débito executivo. II Após EXPEÇA-SE ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelo executado, até o valor indicado na execução (CPC, art.655-A) III-DESENTRANHE-SE os documentos de fls. 173-190, por se tratar de documentos sigilosos, guardando-os na pasta própria. Certifique-se nos autos. Intime(m)-se. Cumpra-se. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz substituto " Bem assim sobre a atualização do débito equivalente a R\$.35.341,88, informando que a ordem eletrônica resultou infrutífera.

#### **09 – AÇÃO: DE COBRANÇA N.2009.0000.8538-8**

Requerente: GENNYPHER LARYSSA MELO DE MORAES  
 Advogado: DR. FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB – TO 1976  
 Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO: do advogado autor, para comparecer na audiência de conciliação para o dia 25/02/2010 às 16:00 horas no ed. do Fórum, sito na Rua 25 de Dezembro, nº 307, na sala de audiência da 2ª Vara Cível.

#### **10 – AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO Nº 2009.0005.9293-0/0**

Requerente: WILLIAM CEZAR ZACARIAS REPRESENTAÇÕES  
 Advogado: DR. EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO OAB- TO Nº 1242  
 Requerido: EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

INTIMAÇÃO: do advogado autor para comparecer em audiência de conciliação designada para o dia 17/12/09 às 14:00 horas no ed. do Fórum, sito na Rua 25 de Dezembro, nº 307, na sala de audiência da 2ª Vara Cível.

**11 – AÇÃO: DE BUSCA E APREENSÃO 2008.0001.7786-1**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Advogado: DR. MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO 1567-TO  
 Requerido: CARLOS ALBERTO SOUZA  
 Advogado: DR. DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB-TO 3326  
 INTIMAÇÃO do advogado da parte requerida para que fique ciente do despacho de fls. 85, conforme transcrito: " I- Baixem ao contador para cálculo, fixando a verba honorária em 10%(dez por cento), sobre o valor do débito. II – Após, intime-se o Requerido a completar a mora, se for o caso. III- depois, intime-se o Requerente a manifestar. IV- Cumpra-se (ass) Lillian Bessa Olinto – Juiza de Direito" Bem assim sobre os cálculos de fls. 87 no valor de R\$. 677,13 sendo que o montante se refere ao restante da purgação de mora

**12 – AÇÃO: DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 2.008.0009.4152-9**

Requerente: IRANY ARAÚJO DA SILVA  
 Advogado: DRSERAFIM FILHO COUTO ANDRADE  
 Requerido: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
 Advogado: DR. KARINE ALVES GONÇALVES MOTA OAB-TO 2.224  
 INTIMAÇÃO do advogado da parte requerida para recolher o preparo das custas processuais finais, conforme cálculos de fls. 48, cujo valor de R\$. 406,52 distribuídos nas contas 3055-4 ag. 3615-3 valor de R\$ 10,00-c/c 60240-x no valor de R\$ 12,00 e c/c 9339-4 no valor de R\$ 384,52 agência ambas ag. 4348-6 do Banco do Brasil S/A

**12 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 2006.0004.5051-0**

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A  
 Advogado: Dearly Kuhn OAB-TO 530  
 Requerido: NAHIN HANNA HALLUM FILHO, FERNANDO ABRÃO HALLUM  
 Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB-TO 1118  
 INTIMAÇÃO do advogado autor subscritor da petição de fls. 60/61, sobre o despacho transcrito: "INDEFIRO o pedido de fls. 60/61, devendo a desconstituição dos bens penhorados, conforme despacho de fls. 37.II. INTIME-SE o requerente para indicar bens passíveis de penhora de propriedade dos requeridos, ou requerer o que for de direito. III INTIME-SE o procurador DR. MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES OAB-TO 3691-B do requerente peticionante às fls. 79, pra no prazo de 10(dez) dias, regularizar representação processual.

**13- AÇÃO DE BUSCA E APREE CONV. EM DEPÓSITO Nº 2008.00029184-2**

Requerente: BANCO HONDA S/A  
 Advogado: Dr. Ailton Aves Fernandes OAB-GO 16854  
 Requerido: ANTÔNIO FORMIGA NETO  
 INTIMAÇÃO: do advogado autor sobre o despacho de fls. 33, conforme transcrito " I- Defiro a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito. II- CITE-SE o réu para no prazo de 5(cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; ou para contestar a ação. III – Efetuam-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor e retifiquem a autuação e registros cartorários. IV – Intimem-se. Cumpra-se Araguaína-TO, 24 de julho de 2.009 (ass) Lillian Bessa Olinto – Juiza de Direito"

**14 AÇÃO DE BUSCA E APREE .CONV. EM DEPÓSITO Nº 2006.0005.3652-0**

Requerente: BANCO DIBENS S/A  
 Advogado: Dr. Allysson Cristiano Rodrigues da Silva OAB-TO 3068  
 Requerido: ERLEI RODRIGUES MAGALHÃES  
 INTIMAÇÃO: do advogado autor sobre o despacho de fls. 60 conforme transcrito " I- Defiro a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito. II- CITE-SE o réu para no prazo de 5(cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; ou para contestar a ação. III – Efetuam-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor e retifiquem a autuação e registros cartorários. IV – Intimem-se. Cumpra-se Araguaína-TO, 24 de julho de 2.009 (ass) Lillian Bessa Olinto – Juiza de Direito"

**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: ANA PAULA – ESCRIVÃ DO CÍVEL.

**01 - AUTOS: 4.802/04**

Ação: BUSCA E APREENSÃO.  
 Requerente: BANCO FINASA S/A.  
 Advogado: DR.ª CRISTINA CUNHA MELO RODRIGUES – OAB/TO SOB Nº 2352-A.  
 Requerido: JOAQUIM ADOLFO DE F. SILVEIRA  
 Advogado: NÃO CONSTITUIDO.  
 OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.27, A SEGUIR TRANSCRITO:  
 SENTENÇA (Parte dispositiva): Homologo por sentença o pedido de desistência formulado pelo requerente, haja vista não se haver concluído a relação processual, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no § único do art.158, CPC e, em consequência, julgo extinto processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Sem custas. P. R. I. Em 26/06/04. Aas) Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

**02 - AUTOS: 5082/05**

Ação: CAUTELAR INOMINADA.  
 Requerente: ELIANE CAROLINA ALMEIDA RIZZO.  
 Advogado: DR. ANDRÉ LUIZ FONTANELA – OAB/TO SOB Nº 2910.  
 Requerido: ITPAC- INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS.  
 Advogado: NAÓ CONSTITUIDO.  
 OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.23 A SEGUIR TRANSCRITO:  
 SENTENÇA (Parte dispositiva): Homologo por sentença, o pedido de desistência de fls.22, com fundamento no § único do art. 158 do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas. P. R. i. Araguaína / TO, 26/09/05 – Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

**03 - AUTOS: 4.407/02**

Ação: ANULAÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR.  
 Requerente: LAURIETE PARENTE DA SILVA  
 Advogado: DR. PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JUNIOR – OAB/TO SOB Nº 1800.  
 Requerido: SOLANGE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Advogado: NÃO CONSTITUIDO.  
 OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS.43, A SEGUIR TRANSCRITO:  
 DESPACHO: Intime – se o requerente para dar andamento no feito no prazo de 48 (quarenta oito), sob pena de extinção, nos termos art. 267, § 1º do CPC. Data supra. Araguaína / TO, 19/05/06 – Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

**04 - AUTOS: 4.114/01**

Ação: EXCEÇÃO DE PRÉ – EXECUTIVIDADE.  
 Requerente: RICARDO ALOISE  
 Advogado: DR. NILSON ANTONIO A DOS SANTOS.  
 Requerido: BANCO BRADESCO S/A.  
 Advogado: DR. DANIEL DE MARCHI– OAB/TO SOB Nº 6652; DR.º LINO ALBERTO DE CASTRO – OAB/DF SOB Nº 6790; DR. LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO – OAB/TO SOB Nº 502  
 OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS.55, A SEGUIR TRANSCRITO:  
 DESPACHO: Intime – se o requerido Banco Bradesco, através de seu procurador via diário da justiça on line, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da condenação de fls.19/23, no valor R\$ 11.293,58 (Onze Mil, Duzentos e Noventa três Reais e Cinquenta oito centavos) sob pena de ser automaticamente acrescida da multa de 10% (art.475-J do CPC). Cumpra – se. Araguaína – To, 27/07/09. (as) gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS: 2.148/05 – AÇÃO PENAL**

Réu: JOAQUIM ALVES RODRIGUES  
 Advogada do acusado: Dr.ª. Luciana Ferreira Lins – OAB/TO 1774  
 Intimação: Fica a advogada constituída, intimada para comparecer perante este juízo para audiência de inquirição das testemunhas de acusação designada para o dia 17 de setembro de 2009, às 16 horas, nos autos em epígrafe.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS: 392/96 – AÇÃO PENAL**

Denunciada: Antônia Edite Lopes da Silva  
 Advogado da acusada: Doutor Paulo Roberto da Silva OAB/TO nº 284-A  
 Intimação: Fica o advogado constituído da denunciada intimado da decisão a seguir transcrito: "... Ante ao exposto, absolvo sumariamente Antônia Edite Lopes da Silva, brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 08/11/1956, em Babaçulândia/TO, filha de Pedro Alves da Silva e de Francisca Lopes de Carvalho, residente na Rua Nossa Senhora da Guia, nº 182, em Araguaína/TO, da acusação confida na denúncia neste processo, por reconhecer ter ela agido em legítima defesa própria... Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 12 de julho de 2009. Francisco Vieira Filho. Juiz de Direito Titular."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS: 1.948/04 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Elidelmar Pereira Freitas  
 Advogados do acusado: Doutor Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO nº 1976 e Doutor Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO nº 1792.  
 Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado intimados da decisão de pronúncia a seguir transcrito: "... Ante ao exposto, pronuncio Elidelmar Pereira Freitas..., dando-o como incurso no artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima consistente em surpresa), combinado com o artigo 14 II, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se... Araguaína, 12 de julho de 2009. Francisco Vieira Filho. Juiz de Direito Titular."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS: 2006.0007.2443-2/0 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Jairo Sousa Maranhão e Ulisses Aires Frago do Luz  
 Advogado dos acusados: Doutor Miguel Vinícius Santos, OAB/TO214.  
 Intimação: Fica o advogado constituído dos denunciados intimados da redesignação da audiência para a oitiva das testemunhas de defesa para o dia 07 de agosto de 2009 às 14:00 horas, referente aos autos acima mencionado.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS: 2.025/05 – AÇÃO PENAL**

Réu: SENIVALDO DANTAS LIMA  
 Advogado do acusado: Dr. João Batista Guimarães – OAB/SP 95.207  
 Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para comparecer perante este juízo para audiência de instrução e julgamento de acusação designada para o dia 23 de setembro de 2009, às 15 horas e 30 minutos, nos autos em epígrafe.

**1ª Vara de Família e Sucessões****APOSTILA**

OF. nº 052/09 Araguaína-TO., 06 de agosto de 2009

Por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, intimo Vossa Senhoria para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover a devolução dos autos abaixo relacionado(s), sob pena de, não o fazendo, ser promovida a busca e apreensão do(s) mesmo(s).

**Nº DOS AUTOS: 13.708/05**

NATUREZA: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RTE: NAYANA GUIMARÃES S. DE OLIVEIRA/OUTROS

RDO: SANDRO DE OLIVEIRA

CARGA: 17/03/2006

OBJETO: INTIMAÇÃO DO DR. JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JUNIOR

**APOSTILA**

OF. 053/09 Araguaína-TO., 06 de agosto de 2008

OF. nº 052/09 Araguaína-TO., 06 de agosto de 2009

Por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, intimo Vossa Senhoria para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover a devolução dos autos abaixo relacionado(s), sob pena de, não o fazendo, ser promovida a busca e apreensão do(s) mesmo(s).

**Nº DOS AUTOS: 2005.0003.5897-7**

NATUREZA: ARROLAMENTO DE BENS

RTE: VERA DULCE DOS SANTOS SILVA

RDO: FERNANDO RICARDO RODRIGUES

CARGA:

OBJETO: INTIMAÇÃO DO DR. RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO

**APOSTILA**

OF. nº 052/09 Araguaína-TO., 06 de agosto de 2009

Por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, intimo Vossa Senhoria para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover a devolução dos autos abaixo relacionado(s), sob pena de, não o fazendo, ser promovida a busca e apreensão do(s) mesmo(s).

**Nº DOS AUTOS: 2005.0003.5897-7**

NATUREZA: ARROLAMENTO DE BENS

RTE: VERA DULCE DOS SANTOS SILVA

RDO: FERNANDO RICARDO RODRIGUES

CARGA:

OBJETO: INTIMAÇÃO DO DR. RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO

**2ª Vara de Família e Sucessões****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 1686/04**

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: E.S.S.A

Advogado: Dr. Robson Cunha do Nascimento

DESPACHO: "Ouçá-se o Douto Represente do Ministério Público. Após, conclusos. Em, 24/06/09. Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito."

**1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 094/09**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº 2009.0005.2619-8**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: GERLI NOGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA

DESPACHO: Fls. 159 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - No mesmo sentido, INTIME-SE o Requerido para ratificar a contestação, caso queira, em igual prazo. III - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.2612-0**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: FRANCISCA PINTO DA SILVA

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA

DESPACHO: Fls. 148 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - No mesmo sentido, INTIME-SE o Requerido para ratificar a contestação, caso queira, em igual prazo. III - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.0683-9**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: ADRIANA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

PROCURADOR: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

DESPACHO: Fls. 135 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - No mesmo sentido, INTIME-SE o Requerido para ratificar a contestação, caso queira, em igual prazo. III - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.2611-2**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: DELICIA LOPES LESSAS

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA

DESPACHO: Fls. 164 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - No mesmo sentido, INTIME-SE o Requerido para ratificar a contestação, caso queira, em igual prazo. III - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.0685-5**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: CARMEM MARIA LUZ DA SILVA

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA

DESPACHO: Fls. 162 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - No mesmo sentido, INTIME-SE o Requerido para ratificar a contestação, caso queira, em igual prazo. III - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.2617-1**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: NORMA LEMES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA

DESPACHO: Fls. 134 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - No mesmo sentido, INTIME-SE o Requerido para ratificar a contestação, caso queira, em igual prazo. III - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.7746-9**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: RITA DIAS DA SILVA

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

RECLAMADO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

DESPACHO: FLs. 213 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.2610-4**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: DENIS ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

RECLAMADO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

DESPACHO: FLs. 67 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.7745-0**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: MARIA FABIANA MOREIRA

ADVOGADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE

RECLAMADO: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

DESPACHO: FLs. 126 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.2614-7**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: CIRIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

RECLAMADO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

DESPACHO: FLs. 81 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.2621-0**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: LILI PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

RECLAMADO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

DESPACHO: FLs. 64 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a

Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2009.0005.0688-0**

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

DESPACHO: FLS. 75 - "I - Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial, previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE a Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-se ao rito ordinário. II - Intimem-se."

**AUTOS Nº 2006.0006.4747-0**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA

PROCURADORA: VIVIANE MENDES BRAGA

SENTENÇA: Fls. 31/32 ... Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido, para o fim de conceder a segurança postulada, convertendo em definitiva a liminar concedida. Carrego à autoridade coatora, o pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, por incabíveis à espécie, ex vi da Súmula 512, STF. Decorrido in albis o lapso recursal voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para o devido e necessário reexame. Notifique-se o Ministério Público. P. R. I. e Cumpra-se.

### **2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM Nº 058/09**

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais a seguir:

**AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIRO- Nº 2009.0007.2523-9/0**

EMBARGANTE: ALESSANDRA DE OLIVEIRA MORAES

Advogado (a): Esly Barbosa Caldeira Gomes

EMBARGADO: V. A. DE SIQUEIRA – ME e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado (a):

DECISÃO ..." Diante disso, concluo que, por ora, está suficientemente provada a posse do Embargante sobre o veículo objeto da demanda e ante a aparência do direito invocado, DEFIRO a liminar pleiteada, para declarar que a Embargante seja mantida na posse do veículo até ulterior deliberação e, de consequência, DETERMINO: a) seja expedido mandado de DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA que afete o bem da Embargante, estando, porém, defeso a transferência do veículo para seu nome junto ao DETRAN/TO, até ulterior deliberação, dado o caráter de revogabilidade que a medida liminar possui, no mesmo ato, INTIME-SE o Órgão supramencionado, para que providencie o imediato cumprimento da presente liminar, prestando, logo em seguida, informações acerca do cumprimento; b) que o processo de execução nº 2007.0005.2002-9/0 prossiga tendo como garantia os demais bens já penhorados, nos termos do art. 1.052, do CPC; c) a INTIMAÇÃO da Embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos documentos que comprovem a quitação total do veículo ou a existência de parcelas vincendas, posto que, no carnê de pagamento acostado aos autos (fls. 31/105) não há dados que indiquem que os pagamentos realizados referem-se ao veículo sub judice; d) a CITAÇÃO dos Embargados para, querendo, contestar o pedido, no prazo legal. e) o pensamento dos presentes embargos ao processo de execução fiscal nº 2007.0005.2002-9/0. DEFIRO o benefício da assistência judiciária gratuita. Intime(m)-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 30 de julho de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

### **Vara de Precatórias, Falências e Concordatas**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica(m) a(s) parte(s), através de seu(s) procurador(e)(s), intimado(s) dos atos processuais abaixo relacionados.

**CARTA PRECATÓRIA:2009.0007.2323-6**

AÇÃO DE ORIGEM: AÇÃO PENAL

Nº ORIGEM: 005/2009

JUIZ DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRAJAU

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ADVOGADO(A):

REQUERIDO(A): DEILSON VENTURA GUAJAJARA

ADVOGADO(A): ABSALÃO SOUSA NETO

FINALIDADE: intimar o advogado da requerente da audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 13/08/09 às 15:00 horas.

### **Juizado da Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

REQUERIMENTO Nº 2008.0006.2746-8/0

Requerente: F.A.B.B.

ADVOGADO:

Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO- 1118 –adv. Requerente

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: "...Posto isto, acolho o parecer ministerial, e, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, por carência superveniente da ação.. Nos termos do artigo 267, VI, do nosso Estatuto Processual Civil, e, em consequência, determino seu ARQUIVAMENTO, após as formalidades legais. Sem custas nos termos do art. 141, § n 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Araguaína/To, 03/08/09. (a)- Julianne Freire Marques - Juíza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Cartório: JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA/TO

Autos nº 2006.0001.7848-9/0 – ADOÇÃO

Requerente (s): J. V. DE S. e N. F. DE Q.

Advogado: DR. CÉLIO ALVES DE MOURA - OAB-TO – 431-A

Juíza de Direito: JULIANNE FREIRE MARQUES

Finalidade: Intimação de sentença

"...Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil, determinando o seu arquivamento, observando as baixas legais e cautelas de praxe. Sem custas, nos termos do art. 141, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 30 de julho de 2009. Julianne Freire Marques, Juíza de Direito"

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

Cartório: JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA/TO

Autos nº 2006.0001.7850-0/0 – Adoção

Requerente (s): T. F. DA S. e F. A. DA S.

Advogado (a): DR. KLEYTON MARTINS DA SILVA – OAB-TO – 1565

Juíza de Direito: JULIANNE FREIRE MARQUES

Audiência dia: 19 de setembro de 2009, às 15horas 50 minutos

DESPACHO: "Redesigno o dia 16.09.2009 às 15h50min para oitiva do adotando" Araguaína/TO, 27.07.2009. Julianne Freire Marques, Juíza de Direito.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Cartório: JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA/TO

Autos nº 2008.0009.0320-1/0 – ADOÇÃO

Requerente (s): M. M. P. e A. C. S. DA R. P.

Advogado: DR.ª ELISA HELENA SENE SANTOS - OAB-TO – 2096-B

Juíza de Direito: JULIANNE FREIRE MARQUES

Finalidade: Intimação de sentença

"...Posto isto, DECRETO A PERDA DO PÁTRIO PODER DE L. M. DOS S. em relação ao filho C. S. M.. e JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, deferindo a adoção pleiteada, constituindo o vínculo de filiação entre os requerentes M. M. P. e A. C. S. DA R. P. e o menor C. S. M., que passará a se chamar C. S. S. DA R. P. Determino o cancelamento do registro original do menor, com abertura de novo registro e a inscrição do nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes. Não poderá constar nas certidões do competente ofício nenhuma observação sobre a origem do ato. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado. Sem custas, nos termos do art. 141, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. P. R. I. Após, archive-se com as cautelas de praxe. Araguaína/TO, 31 de julho de 2009. Julianne Freire Marques, Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (10) DEZ DIAS**

Adoção – 2009.0004.4077-3/0

Requerente (s): B. S.

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª. Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia do Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafados.

FINALIDADE: citar: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, (qualificação ignorada) em local incerto, para todos os termos da ação, e querendo, contestar o pedido no prazo de 10 (dez) dias sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 5 de agosto de 2009. Eu, (Leide Socorro Monteiro Vas) Escrevente que o digitei. Julianne Freire Marques, Juíza de Direito

## **ARAGUATINS**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2009.0006.3921-9 e/ou 1818/03 – Ação INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: S. R. FERREIRA- INFORMÁTICA

Requerido (a): MEG DISTRIBUIDORA LTDA E J F L EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E IND. E COMÉRCIO LTDA

Adv. Dra. Cristina Aires Cruvinel Isaac

Intimação: Fica o (a) advogado (a) constituído (a) intimado (a) do respeitável despacho a seguir transcrito: ... Transcorrido o prazo assinalado, não aceitando a preliminar, intime-se a requerida MEG DISTRIBUIDORA LTDA, para especificar as provas que pretende produzir. Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito".

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 107 / 2009**

1. AUTOS: Nº 2009.0007.1430-0/0 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - EB.

Requerente: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO: Dr. Edemilson Koji Motoda, OAB/SP 231.747

Requerido: WEDIRSON VITOR PEREIRA.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: Fica a parte autora através de seu procurador INTIMADA para efetuar o pagamento das custas iniciais no valor de R\$ 121,00. Colinas do Tocantins – TO, 06/08/2009.

**2. AUTOS: Nº 1203/02 – AÇÃO: COBRANÇA – EB.**

Requerente: ONÉSIO JOSÉ DIAS ROSA.

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834, e Outro.

Requerido: CÉLIO JORGE COSTA.

ADVOGADO: Drª. Darci Martins Marques, OAB-TO 1649.

FINALIDADE: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADOS acerca da r. sentença parcialmente transcrita: "(...) diante do exposto, com fulcro no art. 158, parágrafo único, c/c art. 267, VIII, ambos do CPC, HOMOLOGO o pedido de DESISTÊNCIA da ação e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito (...)".

**3. AUTOS: Nº 2005.0004.0735-8/0, – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAES – EB.**

Requerente: Luiza Chaves da Lua Mendes

ADVOGADO: Dr. Darci Martins Marques, OAB – TO 1.649.

Requerido: TELEGOIAS CELULAR

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

FINALIDADE: Fica a partes autora através de sua procuradora, INTIMADA acerca da r. sentença a seguir parcialmente transcrita, "(...) Diante do exposto, com fulcro no art. 257 c/c art. 19 do CPC, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO do presente feito. Declaro EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.(...)".

**4. AUTOS: Nº 2008.0007.7517-3/0 – AÇÃO: USUCAPIÃO - EB.**

Requerente: SAMUEL SOUSA MARINHO.

ADVOGADO: Drª. Darci Martins Marques, OAB – TO 1649.

Requerido: EUZÉBIO RIBEIRO DA COSTA e Outra

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: Fica a parte autora através de sua procuradora, INTIMADA acerca da r. sentença a seguir parcialmente transcrita "(...) Diante do exposto, com fulcro no art. 295, VI, ambos do CPC, INDEFIRO A INICIAL, por não atendidas as prescrições do art. 284 do CPC (...)".

**5-AÇÃO: Nº 2008.0001.7032-8 – AÇÃO: ORDINARIA DECOBRANÇA - sms.**

REQUERENTE: CONSTRUSAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB-TO 496, Talyanna Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2144 e Outro.

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA E CR ALMEIDA S/A.

ADVOGADO: Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. OAB-PR 19.608 e Outros.

FINALIDADE: Ficam as partes requerente e requerida, através de seus procuradores, INTIMADOS, a cerca da audiência designada para o dia 15/11/2009 às 14:00 horas, na Sala de Audiências do Juízo do Cartório da Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórios Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR. Colinas do Tocantins – TO, 06 de agosto de 2009.

**6. AÇÃO: Nº 2007.0006.6255-9 – AÇÃO: ORDINARIA DECLARATÓRIA- sms.**

REQUERENTE: ANDRE RICARDO BARROS PACHECO.

ADVOGADO: Dr. Rogério Camilo da Silva, OAB-TO 3.025.

REQUERIDO: FIESC-FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS/TO.

ADVOGADO: Dr. José Marcelino Sobrinho OAB-TO 524-B e Outro.

FINALIDADE: Fica a parte requerente, através de seu procurador, INTIMADO, INTIMADO acerca dos DESPACHOS de fls. 50, a seguir transcrito 1. "O SEED do ofício de fls. 36 não foi juntado aos autos, de modo que não há prova de que a intimação se realizou pela entrega daquele ofício no endereço do seu destinatário. 2. CUMPRADO-SE, portanto, o despacho de fls. 35, promovendo, desta feita, a intimação pelo DJE. 3. Após o transcurso do prazo ali referido (10 dias, art. 327, CPC), voltem os autos CONCLUSOS para sentença, posto que a lide comporta julgamento antecipado com base no art. 330, I, CPC". E DESPACHO de fls. 35 a seguir transcrito: 1. "Intime-se o requerente, via advogado, para que no prazo de legal, manifeste-se sobre a contestação". Colinas do Tocantins – TO, 06 de agosto de 2009.

**7. AÇÃO: Nº 2009.0007.1287-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE. S.M.S**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO: Dr. Raika Micheline Amaral Brito, OAB-TO 3.785 e Outros

REQUERIDO: SÉRGIO DA SILVA BASTOS.

ADVOGADO: Não Constituído.

FINALIDADE: Fica a Advogada da parte requerente, INTIMADA acerca do DESPACHO de fls. 42, a seguir transcrito 1 "O prazo de validade da procuração de fls. 29/30, já expirou em 23/06/2009, de modo que os substabelecimentos de fls. 31/35 dela decorrentes também se tornaram ineficazes a partir da mesma data. 2. INTIME-SE, pois, a parte requerente para, no prazo de 15 dias, regularizar a representação processual, juntando a estes autos instrumento de mandato em vigor e recente (art. 37 e 13 do CPC). 3. Prazo: 10 dias. Pena: Indeferimento da inicial (art. 284, parágrafo único, CPC)".

**8. AÇÃO: Nº 2009.0007.1297-8 – PREVIDENCIARIA. S.M.S**

REQUERENTE: PEDRO ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO: Dr. Leonardo do Couto Santos Filho, OAB-TO 1.858.

REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO: Não Constituído.

FINALIDADE: Fica o Advogado da parte requerente, INTIMADO acerca do DESPACHO de fls. 27, a seguir transcrito 1 " INTIME-SE o advogado da parte autora para, no prazo de 05 dias, assinar a inicial. 2. Prazo: 10 dias. 3. Pena: Indeferimento da inicial fundado nos arts. 284, parágrafo único, CPC". Colinas do Tocantins – TO, 06 de agosto de 2009.

**1ª Vara Criminal**

TCO Nº 229/2006

Autor: Autoridade Policial Local- 1º Distrito Policial

Acusado- VALDECI DO NASCIMENTO SILVA

Imputação: Art. 16 da Lei 6.368/76

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

Art. 392, VI e § 1º, CPP

A Doutora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Automática na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o pronunciado VALDECI DO NASCIMENTO SILVA – brasileiro, solteiro, lavrador, natural de São Pedro da Água Branca-MA, nascido em 15/09/87, filho de Maria Raimunda da Silva, atualmente em lugar ignorado, da Sentença QUE DECLARA extinta a Punibilidade: "Ante o exposto, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE, em relação ao indiciado VALDECI DO NASCIMENTO SILVA, em razão do advento da prescrição do direito Estatal em aplicar a sanção penal, em sintonia com o art. 61 do código de Processo Penal c/c art. 107, IV, primeira figura, c/c artigo 30 da Lei 11.343/06, determino, como requestado, o arquivamento dos autos. Arquivem-se, com as anotações e comunicações de praxe. P.R.I.C. Colinas do Tocantins-TO, 04/09/2008- As: Tiago Luiz de Deus Costa Bentes- Juiz Substituto- Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 03/08/2009.

**AÇÃO PENAL Nº 1783/08**

Autor- O Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado- José Pereira Lima

Vítima: Maria Aparecida Claro da Silva

Tipificação: Art. 129, § 9º, do CPB

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Art. 392, VI e § 1º, CPP

A Doutora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Automática na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o acusado JOSÉ PEREIRA LIMA – brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 02/07/1983, natural de Darcinópolis-TO, filho de Antônio Pereira Araújo e de Cícera Pereira de Lima, em lugar ignorado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, dando ciência da pretensão punitiva estatal contida na presente Ação Penal; para que no prazo de 10 (dez) dias, responda por escrito à acusação (art. 361, CPP, o que deverá ser feito por meio de Defensor legalmente inscrito e habilitado nos quadros de ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possam ou não queiram fazê-lo, ser-lhe-á nomeado um defensor público ou dativo. Colinas do Tocantins, 31/03/2009- As: Tiago Luiz de Deus Costa Bentes- Juiz Substituto- Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 03/08/2009.

**Vara de Família e Sucessões**

AUTOS Nº 2008.0006.9192-1 (6210/08)

**EDITAL DE CITAÇÃO JOSE ALVES DE SOUZA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

O DOUTOR, JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste CITA JOSÉ ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, o qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo contestar, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, a Ação de Divórcio Judicial Litigioso, requerida por MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA, em seu desfavor, advertindo-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, (artigos 285 e 319 do CPC). Colinas do Tocantins, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e oito (2008). Eu, (Clodoaldo de S. Moreira Júnior), Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) IMPETRANTE(S) E SEU(S) ADVOGADO(A)(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº355/2009**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**1. Nº AÇÃO: 2009.0007.8226-7- MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO.**

REQUERENTE: CARLITO NUNES DA SILVA

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS - OAB/TO 1659

REQUERIDO: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de processo Civil e art. 51, II da Lei 9.099/90, sendo facultado ao autor propor nova ação rescisória no juízo competente a fim de ver o seu direito tutelado, bem como a medida de busca e apreensão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 05 de agosto de 2009. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito."

**DIANÓPOLIS****1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS N: 3.479/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ROSELICE CARLOS BARBOSA

ADV: ADRIANO TOMASI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO A LIDE: JAIZON VERAS BARBOSA

ADV: HÉLIO MIRANDA

DENUNCIADOS A LIDE:

ADALBERTO GONÇALVES DE MATOS, JURACI SOARES DA SILVA, BRANDINO GOMES DOS SANTOS E JOAMIR ALVES DA SILVA

ADV: DEFENSOR PÚBLICO

FICAM AS PARTES E SEUS PROCURADORES INTIMADOS DO DESPACHO

Designo audiência de conciliação para o dia 05 de novembro de 2009, às 14:30 horas, onde serão decididas as preliminares e as questões pendentes, fixados os pontos controvertidos e especificadas as provas. Intime-se. Dianópolis, 31 de julho de 2009. Marcio Soares da Cunha, Juiz Substituto.

## **FILADÉLFIA**

### **Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO: 2009.0003.6755-3**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA DE BABAÇULÂNDIA-TO**

**ADVOGADO: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE OAB-TO nº 811**

**REQUERIDO: CESTE – CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA**

**INTIMAÇÃO DA DECISÃO:** "...Ante o exposto suscito conflito negativo de competência para o Superior Tribunal de Justiça com fundamento no artigo 105, I, d parte final, da Constituição Federal c/c o artigo 115, II do CPC. Remetam-se os autos ao E. STJ com nossas homenagens, dando baixa na distribuição. A fim de não prejudicar o curso processual, tendo em vista inclusive que não se sabe qual o órgão jurisdicional competente para apreciar o feito, somado ainda ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal, determino a intimação das partes (autora e ré) mediante Diário da Justiça, e da União mediante via Postal com cópia desta decisão e identificação especificada dos autos para o endereço constante às fls. 25. Cumpra-se. Filadélfia, 30 de julho de 2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

**PROCESSO: 2009.0004.8862-8**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA DE IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA DE BABAÇULÂNDIA-TOCANTINS - ABBT**

**ADVOGADO: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE OAB-TO nº 811**

**REQUERIDO: CESTE – CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA**

**INTIMAÇÃO DA DECISÃO:** "...Ante o exposto suscito conflito negativo de competência para o Superior Tribunal de Justiça com fundamento no artigo 105, I, d parte final, da Constituição Federal c/c o artigo 115, II do CPC. Remetam-se os autos ao E. STJ com nossas homenagens, dando baixa na distribuição. A fim de não prejudicar o curso processual, tendo em vista inclusive que não se sabe qual o órgão jurisdicional competente para apreciar o feito, somado ainda ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal, determino a intimação das partes (autora e ré) mediante Diário da Justiça, e da União mediante via Postal com cópia desta decisão e identificação especificada dos autos para o endereço constante às fls. 328. Cumpra-se. Filadélfia, 30 de julho de 2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO: 2006.0009.6970-2**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**REQUERENTE: MARCELO CARVALHO DA SILVA**

**ADVOGADA: MÁRCIA CRISTINA FIGUEIREDO OAB-TO 1319**

**REQUERIDO: MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES E OUTROS**

**ADVOGADA: MARIA TRINDADE GOMES FERREIRA OAB-1044**

**INTIMAÇÃO DA DECISÃO:** "...Diante da possibilidade de reconhecimento de áreas quilombolas, não se deve afastar de pronto a rigidez do processo de regularização das terras remanescentes de comunidades negras tradicionais, pois a esse respeito, ainda que por vias transversas, a questão possessória seja ventilada, faz-se imperiosa a exigência de um laudo de antropólogos sem vínculos com nenhum dos interessados, além de consultas a órgãos ambientais, indígenas e, se for o caso, até militares. Não se pode, por esta razão, simplesmente negar aos réus o direito de provar que efetivamente sejam ou não remanescentes de quilombolas. Denoto que, não basta um grupo se identificar como descendente de antigos ocupantes das terras para iniciar o processo, e remeter a lide para apreciação perante a justiça federal, mas daí e pronto negar-lhes o direito e deveras temerário. Por discordar juridicamente do conteúdo da decisão do juízo federal que excluiu do feito o INCRA e a Fundação Cultural Palmares, não me resta outra alternativa, senão suscitar conflito negativo de competência para o Superior Tribunal de Justiça com fundamento no artigo 105, I, d parte final, da Constituição Federal c/c o artigo 115, II do CPC. Remetam-se os autos ao E. STJ com nossas homenagens, dando baixa na distribuição. A fim de não prejudicar o curso processual, tendo em vista inclusive que não se sabe qual o órgão jurisdicional competente para apreciar o feito, somado ainda ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal, determino a intimação das partes (autora e ré) mediante Diário da Justiça, e do INCRA e da Fundação Cultural Palmares mediante via Postal com cópia desta decisão e identificação especificada dos autos para o endereço constante às fls. 369, e 353. Cumpra-se. Filadélfia, 31 de julho de 2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Cominatória de Abstenção de Ato**

**Autos n.º 2125/2002**

**Requerente: Antonio Miranda de Almeida**

**Advogado: Dr. Ivan Torres de Lima OAB/TO n.º 1.113-B**

**Advogado: Dr. Célio Alves de Moura OAB/GO nº9.824 e OAB/TO nº413-A**

**Requerido: Luiz Vieira(Gesso Norte)**

**Advogado: Dr. Edésio do Carmo Pereira OAB/TO 219-B**

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora, através de seu procurador intimado do despacho transcrito abaixo:

**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar interesse no andamento do processo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e o conseqüente arquivamento. Filadélfia/TO, 30/07/2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Manutenção de Posse**

**Autos n.º 2.500/2004**

**Requerente: Márcio Locks**

**Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB/TO n.º 1625**

**Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal OAB/TO n.º 2541**

**Advogado: Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa OAB/TO n.º 2546**

**Requerido: Luiz Carlos Fagundes, Hernandez de Tal, Nicolau Tavares de Cerqueira, DE Assis de Tal.**

**Advogado: Dr. Orlando Machado de Oliveira Filho OAB/TO nº 1785**

**Advogada: Dra. Vivian de Freitas Machado Oliveira OAB/TO nº 2354**

**Advogada: Dra. Inara Mota Rodrigues Machado OAB/TO n.º 2536**

**INTIMAÇÃO :** Fica a parte autora, através de seu procurador intimado do despacho transcrito abaixo:

**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar interesse no andamento do processo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e o conseqüente arquivamento. Filadélfia/TO, 30/07/2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Inventário**

**Autos n.º 1.697/1995**

**Inventariante: Manoel Pereira de Aguiar**

**Advogado: Dr. Marcondes da Silveira Figueiredo OAB/TO nº 643-A**

**Inventariado: Eva Pereira Dias(Espólio).**

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora, através de seu procurador intimado do despacho transcrito abaixo:

**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar interesse no andamento do processo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e o conseqüente arquivamento. Filadélfia/TO, 30/07/2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Embargos de Terceiros**

**Autos n.º 2.474/2003**

**Embargante: Iana Martins de Sousa Pereira**

**Advogado: Dr. Zênis de Aquino Dias OAB/SP n.º 74.060 e OAB/TO nº213-A**

**Embargado: Carlito Marinho Virgulino.**

**Advogado: Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456**

**Advogada: Dra. Maria Nadja de Alcântara Luz OAB/AL nº 4.956**

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora, através de seu procurador intimado do despacho transcrito abaixo:

**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar interesse no andamento do processo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e o conseqüente arquivamento. Filadélfia/TO, 30/07/2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Execução de Título ExtraJudicial**

**Autos n.º 2.791/2005**

**Exequente: Lourival Carlos da Silva**

**Advogado: Dr. José Bonifácio Santos trindade OAB/TO nº 456**

**Advogada: Dra. Maria Nadja de Alcântara Luz OAB/AL nº 4.956**

**Executado: Adevaldo Correa Barbosa.**

**Advogado: Não constituído**

**INTIMAÇÃO :** Fica a parte autora, através de seu procurador intimado do despacho transcrito abaixo:

**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar interesse no andamento do processo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e o conseqüente arquivamento. Filadélfia/TO, 30/07/2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Execução**

**Autos n.º 2.368/2003**

**Requerente: Carlito Marinho Virgulino**

**Advogado: Dra. Maria Nadja de Alcântara Luz OAB/AL n.º 4.956**

**Advogado: Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456**

**Requerido: Miguel Soares Pereira.**

**Advogado: Não constituído**

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora, através de seu procurador intimado do despacho transcrito abaixo:

**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar interesse no andamento do processo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e o conseqüente arquivamento. Filadélfia/TO, 30/07/2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Inventário**

**Autos n.º 2.069/2001**

**Inventariante: Leoncina Sousa Pereira**

**Advogado: Dr. Zênis de Aquino Dias OAB/SP nº 74.060 OAB/TO 213-A**

**Advogado: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792**

**Advogado: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO nº 1976**

**Inventariado: Manoel Pereira Dias (Espólio).**

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora, através de seu procurador intimado do despacho transcrito abaixo:

**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar interesse no andamento do processo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e o conseqüente arquivamento. Filadélfia/TO, 30/07/2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **APOSTILA**

**AÇÃO: Anulatória de Julgamento de Conta Pública**

**Autos n.º 2114/2002**

Requerente : Melquíades Pinto da Costa  
 Advogado : Dr. Júlio Aires Rodrigues OAB/TO n.º 361-A  
 Requerido : Câmara Municipal de Babaçulândia-TO, rep. pela presidente Sra. Irani Maria Mendes Parente  
 Advogado: Dr. Wander Nunes Resende OAB/TO nº657-B  
 Advogado: Dr. José Arimatea Júnior OAB/GO 12711  
 INTIMAÇÃO : Fica a parte autora, através de seu procurador intimado do despacho transcrito abaixo:  
 DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar interesse no andamento do processo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e o conseqüente arquivamento. Filadélfia/TO, 30/07/2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação de Inventário  
 Autos nº 2008.0004.4800-8  
 Requerente : Celina Sardinha Fonseca  
 Advogada : Dra. Pollyanna Marinho Medeiros OAB-GO 21.357  
 Advogada : Dra. Josiane Melina Bazzo OAB-TO 2597  
 Advogada : Dra. Aliny Costa Silva OAB-TO 2127  
 Requerido : Espólio de Cantídio Medeiros Sardinha  
 INTIMAÇÃO : Ficam as advogadas, Dra. Pollyanna Marinho Medeiros OAB-GO 21.357, Dra. Aliny Costa Silva OAB-TO, Dra. Josiane Melina Bazzo OAB-TO 2597, intimadas do despacho proferido nos autos do processo acima identificado.  
 DESPACHO: "Autos nº 2008.0004.4800-8. I – Sobre a prestação de contas e documentos de-se vista aos herdeiros para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias. II – Após, vistas ao MP, nos termos do art. 82, inc. I do CPC. III – Em seguida , conclusos. Filadélfia/TO, 16 de julho de 2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação Penal n.º 960/2005  
 Art. 121, § 2, inc. II e IV, c/c art. 14, inc. II, todos do Código Penal  
 Autor: Ministério Público Estadual  
 Acusada: Aline Silva Dantas  
 Advogado: Dr. Roberval Araújo dos Santos - OAB/MA n.º 5.601  
 Vítima : Renato Barbosa de Almeida  
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da acusada, Roberval Araújo dos Santos - OAB/MA n.º 5.601, intimado para apresentar Alegações Finais.  
 DESPACHO: "Declaro encerrada a instrução. Abra vista às partes para Alegações Finais. Filadélfia, 09 de outubro de 2008. (as) Dr. Edson Paulo Lins – Juiz de Direito."

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (COM O PRAZO DE 10 DIAS).**

O Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem que por este meio, INTIMA-SE, os herdeiros: 1 - ELBA ESPIRITO SANTO SARDINHA FERREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de nº 2.162.890 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 389.185.951-15, residente e domiciliada no Acampamento Rabelo, Avenida JK, Casa 13 Vila Planalto, Brasília - DF; 2 - ELZA ESPIRITO SANTO SARDINHA NUNES, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na SMN ML, Trecho 02, Quadra 03, Conjunto D, Casa 06, Lago Norte, Brasília - DF; 3 - JOSÉ CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº 1299457 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 211.261.862-87, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, nº 2068, Redenção - PA; 4 - PAULO ERNANDE ESPIRITO SANTO SARDINHA, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade de nº 1071158 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 087.282.752-68, residente e domiciliado na Quadra QE 40, Rua 15, Apartamento 204, Guarã II, Brasília - DF; 5 - NÉRCIA MARIA ESPIRITO SANTO SARDINHA, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública aposentada, portadora da Carteira de Identidade de nº 507.427 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 088.893.331-20, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, nº 04, Centro, Filadélfia - TO; 6 - BERNADINO ESPIRITO SANTO SARDINHA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade de nº 1618229 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 098.095.382-00, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, nº 04, Centro, Filadélfia - TO; 7 - CELINA SARDINHA FONSECA, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora da Carteira de Identidade de nº 651.047 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 437.991.671-53, residente e domiciliada na Quadra 108 SUL, Alameda 03, Lote 06, Palmas; do despacho proferido nos autos da Ação de Inventário n.º 2008.0004.4800-8, dos bens deixados por falecimento de seu pai, Cantídio Medeiros Sardinha, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Nonata Espírito Santo Sardinha, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 243.624 SSP-GO, inscrito no CPF n.º 018.680.471-72: "DESPACHO: I – Sobre a prestação de contas e documentos de-se vista aos herdeiros para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias. II – Após, vistas ao MP, nos termos do art. 82, inc. I do CPC. III – Em seguida , conclusos. Filadélfia/TO, 16 de julho de 2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placard do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (06/08/2009). Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã o digitei, conferi e assino. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito Substituto.

## **GUARÁI**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2008.0009.7944-5  
 Ação: Indenização  
 Requerente: Venes Mar de Souza Lopes  
 Advogada: Dra. Weydna Marth de Souza (OAB/GO 26006)  
 Requerido: Estado do Tocantins

Procuradora: Dra. Ana Catharina França de Freitas  
 INTIMAÇÃO: OBJETO: Intimar a advogada da autora, Dra. Weydna Marth de Souza (OAB/GO 26006), do despacho de fls. 147/verso, abaixo transcrito.  
 DESPACHO: "Manifeste – se a autora no prazo de 10(dez) dias, acerca da contestação retro-apresentada. I. C."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2008.0009.5372-1 (1658/98)  
 Ação: Execução Forçada  
 Exequente: Banco da Amazônia S.A. (BASA)  
 Advogado(s): Dr. Silas Araujo Lima (OAB/TO 1738) ou outros advogados.  
 Executados: Nelson Masaharu Saijo e Jorge Akira Saijo  
 Advogados: Dr. Eucario Schneider (OAB/TO 878-B)  
 INTIMAÇÃO: OBJETO: Intimar o exequente através de seu Advogado, o Dr. Silas Araujo Lima (OAB/TO 1738), do Despacho de fls. 215, abaixo transcrito.  
 DESPACHO: "Manifeste-se o exequente no prazo de 10(dez) dias. Intime-se. Cumpra-se."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2009.0003.5483-4/0  
 Ação: Ação Civil Pública  
 Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins  
 Requerido: Banco do Brasil S/A - Agência de Guaraí  
 Advogado(s): Dr. Fabricio Sodré Gonçalves (OAB/TO 4347-B) ou outros advogados  
 INTIMAÇÃO: OBJETO: Intimar a parte requerida através de seu(s)advogado(s), Dr. Fabricio Sodré Gonçalves (OAB/TO 4347-B) ou outros advogados, do despacho de fls. 273, abaixo transcrito.  
 DESPACHO: "Primeiramente, determino: I) nos termos do r. Provimento nº 036/2002, a substituição das fls. 192/244 - xerocópia da contestação e dos documentos que a acompanham - pelos originais de fls.247/302, certificando a data do protocolo daquela para fins de contagem do prazo legal inclusive; e conseqüentemente, II) a renúncia dos autos em epígrafe. Ao demais, com espeque no artigo 265, caput, inciso II, do CPC, declaro o presente processo suspenso por 90 (noventa) dias. Intimem-se. Cumpra-se."

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO:CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS - Nº 2008.0000.4921-9  
 Requerente:Camilo José de Paiva  
 Advogado:Dr. Rogério Beirigo de Souza OAB/TO (1545 B)  
 Requerido:Romildo Loss  
 Advogados:Dr. Joaquim Gonzaga Neto (OAB/TO 1317-A), Drª. Daniela Augusto Guimarães (OAB/TO 3912) e Dr. Renato Alves Soares (OAB/TO 338-E) .  
 OBJETO:Intimar os advogados das partes da juntada do laudo pericial aos autos em epígrafe para, no prazo comum de 10 (dez) dias, oferecerem seus pareceres por meio dos assistentes indicados pelas mesmas; bem como o advogado do requerente para depositar o valor restante atinente aos honorários periciais, ou seja, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ressaltando nova proposta do expert (fls.142) no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2008.0010.1938-0/0  
 Ação: Indenização por Danos Pessoais, Materiais e Morais.  
 Requerentes: Rodrigo Rocha Lacerda e Ricardo Rocha Lacerda representados por sua mãe Suzirene Rocha Wanderley Lacerda, e Suzirene Rocha Wanderley Lacerda  
 Advogado: Dr. Afonso José Leal Barbosa (OAB/TO nº 2177)  
 Requerido(a): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS  
 INTIMAÇÃO: OBJETO: Intimar o advogado dos requerentes, Dr. AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA (OAB/TO nº 2177), e a requerente, SUZIRENE ROCHA WANDERLEY LACERDA, para que compareçam ao Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 09 / 09 / 2009, às 15:00 horas, para a Audiência de Tentativa de Conciliação, conforme o despacho de fls. 161, abaixo transcrito.  
 DESPACHO: "(...) REDESIGNO o ato processual (audiência de tentativa de conciliação) para o dia 09/09/2009, às 15:00 hs. I."

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **DECISÃO**

Autos nº 2008.0009.3768-8/0  
 Ação de Cobrança  
 Requerente: DAILTON JOSÉ PEREIRA  
 Requeridos : ROSIVALDO ALVES ALENCAR e JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
 (5.4.b) DECISÃO CÍVEL Nº 091/09  
 DAILTON JOSÉ PEREIRA, qualificado na inicial, propôs a presente ação em face de ROSIVALDO ALVES ALENCAR e JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, também qualificados e, conforme se verifica às fls.17, o Requerido JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS cumpriu integralmente acordo de fls.15. Ante o exposto, nos termos do que dispõe o artigo 794, I do Código de Processo Civil, julgo extintos o débito e o processo. Faculto ao Requerido JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS o desentranhamento do cheque (fls.07) mediante fotocópia nos autos. Após as anotações necessárias, arquite-se. Publique-se.(SPROC E DJE) Registre-se. Intime-se. Guaraí-TO, 31 de julho de 2009. Sarita von Röeder Michels Juíza de Direito

#### **DESPACHO**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas de todo o teor dos despachos que seguem, respectivamente:

#### **AUTOS Nº 2008.0007.5450-8/0**

Ação: Embargos de Terceiro  
 Embargante: Evanilde Sousa Leal  
 Advogada: Dra. Bárbara Henryka Lis de Figueiredo  
 Embargado: José Ribamar Portilho da Silva  
 Advogado: Dr. Wilson Roberto Caetano  
 (5.10) DESPACHO - nº 01 -08  
 Considerando que se encontra efetivada a penhora on-line, manifestem-se as partes, em cinco (05) dias, sob pena de pagamento e extinção do débito e do processo. Guaraí, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.000.6399-0/0**

Ação: Execução de Título Judicial  
Exequente: Viviane Dias da Cunha  
Executada: Benildes Cerelo de Lima  
(5.10) DESPACHO - nº 02 -08

Considerando que se encontram efetivadas as penhoras, parte em dinheiro e parte em bens, designo o dia 19.08.2009, às 16:00, para a audiência de conciliação. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2008.0006.5186-5/0**

Ação: Cobrança  
Requerente: TT Fashion  
Requerido: Raimundo Nonato Gomes Júnior  
(5.10) DESPACHO - nº 03 -08

Considerando que a penhora on-line restou frustrada, manifeste-se a Autora, em cinco (05) dias, sob pena de arquivamento da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.0003.9428-7/0**

Ação: Execução de Título Judicial  
Exequente: Poliar's Gráfica e Editora  
Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira  
Executado: Zoraidionor Ferreira de Almeida  
(5.10) DESPACHO - nº 04 -08

Considerando que a penhora on-line restou frustrada, manifeste-se a Autora, em cinco (05) dias, sob pena de arquivamento da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2006.0004.4976-8/0**

Ação: Reclamação  
Requerente: Ivo Luiz Guarienti  
Requerido: Arcom Telecomunicações  
Advogado: Dra. Leslie Leiner Gomes Lima  
(5.10) DESPACHO - nº 05 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2006.0004.4973-8/0**

Ação: Reclamação  
Requerente: Alexandre Guarienti  
Advogado: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros  
Requerido: Brasil Telecom S/A  
Advogado: Dra. Leslie Leiner Gomes Lima  
(5.10) DESPACHO - nº 06 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.0008.7107-7/0**

Ação: Anulação de Registro  
Requerente: Campos e Costa Ltda  
Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto  
Requerido: Brasil Telecom S/A  
Advogado: Dra. Suellen S. M. Marques e Outros  
(5.10) DESPACHO - nº 07 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2008.0008.6848-1/0**

Ação: Cobrança  
Requerente: Arlete Nunes da Silva Vieira  
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco  
Requerido: Unibanco AIG – Seguros S/A  
Advogado: Dr. Vinicius R. A. Caetano  
(5.10) DESPACHO - nº 08 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2008.0004.8446-2/0**

Ação: Indenização por Danos Morais/Materiais  
Requerente: Marinete Borges Miranda  
Advogado: Defensoria Pública  
Requerido: Brasil Telecom S/A  
Advogado: Dra. Bethânia R. Paranhos Infante e Outros  
(5.10) DESPACHO - nº 09 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2008.0003.1326-9/0**

Ação: Declaratória  
Requerente: Augusto Mauro Ribeiro Leite  
Requerido: Americel S/A  
(5.10) DESPACHO - nº 10 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2008.0000.2223-0/0**

Ação: Repetição de Indébito  
Requerente: Luciana Silva Moura  
Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto  
Requerido: Esfotec – Escola de Formação Técnica de Guarai  
Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito  
(5.10) DESPACHO - nº 11 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.0009.6385-0/0**

Ação: Reclamação  
Requerente: Augusto Mauro Ribeiro Leite  
Advogado: Defensoria Pública de Guarai  
Requerido: Americel S/A  
Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito  
(5.10) DESPACHO - nº 12 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.0004.3076-3/0**

Ação: Cobrança  
Requerente: Erasmo Teixeira Camilo  
Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira  
Requerido: Mário Rodrigues da Costa  
Advogado: Dr. Juarez Ferreira  
(5.10) DESPACHO nº 13 -08

Considerando que a penhora on-line restou frustrada, em cinco (05) dias, manifeste-se o Autor sob pena de arquivamento da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.0002.5262-8/0**

Ação: Indenização pro Danos Morais/Materiais  
Requerente: Jair Aparecido Francisco Dias  
Advogada: Dra. Márcia de Oliveira Resende  
Requerida: Nossa Caixa Nosso Banco  
Advogada: Dra. Patrícia Ayres de Melo  
(5.10) DESPACHO - nº 14 -08

Considerando que a penhora on-line se encontra efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.0001.0465-3/0**

Ação: Execução de Título Judicial  
Exequente: Evangelista de Souza Oliveira  
Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira  
Executada: Rosimeire Alves de Mendonça Silva  
(5.10) DESPACHO - nº 15 -08

Considerando que a penhora on-line restou frustrada, em cinco (05) dias, manifeste-se o Autor, sob pena de arquivamento da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.0003.9431-7/0**

Ação: Execução de Título Judicial  
Exequente: Anacleia Pereira Dutra  
Executado: Lucilene Lopes Cardoso  
(5.10) DESPACHO - nº 16 -08

Considerando que a penhora on-line restou frustrada, em cinco (05) dias, manifeste-se o Autor, sob pena de arquivamento da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2007.0008.7102-6/0**

Ação: Execução de Título Judicial  
Exequente: Danny Portela Paganucci  
Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto  
Executado: Honildo Ramos dos Reis  
(5.10) DESPACHO - nº 18 -08

Considerando que a penhora on-line restou frustrada, em cinco (05) dias, manifeste-se o Autor, sob pena de arquivamento da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2008.0007.5455-9/0**

Ação: Restituição de Quantia Paga  
Requerente: Manoel Milhomem da Silva  
Requerido: Fysioline Representações Ltda  
Advogado: Dr. Joviano Lopes da Fonseca  
(5.10) DESPACHO - nº 19 -08

Considerando que a penhora on-line restou frustrada, em cinco (05) dias, manifeste-se o Autor, sob pena de arquivamento da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2008.0002.2515-7/0**

Ação: Reclamação  
Requerente: Maurina Carvalho dos Santos  
Requerido: Mota e Carneiro e Melo Ltda – ME e Gradiente Eletrônica S/A

(5.10) DESPACHO - nº 20 -08

Considerando que a penhora on-line encontra-se efetivada, em cinco (05) dias, manifestem-se as Partes, sob pena de pagamento e extinção da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2008.0010.0569-0/0**

Ação: Indenização por Danos Morais  
Requerente: Joel Lucas Ramos  
Requerido: NP da Silva Transportes ME  
(5.10) DESPACHO - nº 21 -08

Considerando que a penhora on-line restou frustrada, em cinco (05) dias, manifestem-se o Exequente, sob pena de arquivamento da execução. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**AUTOS Nº 2006.0008.2037-7/0**

Ação: Execução de Título Judicial  
Exequente: Maria das Graças M. Rodrigues  
Executado: José Carlos Pereira da Silva  
(5.10) DESPACHO - nº 22 -08

Considerando que a Exequente não compareceu perante a Vara de Precatórias de Palmas, provavelmente porque foi mal orientada NESTE JUÍZO, extraia-se cópia das fls. 31 a 39 e, por ofício encaminhado ao r. Juízo Deprecado, entregue em mãos da Exequente, encaminhe-se a mesma À VARA DE PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE PALMAS. Publique-se (SPROC DJE). Intime-se. Guarai, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**DESPACHO**

Autos nº. 2006.0007.1955-2/0  
Ação: Execução de Título Judicial  
Exequente: Maria Madalena de Oliveira  
Executado: Credjak Consultoria Ltda  
(5.10) DESPACHO - nº 101 -07

Intime-se a Autora para, em cinco (05) dias, manifestar-se sobre a impossibilidade de penhora on-line. Publique-se. (SPROC e DJE). Guarai, 31 de julho de 2009. Sarita von Röeder Michels Juíza de Direito

**DESPACHO**

Autos nº 2006.0009.4746-6/0  
Ação: Execução de Título Judicial  
Exequente: Maria Nilva de Souza Veras  
Executado: Jailson M. da Costa  
(5.10) DESPACHO nº 59-07

Oficie-se o Juízo Deprecado, solicitando a devolução da carta precatória (fls. 14) devidamente cumprida. Guarai, 22 de julho de 2009. Sarita von Röeder Michels, Juíza de Direito

**SENTENÇA**

Ficam as partes, abaixo discriminadas, intimadas de todo o teor da r. sentença que segue:

**AUTOS Nº 2009.0002.1533-8/0**

Ação de Cobrança  
Requerente: LUIZ HENRIQUE VIEIRA PEIXOTO  
Requerido: JOSÉ MARIA DE PAULA  
(5.3) SENTENÇA CÍVEL Nº 174/09

LUIZ HENRIQUE VIEIRA PEIXOTO, qualificado na inicial, propôs a presente ação em face de JOSÉ MARIA DE PAULA, também qualificado e, conforme se verifica às fls.08/Vº, o Requerido JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS cumpriu integralmente acordo de fls.07. Ante o exposto, nos termos do que dispõe o artigo 794, I do Código de Processo Civil, julgo extintos o débito e o processo. Após as anotações necessárias, archive-se. Publique-se. (SPROC E DJE) Registre-se. Intime-se. Guarai-TO, 05 de agosto de 2009. Sarita von Röeder Michels Juíza de Direito

**GURUPI**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

**1- AÇÃO – DESPEJO C/C COBRANÇA – 2009.0006.6993-2**

Requerente: Montenegro Negócios Imobiliários Ltda.  
Advogado(a): Fábio Araújo Silva OAB-TO 3807  
Requerido: José Maria Rodrigues Lopes  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Desta forma, por ausentes os pressupostos típicos da medida pleiteada e frente ao que determina a Lei 8.245/91, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se o réu para querendo contestar, sob pena de confissão e revelia. Cumpra-se. Gurupi 28/07/2009. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO).

**1- AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS – 2008.0009.1502-1**

Requerente: Mário Umberto Júnior  
Advogado(a): Cleusdeir Ribeiro da Costa OAB-TO 2507  
Requerido(a): Viação Aragarina Ltda.  
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para impugnar a contestação e documentos de fls. 45/58, no prazo de 10(dez) dias.

**2-AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – 5.703/02**

Requerente: Floremi Costa Cunha  
Advogado(a): Wallace Pimentel OAB-TO 1999-B  
Requerido(a): Comercial Gurupi de Automóveis Ltda. (CIAL)  
Advogado(a): Nair R Freita Caldas OAB-TO 1047

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do despacho de fls. 267, que indeferiu o pedido de reiteração de consulta ao Bacen Jud, tendo em vista que a autora não demonstrou nada que modificasse a situação anterior.

**3- AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2007.0008.5545-4**

Requerente: Maria de Fátima Martins, Danilo Francisco dos Santos e Daniel Francisco Neto.  
Advogado(a): Manoel Bonfim Furtado Correio OAB-TO 327  
Requerido(a): Ibanor Antônio de Oliveira  
Advogado(a): causa própria

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas do despacho de fls. 236 e 236verso, que deferiu expedição de Carta Precatória para a Comarca de Goiânia-GO para inquirição da testemunha da parte requerida, que deverá providenciar seu cumprimento, bem como do indeferimento da testemunha do réu de fls. 225, tendo em vista o seu não comparecimento para sua inquirição no juízo deprecado de Aparecida de Goiânia-GO, não tendo o requerido se manifestado sobre tal fato.

**4- AÇÃO – COBRANÇA – 2008.0002.1305-1**

Requerente: ACIG- Associação Comercial e Industrial de Gurupi  
Advogado(a): Denise Rosa Santana Fonseca OAB-TO 1489  
Requerido(a): Vicente de Souza Nunes (Ótica Visão)  
Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de citação, que importa em R\$ 16,00(dezesseis reais) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 9306-8.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

**1-AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2008.0006.2805-7**

Requerente: Kirck Max Medeiros Melo  
Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B  
Requerido(a): Banco Bradesco S/A  
Advogado(a): José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB-SP 126.504

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Desta forma, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento. Ressalvado que à impugnação interposta, atribuo efeito suspensivo(art. 475-M do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Gurupi 31/07/2009. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO).

**1- AÇÃO: MONITÓRIA – 5.413/01**

Requerente: BASA – Banco da Amazônia S/A  
Advogado(a): Maurício Cordenonzi OAB-TO 2.223  
Requerido(a): Manoel Aires Dantas  
Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

**2- AÇÃO – MONITÓRIA – 2.684/94**

Requerente: Abílio Heitor de Queiroz  
Advogado: Raimundo Rosal Filho OAB-TO 03-A  
Requerida: Diomar Batista da Costa e Maria Zilá Rodrigues da Cunha Costa  
Advogado: Ibanor Antônio de Oliveira OAB-TO 128-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do despacho de fls.721, e do deferimento da suspensão requerida às fls. 720, bem como fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de intimação, que importa em R\$ 6,40(seis reais e quarenta centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 9306-8.

**3- AÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL C/ COM PEDIDO LIMINAR DE TUTELA INIBITÓRIA – 2007.0006.4540-9**

Requerente: Edilene Teixeira de Araújo Silva  
Advogado(a): Marcelo Wallace de Lima OAB-TO 1954  
Requerido(a): Lanuzza Gama Cruz  
Advogado(a): Jorge Barros Filho OAB-TO 1490

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas da designação da audiência para inquirição das testemunhas na Comarca de Palmas-TO, para o dia 13/08/2009 às 14h30min.

**3ª Vara Cível**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 081/09**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo identificadas, e seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 009/08 e 036/02)

**1. AUTOS NO: 2009.0000.3458-9/0**

Ação: Declaratória de Nulidade de Ato  
Requerente: Elson Gomes de Medeiros e outra  
Advogado(a): Jorge Barros Filho OAB-TO n.º 1490  
Requerido: João Alves Feitosa

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito da certidão do oficial de justiça, juntada às fls. 38 verso.

**2. AUTOS NO: 2008.0007.7154-2/0**

Ação: Execução

Requerente: Derci Isméria Soares

Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO n.º 2510

Requerido: José Nilton da Silva

Advogado(a): José Alves Maciel – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito do laudo de avaliação, juntada às fls. 38/43.

**3. AUTOS NO: 2.242/04**

Ação: Declaratória (Cumprimento de Sentença)

Requerente: Covemáquinas Cial de Veículos Ltda

Advogado(a): Lysia Moreira Silva Fonseca OAB-TO n.º 2535

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Sebastião Alves Rocha OAB-TO n.º 50-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 18.834,51 (dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), o não pagamento implicará na aplicação do disposto no artigo 475 “j” do CPC.

**4. AUTOS NO: 2009.0006.2504-8/0**

Ação: Execução

Requerente: Êxito Factoring Fomento Mercantil S/A

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO n.º 2929

Requerido: Luci José Pereira

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito da certidão do senhor oficial de justiça, juntada às fls. 16 verso.

**5. AUTOS NO: 2009.0006.2496-3/0**

Ação: Reintegração de posse

Requerente: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO n.º 3785

Requerido: Wilton Pinto Souza

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito da certidão do senhor oficial de justiça, juntada às fls. 62 verso.

**6. AUTOS NO: 2007.0006.7172-8/0**

Ação: Declaratória...

Requerente: Edson Lopes

Advogado(a): Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira OAB-TO n.º 2608

Requerido: SBC – Sistema Brasileiro de Consórcios S/C

Advogado(a): Defensor Público

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito da contestação juntada às fls.41/44.

**7. AUTOS NO: 2008.0003.5365-1/0**

Ação: Monitoria

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda

Advogado(a): Maurício Cordenonzi OAB-TO n.º 2223

Requerido: Pedro Salvador dos Santos

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito da certidão do senhor oficial de justiça, juntada às fls. 53.

**8. AUTOS NO: 2008.0010.9442-0/0**

Ação: Execução

Requerente: Carlos Eduardo Lois e outro

Advogado(a): Diogo França Silva Lois OAB-SP n.º 278.066

Requerido: José Nilton da Silva

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito do ofício juntado às fls. 28.

**9. AUTOS NO: 2008.0007.4906-7/0**

Ação: Reparação por Danos Morais

Requerente: Daniel Candido

Advogado(a): Nair Rosa Freitas Caldas OAB-TO n.º 1047

Requerido: Meridiano FIDC Multiseguimentos

Advogado(a): Hellen Cristina Pires da Silva OAB-TO n.º 2510

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito da contestação e documentos juntados às fls. 42/89.

**10. AUTOS NO: 1.086/99**

Ação: Declaratória...

Requerente: Eletrobombas Araguaia Ltda

Advogado(a): Venância Gomes Neta OAB-TO n.º 83

Requerido: Marial Tubos e Conexões Ltda

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção e arquivamento.

**11. AUTOS NO: 2008.0008.5070-1/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Franco e Almeida Ltda

Advogado(a): Lacordaire Guimarães de Oliveira OAB-GO n.º 8269

Requerido: Lanusa Gama Cruz

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar endereço da requerida, tendo em vista que a correspondência retornou.

**12. AUTOS NO: 2008.0003.1423-0/0**

Ação: Declaratória...

Requerente: Gilberto Ferreira de Assis

Advogado(a): Diogo Marcelino R. Salgado OAB-TO n.º 3812

Requerido: E.B de Siqueira Souza - ME e Banco do Brasil S/a

Advogado(a): Ricardo Alexandre Guimarães OAB-TO n.º 2100 - B  
Antônio Pereira da Silva

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da primeira requerida (E.B) intimado a apresentar as alegações finais no prazo de 10 (Dez) dias.

**13. AUTOS NO: 2008.0010.9441-2/0**

Ação: Indenização

Requerente: Francisca Janaina Alves de Andrade

Advogado(a): Fábio Araujo Silva OAB-TO n.º 3807

Requerido: Brasil Telecom S/A

Atlântico Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios

Advogado(a): José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB-SP n.º 126.504

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito das contestações e documentos juntados às fls. 37/133.

**14. AUTOS NO: 2.594/06**

Ação: Declaratória...

Requerente: Gilmar Fernandes de Jesus

Advogado(a): Russel Pucci OAB-TO n.º 1847-A

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Glauco Goes Guitti OAB-MT n.º 9.869-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 9.680,17 (nove mil e seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), o não pagamento implicará na aplicação do disposto no artigo 475 “j” do CPC.

**15. AUTOS NO: 2009.0005.0810-6/0**

Ação: Monitoria

Requerente: Iveco Latin America Ltda

Advogado(a): Fernando José Bonatto OAB-PR n.º 25.698

Requerido: Osmar Cunha Costa

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar endereço do requerido, tendo em vista que a correspondência retornou.

**16. AUTOS NO: 2008.0006.4573-3/0**

Ação: Cominatória

Requerente: H.F. DE B (Menor Representado por Deroux Almeida de Brito)

Advogado(a): Vinicius Teixeira de Siqueira OAB-TO n.º 4137

Requerido: Edvan Francisco Araujo

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar a respeito da devolução da Carta Precatória de Citação, juntada aos autos, fls. 32/40.

**DESPACHOS:**

**17. AUTOS NO: 1.641/01**

Ação: Execução

Requerente: Estela Maria Barros de Abreu

Advogado(a): Jerônimo Ribeiro Neto OAB-TO n.º 462

Requerido: Ortêncio Azevedo

INTIMAÇÃO: “DESPACHO – Cabe asseverar que a demora no cumprimento do mandado se deve a inércia do exequente, pois, incrivelmente, de 15/12/04 até setembro de 2006 aguardou o recolhimento da locomoção do oficial de justiça. mesmo intimado para este fim, em abril de 2007 nada havia realizado. Foi preciso intimação para providenciar a diligência pena de extinção e somente em 09/01/2008 recolheu os R\$ 12,00 (doze reais) correspondentes. Assim, toda a demora no andamento do feito se deve exclusivamente a desídia contumaz da exequente. Como acontece invariavelmente a parte impede que o processo ande e depois se diz vítima de sua irresponsabilidade, culpando o judiciário. Para melhor análise do pedido de penhora, intime o exequente a juntar em cinco (05) cinco dias certidão atualizada do imóvel que se quer penhorar. Gurupi, 25/06/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito”.

**18. AUTOS NO: 2008.0007.4900-8/0**

Ação: Anulatória

Requerente: Antenor Pereira de Aguiar e outra

Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO n.º 2510

Requerido: Ennio Painkow

Advogado(a): Júlio Solimar Rosa Cavalcanti OAB-TO n.º 209

INTIMAÇÃO: “DESPACHO – Sobre os documentos que acompanham a impugnação diga o requerido em 05 (cinco) dias. Gurupi, 03/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito”.

**19. AUTOS NO: 2.914/07**

Ação: Execução Forçada

Requerente: Ennio Painkow

Advogado(a): Júlio Solimar Rosa Cavalcanti OAB-TO n.º 209

Requerido: Antenor Pereira de Aguiar e outra

Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO n.º 2510

INTIMAÇÃO: “DESPACHO – Sobre manifestação do executado fls. 69, diga o exequente em 05 (cinco) dias. Gurupi, 03/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito”.

**20. AUTOS NO: 2009.0004.2953-2/0**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO n.º 3785

Requerido: Humberto Teles Terra

INTIMAÇÃO: “DESPACHO – Intime a autora pessoalmente e via advogado a se manifestar sobre a não localização do requerido, prazo de 10 (dez) dias, pena de extinção e arquivamento. Gurupi, 03/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito”.

**21. AUTOS NO: 2.742/06**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito...

Requerente: Elizana Alves de Oliveira

Advogado(a): Donatila Rodrigues Rego OAB-TO n.º

Requerido: Tim Celular S/A

Advogado(a): Marinólia Dias dos Reis OAB-TO n.º 1597

INTIMAÇÃO: “DESPACHO – Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime a apelada a responder em 15 (quinze) dias. Depois com ou sem resposta remeta os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as anotações de praxe. Gurupi, 02/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito”.

**22. AUTOS NO: 2205/04**

Ação: Embargos à Execução  
 Requerente: Gilson Garcia Nunes  
 Advogado(a): Manoel Bonfim Furtado Correia OAB-TO n.º 327-B  
 Requerido: Eurico Gabriel Baldini Júnior  
 Advogado(a): Reginaldo Ferreira Campos OAB-TO n.º 42  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Sobre o bem oferecido à penhora diga o exequente em 10 (dez) dias. Gurupi, 05/02/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**23. AUTOS NO: 2.098/03**

Ação: Execução  
 Requerente: Eurico Gabriel Baldini Júnior  
 Advogado(a): Reginaldo Ferreira Campos OAB-TO n.º 42  
 Requerido: Gilson Garcia Nunes  
 Advogado(a): Manoel Bonfim Furtado Correia OAB-TO n.º 327-B  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Intime o executado a juntar aos autos certidão atualizada do imóvel oferecido à penhora, bem como informar sua localização, pena de ser considerada ineficaz a nomeação. Gurupi, 02/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**24. AUTOS NO: 2008.0009.4025-5/0**

Ação: Reintegração de Posse  
 Requerente: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/A  
 Advogado(a): Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO n.º 3785  
 Requerido: Paulo Roberto Galvão Demori  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Intime o autor a dar prosseguimento ao cumprimento da sentença em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Gurupi, 03/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**25. AUTOS NO: 2008.0009.4026-3/0**

Ação: Reintegração de Posse  
 Requerente: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/A  
 Advogado(a): Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO n.º 3785  
 Requerido: Edimário Nunes da Silva  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Intime a exequente a indicar bens penhoráveis do devedor em 10 (dez) dias, pena de extinção e arquivamento dos autos. Gurupi, 14/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**26. AUTOS NO: 2008.0011.1030-2/0**

Ação: Obrigação de Fazer...  
 Requerente: Espólio de Emerson Fonseca  
 Advogado(a): Denise Rosa Santana Fonseca OAB-TO n.º 1489  
 Requerido: Banco da Amazônia S/A  
 Advogado(a): Mauricio Cordenonzi OAB-TO n.º 2.223-B  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Sobre o pedido do autor fls. 236, diga o banco em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 17/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**27. AUTOS NO: 1.158/99**

Ação: Monitoria  
 Requerente: Gurupi Veículos Ltda  
 Advogado(a): Leila Strefling Gonçalves OAB-TO n.º 1380  
 Requerido: José Eustáquio Assis da Silva  
 Advogado(a): Milton Roberto de Toledo OAB-TO n.º 511-B  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Sobre o resultado da pesquisa RENAJUD diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 15/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**28. AUTOS NO: 1.548/01**

Ação: Declaratória de Inexistência...  
 Requerente: Imperador Agroindustrial de Cereais S/A  
 Advogado(a): Valéria Bonifácio Gomes OAB-TO n.º 776-B  
 Requerido: A.F.C Comércio e Representações Ltda  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Sobre o resultado da pesquisa RENAJUD diga a autora em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 01/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**29. AUTOS NO: 2008.0002.3724-4/0**

Ação: Embargos à Execução  
 Requerente: Haroldo Barbosa Adão  
 Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO n.º 2510  
 Requerido: Transportadora Carú Ltda e Newton Ribeiro Neto  
 Advogado(a): Ibanor Antônio de Oliveira OAB-TO n.º 128  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Intime as partes a informar em 05 (cinco) se há interesse em produzir provas em audiência de instrução. Gurupi, 25/06/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**30. AUTOS NO: 2.797/06**

Ação: Monitoria  
 Requerente: Hiper Norte Supermercados Ltda  
 Advogado(a): Leonardo Navarro Aquilino OAB-TO n.º 2.428-A  
 Requerido: Terezinha de Jesus Alves Leal  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Intime o autor a dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias. Gurupi, 13/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**31. AUTOS NO: 2007.0007.4941-7/0**

Ação: Execução  
 Requerente: Honório e Siqueira Ltda  
 Advogado(a): Leonardo Navarro Aquilino OAB-TO n.º 2.428-A  
 Requerido: João Rodrigo Prates dos Santos  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Intime o exequente a providenciar o envio da Carta Precatória em 30 (trinta) dias, pena de extinção e arquivamento. Gurupi, 06/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**32. AUTOS NO: 1.856/02**

Ação: Adjudicação Compulsória...  
 Requerente: Irineu Helfer Stein  
 Advogado(a): Donatila Rodrigues Rego OAB-TO n.º 789  
 Requerido: Ulisses Alves de Lima e Ariovaldo da Silva Moreno e outros

Advogado(a): Atanagildo José de Souza OAB-TO n.º  
 Isau Luiz Rodrigues Salgado OAB-TO n.º 1065-A  
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO – Intime o executado a falar do bloqueio ou impugnar em 15 (quinze) dias. Aguarde transferência de valor, em caso de não haver manifestação expeça Alvará para levantamento. Providencie as custas finais e intime os requeridos a recolher em 10 (dez) dias. Em não havendo recolhimento comunique a Fazenda Pública Estadual e arquive. Gurupi, 17/07/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**DECISÃO:****33. AUTOS NO: 2008.0010.0054-0/0**

Ação: Indenização por Danos Morais...  
 Requerente: Elenice Mourão da Silva Coelho  
 Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO n.º 2510  
 Requerido: Banco do Brasil S/A  
 Advogado(a): Antônio Pereira da Silva OAB-TO n.º 17  
 INTIMAÇÃO: "DECISÃO – O pagamento da condenação não condiz com a propositura do recurso de apelação. Desta forma, nos termos do artigo 503, parágrafo único do C.P.C, deixo de receber a apelação. Aguarde o prazo de Agravo, depois expeça Alvará para levantamento do valor depositado e arquive. Gurupi, 25/06/09 – Edimar de Paula – Juiz de Direito".

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Pedido de Liberdade Provisória  
 Autos nº 2009.0007.6008-5/0  
 Requerente: Edson de Sousa Gomes e Jessé Alves Rodrigues  
 Advogado: Clauzi Ribeiro Alves OAB-TO nº 1.683  
 INTIMAÇÃO: Advogada dos Requerentes – Decisão proferida dia 06/08/09  
 "Decisão: ... Por tudo isto, INDEFIRO o pedido formulado na inicial e mantenho a prisão dos requerentes Edson de Sousa Gomes e Jessé Alves Rodrigues, até final julgamento ou mudança na situação processual que justifique outra medida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi/To, 06 de agosto de 2009. Eduardo Barbosa Fernandes – Juiz de Direito".

**2ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº: 2008.0005.2928-8/0  
 NATUREZA: AÇÃO PENAL  
 ACUSADO: WALLACE FERREIRA DE SOUZA E DIOGO LIMA MARTINS  
 ADOGADO DO ACUSADO WALLACE FERREIRA DE SOUZA: o doutor CIRAN FAGUNDES BARBOSA, OAB-TO 919.  
 INTIMAÇÃO DA DECISAO E DA AUDIÊNCIA:  
 O Ministério Público, lastreado no inquérito policial incluso, ofereceu denúncia contra os acusados incursando-os nas penas do art. 304, caput, c/c art. 29, ambos do Código Penal. Não há como acolher a tese levantada pela defesa do acusado Wallace Ferreira de Souza, qual seja, não ter ele praticado o delito que lhe é imputado na denúncia, pois analisando as provas produzidas na fase informativa, especialmente as declarações do acusado Diogo Lima Martins (fls. 90/91), constata-se que ele relatou com riqueza de detalhes a prática, em tese, do delito de uso de documento falso narrado na peça inicial, afirmando categoricamente ter Wallace participado de toda a execução do delito. Convém asseverar que as declarações do acusado Diogo, a princípio, possuem valor probatório e são indicativas da participação de Wallace no delito de uso de documento falso noticiado na peça inicial, porque ele, sem intuito de beneficiar-se, confessou a sua participação nos fatos e envolveu também a pessoa que nele cooperou como autor. Vale salientar que as declarações do acusado Diogo foram corroboradas pelas declarações das testemunhas ouvidas na fase informativa (fls. 06/09). No mais, com a realização da instrução criminal, sob a garantia da ampla defesa e do contraditório, a matéria será analisada, discutida e decidida, pois a princípio, não se mostra evidenciada a inocência do acusado Wallace Ferreira de Souza e nem a atipicidade da sua conduta. Tecidas estas considerações, não se vislumbra nos autos a possibilidade da absolvição sumária dos acusados. Assim, designo o dia 30/09/09, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Joana augusta Elias da Silva Juiza de Direito

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº: 2009.0001.3371-4/0  
 NATUREZA: AÇÃO PENAL  
 ACUSADO: CHERLESTON AIRES DE FREITAS  
 ADOGADO DO ACUSADO: DOUGLAS PINHEIRO FONSECA, OAB/TO Nº976.  
 INTIMAÇÃO DA DECISAO E DA AUDIENCIA: Tecidas estas considerações, não se vislumbra nos autos a possibilidade da absolvição sumária do acusado.  
 Por fim, verifica-se que a denúncia imputa ao acusado a prática do crime tipificado no art. 180, caput, do Código Penal, o qual comina pena mínima igual a um ano, sendo, portanto, passível de aplicação do art. 89 da Lei nº 9.099/95 (suspensão condicional do processo). Analisando a certidão de fls. 44/45, verifica-se que o acusado é primário e portador de bons antecedentes. Assim, designo o dia 16/09/09, às 17:45 horas, para a audiência de oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95). Joana Augusta Elias da Silva Juiza de Direito

**APOSTILA**

AUTOS N.º 2008.0005.2897-4/0  
 Natureza: Ação Penal  
 Acusados: Wilson Anastácio de Carvalho, Eliésio Martins de Carvalho e Edson Vieira Ferandnes  
 Advogados: Mário Antônio Silva Camargos, Sérgio Valente e Defensoria Pública.  
 Intimação/Audiência:  
 Tecidas estas considerações, não se vislumbra nos autos a possibilidade da absolvição sumária dos acusados. Assim, designo o dia 29/09/09, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Por fim, no tocante aos pedidos elaborados pela defesa do acusado Wilson Anastácio de Carvalho à fl. 331, vale salientar que no processo penal o ônus da prova, via de regra, é da acusação. Entretanto, caso o réu chame para si o interesse de produzir prova, como é o caso dos autos, deverá ele providenciá-las e

posteriormente junta-las aos autos, razão pela qual indefiro o pedido em questão. Intimem-se, inclusive, as vítimas. Cumpra-se. Gurupi/TO, 19 de março de 2008.

**APOSTILA**

AUTOS N.º 2008.0005.2897-4/0

Natureza: Ação Penal

Acusados: Wilson Anastácio de Carvalho, Eliésio Martins de Carvalho e Edson Vieira Ferandnes

Advogados: Mário Antônio Silva Camargos, Sérgio Valente e Defensoria Pública.

Intimação/Audiência:

Tecidas estas considerações, não se vislumbra nos autos a possibilidade da absolvição sumária dos acusados. Assim, designo o dia 29/09/09, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Por fim, no tocante aos pedidos elaborados pela defesa do acusado Wilson Anastácio de Carvalho à fl. 331, vale salientar que no processo penal o ônus da prova, via de regra, é da acusação. Entretanto, caso o réu chame para si o interesse de produzir prova, como é o caso dos autos, deverá ele providenciá-las e posteriormente junta-las aos autos, razão pela qual indefiro o pedido em questão. Intimem-se, inclusive, as vítimas. Cumpra-se.

**APOSTILA**

AUTOS N.º 2007.0004.2309-0/0

Acusado: NATÁLIA DA COSTA BARROS

Vítima: Neurivan Alves de Brito

Advogado: Thiago Lopes Benfica

Tipificação: Art. 302, caput (por uma vez), e 303, caput (por uma vez), ambos da Lei 9.503/97, c/c art. 70 do Código Penal.

Mandado de Intimação. Atendendo derminação Judicial,INTIMO,o Dr. Thiago Lopes Benfica para comparecer neste Juízo, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, no Edifício do Fórum local dia 14 de setembro de 2009, às 14h00min. Para audiência de instrução e julgamento.

**APOSTILA**

AUTOS N.º 2008.0004.8596-5/0

Acusado(s): ACÁCIO PAIVA DIAS AGUIAR

Vítima: Luciana Emídio dos Santos

Tipificação Art. 129 § 9º, do Código Penal.

Advogados: Antônio Luiz Lustosa Pinheiro, Gadde Pereira Glória e Marleide Luiz de Fátima Bernardes.

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial,INTIMO, os advogados acima referidos, para comparecerem perante este Juízo Criminal, na sala de audiências desta 2ª Vara Criminal, Edifício do Fórum local, no dia 10 de setembro de 2009, às 15h00min, para audiência de Instrução e Julgamento.

**Vara de Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 2009.0006.2562-5

Autos: Interdição

Requerente: Marlene Correia de Aguiar

Advogado: Dr. Edimilson Alves de Araújo – OAB/TO nº 1491

Requerido: Judite Roxo de Aguiar

Advogado: não constituído.

Objeto: Intimação do advogado da requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho proferido às fls. 07 vº. DESPACHO: "Junte-se a documentação pessoal da parte autora. Gpi, 08.07.09. Dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 2008.0010.4498-9

Autos: Execução de Alimentos

Requerente: M. M. C. P.

Advogados: Dr(a)Donatila Rodrigues Rego – OAB/TO nº 789; Vanessa Souza Japiassú - OAB/TO nº 2721

Requerido: J. E. S. P.

Advogado: não constituído.

Objeto: Intimação aos advogados da requerente para manifestarem nos autos em epígrafe quanto a devolução da Carta Precatória nº 29/09 e a certidão do senhor Oficial de Justiça, contida às fls. 14, para informar novo endereço da parte requerida. Gurupi, 09 de junho de 2009.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 2009.0005.4436-6/0

Autos: Partilha

Requerente: G. M. S.

Advogados: Dr. Divino Terenço Xavier – OAB/GO nº 5563

Requerido: F. C. da S.

Advogado: não constituído.

Objeto: Intimação do advogado da requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho proferido às fls. 23, vº. DESPACHO: "Vê-se que o demandado consignou em favor da autora, valores pertinentes a um bem colacionado. Não há que falar em bem sonogado, pois consta que o demandado depositou (fls. 17) valores em favor da autora, pertinente ao bem que lhe foi doado. Discordando esta do preço depositado, deverá manejar a ação pertinente, que nada tem a ver com sobrepartilha de bens inventariados de forma administrativa. Int. Gpi, 26.06.09. Dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 9.694/06

Autos: Divócio Direto Litigioso

Requerente: I. de C. C. S.

Advogados: Dr. Fábio Lemos da Silva – OAB/TO nº 3923

Requerido: W. da C. e S.

Advogado: não constituído.

Objeto: Intimação do advogado da requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto a certidão de fls. 85, qual seja, informar o atual endereço da requerente. Gurupi, 28 de maio de 2009.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 10.051/06

Autos: Inventário

Requerente: Enok Alves de Oliveira

Advogado: Dr.(a) Domerinda Machado de Oliveira – OAB/DF nº 6384

Requerido: Espólio de Aduato Machado de Oliveira

Objeto: Intimação do advogado do requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho proferido às fls. 192 vº. DESPACHO: "Cumprida a prestação jurisdicional, não cabendo nestes autos discutir capacidade de herdeiro, ao arquivo. Gpi, 06.07.09 Dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 2009.0006.2545-5

Autos: Inventário

Requerente: Doralice Barbosa de Aguiar

Advogado: Dr. Emerson dos Santos Costa – OAB/TO nº 1985

Requerido: Espólio Delisa Alves Barbosa

Requerido: Espólio Delison Alves Barbosa

Objeto: Intimação do advogado da requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho proferido às fls. 23 vº. DESPACHO: "Nomeio a requerente inventariante, devendo esta prestar compromisso em cinco dias. Após citem-se os herdeiros não representados, a Fazenda Pública e o Ministério Público. Gpi, 08.07.09 Dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: Alvará Judicial

AUTOS nº 2007.0009.0628-8/0

Requerente: C. P. P. F.

Advogado: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan - OAB/TO nº 1.530

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da requerente da sentença de fls. 51 proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc...(..) Com base no relato supra, e tendo em vista que o pedido formulado pela requerente observou todas as formalidades legais, DEFIRO o presente pedido, a fim de determinar a expedição do alvará autorizado a inventariante a Sra. Anália Pereira dos Santos a transferir o imóvel descrito as fls. 02/03 a requerente a Sra. Carolina Pimenta Furlan. Expeça-se o respectivo Alvará. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Em seguida, arquivem-se. Gurupi, 02 de junho de 2009. dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 2008.0006.7273-0/0

Autos: Execução de Alimentos

Requerente: J.D. da S. N.

Advogados: Dr. Franklin Rodrigues Sousa Lima – OAB/TO nº 2579

Requerido: V. A. dos R.

Advogado: não constituído.

Objeto: Defiro o sobrestamento do feito, na forma retro requerida, pelo prazo de 90(noventa) dias. Escoado o prazo, diga a parte autora. Gurupi, 01 de junho de 2009. Dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 2009.0000.7636-2

Autos: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: I. G. A. N.

Advogado: Dr.(a) Donatila Rodrigues Rego - OAB/TO nº 789

Requerido: J. F. N.

Advogado: não constituído

Objeto: Intimação da advogada da requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto a impugnação a contestação de fls. 40/41. Gurupi, 19 de junho de 2009.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo: 2007.0008.5361-1/0

Autos: Inventário

Requerente: Carolina Palma Pimenta Furlan

Advogados: Dr. Marcelo Palma Pimenta Furlan – OAB/TO nº 1901; Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan - OAB/TO nº 1530

Requerido: Espólio de Antonio Nazon da Mota

Objeto: Intimação dos advogados da requerente para manifestarem nos autos em epígrafe quanto ao despacho proferido nos autos às fls. 48. DESPACHO:

"Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar acerca do requerido pelo Ministério Público. Gurupi, 02 de junho de 2009. dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: Execução de Alimentos

AUTOS nº 6.169/02

Requerente: R. R. T.

Advogado: Dra. Dulce Maria Palma Pimneta Furlan - OAB/TO nº 091-B; dr. Marcelo Palma Pimenta Furlan - OAB/TO nº1.901; Fernando Palma Pimenta Furlan OAB/TO nº1.530

Requerido: S. A. T.

Advogado: Dr. Iron Martins Lisboa - OAB/TO nº 535

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da requerente da sentença de fls. 58 proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... Neste autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULDO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem conhecimento do mérito. Ao Arquivo. Gurupi, 18 de junho de 2009. dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOS nº 5.146/00

Requerente: R. R. T.  
Advogado: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan - OAB/TO nº 1530.

Requerido: S. A. T.  
INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado das partes da sentença de fls. 148 proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos, posto que a matéria tratada comporta transação, havendo, ainda, parecer ministerial favorável. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R.I.. Custas na forma da Lei. Gurupi, 16 de junho de 2009. Dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 4.795/00  
Autos: Anulatória de Ato Jurídico  
Requerente: V. M.  
Advogados: Dr. Francisco Pereira dos Santos – OAB/TO nº 985  
Requerido: D. C. M.  
Advogado: não constituído.

Objeto: Intimação do advogado do requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho proferido às fls. 282, vº e 283. DESPACHO: "A presente ação não tem mais como prosperar posto que o Egrégio Tribunal de Justiça julga válido a decretação do divórcio do casal, a nulidade de partilha que supostamente houve envolvimento de terceiro, no caso o pai do então demandado, não podendo este agora integrar o pólo passivo da ação, dado seu falecimento, não cabendo a habilitação do espólio, posto que pretendia a parte não só a anulação da partilha como também a decretação da nulidade da separação, que já perdeu o objeto, vez que decretado o divórcio. Intimem-se. Gpi, 06.05.09 Dr.(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 8.376/04  
Autos: Regulamentação de Guarda Definitiva  
Requerente: M. P. F. e outra  
Advogados: Dr. Nair Rosa de Freitas Caldas – OAB/TO nº 1047  
Requerido: E. V. L.  
Advogado: Ney Luz e Silva - OAB/TO nº996

Objeto: Intimação da advogada do requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho proferido às fls. 182. DESPACHO: "Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, impugnar a contestação de fls. 166/181. Gurupi, 04 de agosto de 2009. Dr. Wellington Magalhães - Juiz de Direito em Substituição."

### Juizado Especial Cível

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Protocolo único: 2008.0007.9895-5  
Autos n.º : 10.741/08  
Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Requerente: ALBERTO FERREIRA CORREIA  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Requerida : HILDEBRANDO SOARES  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 53, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO ART. 55 DA LEI 9.099/95... P.R.I. Gurupi-TO, 15 de junho de 2009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Protocolo único: 2009.0005.7093-6  
Autos n.º : 11.503/08  
Ação : COBRANÇA  
Requerente: DORACY TAVARES DE MELO  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Requerida : HATOKIRA MELO SILVA K. BORELLA  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 51,I DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO ART. 55, DA LEI 9.099/95... P.R.I. Gurupi-TO, 08 de julho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Protocolo único: 2009.0004.1101-3  
Autos n.º : 11.670/09  
Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Requerente: CÔSNTÂNCIO MOURA SILVA FILHO  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Requerida : ELEMAR SCHERER  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267,VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO... P.R.I. Gurupi-TO, 30 de julho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Protocolo único: 2009.0006.2967-1  
Autos n.º : 11.586/09  
Ação : COBRANÇA  
Requerente: ADALIA HELENA VIEIRA FERANDES ME  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Requerida : BRUNO MILHOMEM ROCHA  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267,VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO ART. 55 , DA LEI Nº

9.099/95... P.R.I. Gurupi-TO, 27 de julho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Protocolo único: 2009.0004.1026-2  
Autos n.º : 11.396/09  
Ação : DECLARATÓRIA  
Requerente: ARIIVALDO DOS SANTOS PEREIRA  
Advogado : DEFENSOR PÚBLICO  
Requerida : SHOPPING MAIS CELULARES LTDA  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Requerida : CLARO  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 51,I DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei 9.099/95... P.R.I. Gurupi-TO, 26 de junho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Protocolo único: 2009.0005.7094-4  
Autos n.º : 11.504/09  
Ação : COBRANÇA  
Requerente: DORACY TAVARES DE MELO  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Requerida : ELZA DIAS DOS SANTOS  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 51,I DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei 9.099/95... P.R.I. Gurupi-TO, 08 de julho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo único: 2008.0005.5537-8  
Autos n.º : 10.502/08  
Ação : REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: VIVIANE LOPES MARINHO  
Advogado : DRª. JACQUELINE SOARES BARROS BITAR  
Requerida : BRASIL TELECOM  
Advogado : DRª PATRÍCIA MOTA MARINHO MARINHO VICHMEYER OAB TO 2245  
Requerida : AMERICEL S.A

Advogado : DR. EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB TO 1895  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO ART. 55 DA LEI 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi-TO, 26 de junho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo único:  
Autos n.º : 9.181/07  
Ação : EXECUÇÃO  
Requerente: ANTÔNIO MILHOMEM FONSECA  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Requerida : BONAS CARNES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
Advogado : DR. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929 A  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267,VIII, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO... P.R.I. Gurupi-TO, 26 de maio de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo único: 2008.0007.9905-6  
Autos n.º : 10.759/08  
Ação : EXECUÇÃO  
Requerente: BONFIM LOUÇA DA TRINDADE JÚNIOR  
Advogado : DRª FERNANDA MEDEIROS OAB TO 4231, DR. JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO OAB TO 4.203  
Requerida : SEBASTIANA MONTEIRO DE CASTRO  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO... P.R.I.... Gurupi-TO, 15 de junho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo único: 2008.0009.2946-4  
Autos n.º : 10.765/08  
Ação : EXECUÇÃO  
Requerente: BONFIM LOUÇA DA TRINDADE JÚNIOR  
Advogado : DRª FERNANDA MEDEIROS OAB TO 4231, DR. JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO OAB TO 4.203  
Requerida : MAQUICILAN LEÃO XAVIER  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO E JULGO EXTINTO O PROCESSO... P.R.I.... Gurupi-TO, 22 de julho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito".

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo único: 2009.0004.1075-0  
Autos n.º : 11.461/09  
Ação : RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA  
Requerente: VERANDI MARTINS DA SILVA  
Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Requerida : BANCO BONSUCESSO  
Advogado : DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900  
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 51,I, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E

HONORÁRIOS FACE AO ART. 55 DA LEI 9.099/95... P.R.I. Gurupi-TO, 03 de julho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito\*.

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo único: 2009.0005.7206-8

Autos n.º : 11.534/09

Ação : RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA

Requerente: MÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Requerida : JOSÉ PAULO DE ANDRADE

Advogado : NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267,VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO. P.R.I. Gurupi-TO, 09 de julho de 2.009. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito\*.

### Vara de Execuções Penais e Tribunal do Juri

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

2. AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 494/08

Tipificação: Art. 121, caput c/c Art. 14, II todos do CP

Acusado: FRANCISCO RENISIO MORAIS DA SILVA

Advogado(a): JANEILMA DOS SANTOS LUZ OAB-TO 3822

INTIMAÇÃO: Despacho: "Vista às partes para apresentarem rol de testemunhas." Gurupi-TO, 05 de agosto de 2009. EDUARDO BARBOSA FERNANDES, Juiz de Direito em substituição\*.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

1. AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 449/07

Tipificação: ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II AMBOS DO CPB

Acusado: JAMES PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): DR. MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN OAB-TO 1901

INTIMAÇÃO: Despacho: "Vista às partes para apresentarem alegações finais." Gurupi-TO, 05 de maio de 2008. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito\*.

## MIRACEMA

### 1ª Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (intimações conforme o Provimento 006/90, 003/00, 036/92 e 009/08 da CGJ/TO).

#### **AUTOS Nº 2009.0007.2006-7 (4414/09)**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Santana e Pereira Ltda -ME

Advogada: Dr. José Ribeiro dos Santos

Embargado: União

INTIMAÇÃO: Fica o embargante e seu advogado intimados do despacho de fls. 189 a seguir transcrito: "...Indefiro o recolhimento de custas ao final, junte o autor no prazo de 10 dias comprovante das custas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 30 de julho de 2009. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito".

#### **AUTOS Nº : 2007.0010.3051-3 (3916/07)**

Ação: Reivindicatória de Aposentadoria por Idade

Requerente: Cármino Nunes Barbosa

Advogada: Dr. Alessandro Roges Pereira

Requerente: INSS

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho de fls. 52 a seguir transcrito: "...Vistas ao autor para se manifestar sobre a contestação no prazo legal. Miracema do Tocantins, 28 de maio de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito\*.

#### **AUTOS Nº 2008.0006.4645-4 (4200/08)**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeiro S/A Credito, Financiamento e Investimento

Advogada: Dr. Paulo Henrique Ferreira

Requerido: Luzibeto Alves de Lira

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para efetuar o pagamento da locomoção do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 19,20 a ser depositado na agência nº 0862-1 Banco do Brasil S/A, conta corrente nº 17.375-4, titular TJ Cartório Dist. Contadoria e CNPJ nº 25.053.190/0001-36, juntando-se comprovante nos autos.

#### **AUTOS Nº 2007.0007.5939-0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

Requerente: Amadeu José da Silva

Advogada: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, no dia 29/10/2009, às 16:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento.

#### **AUTOS Nº 3167/03**

Ação: Cautelar de sustação de Protesto

Requerente: Tecnoart Papelaria e Serigrafia Ltda

Advogada: Dr. Flávio Suarte Passos

Requerido: Fujioka Cine Foto Som Ltda

Advogado: Dr. Cláudio Antonio Fernandes

INTIMAÇÃO: Fica o requerido e seu advogado intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, no dia 24/09/2009, às 14:00 horas, para audiência de conciliação.

### 1ª Vara Criminal

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 3.832/05

Natureza: Ação Penal

Denunciado: DIRLEY FERREIRA BARBOSA

Advogado: FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES

INTIMAÇÃO: Intima às partes e advogado, comparecer perante este Juízo na data do 03 de novembro de 2009, às 16:00 horas, a fim de participar da audiência visando ao sorteio dos jurados que irão compor o conselho de sentença do Júri designado para 19/11/2009, relativamente ao processo em epígrafe, cujo ato processual realizar-se-á na sala de audiências do Fórum local.

( Art. 6º prov. 009/08 da CGJ).

### Vara de Família e Sucessões

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados abaixo identificados, intimados da audiência abaixo relacionada: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

#### **AUTOS N.º 4251/07**

Ação: Revisional de Alimentos c/ pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Nelito Batista Freitas

Drs. SEVERINO PEREIRA DE SOUZA E ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE

Requerido: R. L.B. R.L.B. e D.L. B. representados por sua Vera Lopes Glória

INTIMAÇÃO: para que os advogados dos requerentes compareçam em audiência de conciliação, a ser realizada no dia 22 de SETEMBRO de 2009, às 14:40 horas, na sede do Fórum local.

DESPACHO: "... Hoje em razão do acúmulo de serviço. Despacho: : " Designo audiência para o dia 22 de setembro de 2009, às 14:40 horas. Citem-se os requeridos e intime-se o autor a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência deste em extinção e arquivamento do processo e a daquela em confissão e revelia. Na audiência, se não houver, poderá a requerida contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à oitiva das testemunhas e à prolação da sentença. Intimem-se. Cientifique-se o ilustre representante do Ministério Público. Miracema do Tocantins, em 31 dia de julho de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito\*"

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da audiência abaixo relacionada: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

#### **AUTOS N.º 2803/01**

Ação: Declaratória Negatória de paternidade c/c anulatória de registro de Nascimento

Requerente: Wilson Francisco dos Santos

Requerido: J.R. N. S., menor impúbere representada por sua mãe Cirlene Ribeiro Nunes

advogado: Dr. Severino Pereira de Souza Filho

INTIMAÇÃO: para que o advogado compareça em audiência de instrução e julgamento ser realizada no dia 25 de novembro de 2009, às 16:00 horas, na sede do Fórum local.

DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25/11/09 às 16:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 31 de julho de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito"

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)

Autos nº: 5137/09

Ação: ADOÇÃO

Requerentes: Francisco Pereira Pontes e Maria Elenilma da Silva Feitosa

Requeridos: José da Guia de Sousa e Sebastiana Celestina dos Santos

FINALIDADE: Procedam-se as INTIMAÇÕES dos Srs. JOSÉ DA GUIA DE SOUSA E SEBASTIANA CELESTINA DOS SANTOS, brasileira, lavradores, ele natural de São Luiz-MA, filho de Maria Vicência de Sousa e ela filha de Emilia Celestina dos Santos, estando ambos em lugar incerto e não sabido, para que compareçam perante este juízo no dia 15 de SETEMBRO de 2009 a às 16:00 horas, para a audiência de Justificação, devendo comparecerem a referida audiência acompanhados de advogado e testemunhas, ADVERTINDO-A de que o prazo de 10(dias) dias para contestar iniciar-se-á a partir desta audiência. Tudo conforme despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: "Redesigno audiência de Justificação para o dia 15/09/09 às 16:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de agosto de 2.009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito\*"

### Juizado Especial Cível e Criminal

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **01 – AÇÃO DE DESPEJO - AUTOS: 3729/2009 – PROTOCOLO: 2009.0004.9653-1/0**

Requerente: SUELI FERREIRA LOPES

Advogado: Dr. Huascar Mateus Basso Teixeira

Requerido: EMERSON CORDEIRO DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "Intime-se a autora para apresentar a(s) fatura(s) de energia no prazo de cinco (5) dias, sob pena de arquivamento. Juntada(s) a(s) fatura(s), intime-se o Reclamado para, em igual prazo, efetuar o(s) pagamento(s). Cumpra-se. Miracema do Tocantins – TO, 05 de agosto de 2009. (ass) Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito\*"

#### **02 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - AUTOS: 3683/2009 – PROTOCOLO: 2009.0002.2520-1/0**

Requerente: FREDERICO PIRES DA CONCEIÇÃO

Advogado: Não constituído

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Willian Pereira da Silva

INTIMAÇÃO SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial para, de consequência, CONDENAR a Reclamada TIM CELULAR S/A, a pagar para o Reclamante FREDERICO PIRES DA CONCEIÇÃO, a quantia de R\$ 3.000,00(três mil reais), a título de danos morais; a ser atualizado a partir da data da publicação da sentença, conforme Súmula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês, a partir do 15º dia após o trânsito em julgado, de acordo com entendimento já pacificado na 2ª Turma Recursal deste Estado. Miracema do Tocantins – TO, 31 de julho de 2009. (ass) Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito."

**03 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - AUTOS: 3532/2008 – PROTOCOLO: 2008.0008.2426-3/0**

Requerente: ROGÉRIO DE QUEIROZ GOMES

Advogado: Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes

Requerido: LOJAS COLOMBO S/A - COM. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.

Advogado: Dr. Severino Pereira de Sousa Filho e Drª. Márcia Caetano de Araújo

Requerido: BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Advogado: Dr. Gláucio Henrique Lustosa Maciel

INTIMAÇÃO DESPACHO: "Intimar a recorrida BSH – CONTINENTAL, para querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fl. 94/108. Miracema do Tocantins – TO, 05 de agosto de 2009. (ass) Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito."

**04 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA EXCLUSÃO DE NOME NO SPC/SERASA C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - AUTOS: 3294/2008 – PROTOCOLO: 2008.0000.8505-3/0**

Requerente: MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Sousa Pinheiro e outros

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Dr. Rogério Gomes Coelho

INTIMAÇÃO SENTENÇA: "Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando os necessários levantamentos, se ainda não efetivados, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizada(s). Autorizo o desentranhamento do(s) documento(s) que instruí(ram) o pedido inicial, mediante termo e cópia nos autos, entregando-o(s) a quem de direito. Sem custas. P.R. I e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins – TO, 31 de julho de 2009. (ass) Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito."

## MIRANORTE

### 1ª Vara Criminal

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO PENAL N. 755/03

Réu/Pronunciado: ROGERIO RAMOS DE SENA

Advogados: Defensoria Pública

Art. 121, § 2º, Incisos II e IV, c.c art. 14, II, do CP.

Intimação: Fica o pronunciado acima nominado, não localizado no endereço constante dos autos, devidamente intimado a comparecer a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Miranorte-TO, designado para o dia 21/08/09, às 08:00 horas, a se realizar no edifício do Fórum, situado na av. Posto Ipê, 1245 em Miranorte-TO.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados na data de 06/08/09, os jurados a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, a reunir-se no dia 21 de agosto de 2009, às 08:00 horas, a sexta sessão da oitava temporada que trabalhará em dias úteis, quando terá início o julgamento do pronunciado: ROGERIO RAMOS DE SENA e, foram sorteados os seguintes cidadãos: 01- NUBIA BRAGA DE SOUZA BARROS; 02- JUAREZ TELES PEREIRA; 03- MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA; 04- POLIANA APARECIDA CARVALHO LOURENÇO; 05- IRAN NOGUEIRA DOS REIS LIMA; 06- CELMA SOARES BORGES; 07- MARCELO LOPES CAETANO; 08- ELZIMAR SILVEIRA DA FONSECA; 09- SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR; 10- ANA FIDELIS PEREIRA DE SOUZA; 11- MARIA LOURDES DE LIMA; 12- ELZIMAR CAMPELO DE MELO; 13- IRENE FERREIRA VILAÇA; 14- MARCELO BURIN; 15- VALDECI FREIRE BANDEIRA; 16- JOSÉ DE SOUZA LOBO; 17- GRACIANO FERNANDES GUEDES; 18- CLARICE MARIA SARAIVA SOBRAL; 19- NICOLAU RESENDE; 20- DENIZALIA ALMEIDA REITZ ARAUJO; 21- APARECIDA LUIZA DA SILVA FERREIRA; 22- VILMA NASCIMENTO COSTA; 23- OLGA MARIA CARNEIRO COSTA CARVALHO; 24- CELIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO; 25- ELEUSA GARCIA DA SILVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Kassandra Kasburg, Escrivã Criminal e do Júri, o digitei.

### Vara de Família e Sucessões

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 4.701/06 e/ou 2006.0003.6698-6/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS LORENA em desfavor de NELSON MARTINS DE LORENA. Que pelo presente, CITA-SE, NELSON MARTINS DE LORENA, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e INTIMA-SE, para, comparecer perante este juízo para Audiência de Conciliação e/ou instrução, no dia 14 de

setembro de 2009, às 15:00 horas, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/05, e despacho do MM. Juiz, exarado às fl. 18. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, Escrevente do Cível, o digitei o presente.

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 5.849/08 e/ou 2008.0003.8633-9/0, Ação de Divórcio Litigioso, onde figura como requerente ZORA IONARA MONTELOS SANTIAGO em desfavor de RAIOFRAN DELFINO DE SOUSA. Que pelo presente, CITA-SE, RAIOFRAN DELFINO DE SOUSA, brasileiro, casado, construtor, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e INTIMA-SE, para, comparecer perante este juízo para Audiência de Conciliação e/ou instrução, no dia 01 de setembro de 2009, às 10:00 horas, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/05, e despacho do MM. Juiz, exarado às fl. 15. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, Escrevente do Cível, o digitei o presente.

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 5.829/08 e/ou 2008.0003.2890-8/0, Ação de Divórcio, onde figura como requerente MARINALVA ABREU CARVALHO em desfavor de ORLANDO BARROS DA SILVA. Que pelo presente, CITA-SE, ORLANDO BARROS DA SILVA, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e INTIMA-SE, para, comparecer perante este juízo para Audiência de Conciliação e/ou instrução, no dia 14 de setembro de 2009, às 14:00 horas, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/04, e despacho do MM. Juiz, exarado às fl. 11. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, Escrevente do Cível, o digitei o presente.

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 5321/07 e/ou 2007.0007.7405-5/0, Ação de Separação, onde figura como requerente EDNALDO SIMÃO DANTAS em desfavor de MISMA SILVA DE SOUSA. Que pelo presente, CITA-SE, MISMA SILVA DE SOUSA, brasileira, casada, estudante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e INTIMA-SE, para, comparecer perante este juízo para Audiência de Conciliação e/ou instrução, no dia 02 de setembro de 2009, às 15:30 horas, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/04, e despacho do MM. Juiz, exarado às fl. 09. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, Escrevente do Cível, o digitei o presente.

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

RICARDO GAGLIARDI, Juiz Substituto da Comarca de Miranorte-TO, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 5.255/07 e/ou 2007.0008.3029-0/0, Ação de Divórcio Direto, onde figura como requerente MARIA DA PAZ RODRIGUES DA SILVA em desfavor de EDSON ALVES DA SILVA. Que pelo presente, CITA-SE, EDSON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, e INTIMA-SE, para, comparecer perante este juízo para Audiência de Conciliação e/ou instrução, no dia 01 de setembro de 2009, às 09:30 horas, e, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser lhe decretado os efeitos da revelia e confissão. Tudo conforme inicial de fls. 02/05, e despacho do MM. Juiz, exarado às fl. 13. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado uma via no placard do Foro local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta e um

dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, Escrevente do Cível, o digitei o presente.

## **PALMAS** **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES** **BOLETIM Nº 76/09**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **01 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS – 2005.0001.8460-0/0**

Requerente: Jhenifer Portiele Queiroz da Silva  
Advogado: Dydimo Maya Leite – Defensor Público  
Requerido: Expresso Miracema Ltda  
Advogado: Fábio Wazilewski – OAB/TO 2000 / Júlio Solimar Rosa Cavalcante – OAB/TO 209

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “A fim de dar cumprimento a decisão de folhas 235/237 exarada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, fixo audiência de tentativa de conciliação/ordenamento do feito/instrução e julgamento, para o dia 21/10/2009, às 14:00 h, para a qual deverá ser intimado também o representante do Ministério Público. As partes devem, em 10 (dez) dias, especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade. Poderão ainda, sugerir pontos controvertidos para sua fixação em audiência. O Rol de testemunhas deverá ser apresentado em igual prazo, com vistas recíprocas em cartório. Tais testemunhas deverão ser trazidas pelas partes, salvo impossibilidade de fazê-lo, devendo ser comunicado ao juízo, já na peça que as arrolar, a impossibilidade de trazê-las, seguida de depósito das custas de diligências, se for o caso. Ficam as partes e seus procuradores advertidos, que os faltantes, sem justificativas plausíveis, não serão intimados das decisões ali tomadas, senão em cartório, se comparecerem. Os advogados devem estar preparados para debates orais, porque, não obtida a conciliação e ordenado o feito, a audiência instrutória será realizada na sequência e a sentença poderá ser exarada em audiência, se possível. Intime-se. Palmas-TO, 04 de agosto de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

#### **02 – AÇÃO: COBRANÇA – 2005.0002.0094-0/0**

Requerente: Gurufer – Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda  
Advogado: Almir de Sousa Faria – OAB/TO 1705-B / Antônio Jaime Azevedo - OAB/TO 1749  
Requerido: Alusa – Companhia Técnica de Engenharia Elétrica  
Advogado: Verônica A. de Alcântara Buzachi – OAB/TO 2325 / Paulo Guilherme de Mendonça Lopes – OAB/SP 98709

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de folhas 245/246. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 21/10/2009, às 16:00 horas. A testemunha deverá comparecer independente de intimação, posto que não fora requerida pela parte requerida intimação pessoal. Intime-se. Palmas-TO, 04 de agosto de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

#### **03 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2006.0007.6683-6/0**

Requerente: João Pereira Filho  
Advogado: Affonso Celso Leal de Mello Júnior – OAB/TO 2341-A  
Requerido: Josemaria Caldeira Fernandes  
Advogado: Eulerlene Angelim Gomes – OAB/TO 2060

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro, em parte, o pedido retro. Expeça-se alvará em nome da parte autora, para levantamento do valor penhorado às folhas 54/56. Oficie-se ao DETRAN -TO, para que forneça a este juízo informações quanto a existência de veículos em nome do executado. No tocante aos demais pedidos, cabe esclarecer que certos atos dependem exclusivamente das partes. Não cabe ao juízo a procura de bens do devedor, causando assim, desequilíbrio no trato com as partes, devendo o autor promover as diligências necessárias para isso. Intime-se. Palmas-TO, 01 de julho de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

#### **04 – AÇÃO: ANULATÓRIA... – 2007.0005.9729-3/0**

Requerente: Lorena Borges Marra  
Advogado: William Pereira da Silva – OAB/TO 3251  
Requerido: Santa Helena Veículos  
Advogado: Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Tendo em vista que as partes foram intimadas a se manifestarem acerca do julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento do feito e o requerido optou pela oitiva de testemunhas, bem como depoimento pessoal do requerente, fixo AUDIÊNCIA UNA, DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, ORDENAMENTO DO FEITO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, SE POSSÍVEL. Em obediência ao princípio da celeridade processual, cada vez mais premente em face da forte demanda judicial, e tendo em vista diversas orientações contidas nos artigos 125 e 331 do CPC, a antecipação de alguns atos, que em nada ferem a boa marcha processual, permitem o encurtamento do tempo de instrução, aliviando a pauta de audiências e permitindo uma instrução processual mais célere e efetiva. Assim, fixo audiência de tentativa de conciliação/ordenamento do feito/instrução e julgamento, para o dia 30/09/2009, às 14:00 horas. Ficam as partes e seus procuradores advertidos, que os faltantes, sem justificativas plausíveis, não serão intimados das decisões ali tomadas, senão em cartório, se comparecerem. Os advogados devem estar preparados para debates orais, porque, não obtida a conciliação e ordenado o feito, a audiência instrutória será realizada na sequência e a sentença poderá ser exarada em audiência, se possível. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 27 de maio de 2009. (Ass) Luis O. de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

#### **05 – AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – 2007.0008.8229-0/0**

Requerente: Santa Helena Veículos  
Advogado: Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235  
Requerido: Lorena Borges Marra  
Advogado: William Pereira da Silva – OAB/TO 3251

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos os autos. SANTA HELENA VEÍCULOS interpôs embargos de declaração da sentença de folha 28/35, com fulcro no artigo 535 do Código de Processo Civil, alegando, em suma, que a sentença fora contraditória e ao final requereu a revisão da decisão que rejeitou a impugnação para condenar a embargada ao

recolhimento das aludidas custas processuais, nos termos pleiteado na inicial. Os Embargos foram interpostos, buscando efeitos modificativos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 536 do Código de Processo Civil. É o relatório. DECIDO. Conheço dos Embargos por serem tempestivos. A embargante manejou o presente recurso com o intuito de modificar a decisão combatida, determinando a condenação da embargada ao recolhimento das custas processuais. No caso dos autos, não há que se falar que a prestação jurisdicional fora incompleta, haja vista que toda a matéria foi enfrentada, esgotando a prestação jurisdicional desta instância. Diante do exposto, conheço dos embargos, mas não os acolho, por inexistir na decisão objurgada omissão ou contradição que deva ser sanada, persistindo a decisão tal como está lançada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 10 de agosto de 2009. (Ass) Luis O. de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

#### **06 – AÇÃO: DECLARATÓRIA... – 2008.0000.6834-5/0**

Requerente: Moises Francisco da Rocha e Cia. Ltda  
Advogado(a): Gustavo Ignácio Freire Siqueira – OAB/TO 3090  
Requerido(a): NMB Shopping Center Ltda e Associação dos Lojistas do Palm Blue Shopping Center de Palmas  
Advogado(a): Josué Pereira de Amorim – OAB/TO 790/ Suélen Siqueira M. Marques – OAB/TO 3989

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 20/10/2009, às 16:00 horas. Intime-se. Palmas-TO, 04 de agosto de 2009. (Ass) Luis O. de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

#### **07 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2009.0003.1342-9/0**

Requerente: Cristina Formiga  
Advogado: Júlio César de Medeiros Costa – OAB/TO 3595-B  
Requerido: Americel S/A (Claro)  
Advogado: Maria Tereza Borges de Oliveira Mello – OAB/TO 4032

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Assim, julgo a ação procedente, e condeno a requerida ao pagamento dos danos morais que devem atender ao binômio reparação/desestímulo. Reparação para a autora que terá sua dor minorada e efeito pedagógico para a requerida, afim de que não aja de idêntica forma em situações parecidas. Fixo, pois, o dano moral em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Condeno, ainda, a requerida, aos honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor dado à condenação, tendo em vista a pequena complexidade da matéria e a celeridade impressa ao feito. Custas pela requerida. P.R.I. Presente a autora, na Central de Conciliação, onde fora exarada a sentença. Palmas 03 de junho de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

#### **08 – AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO... – 2009.0006.5085-9/0**

Requerente: Jacy Mary Duarte Cardoso  
Advogado: Fabiana Luiza Silva – OAB/TO 3303 / Aristoclides Tavares Filho – OAB/TO 3270  
Requerido: Banco Panamericano S/A  
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “...Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, pelos motivos já aduzidos, determinando a notificação do requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, excluir o nome do requerente dos órgãos restritivos de crédito, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 30 dias, reversíveis a autora. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. Em face da relação de consumo, e tendo em vista a hipossuficiência da autora em relação à requerida, defiro o pedido de inversão do ônus da prova, tal como permite o artigo 6º, VIII, da Lei 8.078/90. Fixo AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 10:30 HS. Intime-se. CITE-SE o requerido, ficando, desde logo, advertido de que, em não havendo conciliação, após as providências do §§ 4º e 5º do art. 277 do CPC, deverá oferecer, se desejar, defesa escrita ou oral, tal como previsto no art. 278 do mesmo diploma legal. Para as notificações, em cujas diligências este despacho servirá de MANDADO, determino que sejam observadas pelas partes o seguinte: a) Pelo requerido, comparecimento acompanhado obrigatoriamente de advogado que apresentará defesa escrita ou oral em audiência. b) Para ambas as partes, ficam intimadas para em 10 dias, contados da notificação, oferecer rol testemunhal, sob pena de preclusão desta prova, em obediência aos princípios da celeridade e economia processual, evitando assim, desdobramento desnecessário do ato. As testemunhas devem ser trazidas pelas partes, salvo justificada impossibilidade, comunicada ao juízo até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para a diligência. Os advogados devem estar preparados para debates orais, pois a sentença será exarada em audiência, se possível. O Senhor Oficial de Justiça que cumprir o mandato deverá apresentar certidão de cumprimento em folha avulsa, para evitar desnecessária juntada nos autos, de peça repetida. Intime-se. Cite-se. Palmas-TO, 04 de agosto de 2009. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

#### **09 – AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO... – 2009.0006.5385-8/0**

Requerente: Opção Contadores Associados S/C Ltda  
Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha – OAB/TO 3115-B  
Requerido: Vivo S/A  
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “...Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, pelos motivos já aduzidos, determinando a notificação da requerida para que providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, a exclusão do nome da requerente dos órgãos restritivos de crédito, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 30 dias, reversíveis à autora. Fixo de plano, o valor máximo, em caso de condenação, para o teto estabelecido no artigo 275, inciso I, do CPC. Recebo a ação pelo RITO SUMÁRIO. Intime a autora, para emendar a inicial, adequando-a ao disposto no artigo 276, do CPC. Se atender, já fica intimado para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FIXO PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 14:30 HORAS. CITE-SE a requerida, ficando, desde logo, advertida de que, em não havendo conciliação, após as providências do §§ 4º e 5º do art. 277 do CPC, deverá oferecer, se desejar, defesa escrita ou oral, tal como previsto no art. 278 do mesmo diploma legal. Para as notificações, em cujas diligências este despacho servirá de MANDADO, determino que sejam observadas pelas partes o seguinte: a) Pelo requerido, comparecimento acompanhado obrigatoriamente de advogado que apresentará defesa escrita ou oral em audiência. b) Para ambas as partes, ficam intimadas para em 10 dias, contados da notificação, oferecer rol testemunhal, sob pena de preclusão desta prova, em obediência aos princípios da celeridade e economia processual, evitando assim, desdobramento

desnecessário do ato. As testemunhas devem ser trazidas pelas partes, salvo justificada impossibilidade, comunicada ao juízo até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para a diligência. Os advogados devem estar preparados para debates orais, pois a sentença será exarada em audiência, se possível. Intime-se. Cite-se. Palmas-TO, 04 de agosto de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

**10 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS... – 2009.0006.9066-4/0**

Requerente: Isabel Pinheiro Martins  
Advogado: André Ricardo Tanganelli – OAB/TO 2315  
Requerido: Banco do Brasil S/A e SERASA S/A  
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, pelos motivos já aduzidos, determinando a notificação do requerido para que providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, a exclusão do nome do requerente dos órgãos restritivos de crédito, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 30 dias, reversíveis à autora. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. Fixo de plano, o valor máximo, em caso de condenação, para o teto estabelecido no artigo 275, inciso I, do CPC. Recebo a ação pelo RITO SUMÁRIO. Intime o autor, para emendar a inicial, adequando-a ao disposto no artigo 276, do CPC. Se atender, já fica intimado para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FIXO PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 13:30 HORAS. CITE-SE o requerido, ficando, desde logo, advertida de que, em não havendo conciliação, após as providências do §§ 4º e 5º do art. 277 do CPC, deverá oferecer, se desejar, defesa escrita ou oral, tal como previsto no art. 278 do mesmo diploma legal. Para as notificações, em cujas diligências este despacho servirá de MANDADO, determino que sejam observadas pelas partes o seguinte: a) Pelo requerido, comparecimento acompanhado obrigatoriamente de advogado que apresentará defesa escrita ou oral em audiência. b) Para ambas as partes, ficam intimadas para em 10 dias, contados da notificação, oferecer rol testemunhal, sob pena de preclusão desta prova, em obediência aos princípios da celeridade e economia processual, evitando assim, desdobramento desnecessário do ato. As testemunhas devem ser trazidas pelas partes, salvo justificada impossibilidade, comunicada ao juízo até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para a diligência. Os advogados devem estar preparados para debates orais, pois a sentença será exarada em audiência, se possível. Intime-se. Cite-se. Palmas-TO, 04 de agosto de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

**11 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS... – 2009.0006.9247-0/0**

Requerente: Vanda Maria Pinto Monteiro  
Advogado: Marcelo Soares de Oliveira – OAB/TO 1694  
Requerido: Losango  
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, pelos motivos já aduzidos, determinando a notificação da requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, excluir o nome da requerente dos órgãos restritivos de crédito, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 30 dias, reversíveis à autora. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. Em face da relação de consumo, e tendo em vista a hipossuficiência da autora em relação à requerida, defiro o pedido de inversão do ônus da prova, tal como permite o artigo 6º, VIII, da Lei 8.078/90. Fixo de plano, o valor máximo, em caso de condenação, para o teto estabelecido no artigo 275, inciso I, do CPC. Recebo a ação pelo RITO SUMÁRIO. Intime o autor, para emendar a inicial, adequando-a ao disposto no artigo 276, do CPC. Se atender, já fica intimado para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FIXO PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 13:30 HORAS. CITE-SE a requerida, ficando, desde logo, advertida de que, em não havendo conciliação, após as providências do §§ 4º e 5º do art. 277 do CPC, deverá oferecer, se desejar, defesa escrita ou oral, tal como previsto no art. 278 do mesmo diploma legal. Para as notificações, em cujas diligências este despacho servirá de MANDADO, determino que sejam observadas pelas partes o seguinte: a) Pelo requerido, comparecimento acompanhado obrigatoriamente de advogado que apresentará defesa escrita ou oral em audiência. b) Para ambas as partes, ficam intimadas para em 10 dias, contados da notificação, oferecer rol testemunhal, sob pena de preclusão desta prova, em obediência aos princípios da celeridade e economia processual, evitando assim, desdobramento desnecessário do ato. As testemunhas devem ser trazidas pelas partes, salvo justificada impossibilidade, comunicada ao juízo até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para a diligência. Os advogados devem estar preparados para debates orais, pois a sentença será exarada em audiência, se possível. O Senhor Oficial de Justiça que cumprir o mandado deverá apresentar certidão de cumprimento em folha avulsa, para evitar desnecessária juntada nos autos, de peça repetida. Intime-se. Cite-se. Palmas-TO, 04 de agosto de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO)

**1. AUTOS NO: 0087/99**

Ação: Revisão Contratual  
Requerente: Hugo da Rocha Silva  
Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcante e Dr. Fábio Wazilewski  
Requerido: Agência do Banco Bamerindus do Brasil S/A  
Advogado(a): Dr. Domingos Correia de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e assistentes técnicos intimados da perícia marcada para o dia 14 de agosto de 2009, das 08 às 10 horas, no Escritório profissional da perita Ana Maria P. Athayde Demétrio, localizado na Quadra 103 Sul, SO 07, Lote 39, sala 05, nesta Capital para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. Fica intimada para comparecer à perícia mencionada principalmente a assistente técnica indicada pelo requerente, Srª Eliana Maria Borges.

**2. AUTOS NO: 2197/01**

Ação: Execução de Sentença  
Requerente: Escritório Bandeirantes S/C Ltda  
Advogado(a): Dr. Antonio José de Toledo Leme  
Requerida: Veruska Soares Freitas  
Advogado(a): Dr. Vinícius Coelho Cruz  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado.

**3. AUTOS NO: 2547/02**

Ação: Cobrança  
Requerente: Banco do Brasil S/A  
Advogado(a): Dr. Hélio Brasileiro Filho  
Requerida: Silvano Nina Ferreira  
Advogado(a): Defensoria Pública  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito.

**4. AUTOS NO: 2732/02**

Ação: Execução  
Requerente: Posto Rio da Prata Ltda  
Advogado(a): Dr. Maurício Cordenonzi  
Requerido: Alexandre Souto Maior  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 55.

**5. AUTOS NO: 3172/02**

Ação: Anulação de Contrato  
Requerente: Ciavel Comércio de Veículos Ltda  
Advogado(a): Dr. Ataul Corrêa Guimarães  
Requerido: João José de Souza Filho  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a correspondência devolvida sem êxito nas diligências.

**6. AUTOS NO: 3431/04**

Ação: Indenização por Danos Morais com pedido de tutela antecipada  
Requerente: Raimundo Nonato dos Santos  
Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes  
Requerida: Fininvest S/A Administradora de Cartões  
Advogado(a): Dr. Carlos Maximiano Mafra de Laet, Dr. Walter Gustavo Silva Lemos, Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha e outros  
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuarem o pagamento das custas processuais remanescentes no valor de R\$119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos), que deverão ser suportadas na proporção de 50 % (cinquenta por cento) para cada.

**7. AUTOS NO: 2006.0000.0167-8**

Ação: Execução  
Requerente: Banco da Amazônia S/A  
Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo  
Requerido: Antonio Arnaud Rodrigues e outros  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 86-verso.

**8. AUTOS NO: 2009.0002.0300-3/0**

Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: João Carlos da Costa  
Advogado(a): Drª. Lourdes Tavares de Lima  
Requerido: Condomínio Residência Monte Carlo e Drª Raquel Caldas Theodoro Delgado  
Advogado(a): Dr. Benedicto José Ismael Neto  
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados.

**9. AUTOS NO: 2008.0011.0719-0**

Ação: Busca e Apreensão  
Requerente: Banco Panamericano S/A  
Advogado(a): Dr. Paulo Henrique Ferreira  
Requerido: Franhlin da Silva dos Santos  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 79-verso.

**10. AUTOS NO: 2008.0009.0757-3**

Ação: Execução de Título Extrajudicial  
Requerente: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A  
Advogado(a): Dr. Anderson de Souza Bezerra  
Requerida: Sousa e Moreira Ltda, José de Sousa Moreira e Sonia de Oliveira Moreira  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado.

**11. AUTOS NO: 2008.0009.0824-6**

Ação: Cobrança  
Requerente: Edson José Ferraz  
Advogado(a): Drª. Lourdes Tavares de Lima  
Requerida: Orlei Brito Alves, Gilberto Coelho Menezes e Drª Valdelice da Silva Menezes  
Advogado(a): Não constituído  
Denunciado: Espólio de Maurílio Pinheiro Câmara, representado por Mariza Martins de Assunção Câmara  
Advogado(a): Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e os requeridos intimados para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo denunciado.

**12. AUTOS NO: 2009.0000.0886-3**

Ação: Monitória

Requerente: Wellington Santos do Couto

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Janay Garcia

Requerida: Higor Ferreira Couto

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre as informações prestadas.

**13. AUTOS NO: 2005.0001.0946-2**

Ação: Execução

Requerente: Distribuidora de Ferros Palmas Ltda

Advogado(a): Dr. Ataul Corrêa Guimarães

Requerido: Restaurante Luz do Sol Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a correspondência devolvida sem êxito nas diligências.

**14. AUTOS NO: 2007.0005.0988-2**

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr<sup>a</sup> Márcia Caetano de Araujo

Requerido: Luís Fabiano Veríssimo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 123.

**15. AUTOS NO: 2009.0003.1026-8**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Paulo Henrique Ferreira

Requerido: Ronildes Pereira das Neves Barbosa

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 65.

**16. AUTOS NO: 2009.0003.1074-8**

Ação: Indenização

Requerente: José Liberato Costa Póvoa

Advogado(a): Dr. Nathanael Lima Lacerda

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Rudolf Schaitl, Dr. Almir Sousa de Faria e Dr<sup>a</sup> Laisa Laís Borralho Braga

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados.

**17. AUTOS NO: 2009.0005.1138-7**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Érico Vinicius Rodrigues Barbosa e Dr<sup>a</sup> Roberta Sanches da Ponte

Requerido: André Albino Cabral Santos

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 61.

**18. AUTOS NO: 2009.0003.1189-2**

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto

Requerente: Emege Produtos Alimentícios Ltda

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Adriana Ananias dos Santos Fernandes

Requerido: D. Maria Produtos Alimentícios Ltda

Advogado(a): Dr. Marcelo Cláudio Gomes

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação apresentada e documentos.

**19. AUTOS NO: 2008.0004.1458-8**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Amoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Dr. Fábio de Castro Souza

Requerido: Marcos Ribeiro da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 64-verso.

**20. AUTOS NO: 2009.0003.1745-9**

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: Fernanda Prates Nogueira

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganelli e Dr<sup>a</sup> Rosângela Bazaia

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Annette Riveros

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados.

**21. AUTOS NO: 2009.0003.1827-7**

Ação: Execução por Quantia Certa

Requerente: Condomínio Residencial Monte Carlo

Advogado(a): Dr. Benedicto José Ismael Neto

Requerido: João Carlos da Costa

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 64-verso.

**22. AUTOS NO: 2009.0001.2550-9**

Ação: Declaratória de Nulidade

Requerido: Vera Regina de Oliveira e Silva

Advogado(a): Dr. Ronaldo Eurípedes de Souza

Requerente: Banco Toyota do Brasil S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Patrícia Ayres de Melo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados.

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

**23. AUTOS NO: 2681/02**

Ação: Declaratória

Requerente: RWS Oliveira

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

Requerido: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado(a): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) De acordo com o art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, tendo o devedor devidamente satisfeito a obrigação, o processo de execução deverá ser extinto. Sendo assim, julgo extinta a presente execução, com fundamento no supracitado dispositivo legal. Condeno o executado, se houver, ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Após, arquivem-se com as anotações de praxe.

**24. AUTOS NO: 3255/04**

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: Milton Benedito de Castro

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo

Requerido: Mitsubishi Motors – MMC Automotores do Brasil

Advogado(a): Dr. Eduardo Lazzareschi de Mesquita e Dr<sup>a</sup> Dayane Venâncio de O Rodrigues

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o exposto, PRONUNCIO a decadência do direito à cautela do autor, nos termos do art. 808, I, do CPC, determinando a cessação da eficácia da medida cautelar concedida às fls. 17/18, e conseqüentemente, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Levantem-se as eventuais constrições. Transitado em julgado, intime-se o patrono do(a) autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução do julgado. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS), sendo assim, extraia-se cópia da sentença, encaminhando-a, conseqüentemente à Procuradoria do Estado, acompanhada dos cálculos das custas, para os procedimentos necessários à cobrança.

**25. AUTOS NO: 3381/04**

Ação: Cobrança

Requerente: Logos Imobiliária e Construção Ltda

Advogado(a): Dr. Gláucio Henrique Lustosa Maciel

Requerido: Organização de Saúde Tocantinense Ltda (Hospital São Lucas)

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a devolução da carta precatória de Busca e Apreensão.

**26. AUTOS NO: 3421/04**

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Milton Benedito de Castro

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo

Requerido: Mitsubishi Motors – MMC Automotores do Brasil

Advogado(a): Dr. Eduardo Lazzareschi de Mesquita e Dr<sup>a</sup> Dayane Venâncio de O Rodrigues

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor para: a) CONDENAR a requerida MITSUBISHI MOTORS – MMC AUTOMOTORES DO BRASIL, primeiro a título de danos materiais: a-1) a ressarcir ao autor o valor pago pelo seguro ao tempo em que não estava com a documentação, vez que tal seguro não foi devidamente utilizado em razão de o autor não poder usufruir do veículo nesse período. Sendo o valor total do seguro de R\$2.996,95, adquirido em 09/07/2003 e efetivamente utilizado somente a partir de 25 de março de 2004, ficando inócuo por 262 dias, o que perfaz o valor proporcional do seguro a importância de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), devendo tal importância ser corrigida monetariamente pelo índice oficial (INPC/IBGE); a-2) ao pagamento de indenização pelo período em que o autor deixou de utilizar o bem, no valor de R\$100,00 (cem reais) por dia, o que equivale ao valor médio para locação de um veículo popular para que pudesse trafegar enquanto não disponibilizasse de seu carro, a contar do dia da aquisição do veículo, (do dia 26 de junho de 2003 a 25 de março de 2004) totalizando 276 dias, o que perfaz R\$2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais); a-3) a pagar ao autor o valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais) referente aos prejuízos decorrentes da depreciação do veículo que foi utilizado somente quase um ano após sua aquisição, sendo que tal importância equivale a 20% do valor pago pelo veículo que, assim como toda a condenação acima deve incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC-IBGE, a partir do ajuizamento da presente ação; b) Condená-la, ainda, ao pagamento da importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) a título de indenização por danos morais, o que equivale ao valor atual de um veículo com as mesmas características que o descrito na inicial, devendo incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC-IBGE, a partir da data da prolação desta sentença. JULGO IMPROCEDENTE o pedido do requerente em relação à indenização por lucros cessantes, em razão de não ter feito prova do fato constitutivo de seu direito, deixando de cumprir a obrigação imposta pelo artigo 333, I, do CPC. Ademais, o pagamento de indenização equivalente à locação de um veículo ameniza os prejuízos causados por sua necessidade de locomoção. Condeno a empresa requerida ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, ficando os honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) do valor total da condenação.

**27. AUTOS NO: 3618/04 (2004.0000.6802-4)**

Ação: Conhecimento pelo Rito Ordinário  
 Requerente: Banco Bradesco S/A  
 Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo  
 Requerido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins  
 Advogado(a): Dr. Ciney Almeida Gomes  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Esclareça o autor se persiste o interesse de agir.

**28. AUTOS NO: 2008.0009.0798-3**

Ação: Busca e Apreensão  
 Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A  
 Advogado(a): Dr. Fábio de Castro Souza  
 Requerido: Giscard Amorim de Souza  
 Advogado(a): Não constituído  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Transitada em julgado, intime-se o patrono do autor para no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução de honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional.

**29. AUTOS 2008.0007.0887-5**

Ação: Reconvenção à Ação Monitoria  
 Reconvinte: Maria Xavier de Oliveira  
 Advogado(a): Dr. Virgílio R. C. Meirelles  
 Reconvindo: Profit Distribuidora de Produtos Profissionais Ltda  
 Advogado(a): Dr. Alessandro Nezi Ragazzi e Dr. Maurício Aparecido Crisóstomo  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Cite-se o autor/reconvindo, na pessoa de seu procurador (CPC, art. 316), para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo reconvinte/réu.

**30. AUTOS NO: 2008.0005.1107-9**

Ação: Busca e Apreensão  
 Requerente: Banco Finasa S/A  
 Advogado(a): Drª Cristiane de Abreu São Pedro, Drª Juliana da Silva Coimbra  
 Requerido: Manoel Borges da Cruz  
 Advogado(a): Não constituído  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de busca e apreensão concedida às fls. 20/21. Levantem-se eventuais constrições. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais.

**31. AUTOS NO: 2008.0008.1480-2**

Ação: Despejo por Falta de Pagamento  
 Requerente: Magda Esmeralda dos Santos  
 Advogado(a): Drª. Lourdes Tavares de Lima  
 Requerido: Raimundo Ferreira Ferreira  
 Advogado(a): Não constituído  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Destarte, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o endereço atual do requerido ou meios que se possa localizá-lo, a fim de que o mesmo possa ser citado.

**32. AUTOS NO: 2008.0005.1507-4**

Ação: Busca e Apreensão  
 Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo  
 Advogado(a): Dr. Érico Vinicius Rodrigues Barbosa  
 Requerido: José Ednaldo Mesquita  
 Advogado(a): Não constituído  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Após o atendimento das requisições supramencionadas, intime-se o credor, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca das informações prestadas.

**33. AUTOS NO: 2009.0003.1605-3**

Ação: Impugnação à Assistência Judiciária  
 Requerente: Banco Toyota do Brasil S/A  
 Advogado(a): Drª. Patrícia Ayres de Melo  
 Requerido: Vera Regina de Oliveira e Silva  
 Advogado(a): Não constituído  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Aguardem-se os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o autor proceda ao recolhimento das custas processuais e da taxa judiciária, sob pena da aplicação do disposto no artigo 257 do CPC.

**34. AUTOS NO: 2006.0002.1658-5**

Ação: Consignação em Pagamento  
 Requerente: Ângela Cristina Corvalan  
 Advogado(a): Drª. Patrícia Wiensko  
 Requerido: Banco IBI – IBI Card  
 Advogado(a): Não constituído  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais.

**35. AUTOS NO: 2008.0007.3205-9**

Ação: Cobrança  
 Requerente: Andrade, Andrade e Santos Ltda - ME  
 Advogado(a): Dr. Francisco José de Sousa Borges  
 Requerido: Rio Novo Construção Ltda  
 Advogado(a): Não constituído  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Transitada em julgado, sem que o requerido pague o montante da condenação, determino que se intime a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a atualização do débito, incluindo-se aí a multa de 10% (dez por cento) a partir dos 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado da sentença. (CPC, art. 475-J).

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Boletim de Intimação de Pronúncia

Autos: 2005.0000.1677-4

Réu: Gaspar Costa Sousa

Advogado: Dr. Ricardo Giovanni Carlin – OAB/TO 2407

O Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito Substituto Automático da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente boletim de intimação de pronúncia, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica intimado o advogado do réu Gaspar Costa Sousa o Dr. Ricardo Giovanni Carlin, militante na Comarca de Palmas/TO, acerca da pronúncia proferida nos autos de Ação Penal 2005.0000.1677-4, seguindo trecho: “[...] Assim, presentes os indícios de autoria e provada a materialidade do delito pelo manifesto “animus necandi”, tenho por imperativo a obediência ao art. 413 do Código de Processo Penal. Via de consequência, acolho a denúncia e PRONUNCIO o acusado GASPARG COSTA SOUSA, determinando seja o mesmo submetido ao crivo do colegiado popular desta Comarca, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso I (motivo torpe) do Código Penal[...].” Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 6 de agosto de 2009. Eu, Francisco Gilmario Barros Lima, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevo. Juiz prolator da pronúncia – Dr. Gil de Araújo Corrêa.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Boletim de Intimação de Pronúncia

Autos: 2009.0002.0589-8

Réu: Jose Carlos Rodrigues Ferreira

Advogados: Dr. Cícero Tenório Cavalcante – OAB/TO 811 e Dr. Brisola Gomes de Lima – OAB/TO 783-B

A Dra. Edssandra Barbosa da Silva, Juíza Substituta – Auxiliar da 4ª Vara Criminal (em substituição automática da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas), no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente boletim de intimação de pronúncia, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam intimados os advogados do réu Jose Carlos Rodrigues Ferreira o Dr. Cícero Tenório Cavalcante – OAB/TO e Dr. Brisola Gomes de Lima – OAB/TO 783-B, militante na Comarca de Palmas/TO, acerca da pronúncia proferida nos autos de Ação Penal 2009.0002.0589-8, seguindo trecho: “[...] Assim, presentes os indícios de autoria e provada a materialidade do delito pelo manifesto “animus necandi”, tenho por imperativo a obediência ao art. 413 do Código de Processo Penal. Via de consequência, acolho a denúncia e PRONUNCIO o acusado JOSE CARLOS RODRIGUES FERREIRA, determinando seja o mesmo submetido ao crivo do colegiado popular desta Comarca, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV (recurso que impossibilitou a defesa da ofendida), c.c art. 14, II, todos do Código Penal[...].” Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 6 de agosto de 2009. Eu, Francisco Gilmario Barros Lima, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevo. Juiz prolator da pronúncia – Dr. Gil de Araújo Corrêa.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA**

Autos: 2009.0002.0587-1

Réu: Cleiton Lemos Rufo

Advogado: Dr. Edney Vieira de Moraes – Defensor Público

A Dra. Edssandra Barbosa da Silva, Juíza Substituta – Auxiliar da 4ª Vara Criminal (em substituição automática da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas), no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação de pronúncia, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam intimados as partes da pronúncia proferida nos autos de Ação Penal 2009.0002.0587-1, seguindo trecho: “[...] Assim sendo, presentes os indícios de autoria, e provada a materialidade do delito [...] pelo manifesto “animus necandi”, tenho por imperativo a obediência ao art. 408 do Código de Processo Penal, e via de consequência, acolhendo totalmente a denúncia, PRONUNCIO o acusado CLEITON LEMOS RUFO qualificado acima e determino que o mesmo seja submetido ao crivo do colegiado popular desta Comarca, como incurso na pena do art. 121, parágrafo 2º, incisos I (motivo torpe) e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima) c.c o artigo 14, II, todos do Código Penal[...].” Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 6 de agosto de 2009. Eu, Francisco Gilmario Barros Lima, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevo. Prolator da pronúncia – Gil de Araújo Corrêa.

**4ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2009.0006.9695-6

MEDIDA PROTETIVA DE URGENCIA

Requerido: A. P. da S.

Requerente: L. B. D.

Advogado (Requerente): Gisele de Paula Proença, inscrita na OAB/TO sob n.º 2664-B; Valdenez Sobreira de Lima, inscrito na OAB/TO sob n.º 3987.

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “ (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n.º 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas por L. B. D. e, por conseguinte, DETERMINO a A. P. da S. o cumprimento das seguintes medidas: a) o seu imediato afastamento do imóvel localizado na Quadra 403 Norte, Alameda 05, Casa 18, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal (as questões concernentes à partilha de bens e guarda do(s) filho(s) deverão ser objeto de ação própria no Juízo de Família). Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, A. P. da S. está proibido de se aproximar do referido imóvel devendo manter uma distancia mínima de 50 (cinquenta) metros do mesmo. Além disso, deverá informar ao Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; c) Está também proibido de se aproximar de L. B. D., seus familiares e testemunhas, devendo manter distancia mínima destes de 50 (cinquenta) metros, ainda que seja em lugar publico; e d) Está proibido ainda de fazer contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. No mandado deverá constar a advertência de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha); (...) Em pauta, para audiência de averiguação da situação. Palmas, 23 de julho de 2009. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza Substituta.

**2ª Vara de Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2005.0002.8491-4**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: I.M.N.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: L.M.N.

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista os atestados médicos de fls. 08 e 29, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de L.M.N. brasileiro, solteiro, nascido em 28/02/1981, filho de I.M.N. declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, III do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, a mãe I.M.N., qualificada à fl. 02. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 29/05/2009. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 20005.00000.7274-7**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: M.P. DOS S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: R.S.S.

Advogado(a): DR. CLÁUDIA MARIA LEMES COSTA OAB-SP 116.691

SENTENÇA: "(...) Ante ao exposto, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, V do Código de Processo Civil. Condeno o demandante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com os moldes do art. 20, §§3º e 4º, do CPC, sobrestados nos termos do art. 12 da Lei 1.050/60. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 29/05/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 452/01**

Ação: GUARDA

Requerente: R.G. e A.B.G.

Advogado(a): DR. JOÃO ANTERO DE SOUSA OAB-TO 625

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, ante a inércia dos autores, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II e III, §1º do Código de Processo Civil. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 11/05/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 3107/04**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: D.C. DE A.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: A.C.O.

Advogado(a): DR. JOSÉ ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 1063

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, ante a inércia da parte autora em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como promover os atos e diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 03 (três) anos, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II, III e §1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 28/04/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0001.8375-1**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: J.B.B.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: N.M. DA C.

Advogado(a): DR. ANA LUISA POLESO DALLA BARBA OAB-MA 5.178

SENTENÇA: "(...) Assim, com fulcro no art. 269, I, do CPC e § 2º do art. 1580 do Código Civil, julgo procedente o pedido para decretar o Divórcio do casal J.B.B. e N.M. DA C, sem alteração no nome da requerida, vez que não houve modificação no ato do casamento. Deixo de condenar a ré, pois não resistiu ao pedido. P.R.I. Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação, arquivando os autos em seguida. Pls. 09/03/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0000.1996-0**

Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

Requerente: D.R. DE S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: G.R. DE S.

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, em face da prova e com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido do autor para determinar o cancelamento no assento de nascimento da menor quanto aos nomes de D. R. DE S., registrado como pai da menor em questão, e dos nomes de E.R. DE S. e C. R.DE S., registrados como avós paternos da menor em questão. Determino, ainda, a extinção do processo com resolução do mérito. Condeno a requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC, corrigidos monetariamente, desde o ajuizamento da ação (Súmula 14 do STJ).P.R.I. Transitada em julgado, expeça-se mandado de cancelamento ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais desta capital, requisitando-se certidão. Após, arquivem-se os autos. Pls. 06/04/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0003.5566-8**

Ação: HABILITAÇÃO

Requerente: R. DOS S. P.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Espólio: E.F.G..

SENTENÇA: "(...) Ex positis, deixo de acolher o pedido do autor e julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, I) ressalvada a possibilidade de discussão do

crédito nos meios ordinários. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 09/03/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0000.7397-2**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: G.C.G. e OUTROS.

Advogado(a): DR. MESSIAS GERALDO PONTES OAB-TO 252

Espólio: E.F.G..

DESPACHO: "(...) Tendo em vista o retorno dos autos da Contadoria Judicial, com o cálculo das custas processuais e taxas judiciárias (fl. 87), expeça-se alvará judicial conforme determinado na parte final da decisão de fls. 84/85. Antes de promover a citação da Fazenda Pública e do Ministério Público, intime-se o inventariante para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as primeiras declarações na forma do art. 993 do CPC, sob pena de remoção (CPC, art. 995, I). Prestadas as primeiras declarações, citem-se para os termos do inventário e partilha a Fazenda Pública e o Ministério Público (CPC, art. 999), prosseguindo-se nos termos do Provimento da Corregedoria nº 06/1990. Caso não prestadas as primeiras declarações pelo inventariante, à conclusão. Pls. 09/03/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0000.4258-9**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A.C.R.A.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: A.A.A.

Advogado(a): ESCRITÓRIO MODELO DA UFT

SENTENÇA: "(...) ASSIM, ante a declaração da exequente nos autos, informando que o executado cumpriu a obrigação alimentar convencionada (fl. 38), julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Arquivem-se ainda os autos de Embargos à Execução autos nº 2006.0001.8028-9 (em apenso), pois perderam o seu objeto, em razão da extinção do presente feito executivo sobre o qual versavam os referidos embargos, fato que configura superveniência de situação de fato e consequente ausência de interesse de agir (CPC, art. 462). Translade-se cópia da presente sentença para os referidos autos. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 26/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0000.4683-5**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: R.M.N.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: D.A.N.

SENTENÇA: "(...)Desta forma, tendo em vista o laudo pericial de fls. 38/39, firmado por médico vinculado ao INSS, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de D.A.N., brasileira, solteira, portadora do RG nº 711.230 SSP/TO, nascida em 28/07/1984, filha de J.A.N. e R.M.N., declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, a sua genitora R.M.N., qualificada à fl. 06. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem custas. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 16/04/2009. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0002.9436-7**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: J.A.P.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: T.R.P.

SENTENÇA: "(...)Tendo em vista que o interditando faleceu no curso dos autos, conforme prova cópia da certidão de óbito em anexo, a presente ação perdeu seu objeto, razão porque julgo-a extinta. P.R.I. Arquivem-se os autos. Sem custas. Pls. 16/03/2009. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0000.6768-9**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: I.A.V.N.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: M.C.A. DE A.

SENTENÇA: "(...)Desta forma, tendo em vista o laudo pericial de fls. 31/33, firmado por médico vinculado ao INSS, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de M.C.A. DE A., brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1980, filho de S.J. de A. e I.A.V.N., declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curador, sob compromisso, a sua mãe I.A.V.N., qualificada à fl. 02. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem custas. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 30/04/2009. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0001.2459-3**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: R.S. DE M.P.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: M. DAS M. S. P.

SENTENÇA: "(...)Desta forma, tendo em vista o laudo pericial de fl. 23, firmado por médico vinculado ao INSS, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de M. DAS M.S.P., brasileira, solteira, portadora do RG nº 908.369 SSP/TO, nascida em 28.10.1978, filha de O.R.P. e R. de S. de M.P., declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe

curadora, sob compromisso, a sua genitora R.S. DE M.P., qualificada à fl. 04. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispêndio da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 29/06/2009. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2004.0001.1616-9**

Ação: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
Requerente: S.M.S e S.H.N.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...) Desta forma, homologo, por sentença, o acordo de fls. 02/04 e 17 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. Pls. 23/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2024/02**

Ação: CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: I.J.M. DA S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: R.D. DOS R..

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, ante a inércia da autora, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II e III, §1º do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), corrigidos monetariamente na forma indicada pela Súmula 14 do STJ, sobrestados nos termos do art. 12 da Lei 1.050/60. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 27/04/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2608/02**

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS

Requerente: E.S. DA C.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): E.M.B.

Advogado(a): DR. AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA OAB-TO 2177

SENTENÇA: : “(...) Tendo em vista a informação prestada nos autos de que os exequentes não mais possuem interesse no prosseguimento dos autos, HOMOLOGO o pedido de desistência e julgo extinto o processo com fulcro no art. 569 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2004.0000.6456-8**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: E.B.S e OUTRA

Advogado(a): DR. AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA OAB-TO 2177

Requerido(a): E.S. DA C.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: : “(...) Julgo extinta a execução face ao pagamento das parcelas executadas nestes autos foi ocorrido nos autos em apenso.P.R.I. Arquivem-se os autos. Pls. 24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2005.0000.4605-3**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: M.G.A.S.

Advogado(a): DR. WYLKYSOM GOMES DE SOUSA OAB-TO 2838

Requerido: M.B.P.M.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, julgo extinto o processo em face da perda do objeto da presente ação e consequente ausência de litígio, com fulcro no art. 267, VI, c/c art. 462, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 13/03/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito

**AUTOS: 2005.0003.8244-4**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J.C.R.B.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: J.B.B.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...) Desta forma. estando as partes regularmente representadas, homologo, por sentença, o acordo de fls. 36/37 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, III do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. Pls. 27/02/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2005.0001.4320-2**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: R.F.R.

Advogado(a): DR. ADÃO KLEPA OAB-TO 917-A

Requerido: M.E.D.R.

SENTENÇA: “(...) EX POSITIS, em razão da inércia do demandante, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 284, parágrafo único c/c 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 27/02/2009.(Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 1671/01**

Ação: INVENTÁRIO DE BENS

Requerente: C.A.C.F..

Advogado(a): DR. CIRO ESTRELA NETO OAB-TO 1086-B

Espólio: R.G. DE F.

SENTENÇA: “(...)DESTA FORMA, ante a inexistência de bens a inventariar e ante a inércia da autora em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como em promover os

atos e diligências que lhe competiam na qualidade de inventariante, abandonando a causa por mais de 10 (dez) anos, julgo extinto o processo com fulcro no art. 267, II, III e § 1º, c/c o art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários.P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 21/05/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 745/01**

Ação: INVENTÁRIO DE BENS

Requerente: MS. DA S C.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Espólio: S.B.C.

SENTENÇA: “(...)ASSIM, homologo, por sentença, a partilha efetuada nos autos quanto ao arrolamento do bem deixado por S.B.C., para que produza seus jurídicos e legais efeitos, atribuindo desta forma à companheira-meeira e aos herdeiros os seus quinhões hereditários, ressaltados direitos de terceiros. P.R.I. Transitada em julgado e comprovado o pagamento dos impostos de transmissão do bem do espólio e demais tributos (§2º do art. 1.031 – redação da Lei 9.280/96) expeça-se formal de partilha. Após, arquivem-se os autos. Pls. 21/05/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 1468/01**

Ação: CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: M. DA P. V. S.

Advogado(a): DR. ALEXANDRE ARTUR PERRONI OAB-SP 153.206

Espólio: G. DOS S.

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, ante a inércia da autora, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II e III, §1º do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais, sobrestados nos termos do art. 12 da Lei 1.050/60. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 24/06 /2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2357/02**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: G.H.C.S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: F.H.F.S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, julgo extinto o processo em face da perda do objeto da presente ação e consequente ausência de litígio, com fulcro no art. 267, VI, c/c art. 462, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 13/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito

**AUTOS: 2004.0000.7976-0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: A.L.S. DA S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: C.M.

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, ante a inércia da autora, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II e III, §1º do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 29/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2419/02**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: A. DE S.G.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: E.B. DE A.

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, ante a inércia da autora, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II e III, §1º do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2005.0002.3452-6**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: L.F.F.A.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: W.S.D.

SENTENÇA: “(...)DESTA FORMA, ante a inércia da parte autora em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como promover os atos e diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 03 (três) anos, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II, III e §1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 29/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2005.0003.7246-5**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: K.F.A.C. E OUTRA

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: W.A.C.

SENTENÇA: “(...) Desta forma, homologo, por sentença, a proposta de alimentos e regulamentação de visitas firmada à fl. 40 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. Pls. 13/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2004.0000.2883-9**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: S.S. DE A. F.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: H.F. DE O.

Advogado(a): DRA. MAURINÉA ALVES DA SILVA OAB-PE 9845 e DR. FRANCISCO VALDÉCIO COSTA PEREIRA OAB-TO 1273-A

SENTENÇA: “(...)DESTA FORMA, ante a inércia da parte autora em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como promover os atos e diligências que lhe competia,

abandonando a causa por mais de 04 (quatro) anos, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, II, III e §1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sobrestados nos termos do art. 12 da Lei 1.050/60. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 21/052009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2844/03**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: F.R.M.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: J.R. DE S.

Advogado(a): DRA. MAURINÉA ALVES DA SILVA OAB-PE 9845 e DR. FRANCISCO VALDÉCIO COSTA PEREIRA OAB-TO 1273-A

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, ante a inércia da autora, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267 III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 11/052009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2004.0000.1511-7**

Ação: GUARDA

Requerente: E.B. DE S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): A. DA C.V.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, ante a inércia da autora, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II e III, §1º do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 13/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2967/04**

Ação: GUARDA

Requerente: M.I.R.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): L.B.R. e A.B.S.

Advogado(a): PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS - GO

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, ante a inércia da autora, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II e III, §1º do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sobrestados nos termos do art. 12 da Lei 1.050/60.. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 1548/01**

Ação: GUARDA

Requerente: J.E.DOS S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): E. C. DOS S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...)DESTA FORMA, ante a inércia da parte autora em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como promover os atos e diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 04 (quatro) anos, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, II, III e §1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls.24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2797/03**

Ação: GUARDA

Requerente: B.C DOS S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): E.J.DE O.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...)EX POSITIS, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil c/c o art. 1.612 do Código Civil, e na prova dos autos, julgo improcedente o pedido contido na inicial, para conceder a guarda definitiva dos menores G.E.C. de O., G.E.C. de O e D.E.C.de O. à requerida. Asseguro ao autor o direito de ter os seus filhos em sua companhia da seguinte maneira: a) aos sábados e domingos alternados, devendo buscá-los a partir das 9:00 horas de sábado e devolvê-los na casa da mãe até as 17:00 horas de domingo; b) nas férias de julho e janeiro os menores ficarão durante 15 (quinze) dias consecutivos na companhia do genitor; c) nas festividades de fim de ano (natal e ano novo), nos anos pares, os menores ficarão na companhia do genitor, e nos anos ímpares os menores ficarão na companhia da genitora. Condeno o requerente nas custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, sobrestados na forma do art.12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, lavre-se termo de guarda e arquivem-se os autos. Pls. 90/03/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 120/01**

Ação: GUARDA

Requerente: L.A.R.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): N.DE S.R.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, julgo extinto o processo em face da perda do objeto da presente ação e consequente ausência de litígio, com fulcro no art. 267, VI, c/c art. 462, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 12/05/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito

**AUTOS: 2005.0003.8793-4**

Ação: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: F.DA C.T.S. e M DE F.DE S. T.S.

Advogado(a): DR. MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA OAB-TO 2512-A

SENTENÇA: . EX POSITIS, em razão da inércia dos demandantes, determino, nos termos do art. 257 do CPC, o cancelamento da distribuição, com as consequências dele

decorrentes. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 22/02/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2004.0000.3053-1**

Ação: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: C.A. DE S.S. e V.V. DE M.S.

Advogado(a): DR. EDER MENDONÇA DE ABREU OAB-TO 1087

SENTENÇA: “(...)EX POSITIS, em razão da inércia dos demandantes, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c 267, I, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 22/02/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 1394/01**

Ação: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: M.H.E.A. e M.M.G.H.E.A.

Advogado(a): DRA. DOREMA SILVA COSTA OAB-TO 275-A

SENTENÇA: “(...) DESTA FORMA, ante a inércia dos autores, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 20/04/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2005.0001.6174-0**

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: E.A.A.

Advogado(a): DR. ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA OAB-TO 1545-B

Requerido: A.A.B.

Advogado(a): DRA. MICHELE CARON NOVAES OAB-TO 3140-B

SENTENÇA: “(...)DESSA FORMA, atendidos os requisitos legais, homologo, por sentença, o acordo de vontade dos requerentes e decreto a separação de E.A.A. e A.A.B. que se regerá pelas cláusulas e condições constantes às fls. 74/76. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem custas e honorários.Quanto aos autos da Ação Cautelar de Arrolamento de Bens nº 2005.0001.1618-3, tendo em vista que o acordo entabulado contempla a partilha dos bens arrolados pela autora, bem como o pedido de extinção do feito formulado às fls. 82/83 daqueles autos, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Julgo extinto, ainda, o processo nº 2006.0008.0638-2, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, c/c o art. 462, ambos do CPC ante a perda do objeto da presente ação e consequente ausência de litígio, pois o acordo entabulado estipula alimentos em definitivo em favor do filho dos acordantes. Sem custas e honorários.Quanto às Ações de Execução de Alimentos dos nºs 2006.0009.0794, 2007.0004.6832-9, 2006.0000.9294-0 e 2006.0005.1092-0 2005.0000.3851-4, tendo em vista a renúncia da autora aos valores executados nas referidas ações de execução, consoante os termos do acordo celebrado (fls. 74/76), julgo extinto os processos, com fulcro no art. 794, III, do CPC. Sem custas e honorários.Prossigam-se nos Embargos de Terceiros nº 2007.0009.5048-1, dando-se cumprimento ao despacho de fl. 84. P. R. I. Transitada em julgado expeça-se mandado de averbação e ofícios necessários, inclusive para baixas no DETRAN-TO e no Cartório de Registro de Imóveis quanto aos bens bloqueados na ação de arrolamento de bens. Traslade-se cópia desta sentença em todos os autos reunidos e que tiveram julgamento conjunto. Após arquivem-se. Pls. 09/07/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2005.0000.2724-5**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J.K.I.DE A.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: A.I. DE A.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...) ASSIM, ante a declaração da exequente nos autos, informando que o executado cumpriu a obrigação alimentar convencionada (fl.22), julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Pls. 26/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2005.0000.8925-9**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: C.C.V.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: M.F. DE S.

SENTENÇA: “(...) Tendo em vista a informação dada pelo defensor da exequente de que a mesma não mais possui interesse no prosseguimento dos autos, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Condeno a desistente ao pagamento das custas processuais, sobrestadas nos termos do art. 12 da Lei 1.050/60. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 20/04/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2296/02**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J.J.N. DE O e OUTROS.

Advogado(a): ESCRITÓRIO MODELO DA UFT

Requerido: V.O. DOS S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “(...)DESTA FORMA, ante a inércia dos exequentes em atualizar seus endereços junto a este Juízo, bem como promover os atos e diligências que lhes competiam, abandonando a causa por mais de 01 (um) anos, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, II, III e §1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 1971/02**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L.B.P.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: R.L.P.  
 Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA  
 SENTENÇA: "(...) ASSIM, ante as informações acostadas aos autos, julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Pls. 24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2667/03**

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 Requerente: D.D.V. E OUTRA  
 Advogado(a): DR. VANDERLEY ANICETO DE LIMA OAB-TO 843-A  
 Requerido: A.D.V.  
 SENTENÇA: "(...) ASSIM, ante as informações acostadas aos autos, comprovando que o executado cumpriu a obrigação alimentar convencionada, julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Pls. 24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2877/03**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 Requerente: B.M.B E OUTRAS  
 Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA  
 Requerido: S.G.B.  
 Advogado(a): DR. CAIRO ALBERTO GARCIA OAB-GO 8143  
 SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, ante a inércia dos exequentes declaro extinto o presente processo, com fulcro no art. 267, II, III e §1º do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 24/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2902/03**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 Requerente: F.M.DE S.  
 Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA  
 Requerido: I.M. E M.  
 Advogado(a): DR. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS OAB-TO 1969  
 SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, ante a inércia da parte autora em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como promover os atos e diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 01 (um) anos, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, II, III e §1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 27/04/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2004.0000.5188-1**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 Requerente: D.R. DE C. e outros  
 Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA  
 Requerido: O.R. DE C.  
 SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, ante a inércia dos exequentes em atualizar seus endereços junto a este Juízo, bem como promover os atos e diligências que lhes competiam, abandonando a causa por mais de 03 (três) anos, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, II, III e §1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 26/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2004.0000.0304-6**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 Requerente: N.L.H. DA S.  
 Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA  
 Requerido: W.A. DA S.  
 SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, ante a inércia da parte autora em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como promover os atos e diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 04 (quatro) anos, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, II, III e §1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Pls. 26/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2005.0000.9288-8**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 Requerente: A.C.S.C.  
 Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA  
 Requerido: E.C.C.C.  
 Advogado(a): DR. DOMINGOS FERNANDES DE MORAIS OAB-TO 1339-A  
 SENTENÇA: "(...) ASSIM, ante as informações acostadas aos autos, comprovando que o executado cumpriu a obrigação alimentar convencionada, julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Pls. 26/06/2009. ( Ass). NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**2008.0008.9359-1/0**

Ação: INTERDIÇÃO  
 Requerente(s): M. da C. B. dos S..  
 Advogado(a)(s): SALVADOR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – OAB/TO. 3643  
 Requerido(s): E. B. dos S.  
 DESPACHO: Designo interrogatório do(a) interditando(a) para o dia 25/08/2009, às 16:30 horas, citando-se o(a) Requerido(a) no endereço constante na inicial, para comparecer. Palmas, 20/10/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0011.1082-5/0**

Ação: INTERDIÇÃO  
 Requerente(s): V. F. da S.

Advogado(a)(s): CARLA ANDRÉ DA GAMA – OAB/TO. 3909  
 Requerido(s): A. F. de S.  
 DESPACHO: "... Designo interrogatório da interditanda para o dia 19/08/2009, às 16:00 horas. Cite-se e intime-se a Requerida com as advertências legais. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Palmas, 30/03/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2009.0001.5128-3/0**

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO  
 Requerente(s): M. da F. R. C.  
 Advogado(a)(s): RUBERVAL SOARES COSTA – OAB/TO. 931  
 Requerido(s): O. C. da C.  
 DESPACHO: "...Designo audiência de instrução e julgamento para o dia para o dia 25/08/2009, às 14:00 horas, quando ocorrerá a tentativa de reconciliação do casal ou conversão em consensual do pedido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intimem-se. Palmas,24/03/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0003.6503-0/0**

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO  
 Requerente(s): R. M. V. L. M.  
 Advogado(a)(s): ALOISIO ALENCAR BOLWERK – OAB/TO. 2568  
 Requerido(s): R. M. de S.  
 DESPACHO: "Designo audiência para tentativa de reconciliação do casal ou conversão do pedido em consensual e inquirição das testemunhas para o dia 18/08/2009, às 14:45 horas. Cite-se o requerido(a), cientificando-lhe que o prazo de resposta é de 15 dias, tendo início no dia seguinte ao da audiência na hipótese de não ocorrer a reconciliação do casal ou a transformação do pedido em consensual. Intimem-se as partes para comparecerem acompanhadas de suas testemunhas. Palmas, 18/12/2008. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0010.7536-3/0**

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO  
 Requerente(s): E. C. A. S.  
 Advogado(a)(s): DANIELA AIRES SILVA – OAB/TO. 3750  
 Requerido(s): D. C. S.  
 Advogado(a)(s): MARY DE FÁTIMA – DEFENSORIA PÚBLICA  
 DESPACHO: "...Redesigno audiência para o dia 18/08/2009, às 15:00 horas. Intime-se o causídico da parte autora para audiência, bem como para dar andamento ao processo, fornecendo o atual endereço de sua cliente, sob pena de extinção. Intimem-se. Palmas, 15/04/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0010.7431-4/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 Requerente(s): A. V. P. A.  
 Advogado(a)(s): ALOÍSIO ALENCAR BOLWERK – OAB/TO. 2568-B (UFT)  
 Requerido(s): G. B. F..  
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 18/08/2009, às 15:45 horas, data em que será feita a coleta do material junto a 2ª Vara de Família e Sucessões, sob a responsabilidade do Escrivão Alcides Franco Martins Trindade, que submeteu à um curso para coleta, nomeado como perito o Dr. Helder Pereira de Figueiredo – CRBio – 131.764, Diretor do Instituto de Perícias Científicas IPC – MS / IPC – PR, ou na sua impossibilidade outro componente do referido laboratório. As despesas do exame são de responsabilidade do requerido... Intimem-se. Palmas, 18/03/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2007.0010.7653-0/0**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA  
 Requerente(s): M. da S. C.  
 Advogado(a)(s): GISELE DE PAULA PROENÇA - OAB/TO. 2664-B  
 Requerido(s): S. P. G.  
 Advogado(a)(s): ÂNGELO PITSCH CUNHA - OAB/TO. 366  
 DESPACHO: "... Assim, declaro o processo saneado e designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/08/2009, às 15:30 horas, intimando-se as partes para comparecerem a fim de prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão. Fixo o prazo de 10 dias para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Tendo em vista a informação de fls. 38/39, intime-se a autora para atualizar seu endereço nos autos (CPC, art. 238 parágrafo único). Intimem-se. Palmas, 23/03/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0008.5942-3/0**

Ação: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 Requerente(s): C. O. D.  
 Requerente(s): E. da C. R.  
 Advogado(a)(s): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA – OAB/TO. 3671  
 DESPACHO: "... Redesigno audiência para o dia 26/08/2009, às 15:00 horas. Intime-se o advogado dos autores via Diário da Justiça da nova data, bem como para fornecer o atual endereço do Requerente virago, possibilitando a sua intimação. Nada mais. Intimem-se. Palmas, 16/04/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

**2008.0010.7220-6/0**

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO  
 Requerente(s): J. N. de S.  
 Advogado(a)(s): MARCELA SILVA GONÇALVES HONOSTORIO – OAB/TO. 3689  
 Requerido(s): I. P. de S.  
 DESPACHO: "Designo audiência para tentativa de reconciliação do casal ou conversão do pedido em consensual e inquirição das testemunhas para o dia 20/08/2009, às 16:00 horas. Cite-se o requerido(a), cientificando-lhe que o prazo de resposta é de 15 dias, tendo início no dia seguinte ao da audiência na hipótese de não ocorrer a reconciliação do casal ou a transformação do pedido em consensual. Intimem-se as partes para comparecerem acompanhadas de suas testemunhas. Palmas, 12/02/2009. (Ass.) Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito".

### **3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos**

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 70/2009**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

#### **AUTOS Nº 2007.0004.2026-1/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

Requerente: OSIRENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: VALDIRAM C. DA ROCHA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Palmas – TO, 20 de julho de 2009. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

DECISÃO: " Dessa forma, determino que os autos corram em separado, a fim de evitar tumulto processual, certificando-se em cada processo o teor desta decisão. Certifique-se as partes." Palmas – TO, 27 de julho de 2009. Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP

### **4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 23/2009.**

#### **AUTOS Nº 2004.0000.9810-1/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DALVA DELFINO MAGALHÃES

ADVOGADO: OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO

REQUERIDO: AMADO CILTON ROSA

ADVOGADO: REMILSON CAVALCANTE

SENTENÇA: "Sendo assim, em ampla consonância com o parecer ministerial exarado nos autos e, ainda, considerando os argumentos e dispositivos legais acima expendidos, JULGO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, tudo nos termos do disposto no artigo 329, c/c o artigo 267, VI e IX, ambos do Código de Processo Civil, determinando que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados, com as devidas baixas. Custas na forma da lei e no que se refere aos honorários advocatícios, não sendo de nenhuma das partes a culpa pela referida extinção, entendo que nenhum dos litigantes deva responder por referida verba, ficando cada um responsável pelos honorários de seus respectivos patronos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 31 de julho de 2009. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito".

#### **AUTOS Nº 2005.0000.6755-7/0**

AÇÃO: SUSCITAÇÃO DE DUVIDA

REQUERENTE: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

DECISÃO: "Desta forma, em razão do acima exposto, em completa consonância com o parecer ministerial constante dos autos, considerando, ademais, a índole administrativa deste procedimento em matéria registral e, tendo como fundamento o disposto no artigo 198 da Lei de Registros Públicos, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, depois de atendidas as baixas e exigências de estilo. Remeta-se cópia integral dos presentes autos à 6ª Promotora de Justiça desta Capital. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 27 de julho de 2009. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito".

#### **AUTOS Nº 911/03**

AÇÃO: CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: SCHEILLA DE A. MORTOZA E OUTROS

SENTENÇA: "Desta forma, por todo o exposto, e tendo por base o disposto nos artigos 355 e 358, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, a fim de que a requerida exhiba os documentos indicados na inicial, no prazo de 10 (dez) dias. De conseguinte, extingo o processo, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, I, do CPC. Em obediência à disciplina estabelecida no CPC, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e verba honorária, a qual, seguindo os parâmetros fixados nos §§ 3º e 4º, do CPC, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado e arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 28 de julho de 2009. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito".

#### **AUTOS Nº 865/03**

AÇÃO: DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: ANTONIO SPILLERE

ADVOGADO: MAURINEIA ALVES DA SILVA E FRANCISCO VALDÉCIO C. PEREIRA

REQUERIDO: AD TOCANTINS – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, com base principalmente na teoria da responsabilidade e secundariamente em tudo o que mais dos autos consta e que me foi dado a examinar, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, apenas para DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO gerado pelo Aditivo ao Contrato Original de Compromisso de Compra e Venda, bem como, ainda, DETERMINAR A ESCRITURA E REGISTRO DO IMÓVEL, objeto da demanda, em nome do autor, extinguindo o presente feito, nos termos do artigo 269, inciso I e II, do Código de Processo Civil, com resolução de mérito. Tendo havido sucumbência recíproca, honorários cada um por si e custas rateadas entre as partes na proporção de 50%(cinquenta por cento) para cada uma, sendo que, por se tratar a parte requerida da Fazenda Pública Estadual fica esta isenta do

pagamento da parte que lhe cabe; sendo que, quanto à parte autora, por ser a mesma beneficiária da assistência judiciária fica o pagamento das custas estabelecidas na forma do artigo 12 da Lei nº. 1060/50. Deixo de recorrer de ofício em razão do disposto no § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o devido trânsito em julgado da presente sentença, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 31 de julho de 2009. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito".

#### **AUTOS Nº 2004.0000.3933-4/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ALVES E HERMES DAMASO LTDA.

ADVOGADO: DANIEL SOUZA MATIAS E MAMED FRANCISCO ABDALLA

REQUERIDO: DIRETORIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Desta forma, por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, confirmando a multa aplicada pelo Procon/TO à empresa requerente, Auto de Infração de nº 0001765 – Processo Administrativo de nº 467/01, no valor de R\$ 319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos). De conseguinte, extingo o processo, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, I, do CPC. Em obediência à disciplina estabelecida no CPC, condeno a autora ao pagamento das custas processuais e verba honorária, a qual, seguindo os parâmetros fixados nos §§ 3º e 4º, do CPC, arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado e arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 31 de julho de 2009. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.

#### **AUTOS Nº 4364/04**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE

ADVOGADO: BERNARDO RIBEIRO LUTKENHAUS E LEONARDO DE CASTRO FRANCISCO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SENTENÇA: "Assim, em razão do acima exposto, hei por bem julgar, como de fato JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos a Execução de título judicial movidos pela parte embargante, extinguindo o presente feito com resolução de mérito, fulcrada no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de reconhecer a Imunidade Tributária da embargante independentemente de requerimento administrativo: contudo, apenas em relação à CDAM nº. 2751, haja vista a perda do objeto quantos às demais (2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749 e 2750); para tanto, desconstituindo o título executivo, afastando, assim, a possibilidade da exação Tributária trazida na Certidão de Dívida Ativa mencionada (CDAM nº 2751), julgando, assim, extinta a execução fiscal, com a consequente liberação de quaisquer gravames sobre bens do executado, desde que referentes à execução em discussão. Por haver sucumbência recíproca, custas pro rata e honorários cada um por si; sendo que, no que se refere às custas fica a Fazenda Municipal obrigada a pagar sua parte (50%) a título de reembolso à Embargante. Deixo de recorrer de ofício em razão do disposto no § 2º do artigo 475, II, do Código de Processo Civil. Expeçam se os ofícios necessários. Transitada em julgado, junte-se cópia deste decisum para o processo principal, arquivando-se ambos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 31 de julho de 2009. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito".

#### **AUTOS Nº 2005.0001.8356-5/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MANOEL ALVES PUGAS

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: INVESTICO S/A

ADVOGADO: TINA LILIAN SILVA AZEVEDO

REQUERIDO ESPÓLIO DE ALBERTO PINHEIRO LEMOS

ADVOGADO: RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Portanto, diante de todo exposto, excluo o Estado do Tocantins do pólo passivo da presente demanda, e, de consequência, por não versar de matéria de competência das varas dos feitos das Fazendas e Registros Públicos, realizadas as baixas de estilo, determino seja remetido os autos à 4ª Vara Cível desta Capital, com as homenagens deste juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de julho de 2009. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito".

#### **AUTOS Nº 2009.0006.9048-6/0**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: JOSE AILTON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: NATURATINS- INSTITUTO NATUREZA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Posto isto, e tendo por base tudo o que mais dos autos consta, e que me foi dado a exame até o presente momento DEFIRO A LIMINAR pleiteada pelo requerente, para determinar a suspensão dos efeitos do ato administrativo de apreensão correlato ao auto de infração nº 116377 e processo administrativo nº 2258-09; para o fim de determinar a imediata liberação do veículo descrito na inicial e Termo de Apreensão nº 001276, ao autor, na condição de fiel depositário; bem como, ainda, determinar que o Órgão se abstenha de inutilizar, doar, ceder à carga de madeira e, que a mesma seja depositada em local apropriado para evitar o seu empenamento, até deslinde final do feito. Determino, portanto, à escrivania, que lavre o Termo de Fiel Depositário, e intime a parte autora para firmá-lo, caso aceite o encargo. Expeça-se ofício à parte requerida determinando a imediata liberação do bem (veículo caminhão- marca Volvo, modelo NL 12-360, placa KNF- 0887/MG, ano 1994, e do Reboque placa KDC- 1073/GO, de propriedade do postulante), mediante apresentação do Termo de Fiel Depositário em favor do requerente. Determino, ainda, que seja expedido mandado de citação ao requerido, através do Procurador

Geral do Estado, contendo as advertências de praxe, para que, querendo, apresente contestação no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contestação, abre-se vistas ao Ministério Público. Intime-se. Palmas/TO 28 de julho de 2009. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito”.

### **Vara de Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

##### **CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0002.0382-8**

Deprecante 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI – TO.

Ação de origem USUCAPÍAO

Nº origem 7694/06

Requerente JOÃO NOGUEIRA BARBOSA

Adv. da Reqte SILEIA MARIA RODRIGUES FAGUNDES – OAB/TO 2193

Requerido GERALDO PEREIRA E RUTH DE FÁTIMA PEDREIRA PEREIRA

Adv. do Reqdo. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO. 53

OBJETO: Ficam intimados as partes através de seus procuradores para a audiência de inquirição da testemunha arrolada nos autos, designado para o dia 17/09/2009 às 14:30 horas, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Gov. Siqueira Campos, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar.

##### **CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0006.9477-5**

Deprecante VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO – TO.

Ação de origem CIVIL PÚBLICA

Nº origem 2008.0010.4616-7

Requerente MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido JANIO SILVA DE MENDONÇA

Adv. do Reqdo.

OBJETO: Ficam intimados as partes através de seus procuradores para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela parte requerente, designado para o dia 10/09/2009 às 14:30 horas, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Gov. Siqueira Campos, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar.

##### **CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0005.1235-9**

Deprecante 2ª VARA ESPECIAL DA FAZ. PÚBLICA DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.

Ação de origem ORDINÁRIA

Nº origem 2006/432

Requerente RICARDO ANDRÉ PINTO

Adv. da Reqte EMERSON SANÁBRIA CARVALHO – OAB/MT 6413

Requerido ESTADO DE MATO GROSSO

Adv. do Reqdo. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO – OAB/

OBJETO: Ficam intimados as partes através de seus procuradores para a audiência de inquirição da testemunha arrolada nos autos, designado para o dia 03/09/2009 às 14:30 horas, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Gov. Siqueira Campos, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar.

##### **CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0005.3951-6**

Deprecante 12ª VARA CÍVEL DA CURC. ESP. JUD. DE BRASÍLIA – DF.

Ação de origem COBRANÇA

Nº origem 20050111266345

Requerente ELETRONORTE – CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv. da Reqte SANDRO PEREIRA CARDOSO – OAB/DF 21.634

Requerido IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA

Adv. do Reqdo. MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO. 1.536

OBJETO: Ficam intimados as partes através de seus procuradores para a audiência de inquirição da testemunha arrolada nos autos, designado para o dia 25/08/2009 às 14:30 horas, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Gov. Siqueira Campos, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **01) Autos n. 2007.0003.9582-8 - Ação de Alimentos**

Requerente: Leticia Gabriely Diniz Ferreira

Advogado: Dr. Antonio Ianowich Filho - OAB/2643/TO

Requerido: Gedeon Ferreira Lima

Intimar Dr. Antonio Ianovich Filho a devolver os autos acima descrito que estão em seu poder (com carga) desde 20/01/2009, no prazo de 48 horas, para que ao escrivania possa fazer a juntada de petição.

##### **02) Autos n. 8391/05 – Ação Revisional de Alimentos**

Requerente: Wanderson Moura Dourado

Advogado: Dr. Cícero Tenório Cavalcante

Requerido: Lais Gabrielle de Castro Dourado

Advogado: Dr. Antonio Ianowich Filho – OAB/TO – 2643/TO

Fica p advogado da Requerida, Dr. Antono Ianovich Filho, intimado a devolver os autos acima descrito que estão em seu poder (com carga) desde 10/12/2008, no prazo d 48 horas, a fim de que o cartório possa fazer juntadas de petição e precatória

##### **03) Autos n. 2006.0008.6591-5 –**

Requerente: Sadreane Valéria Lopes Coelho

Advogado: Dr. Jadson Cleyton dos Santos - OAB/TO – 2236/TO

Requerido: José da Mata

Fica o Advogado Jadson Cleyton dos Santos Sousa, intimado a devolver os autos acima descrito que estão em seu poder (com carga) desde 26/04/2007, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

## **PARANÁ**

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 10 de setembro de 2009 e 28 de setembro de 2.009, às 14:00 horas, para a realização da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) praça, no átrio do Fórum local, fará realizar a venda em público pregão por lance não sendo admitido na primeira praça, lance inferior ao da avaliação e na segunda praça lance por valor vil, entendido este como inferior a 60% (sessenta por cento), ao valor da avaliação, que é de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), avaliado em 28/05/2007, penhorados nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 228 – protocolo nº 960080151), em trâmite perante a Vara da Fazenda Estadual, em Goiânia – GO, em que é Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executado: MERCANTIL DE CEREALIS RIO PRETO LTDA, a saber: Imóvel denominado Fazenda Rosário, Rosarinho ou Remanso ou Bom Retiro, com área mais ou menos de 374 alqueires de terras padrão paulista equivalente a 9.030,800 metros quadrados, ou 187 alqueires goiano, imóvel este pertencente ao executado adquirido através de escritura pública de sessão e transferência de direito possessórios lavrada no 7º tabelionato de notas da Comarca de Goiânia, livro 703, fls. 133/134, em 19 de setembro de 1.995. Encontra-se transcrito sob o nº livro 3-C do Registro Auxiliar, fls. 17, Registro sob o nº de ordem 2073, feito em 22 de agosto de 1.995, no CRI desta Comarca. E para que não aleguem ignorância manda expedir o presente que será publicado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2009. . Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

## **PEIXE**

### **Vara Criminal**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica o advogado dos réu intimado

Autos nº 780/1996

Autor: Justiça Pública

Réu: Valmir Sobrinho

Vítima: Cristóvão Lisboa Cruz e Outros

Capitulação: Artigo 121 e 129 c/c artigo 51 do Código Penal Brasileiro.

Advogado: HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA OAB/TO

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls. 193 Vistos etc....

“POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu VALMIR SOBRINHO, qualificado às fls. 02 e 52/54, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. I, IV, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 03 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito .

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica o advogado do réu intimado

Autos nº: 729/96

Autor: Justiça Pública

Réu: Celso dos Santos da Silva

Vítima: Luiz Pinto de Cerqueira

Capitulação: Art. 121 § 2º, II c/c artigo 12 II e 129 ambos do Código Penal e artigo 28 da lei 3688/41.

Advogado: HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA OAB/TO

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls.108 “Vistos etc....

POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu CELSO DOS SANTOS DA SILVA, qualificado às fls. 02, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV c/c art. 109, inc. I todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 03 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica o advogado do réu intimado

AP: 731/96

Réu: CEDY MOURA BRITO

Advogado: HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA OAB/TO

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO Do despacho de fls. 259

Vistos etc. Considerando que o advogado do réu devidamente citado para no prazo de 03 ( três) dias informar o endereço das testemunhas que não foram localizadas, ou querendo substituí-las, não se manifestou conforme a certidão de fls. 258. Considerando desta forma a instrução encerrada. Vistas as partes para apresentarem as alegações finais no prazo de 05 dias. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 19 de Junho de 2009 (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica os advogados dos réus intimado

AP: 1028/2001

Réus: ELIELSON RIBEIRO DOS ASNTOS, JONAS PEREIRA DOS SANTOS E ALIPIO BATISTA COSTA JUNIOR

Advogado: NADIN EL HAGE OAB/TO 19 B e EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO/Ficam os Advogados dos Réus INTIMADO da DELIBERAÇÃO de fls. 128....” Vistas as partes para as alegações finais no prazo de 03 (três) dias. Peixe, 11de março de 2009 (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia- -Juíza de Direito.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica o advogado do réu intimado  
 AP: 1.188/04  
 Réu: JOSÉ EDIVALDO JANUÁRIO DA SILVA  
 Advogado: NADIN EL HAGE OAB/TO 19 B  
 INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls. 74/78.  
 Vistos... Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia nos termos do artigo 387 do CPP, e condeno JOSÉ EDIVALDO JANUÁRIO DA SILVA, como incurso nas sanções penais do artigo 14 da Lei nº 10.826/03.  
 Passo à análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal.  
 Culpabilidade: o réu possuía ao tempo dos fatos potencial consciência da ilicitude, sendo-lhe exigido conduta diverso da que teve.  
 Antecedentes: pelas as certidões de antecedentes criminais nos autos o réu não considerado primário (fls. 33, 34, 38, 43, 61, 63).  
 Conduta social: pelas as provas dos autos a sua conduta delitiva é voltada para o a prática criminosa.  
 Personalidade: não há como avaliar.  
 Motivos: intimidação de outrem.  
 Consequências: mínimas, uma vez que, houve intervenção preventiva dos policiais com a apreensão da arma.  
 Das circunstâncias  
 Da reincidência: o réu é considerado primário, pois, apesar de já haver uma sentença prolatada em 11 de novembro de 2008, nos autos da ação penal nº. 2005.0001.3327-4 a mesma ainda não transitou em julgado, uma vez, que o mesmo ainda não foi intimado da sentença.  
 Feitas essas considerações do artigo 59 do Código Penal:  
 Fixo a pena-base no mínimo legal em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multas, considerando a situação econômica do réu. Presente a atenuante do artigo (artigo 65, inciso III, "d" do CP), mas que deixa de ser considerada, uma vez que, a pena base foi fixada no mínimo legal. Não há agravantes. Não causas de diminuição ou de aumento de pena.  
 Torno definitivo à pena em 02 (dois) anos de reclusão, e 30 (trinta) dias – multas.  
 Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais.  
 DO REGIME  
 Cumprirá a pena inicialmente em regime aberto, nos termos do artigo 33, § 1º, letra "c" do Código Penal.  
 Considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias e por entender suficiente a medida, procedo à substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito consubstanciada em PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo o tempo da pena privativa de liberdade 02 (dois) anos, nos termos do artigo 43, inciso I e IV, em combinação com o art. 44, inciso III, § 2º e 46, todos do Código Penal.  
 A pena restritiva de direito de prestação de pecuniária ao pagamento de 01 salário mínimo convertida em cestas básica para serem distribuídas para a população do Assentamento Volta do Rio, município de Jaú do Tocantins-TO, prazo de 10 (dez) dias, após o transitado em julgado, nos termos do artigo 50 do CP.  
 A pena restritiva de direito de prestação de serviço à comunidade será pelo o prazo da penas privativas de liberdade, 02 (anos) de reclusão.  
 A pena restritiva de direitos converter-se-á em privativa de liberdade se ocorrer descumprimento injustificado da restrição imposta - parágrafo 4º do artigo 44 do Código Penal.  
 DO VALOR DIA MULTA  
 Fixo o dia multa no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato (14 de maio de 2004). Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP.  
 DO RECURSO  
 O réu poderá propor recurso em liberdade, uma vez que nesta condição respondeu todo o processo, não estando presente nenhum dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal, e em obediência aos princípios constitucionais da presunção de inocência, do contraditório e da ampla defesa.  
 Esta decisão será publicada em mãos da Sr.ª Escrivã Judicial, que deverá proceder à intimação do réu e sua procuradora, conforme o disposto no art. 392, inciso I, do Código de Processo Penal, não olvidando de observar o disposto no art. 5º da Lei 1060/50, e art. 370, § 4º, do CPP, se caso defensor dativo.  
 A representação do Parquet será intimada no gabinete.  
 Em caso de recurso formem-se os autos de execução provisória.  
 Transitado em julgado o feito, retornem os autos para decretação da prescrição da pretensão punitiva in concreto, aplicada ao réu JOSÉ EDVALDO JANUÁRIO DA SILVA, haja vista que decorreu o prazo de dois anos entre a data da denúncia e a presente, conforme o que dispõe o art. 109, inciso V do Código Penal. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 21 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia Juiza de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009**  
 INTIMAÇÃO ÀS PARTES  
 Fica o advogado do réus intimado  
 AP: 1.211/04  
 Réu: ELTON COIMBRA COSTA  
 Advogado: NADIN EL HAGE OAB/TO 19 B  
 INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls. 76/80  
 Vistos etc... "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia nos termos do artigo 387 do CPP, e condeno o réu ELTON COIMBRA, nas sanções do artigo 15 da Lei nº. 10.826/03.  
 Passo à análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal em relação ao réu.  
 Culpabilidade: o réu possuía ao tempo dos fatos potencial consciência da ilicitude, sendo-lhe exigido conduta diverso da que teve.  
 Antecedentes: o réu é primário, fls. 30, 60.  
 Conduta social: pelas provas dos autos, o acusado dentro do trabalho sempre foi uma pessoa legal, não é agressiva (fls. 64).  
 Personalidade: não há como avaliar.

Motivos: intimidação de outrem.  
 Consequências: mínimas, uma vez que, houve intervenção preventiva dos policiais com a apreensão da arma.  
 Das circunstâncias  
 Da reincidência: o réu é primário conforme as certidões de antecedentes criminais.

Feitas essas considerações do artigo 59 do Código Penal:

Pelo delito do artigo 15 da Lei 10.826/2003, fixo a pena-base no mínimo legal em 02 (dois) anos de reclusão e 30 (trinta) dias multas, considerando a situação econômica do réu. Presente a atenuante do artigo (artigo 65, inciso III, "d" do CP), mas que deixa de ser considerada, uma vez que, a pena base foi fixada no mínimo legal. Não há circunstancia agravantes. Não há causas de diminuição ou de aumento de pena.  
 Torno definitivo à pena em 02 (dois) anos de reclusão, e 30 (trinta) dias – multas.  
 Condeno o réu ao pagamento das custas judiciais e despesas processuais.

#### DO REGIME

O réu cumprirá as penas em regime aberto, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º, letra "c" do Código Penal.

Considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do primeiro condenado, bem como os motivos e as circunstâncias e por entender suficiente a medida, procedo à substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito consubstanciada em PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo o tempo da pena privativa de liberdade 02 (dois) anos, nos termos do artigo 43, inciso I e IV, em combinação com o art. 44, inciso III, § 2º e 46, todos do Código Penal.

A pena restritiva de direito de prestação pecuniária será no valor de 01 salário mínimo convertida em cestas básica para serem distribuídos para a população carente do município de São Valério da Natividade-TO, prazo de 10 (dez) dias após o transitado em julgado, nos termos do artigo 50 do CP.

A pena restritiva de direito de prestação de serviço à comunidade será pelo o prazo da penas privativas de liberdade, 02 (anos) de reclusão.

A pena restritiva de direitos converter-se-á em privativa de liberdade se ocorrer descumprimento injustificado da restrição imposta - parágrafo 4º do artigo 44 do Código Penal.

#### DO VALOR DIA MULTA

Fixo os dias multas no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato (12 de julho de 2005). Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP.

#### DO RECURSO

O réu poderá propor recurso em liberdade, uma vez que nesta condição respondeu todo o processo, não estando presente nenhum dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal, e em obediência aos princípios constitucionais da presunção de inocência, do contraditório e da ampla defesa.

Esta decisão será publicada em mãos da Sr.ª Escrivã Judicial, que deverá proceder à intimação do réu e sua procuradora, conforme o disposto no art. 392, inciso I, do Código de Processo Penal, não olvidando de observar o disposto no art. 5º da Lei 1060/50, e art. 370, § 4º, do CPP, se caso defensor dativo. A representação do Parquet será intimada no gabinete. Em caso de recurso o mesmo será recebido no efeito suspensivo. Transitado em julgado o feito, retornem os autos para decretação da prescrição da pretensão punitiva in concreto, aplicada ao réu ELTON COIMBRA COSTA, haja vista que decorreu o prazo de dois anos entre a data da denúncia e o presente, conforme o que dispõe o art. 109, inciso V ambos do Código Penal. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 21 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009**

##### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica o advogado do réus intimado

AP: 1.236/04

Réu: JAILTON PEREIRA MOURA

Advogado: NADIN EL HAGE OAB/TO 19 B

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls. 72/76 Vistos etc... " Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia nos termos do artigo 387 do CPP, e condeno o réu JAILTON PEREIRA DE MOURA, como incurso nas sanções penais do artigo 14 da Lei nº 10.826/03.

Passo à análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal.

Culpabilidade: o réu possuía, ao tempo dos fatos potencial consciência da ilicitude, sendo-lhe exigido conduta diversa da que teve.

Antecedentes: o réu é primário, fls. 37, 38, uma vez que não há nenhuma sentença com transitada em julgado em seu desfavor.

Conduta social: pelo depoimento de fls. 58, não existe nenhum fato que desabone a conduta do acusado.

Personalidade: não há como avaliar.

Motivos: intimidação de outrem.

Consequências: mínimas, uma vez que, o acusado (vitima) não ficou impossibilitado de realizar suas atividades.

Das circunstâncias

Da reincidência: o réu é primário conforme as certidões de antecedentes criminais.

Feitas essas considerações do artigo 59 do Código Penal:

Fixo a pena-base no mínimo legal em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multas, considerando a situação econômica do réu. Presente a atenuante do artigo (artigo 65, inciso III, "d" do CP), mas que deixa de ser considerada, uma vez que, a pena base foi fixada no mínimo legal. Não há circunstancia agravante nem causas de diminuição ou de aumento de pena.

Torno definitivo à pena em 02 (dois) anos de reclusão, e 50 (cinquenta) dias – multas.

Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais.

#### DO REGIME

Cumprirá a pena em regime aberto, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º, letra "c" do Código Penal.

Considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias e por entender suficiente a medida,

procedo à substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito consubstanciada em PRESTAÇÃO PECUNIARIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo o tempo da pena privativa de liberdade 02 (dois) anos, nos termos do artigo 43, inciso I e IV, em combinação com o art. 44, inciso III, § 2º e 46, todos do Código Penal.

A pena restritiva de direito de prestação pecuniária será no valor de 04 (quatro) salário mínimo convertida em cestas básicas para serem distribuídas para a população carente do município de Peixe -TO.

A pena restritiva de direito de prestação de serviço à comunidade será pelo o prazo da pena privativa de liberdade, 02 (anos) de reclusão.

A pena restritiva de direitos converter-se-á em privativa de liberdade se ocorrer descumprimento injustificado da restrição imposta - parágrafo 4º do artigo 44 do Código Penal.

#### DO VALOR DIA MULTA

Fixo o dia multa no valor de 1/50 (um quinquagésimo) do salário mínimo vigente à época do fato (05 de fevereiro de 2005). Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP.

#### DO RECURSO

O réu poderá propor recurso em liberdade, uma vez que nesta condição respondeu todo o processo, não estando presente nenhum dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal, e em obediência aos princípios constitucionais da presunção de inocência, do contraditório e da ampla defesa.

Esta decisão será publicada em mãos da Sr.ª Escrivã Judicial, que deverá proceder à intimação do réu e sua procuradora, conforme o disposto no art. 392, inciso I, do Código de Processo Penal, não olvidando de observar o disposto no art. 5º da Lei 1060/50, e art. 370, § 4º, do CPP, se caso defensor dativo.

A representação do Parquet será intimada no gabinete.

Em caso de recurso o mesmo será recebido no efeito suspensivo.

Após o trânsito, dentre outras providências estelares em relação ao sentenciado, se for o caso, delibero:

- Expedição de mandado de prisão;
- Nome no rol dos culpados;
- Ofício ao Juízo Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da "Lex Magna";
- Intimação para recolhimento da multa e das custas e despesas processuais no prazo legal, se for o caso; não havendo o pagamento, expeçam-se Certidões da Dívida ativa e encaminha a Procuradoria da Fazenda Pública Nacional e a Procuradoria do Estado;
- formem-se os autos de execução definitiva ou transforme os de execução provisória em definitivo. Caso o réu esteja preso em outra Comarca encaminhe os autos de execução para a mesma;
- Designação de audiência admonitória;
- Expedição de guia de recolhimento e requisição de vaga em órgão penitenciário de nosso Estado;
- Oficiem-se as Comarcas onde o réu responde outros processos, encaminhando certidão da presente decisão;
- Anotações e comunicações, inclusive as de interesse estatístico (CPP, artigo 809, § 3º);

Cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 08 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009

##### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica o advogado do réus intimado

AP: 1.132/03

Réu: NADIA CRUZ GOMES

Advogado: EURIPEDES MACIEL DA SILVA OAB TO/10001

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls. 71/75

Vistos etc... "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia nos termos do artigo 387 do CPP, e condeno NADIA CRUZ GOMES, como incurso nas sanções penais do artigo 155, caput c/c artigo 71, ambos do Código Penal.

Passo à análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal.

Culpabilidade: a ré possuía ao tempo dos fatos potencial consciência da ilicitude, sendo-lhe exigido conduta diversa da que teve.

Antecedentes: a ré é primária, conforme certidões de antecedentes criminais de fls. 46, 48, 50.

Personalidade e Conduta social: não há como avaliar.

Motivos: que os motivos que a levaram a praticar os furtos, foi porque precisava comprar coisa que estava faltando para seu filho que estava doente.

Conseqüências: mínimas, uma vez que, houve intervenção preventiva dos policiais com a restituição dos objetos furtados.

Das circunstâncias

Da reincidência: a ré é primária conforme as certidões de antecedentes criminais.

Feitas essas considerações do artigo 59 do Código Penal:

Fixo a pena-base no mínimo legal em 01 (um) anos de reclusão e 10 (dez) dias multas, considerando a situação econômica da ré. Presente as atenuantes do artigo (artigo 65, inciso I e III, "d" do CP), mas que deixam de serem consideradas, uma vez que, a pena base foi fixada no mínimo legal. Não há circunstâncias agravantes nem causas de diminuição. Aumento a pena em 01 ano nos termos do artigo 71 do CP.

Torno definitivo a pena em 02 (dois) anos de reclusão, e 10 (dez) dias – multas.

Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais.

#### DO REGIME

Cumprirá a pena em regime aberto, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º, letra "c" do Código Penal.

Considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias e por entender suficiente a

medida, procedo à substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito consubstanciada em PRESTAÇÃO PECUNIARIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo o tempo da pena privativa de liberdade 02 (dois) anos, nos termos do artigo 43, inciso I e IV, em combinação com o art. 44, inciso III, § 2º e 46, todos do Código Penal.

A pena restritiva de direito de prestação de pecuniária ao pagamento de 01 salário mínimo convertida em cestas básicas para serem distribuídas para a população carente do município onde cumprir a pena.

A pena restritiva de direito de prestação de serviço à comunidade será pelo o prazo da pena privativa de liberdade, 02 (anos) de reclusão.

A pena restritiva de direitos converter-se-á em privativa de liberdade se ocorrer descumprimento injustificado da restrição imposta - parágrafo 4º do artigo 44 do Código Penal.

#### DO VALOR DIA MULTA

Fixo o dia multa no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato (12 de dezembro de 2006). Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP.

#### DO RECURSO

A ré poderá propor recurso em liberdade, uma vez que nesta condição respondeu todo o processo, não estando presente nenhum dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal, e em obediência aos princípios constitucionais da presunção de inocência, do contraditório e da ampla defesa.

Esta decisão será publicada em mãos da Sr.ª Escrivã Judicial, que deverá proceder à intimação do réu e sua procuradora, conforme o disposto no art. 392, inciso I, do Código de Processo Penal, não olvidando de observar o disposto no art. 5º da Lei 1060/50, e art. 370, § 4º, do CPP, se caso defensor dativo.

A representação do Parquet será intimada no gabinete.

Em caso de recurso formem-se os autos de execução provisória.

Após o trânsito, dentre outras providências estelares em relação ao sentenciado, se for o caso, delibero:

- Expedição de mandado de prisão;
- Nome no rol dos culpados;
- Ofício ao Juízo Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da "Lex Magna";
- Intimação para recolhimento da multa e das custas e despesas processuais no prazo legal, se for o caso; não havendo o pagamento, expeçam-se Certidões da Dívida ativa e encaminha a Procuradoria da Fazenda Pública Nacional e a Procuradoria do Estado;
- formem-se os autos de execução definitiva ou transforme os de execução provisória em definitivo encaminhe para a Comarca de Formoso do Araguaia – TO, para cumprimento da pena;
- Designação de audiência admonitória;
- Expedição de guia de recolhimento e requisição de vaga em órgão penitenciário de nosso Estado;
- Oficiem-se as Comarcas onde o ré responde outros processos, encaminhando certidão da presente decisão;
- Anotações e comunicações, inclusive as de interesse estatístico (CPP, artigo 809, § 3º);

Cumpridas todas diligências, archive-se com as cautelas de estilos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 09 de junho de 2009. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009

##### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica os advogados dos réus intimado

AP: 527/93

Réus: Norivaldo Moreira de Andrade e Outros

Vítima: Espólio de Leny de Queiroz

Capitulação: artigo 155, § 4º c/c artigo 29 do Código Penal e artigo 1º da Lei nº 2.252/56 c/c artigo 29 e 69 todos do código penal.

Advogados: PAULO OGUEIRA PORTO FILHO OAB/TO 605-A

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls307.

Vistos etc.... POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade dos réus Norivaldo Moreira de Andrade, Jusmael Pereira da Silva, Graciomário Quirino dos Santos e Francisco Alves dos Santos, qualificado às fls 02, 80/81, 149/150, 150/151, 152/153, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. III e IV, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 01 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009

##### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica o advogado do réu intimado

Autos nº: 726/96

Autor: Justiça Pública

Réu: Wilson Boelter e Outro

Vítima: Francisco Gonçalves da Silva

Capitulação: Art. 121 § 2º, II e VI do Código Penal.

Advogado: SARANDI FAGUNDES DORNELLES OAB /TO 432-A

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls.140..."Vistos etc.... "Assim, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu.POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu WILSON BOLETTER E OUTRO, qualificado às fls. 02, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV c/c art. 109, inc. I todos do Código Penal.Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 08 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009

##### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica os advogados dos réus intimado

Autos nº 650/1994  
 Autor: Justiça Pública  
 Réus: Margarida Klein e Rodolfo Wollmeister  
 Advogado: SARANDI FAGUNDES DORNELLES OAB /TO 432-A E CLAUDIO HEITOR SAFT OAB/RS 30.071  
 INTIMAÇÃO/Ficam os Advogados dos Réus INTIMADO da Sentença de fls.184Vistos etc.... " POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu Margarida Klein e Rodolfo Wollmeister, qualificado às fls 02, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. IV, todos do Código Penal.Recolham os mandados de prisão expedid Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Peixe-TO, 01 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica o advogado do réu intimado

Autos nº: 775/96

Autor: Justiça Pública

Réu: Delmiro Gonzaga Campos

Vítima: João Batista Filho

Capitulação: Art. 121 § 2º, II e IV do Código Penal.

Advogado: ITAMAR BRABOSA BORGES OAB /TO 946-B

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls.115. Vistos etc.... "POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu DELMIRO GONZAGA CAMPOS, qualificado às fls. 02, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV c/c art. 109, inc. I todos do Código Penal.Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 03 de julho de 2009.Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica o advogado do réu intimado

Autos nº 699/1995

Réu: JORGE FERREIRA DIAS

Vítima: Erailton Pereira de Moura

Capitulação: Artigo 129, caput do Código Penal.

Advogado: NADIN EL HAGE OAB/TO 19-A

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de Fls.79

Vistos etc.... "POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu JORGE FERREIRA DIAS, qualificado às fls. 02, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. V, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Peixe-TO, 07 de julho de 2009.Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica o advogado dos réus intimado

AP: 2008.0002.9635-6

Réu: JOSÉ DE NAZARE PEREIRA DA SILVA FILHO E WALISON CARLOS ARAGÃO

Advogado: JAVIER ALVES JAPIASSÚ OAB/TO 905

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado dos Réus INTIMADO da Sentença de fls.88 Vistos etc.... " Isto posto, nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade, não devendo constar dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique -se.Registre-se.Intimem-se.Cumpra-se.Peixe-TO, 16 de Junho de 2009.Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica o advogado do réu intimado

Ação Penal nº 1.285/2005

Autor: Justiça Pública

Réu: João Carlos Lima Neto

Vítima: Maria Tereza Rosa Martins e Maria d'Abadia T. Silva Vieira

Capitulação: Artigo 138, caput, c/c artigo 141, inciso II do Código Penal.

Advogado: ANGÉLICA DE QUEIROZ CAVALCANTE OAB/TO 3.124

INTIMAÇÃO/Fica o Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls. 63

Vistos etc.... "POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu João Carlos Lima Neto, qualificado às fls. 02, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. V todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Peixe-TO, 03 de julho de 2009. Cibele Maria Bellezzia

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/ 29/2009****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica o advogado do réu intimado

Ação Penal nº. 671/1994

Autor: Justiça Pública

Réu: Ibrahin Abdo Sleiman e sua mulher

Vítima: Abdul Hassan Ibrahin Sleima Junior

Advogado: RAQUEL CRSITINA DA SILVA OAB/ 48.736-P

INTIMAÇÃO/Fica os Advogado do Réu INTIMADO da Sentença de fls.35

Vistos etc.... "Decido.Trata – se os presentes autos de ação de Especialização legal de hipoteca que visava assegurar a execução da sentença condenatória da ação penal nº. 534/1993. O autor devidamente intimado conforme juntada de AR as fls. 33 para manifestar se tinha interesse em prosseguir com o feito, não se manifestou até a presente data. A ação Penal de nº. 534/1993, foi arquivada em 08 de outubro de 2001.Por tais razões, julgo extinta a presente ação, ante o arquivamento dos autos principais.Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos.Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.Peixe-TO, 15 de julho de 2009.Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito

**PORTO NACIONAL****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 117/2009**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**1. AUTOS/AÇÃO: 2009.0006.0409 - 1 – INDENIZAÇÃO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**

Requerente: ONEIDE DIAS DA SILVA.

Advogado (A): Dr. Tarcísio Cassiano de Sousa Araújo. OAB/TO: 4055.

Requerido: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Advogado: Dr. Bernardino de Abreu Neto. OAB/TO: 4232 e Outros.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 96: "Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a réplica. Porto Nacional, 05 de agosto de 2009. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**2. AUTOS/AÇÃO: Nº 2009.0000.8423-3. REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PEDIDO LIMINAR – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**

Requerente: EDMILSON MESSIAS DOS SANTOS.

Advogado (A): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti. OAB/TO: 209.

Requerido: CLAUDIO VENTURINE.

Advogado: Dr. Pedro D. Biazotto. OAB/TO: 1228-B e Airon A. Schutz. OAB/TO: 1348.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 88: "Intime-se a parte autora que tem o prazo de 10 (dez) dias para a réplica. Porto Nacional, 03.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**3. AUTOS/AÇÃO: Nº 2006.0001.8578-7. ALTERAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

Requerente: RONIVON MARCIEL GAMA E RONAN MARCIEL GAMA.

Advogado (A): Dr. Quinara Resende Pereira da Silva Viana. OAB/TO: 1853.

Requerido: MM. JUIZ DE DIREITO.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 34: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os autos, sob pena de extinção do processo. Porto Nacional, 05.08.09.

**4. AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7865 – 9 EXECUÇÃO.**

Exeçúente: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado (A): Dr. João Sânzio Alves Guimarães. OAB/TO: 1487.

Executado: INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FÁTIMA LTDA.

Defensora Pública: Kenia Martins Pimenta Fernandes.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 89: "Intimem-se a parte autora e Defensoria, para no prazo de 10 (dez) dias manifestarem-se sobre fls. 87/88. Porto Nacional, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição.

**5. AUTOS/AÇÃO: 2006.0000.1847 - 3 – ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO COM REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**

Requerente: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA.

Advogado (A): Dr. Nádia Aparecida Santos. OAB/TO: 2834.

Requerido: ARRANQUE CONSTRUTORA LTDA.

Advogado: Não tem.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 41: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se fls. 39/40, sob pena de extinção do processo. Porto Nacional, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**6. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.3239 - 1 – BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS.**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado (A): Dr. Alexandre Niederauder de Mendonça Lima. OAB/RS: 55.249 e Outros.

Requerido: ALENILDA LEONEL GAMA.

Advogado: Não tem.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 67: "CPC, art. 284: Intime-se a parte autora a providenciar a assinatura na peça de ingresso no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Após, voltem para apreciação. Porto Nacional, 05 de agosto de 2009. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**7. AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.1444 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado (A): Dr. Antônio dos Reis Calçado Junior. OAB/TO: 2001-A e Outros.

Requerido: JOSÉ RICARDO DE SOUZA.

Advogado: Não tem.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 81: "Frente ao valor atribuído na ação de Busca e Apreensão e a atualização na planilha de fls. 76, fica aberto o prazo de 10 dias para que a parte providencie a complementação das custas, sob pena de extinção. Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 05 de agosto de 2009. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**8. AUTOS/AÇÃO: 2009.0004.7782 - 0 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE, PERDAS E DANOS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**

Requerente: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO e MÔNICA CRESTANA RODRIGUES DA CUNHA.

Advogado (A): Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha. OAB/TO: 3115-B.

Requerido: SALOMÃO DE CASTRO.

Advogado: Dr. Wiliams Alencar Coelho. OAB/TO: 2359-A.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 141: "Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito da preliminar e fato modificativo de direito alegados pelo requerido em contestação. (Arts. 326 e 327, CPC). Após, conclusos para decisão sobre o pedido de antecipação de tutela. Porto Nacional/TO, 05 de agosto de 2009. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito."

**9. AUTOS/AÇÃO: 2008.0004.0507 - 4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS.**

Requerente: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ / TO.  
 Advogado (A): Dr. Rafael Farrarezi. OAB/TO: 2942-B.  
 Requerido: DIOCESE DE PORTO NACIONAL/TO.  
 Advogado: Dr. Pedro D. Biazotto. OAB/TO: 1228 e Dr. Aírton A. Schutz.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 74: "Intime-se o requerente para, no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional/TO, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**10. AUTOS/AÇÃO: 7.764 / 04 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA POR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO COM PEDIDO DE LIMINAR.**

Requerente: CRISOGONIA DE MACEDO NERES.  
 Advogado (A): Dr. Alessandra Dantas Sampaio. OAB/TO: 1821.  
 Requerido: RICARDO FREITAS VALE.  
 Advogado: Dr. Alfredo Branchina. OAB/TO: 2589.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 62: "Intime-se o requerente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**11. AUTOS/AÇÃO: 6790 / 02 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA.**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.  
 Advogado (A): Dr. Lindinalvo Lima Luz. OAB/TO: 1250-B.  
 Requerido: OSMAR DA CONCEIÇÃO LOPES e OUTROS.  
 Advogado: Não tem.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 87: "Intime-se o requerente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**12. AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9117 - 8 – COBRANÇA.**

Requerente: KLEBER NEPOMUCENO DA SILVA.  
 Advogado (A): Dr. Miguel Chaves Ramos. OAB/TO: 514.  
 Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.  
 Advogado: Não tem.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 21: "Intime-se o requerente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**13. AUTOS/AÇÃO: 2008.0002.2062 - 7 – COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS, DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS.**

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS – SINTRAS - TO.  
 Advogado (A): Dr. Elisandra Juçara carmelin. OAB/TO: 3.412.  
 Requerido: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO.  
 Advogado: Não tem.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 71: "Intime-se o requerente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional, 03.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**14. AUTOS/AÇÃO: 2005.0003.8684 - 9 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA.**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.  
 Advogado (A): Dr. Anselmo Francisco da Silva. OAB/TO: 2498-A.  
 Requerido: BERA ASSESSORIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Advogado: Não tem.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 37: "Intime-se o requerente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**15. AUTOS/AÇÃO: 2009.0001.6903 - 4 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.  
 Advogado (A): Dr. Deise Maria dos Reis Silverio. OAB/GO: 24864.  
 Requerido: WAGNER FLORENTINO NETO.  
 Advogado: Não tem.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 33: "Decido: Não há falar-se em providências junto ao Detran frente a restrição já lá averbada (folhas 15) – ficando prejudicado o pedido neste particular. Deverá a parte autora promover a citação em dez dias, sendo que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional/TO, 05 de agosto de 2009. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**16. AUTOS/AÇÃO: 6793 / 02 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA.**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.  
 Advogado (A): Dr. Lindinalvo Lima Luz. OAB/TO: 1250-B.  
 Requerido: MANOEL WELGTON BISPO DA SILVA e OUTROS.  
 Defensor Público: Dr. Marcelo Tomaz de Souza.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 79: "Intime-se o requerente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional/TO, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**17. AUTOS/AÇÃO: 6795 / 02 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA.**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.  
 Advogado (A): Dr. Lindinalvo Lima Luz. OAB/TO: 1250-B.  
 Requerido: ROMÉRIO ANTÔNIO MACÁRIO e OUTROS.  
 Defensor Público: Dr. Marcelo Tomaz de Souza.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 78: "Intime-se o requerente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional/TO, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**18. AUTOS/AÇÃO: 5512 / 99 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA.**

Requerente: COMERCIAL POTIGUÁ.  
 Advogado (A): Dr. Waldiney Gomes de Moraes. OAB/TO: 601-A.  
 Requerido: REMILSON AIRES CAVALCANTE.  
 Advogado: Dr. Remilson Aires Cavalcante. OAB/TO: 1253.  
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 153: "Intime-se o requerente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento no processo, sob pena de extinção, (art. 267, § 1º CPC). Porto Nacional/TO, 05.08.09. (ass.) Adhemar Chufálo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

**2ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

Ação de Cobrança c.c. Reparação de Danos Morais, Materiais e à Imagem n.º 2009.0005.2191-9  
 Requerente: Jânio Vieira Assunção  
 Requerido: João Batista de Almeida

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o requerido JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CIRG 523.126 SSP/DF e do CPF 224.636.231-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, ficando ainda cientificado de que não havendo resposta/contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial, tudo nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. DESPACHO: Defiro o diferimento psolutado. Cite-se como e para os fins postulados, com as advertências de praxe. Int. d.s. José Maria Lima – Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional, 03 de agosto de 2009. Eu, Esfânia Gonçalves Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Silma Pereira, Escrivã, conferi e subscrevo.

**Juizado Especial Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM- 049-**

FICAM as partes, abaixo identificadas, através de seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS: 2009.0003.5640-3**

Protocolo Interno: 8932/09  
 Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIASIS E MORAIS  
 Requerente: CARLA BASTIANI  
 Procurador: DR. MARISON DE ARAÚJO ROCHA OAB-TO: 1336  
 Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS-CELTINS  
 Procurador: Dr.ª CRISTIANE GABANA  
 DESPACHO: "... Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, DECLARO A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em face da rejeição do pedido da autora... P. Nac. 31 de julho de 2009- Adhemar Chufálo Filho – Juiz de Direito"

**AUTOS: 2008.0009.0059-8**

Protocolo Interno: 8629/08  
 Ação: EXECUÇÃO  
 Requerente: PEDRO D. BIAZOTTO  
 Procurador: DR. PEDRO D. BIAZOTTO – OAB-TO: 1228  
 Requerido: J. A. NOGUEIRA & CIA LTDA (BEBIDAS HAVAIANINHAS)  
 SENTENÇA: "... Isso posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, RITO DA LEI nº 9.099/95, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 53, da Lei nº 9.099/95... P. Nac. 31 de julho de 2009- Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0000.3743-0**

Protocolo Interno: 8911/09  
 Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C EXCLUSÃO DO NOME DOS ORGAOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.  
 Requerente: EDUARDO DE SOUZA LEAL  
 Procurador: DR. AIRTON A. SCHUTZ OAB-TO: 1348  
 Requerido: ITAÚ CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.  
 SENTENÇA: "... Isso posto, HOMOLOGO a desistência do (a) reclamante, em consequência, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, caput, da Lei nº 9.099/95 c/c com o artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil... P. Nac.31 de julho de 2009- Adhemar Chufálo Filho – Juiz de Direito"

**TOCANTÍNIA****Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos n. 421/2001, apensos nº 420/2001 e 422/2001  
 Natureza: Ação Anulação de Escritura de Compra e Venda c/c Cancelamento de Registro Imobiliário  
 Requerente: Emídio Barros Pinto Filho  
 Advogado: Dr. Adão Klepa – OAB/TO 917-A  
 Requerido: Prefeitura Municipal de Tocantínia-TO  
 Advogado:  
 OBJETO: Intimação das partes do Despacho de fls 161, cujo dispositivo a seguir transcrito:  
 DESPACHO: "Intime-se a parte autora a dar cumprimento integral ao despacho de fls. 138, fixo prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento. Tocantínia, em 17.04.08".

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, MM. Juiza de Direito desta Comarca de Tocantínia – TO., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA o requerido ANTONIO HONÓRO DE SOUSA, brasileiro, com endereço incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível se processam os termos dos autos nº 430/2001, Ação de Execução Fiscal, movida por INCRA em desfavor de Antonio Honório de Sousa, para querendo, para no prazo de cinco (05) dias pagar o débito e seus acréscimos legais, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto em tantos bens quantos bastem para satisfazer a dívida. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Tocantínia – TO., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA o requerido RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, com endereço incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível se processam os termos dos autos nº 617/2002, Ação de Divórcio Litigioso, movido por Kênia Maria da Silva Olini em desfavor de Raimundo Nonato da Silva Lima, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, (CPC art. 297), sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (CPC arts. 319 e 285). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2008.06.8171-3/0

Ação: RETIFICAÇÃO

Requerentes: J.G.R.

Advogado- LUIS GONZAGA ASSUNÇÃO OAB/TO 857-B

INTIMAÇÃO do despacho a seguir: " Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18/08/09 às 16:30 horas. -Intimem.Testemunhas espontâneas.- Ciência ao Ministério Público. - Tocantinópolis, 06/08/2009- Leonardo Afonso Franco de Freitas-Juiz Substituto".

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Autos: 2009.0003.9885-8

Ação: Indenização Por Danos Morais e Materiais

Requerente: Maria Zélia Rodrigues de Sousa

Requerido: Gradiente Eletrônica S/A

Advogado: Carlos Humberto Rodrigues da Silva

Sentença: Assim, tendo em vista restar convicto este Juízo dos fatos elencados na inicial, não carecendo de maiores provas, julgo antecipadamente a lide dada à revelia da Requerida para CONDENA-LA ao pagamento de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) na reparação do dano material. E ainda, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), equivalente a 05 (cinco) vezes o valor do bem, na reparação do dano moral experimentado pela Reclamante, totalizando R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), acrescidos de 1% ao mês, corrigido monetariamente a partir do ajuizamento da ação. Publicada em audiência saem os presentes intimados. Transitada em julgado, aguarde-se manifestação da Requerente no prosseguimento do presente feito. Na ausência de manifestação da Requerente, arquivem-se com as anotações de praxe. Na hipótese de arquivamento do feito, se pretender ingressar com a mesma ação novamente, fica ciente a Requerente de que deverá recolher as custas processuais antecipadamente. P.R.I. Tocantinópolis, 07 de julho de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva – juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2008.0006.4400-1

Ação: Para Anulação de Dívida c/c Lucros Cessantes e Indenização de Danos Materiais e Morais

Requerente: Jane Elaine Nunes Cruz Barros

Advogado: Marcílio Nascimento Costa

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão

Despacho: Recurso devidamente preparado, tempestivo e adequado. Recebo o presente apelo tão-somente no efeito devolutivo. Deixo de conceder o efeito suspensivo, por não vislumbrar dano irreparável, pois consoante artigo 475-O, III do CPC, eventual levantamento de dinheiro ou alienação, ocorrerá após segurança do juízo por caução. Ademais, sequer foi requerido este efeito. Dê-se vista ao apelado, para contra razões. Após, subam os autos com as devidas anotações. Intimem-se. Tocantinópolis, 06 de agosto de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva – Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2009.0000.2091-0

Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais com pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Vitor Carreiro de Miranda

Advogado: Samuel Ferreira Baldo

Requerido: Banco Schain S/A

Advogado: Taise Garcia

Despacho: Recurso devidamente preparado, tempestivo e adequado. Recebo o presente apelo tão-somente no efeito devolutivo. Deixo de conceder o efeito suspensivo, por não vislumbrar dano irreparável, pois consoante artigo 475-O, III do CPC, eventual levantamento de dinheiro ou alienação, ocorrerá após segurança do juízo por caução. Ademais, o valor da condenação R\$ de 4.200,00, não compromete as finanças da requerida por se tratar desta de instituição financeira. Dê-se vista ao apelado, para contra razões. Após, subam os autos com as devidas anotações. Intimem-se. Tocantinópolis, 06 de agosto de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva – Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2009.0000.1947-4

Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais com pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Angelina da Conceição

Advogado: Paulette Queiroz

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Márcia Caetano de Araujo

Despacho: Recurso devidamente preparado, tempestivo e adequado. Recebo o presente apelo tão-somente no efeito devolutivo. Deixo de conceder o efeito suspensivo, por não vislumbrar dano irreparável, pois consoante artigo 475-O, III do CPC, eventual levantamento de dinheiro ou alienação, ocorrerá após segurança do juízo por caução. Ademais, sequer foi requerido este feito. Dê-se vista ao apelado, para contra razões. Após, subam os autos com as devidas anotações. Intimem-se. Tocantinópolis, 06 de agosto de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva – Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2009.0003.9892-0

Ação: Para Anulação de Título c/c Indenização de Danos Morais e Materiais

Requerente: Raquel Reis Silva

Advogado: Marcílio Nascimento Costa

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: Luciana Soares Santana

Decisão: Homologo por sentença acordo de fl. 53, produzindo seus legais e jurídicos efeitos, sendo que este terá eficácia de título executivo judicial. Arquite-se. P.R.I. Tocantinópolis, 06 de agosto de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva - Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2009.0000.2019-7

Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais com pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Ivo Previato

Defensor Público: Antônio Clementino Siqueira e Silva

Requerido: Banco Schain S/A

Advogado: Taise Garcia

Decisão: Homologo por sentença acordo de fls. 76/77, produzindo seus legais e jurídicos efeitos, sendo que este terá eficácia de título executivo judicial. Arquite-se. P.R.I. Tocantinópolis, 06 de agosto de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva - Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2008.0006.4365-0

Ação: De Indenização por Danos Materiais c/c Antecipação de Tutela

Requerente: Dorival Marques de Abreu

Advogado: Daiany Cristine G. P. Jácomo

Requerido: Rodoviário Tocantins Ltda

Advogado: Wanderson Ferreira Dias

Decisão: Homologo por sentença acordo de fls. 59/60, produzindo seus legais e jurídicos efeitos, sendo que este terá eficácia de título executivo judicial. Tendo em vista a solução do litígio, não tendo o Exequente nada a reclamar, movimente os presentes ao arquivo com as medidas de praxe. NADA MAIS. P.R.I. Tocantinópolis, 06 de agosto de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva - Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2009.0000.2074-0

Ação: Para Anulação de Título c/c Lucros cessantes e Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: Reginaldo Silva Matos

Advogado: Marcílio Nascimento Costa

Requerido: Telefônica Data Brasil Holding S/A

Advogado: Carlos Mafra de Laet

Intimação: Intime-se a Requerida, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o valor devido de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sob pena de multa de 10% e ainda, sujeito à penhora. (Art. 475-J do CPC). Tocantinópolis, 06 de agosto de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva - Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2009.0000.2102-9

Ação: Para Indenização de Danos Materiais e Morais

Requerente: Wanderley Sousa Santos

Advogado: Marcílio Nascimento Costa

Requerido: Cellins – Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Philippe Bittencourt

Leticia Bittencourt

Despacho: Certifique-se o Trânsito em julgado. Após expeça-se o Alvará Judicial. Intimem-se. Tocantinópolis, 06 de Agosto de 2009. Dr. Nilson Afonso da Silva – Juiz de Direito

## **WANDERLÂNDIA**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2007.0001.8912-8/0.

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS.

REQUERENTE: MATILDE CAVALCANTE DA LUZ SILVA

ADVOGADO: DR. MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1971

REQUERIDO: GEREMIAS MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "I- Intime-se a parte autora, pessoalmente e através de seu procurador, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. II- Ainda, intime-se para que diga onde foi proposto o acordo mencionado na petição de fls. 18/19"

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2009.0004.3442-0/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADA: DRA. GISELE RODRIGUES OAB/TO 2171-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Diante disso, tendo em vista que a requerente não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais que trinta dias, EXTINGO O PROCESSO SEM APELAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais."

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO/INTIMAÇÃO**  
Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença/Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO autuada sob o nº 2007.0001.1743-7/0, proposta por ANA CLEUDE SILVA em desfavor de ANA MARIA BARROS, e que às fls. 32/33, dos autos acima identificado, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de ANA MARIA BARROS, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "...Desse modo, e por todo o exposto, desse modo e por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, DE ANA MARIA BARROS, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora a sua filha Ana Cleude Silva, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove (06.08.2009).Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã em substituição no Cível que digitei e subscrevi.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº2009.0004.3438-2/0.

AÇÃO: COBRANÇA.

REQUERENTE: FRANCELINO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A

REQUERIDA: FAZENDA PANORAMA, NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL, LINDEMBERGUE ARANTES JABER.

ADVOGADOS: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-A, DR. WALTER BRUCE DA FONSECA, DRA. ELVIRA CORA ROJAS DE FONSECA, e DRA. BERTA ISABEL ROJAS FONSECA.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Chamo o feito à ordem. Verifico que embora tenha havido penhora sobre bens do executado, constato que o presente feito possui natureza de conhecimento e não execução, pelo que torno sem efeito as constrições constantes nos autos. Ainda, considerando-se que o requerido não apresentou contestação, mesmo tendo sido devidamente citado, decreto sua revelia com os efeitos materiais que lhe são inerentes. Intime-se e Cumpra-se, retornando-se em seguida para prolação de sentença."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº2005.0001.8551-7/0.

Ação: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.

REQUERENTE: VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

ADVOGADO: DR. GABRIEL MIRANDA COELHO OAB/RJ 43502

REQUERIDOS: VALDEMAR PEQUENO DA SILVA e APARECIDO LUNA BEZERRA

ADVOGADOS: DR. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/TO 2445 e DRA. IVANEA MEOTTI FORNARI OAB/TO 767

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "I- Defiro Pedido de fls. 121/122. II- Nomeio como perita a Dra. Uana Saraiva Braga, brasileira, Engenheira Ambiental e Eletricista, registrada no CREA-SP 5062096095 e CREA Nacional 2606525485, com escritório localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, Qd. L, Lt.01, Jardim Santa Helena, CEP 77813-030, Araguaína/TO, que deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 10 (dez) dias, e entregar o laudo no prazo máximo de 20 (vinte) dias. III- Intimem-se, consignando-se que as partes possuem o prazo de 05 (cinco) dias para indicar assistente técnico e apresentar quesitos, consoante disposto no art. 421 § 1º, do Código de Processo Civil."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2009.0003.0125-0/0

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR FEDERAL: DR. JÚNIOR DIVINO FIDELES

REQUERIDO: ADEMIR ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADAS: DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B e DRA. VANDERLITA FERNANDES DE SOUSA OAB/TO 1892

INTIMAÇÃO/DECISÃO: "...Diante do exposto, reconheço a incompetência em razão da matéria, declarando-me incompetente no exercício da jurisdição comum estadual e determino a remessa dos autos para seguir tramitação perante a Justiça Federal de Palmas-TO, por ser competente para o julgamento do feito, sendo que, caso o nobre magistrado titular daquele Juízo discorde do posicionamento ora adotado, suscite o respectivo conflito de competência para o E. Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Dê-se baixa na distribuição e registro, inclusive dos apensos. Remetam-se os autos".

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO/INTIMAÇÃO**

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença/Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO autuada sob o nº 2007.0001.1743-7/0, proposta por ANA CLEUDE SILVA em desfavor de ANA MARIA BARROS, e que às fls. 32/33, dos autos acima identificado, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de ANA MARIA BARROS, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "...Desse modo, e por todo o exposto, desse modo e por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, DE ANA MARIA BARROS, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora a sua filha Ana Cleude Silva, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove (06.08.2009).Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã em substituição no Cível que digitei e subscrevi.

## INCRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PRIMEIRA VARA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Origem: Processo nº 2009.43.00.005105-4 — Ação de Desapropriação proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA em face de MARCOS ANTÔNIO VAZ e IRMA GLÓRIA PEREIRA VAZ.

Imóvel Expropriado: "Fazenda Poço Azul – Lotes 100, 106, 107, 145, 146, 147 e 148 do Loteamento Marianópolis, Gleba 5, 3ª Etapa, com área registrada de 1.546,1278 ha ( um mil, quinhentos e quarenta e seis hectares, doze ares e setenta e oito centiares), medida e avaliada de 1.536,3738 ha (um mil, quinhentos e trinta e seis hectares, trinta e sete ares e trinta e oito centiares), situado no Município de Divinópolis/TO, objeto dos registros e matrículas nº R-5-M-1001, fl. 105, Livro 2-D; R-6-M-1006, fl. 110, Livro 2-D; R-7-M-189, fl. 189, Livro 2-A; R-5-M-1002, fl. 106, Livro 2-D; R-7-M-1003, fl. 107, Livro 2-D; R-7-M-1004, fl. 108, Livro 2-D e R-7-M-1005, fl. 109, Livro 2-D, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis/TO".

Finalidade: Dar conhecimento a terceiros de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados manifestem sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.

Sede do Juízo: 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3/4, Palmas (TO) – CEP: 77 001-128 - Telefone nº: (063) 3218-3812 – Telefax nº: (063) 3218.3818. Palmas/TO, 03 de agosto de 2009.

Adelmar Aires Pimenta da Silva

JUIZ FEDERAL

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### ARAGUAÍNA

2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

PROCESSO Nº :2007.0007.3441-0

CLASSE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

AUTOR : IRANY ALVES ARAÚJO MOURÃO

RÉU : DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA

FINALIDADE : CITAÇÃO do Requerido DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n. 027.049.708-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente inicial, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa a rescisão contratual com relação a venda de um ágio de um veículo FORD/250XL/PRATA/CAMIONETA/NACIONAL/CARGA/ CARROCERIA ABERTA/DIESEL, PLACA MVP 7604.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos pela ré como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação local e regional, no prazo máximo de 15 dias, além de ser afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, 26 de junho de 2009.

HÉLDER CARVALHO LISBOA

Juiz Substituto Respondendo

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
MÁRCIA BERNARDES RODRIGUES

VICE-PRESIDENTE

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ  
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
CÉLIA REGINA REGIS RIBEIRO

TRIBUNAL PLENO

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA (Presidente)  
Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES  
Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES  
Des. AMADO CILTON ROSA  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO  
Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY  
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI  
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS  
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)  
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)  
Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)  
Des. AMADO CILTON (Revisor)  
Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)  
Des. DANIEL NEGRY (Revisor)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)  
Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)  
Des. CARLOS SOUZA (Revisor)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)  
ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)  
Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)  
Des. MOURA FILHO (Revisor)  
Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)  
Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)  
Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des. JOSÉ NEVES (Revisor)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)  
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)  
Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)  
Des. MOURA FILHO (Revisor)  
Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)  
Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)  
Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des. JOSÉ NEVES (Revisor)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)  
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)  
Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)  
Des. AMADO CILTON (Revisor)  
Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)  
Des. DANIEL NEGRY (Revisor)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)  
Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)  
Des. CARLOS SOUZA (Revisor)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. WILLAMARA ALMEIDA  
Des. CARLOS SOUZA  
Des. BERNARDINO LUZ  
Desa. JACQUELINE ADORNO  
Des. LUIZ GADOTTI

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desa. WILLAMARA LEILA (Presidente)  
Des. CARLOS SOUZA (Membro)  
Des. BERNARDINO LUZ (Membro)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)  
Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)  
Des. AMADO CILTON (Membro)  
Des. DANIEL NEGRY (Membro)  
Des. MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. AMADO CILTON (Presidente)  
Des. MOURA FILHO (Membro)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Membro)  
Des. DANIEL NEGRY (Membro)  
Des. AMADO CILTON (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. DANIEL NEGRY (Presidente)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Membro)  
Des. JOSÉ NEVES (Membro)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL  
HÉLCIO CASTRO E SILVA  
DIRETORA ADMINISTRATIVO  
DANIELA OLIVO  
DIRETOR FINANCEIRO  
ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA  
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ADRIANA MARIA GONÇALVES BORGES  
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI  
DIRETORA JUDICIÁRIA  
MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO

CONTROLADOR INTERNO

ALESSANDRO ANDRÉ BAKK QUEZADA (interinamente)

Assessora de Imprensa  
ALDENES LIMA DA SILVA

Seção Diário da Justiça  
LILIAN RIBEIRO CAVALCANTE  
Chefe de Divisão  
IRLA HONORATO DE OLIVEIRA  
Assistente de Editoração

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

# Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)